

Ana Lúcia Fonseca Santos

CORPOS EXTRA-ORDINÁRIOS NO DESPORTO

UMA LEITURA PÓS-HUMANA CRÍTICA SOBRE A REGULAÇÃO DA HIPERANDROGENIA E IDENTIDADES TRANS

Tese no âmbito do curso em Estudos Feministas orientada pela Professora Doutora Ana Cristina Alvarez Caiano da Silva Santos e apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Dezembro de 2021

CORPOS EXTRA-ORDINÁRIOS NO DESPORTO:

UMA LEITURA PÓS-HUMANA CRÍTICA SOBRE A REGULAÇÃO DA HIPERANDROGENIA E IDENTIDADES TRANS

Ana Lúcia Fonseca Santos

Dissertação de Doutoramento na área científica de Estudos Feministas orientada pela Senhora Professora Doutora Ana Cristina Alvarez Caiano da Silva Santos e apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Dezembro de 2021

Agradecimentos

Embora não seja entusiasta de livros de auto-ajuda, quando o desespero aperta é o "vale tudo" para sairmos desse estado. Numa das folhas do *The High 5 Habit*, de Mel Robbins, aprendi que os pedidos de desculpa devem ser substituídos por agradecimentos. Um pedido de desculpa é auto-centrado e carrega o peso da culpa; um agradecimento volta o foco para a generosidade da outra pessoa ao mesmo tempo que reconhece as nossas necessidades.

À minha orientadora, Ana Cristina Santos, o meu mais profundo agradecimento por ter caminhado comigo ao longo de mais esta viagem. Agradeço pelo pragmatismo e entusiasmo que tornaram as nossas reuniões mais leves, mas não menos profissionais, pelas leituras infinitas e conselhos sempre certeiros. A todas as pessoas que estão a passar por este processo académico, só posso desejar uma orientação como a que eu tive o privilégio de receber. Não acredito que uma tese possa alguma vez ter um ponto final; sem ela, esta não teria sido submetida.

Às pessoas que se disponibilizaram para conversar comigo em formato de entrevista, muito obrigada pelo vosso tempo, pela partilha do vosso conhecimento e das vossas emoções.

Devo um especial agradecimento à Rita Alcaire por todas as pontas que segurou no nosso trabalho CILIA para que eu pudesse dedicar-me a esta tese. Obrigada pela tua generosidade, Rita.

Um reconhecimento à Mafalda e à Mara, por serem uma inspiração para mim, académicas brilhantes contra todos os constrangimentos que a vida nos coloca.

À pessoa que mais intensamente acompanhou de perto este trabalho, a minha companheira da vida, aquela que está na minha morada, Iasmin, obrigada pelo companheirismo, pela paciência, pelo amor que colocas em tudo o que fazes. Obrigada por alimentares esta taurina esfomeada nas vésperas de um prazo e por me obrigares a fazer do fim de semana "um dia" diferente dos outros.

Às companheiras felinas que fiscalizaram este processo de perto. Zara, o teu olhar doce e atento enquanto eu trabalhava sempre foi um conforto. Obrigada pela companhia nas noites de trabalho no inverno da cozinha até outubro de 2019. Espero que tu e a Lavinha estejam juntas e orgulhosas. Rusca, agradeço-te por me teres ensinado que o sol da manhã é para ser aproveitado. A vitamina D matinal há-de ter ajudado na escrita durante a noite. Chico, não tornaste este processo (**nada**) fácil, mas o teu aconchego supera tudo.

Daísa, obrigada por todas as madrugadas passadas a alimentar o Chico para que eu não acordasse, obrigada pelo cuidado da casa e pela partilha de um pouco da vida durante este (longo) percurso doutoral.

À parte da minha família de origem que é também de escolha, obrigada por nunca me terem cobrado as ausências, especialmente aquela nos primeiros meses de vida do Martim.

Ao meu irmão escolhido, Miguel, por ter vindo em meu auxílio (como sempre) fora de horas num momento crítico, depois de 6 tutoriais no Youtube não me terem ajudado.

Aos/às coaches de crossfit onde treino e que durante o último ano fizeram parte da melhor parte do meu dia (tinhas razão, Ricardo), obrigada.

Finalmente, a todas as pessoas intersexo, trans, não binárias e mulheres cis que ferozmente moldam os seus corpos através do desporto, obrigada pela inspiração.

Financiamento

Esta tese foi financiada pelo European Research Council, através do seu 7.º programa-quadro (FP/2007-2013)/ERC Grant Agreement "INTIMATE – Citizenship, Care and Choice: The Micropolitics of Intimacy in Southern Europe" [338452].



Resumo

O desporto de competição convencional é um espaço genderizado que reproduz a organização da sociedade assente em expectativas de sexo binário a nível biológico e comportamental. O mundo desportivo contribui, assim, para a reprodução e regulação daquilo que o biólogo Gerald Callahan designou por "mito dos dois sexos". Várias atletas veem a sua sexualidade ser colocada em questão por possuírem características físicas consideradas demasiado masculinas acompanhadas por desempenhos desportivos acima da média. Se ter um corpo sexualmente não normativo é motivo de curiosidade social e disciplina médica, a "masculinidade feminina" (Halberstam, 1998) fica especialmente sob suspeita quando a performance da atleta atinge valores superiores aos expectáveis. Visando alegadamente promover o fair play nas competições femininas, várias organizações desportivas apresentam normas para a admissão de atletas com hiperandrogenia e/ou trans que implicam testes de verificação sexual e procedimentos médicos. Este tipo de regulação é uma prática de longa data que foi sofrendo alterações desde a década de 1930, passando da observação da genitália e exames ginecológicos a testes cromossomáticos e, mais recentemente, estudos hormonais. Tomando como ponto de partida a história passada e a atual regulação sexual no desporto, com recurso a documentos produzidos por instituições desportivas e a entrevistas com pessoas relacionadas ao universo desportivo, pretendo conhecer em profundidade estas políticas, determinar a sua pertinência e refletir a possibilidade de outros paradigmas de competição situados num contexto de pós-modernidade. Através de um percurso teórico-empírico interdisciplinar, com contributos a partir da Sociologia do Desporto, da Biologia, dos Estudos Queer e de correntes pós-humanistas será possível chegar à problematização dos esquemas de pensamento dualistas que têm contribuído para a manutenção de um sistema que tenta separar corpo de tecnologia, masculino de feminino, branco de negro. Esta problematização permite suspender a ideia de sujeito humano ocidentalizado a partir do qual o universo desportivo se organizou para, então, enveredar por uma epistemologia que considera o/a atleta contemporâneo/a enquanto sujeito imerso numa realidade póshumana e tecnológica.

Palavras-chave: desporto, hiperandrogenia, trans, verificação de sexo, pós-humanismo.

Abstract

Conventional competitive sport is a gendered space that reproduces the organization of society based on binary sex expectations at a biological and behavioural level. Sports thus contributes to the reproduction and regulation of what biologist Gerald Callahan called the "myth of the two sexes". Several athletes have their sexuality called into question because they have physical characteristics considered too masculine, accompanied by above-average sports performances. If having a sexually non-normative body is a reason for social curiosity and medical discipline, "female masculinity" (Halberstam, 1998) is especially under suspicion when the athlete's performance reaches values higher than expected. Allegedly to promote fair play in women's competitions, several sporting organizations present norms for the admission of athletes with hyperandrogenism and/or trans athletes that involve sexual verification tests and medical procedures. This type of regulation is a long-standing practice that has undergone changes since the 1930s, ranging from observation of the genitalia and gynaecological exams to chromosomal tests and, more recently, hormonal studies. Taking as a starting point the history and current sexual regulation in sport, using documents produced by sports institutions and interviews with people related to the sports universe, I intend to understand in depth these policies, to determine their relevance and to reflect about the possibility of other paradigms of competition situated in a context of post-modernity. Through an interdisciplinary theoretical-empirical path, with contributions from the Sociology of Sport, Biology, Queer Studies, and post-humanist theories, it will be possible to reach the problematization of dualist thought that has contributed to the maintenance of a system that tries to keep the body detached from technology, male from female, white from black. This problematization allows us to suspend the idea of the westernized human subject from which the sports universe was organized, and then proceed to an epistemology that considers the contemporary athlete as a subject immersed in a post-human and technological reality.

Keywords: sport, hyperandrogenism, trans, sex verification, post-humanism

Índice

Agradecimentos	4
Financiamento	6
Resumo	7
Abstract	8
INTRODUÇÃO	12
Apresentação e justificação do tema	12
Objetivos e estrutura da dissertação	18
1. REVISÃO DA LITERATURA CIENTÍFICA – DA DIVERSIDADE SEX	UAL
NO DESPORTO ÀS TEORIAS PÓS-HUMANISTAS	22
1.1 Os testes de verificação de sexo na literatura científica	22
1.2 A teoria queer e o pós-humanismo na crítica do fair-play de género	30
2. TESTES DE VERIFICAÇÃO DE SEXO AO LONGO DA HISTÓRIA DO	\mathbf{c}
DESPORTO	39
2.1 A era dos genitais: "Fraudes de género" e o método de verificação ocu	lar de
sexo – anos 30, 40, 50 e 60	42
2.2 A era dos cromossomas: aplicação compulsória de testes de verificação	o de
sexo por métodos cromossomáticos e genéticos - anos 60, 70, 80 e 90	51
2.3 A era das hormonas: retoma da verificação de sexo nos anos 2000	57
2.4 O surgimento de regras para pessoas trans – anos 2003-2020	64
3. METODOLOGIA	74
4. ELEGIBILIDADE DE MULHERES COM HIPERANDROGENIA - O C	ASO
DO ATLETISMO NA WORLD ATHLETICS	95
4.1 Descolonização da testosterona	95
4.2 A World Athletics e o regime da medicalização compulsória o	la
hiperandrogenia no acesso às competições	101
5. ELEGIBILIDADE DE PESSOAS TRANS NO DESPORTO	120
5.1 As regras de admissão de pessoas trans na World Rugby (2020)	120

5.2 Resposta, resistência e conciliação com o desporto: estratégias emergentes	
	130
6. DO HUMANO AO PÓS-HUMANO	140
6.1 Atleta versão 1.0 – em busca da competição "limpa"	141
6.2 Atleta versão 2.0 – em busca da competição sobre-humana	145
6.3 Transhumanismo – o desafio dos limites biológicos dentro o	de uma perspetiva
antropocêntrica	151
6.4 Pós-humanismo – para uma redefinição do ser humano alé	m do humanismo,
antropocentrismo e dualismo	
6.5 Racialização da sexualidade – consequências da imposição	da humanidade
ocidental nas mulheres com hiperandrogenia	163
CONCLUSÃO	168
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	182

INTRODUÇÃO

Apresentação e justificação do tema

O desporto de competição, seja amador ou profissional, é um espaço genderizado (de Lauretis, 1987) que reproduz o binarismo sexual característico das sociedades ocidentais, sendo, portanto, expectável que experiências em contexto desportivo reflitam vivências comuns em contextos mais amplos. Os mais variados espaços públicos e privados, incluindo empresas, hospitais, estabelecimentos prisionais e demais instituições, subsistem numa lógica de divisão sexual binária dependente da expectativa face à existência de padrões sexuais que confluem aspetos biológicos, comportamentais, emocionais e estéticos das pessoas que os frequentam. Pessoas trans e intersexo podem não se enquadrar nessas expectativas e, apesar de enriquecerem a diversidade da condição de ser-se humano, inclusive dentro de um binarismo fictício, perturbam as narrativas de género. Isto torna-se especialmente preocupante no seio do desporto, no qual as categorias de competição são, na sua grande maioria, agrupadas por sexo (binário), o que implica que algumas pessoas possam ser sujeitas a regulamentação de forma a encaixar numa ou noutra categoria. Estas regulamentações tiveram início nos anos 30 do século XX, com grande enfoque nas competições olímpicas e nos campeonatos mundiais de atletismo, tendo-se alastrado a outro tipo de competições e modalidades, com especial incidência a partir da primeira década do ano 2000.

A inquietação inicial que instigou a realização desta dissertação foi a constatação de uma aparente impossibilidade, situada ao nível das políticas reguladoras de sexo, de pensar o desporto de competição enquanto instituição simultaneamente binária e inclusiva.

Em 1966, o Conselho da Europa formulou a máxima "Sport for all" (Desporto para Todos/as), com vista a democratizar a prática desportiva na Europa. No documento da Conferência de Ministros de 1975, que recomenda a adoção da Carta Europeia de Desporto, pode ler-se que a ideia criada em 1966 pelo Conselho que visava "promover a educação permanente e o desenvolvimento cultural, relaciona-se com políticas que procurem estender os benefícios do desporto a tantas pessoas quanto possível" (Council of Europe, 1975, p. 1). A "Carta internacional da educação física e do desporto", aprovada em 1978 pela UNESCO, não incluiu na sua primeira versão fatores de discriminação

como o sexo ou orientação sexual, tão-pouco havia referência a mulheres ou pessoas indígenas ou com deficiência. Estas foram posteriormente acrescentadas nas retificações de 1991 e 2015. Não obstante esforços em contrário, nomeadamente em Portugal através de políticas no desporto escolar, este slogan, amplamente usado até à atualidade, continua muito aquém de ser concretizado, especialmente no que respeita a corpos sexual e funcionalmente não normativos. Refiro-me concretamente a corpos na sua materialidade, e não a auto-definições de género. Apesar de cada corpo ter uma identidade de género, é na carne, mais concretamente na fisiologia e nas características sexuais, onde se encontra o foco da regulamentação. São os corpos suspeitos (demasiado musculados, demasiado altos, demasiado rápidos, demasiado disformes da categoria de sexo na qual estão inscritos) aqueles que, como veremos ao longo desta dissertação, são muitas vezes empurrados para fora de competição e impedidos de seguir carreiras desportivas na qualidade de atletas. Por outro lado, reconheço a identidade de género como elemento desencadeador de vigilâncias sobre o corpo, uma vez que estas ocorrem, do ponto de vista formal, apenas dentro das competições femininas, de tal forma que basta ser-se mulher num corpo não normativo, suspeito, para que a "veracidade" do seu sexo seja posta em questão.

O percurso da regulação de sexo não foi linear nos seus métodos e continua a não ser consensual, nem entre a comunidade médica nem entre as instituições desportivas. Para regular o sexo há que observá-lo, e essa observação começou por ser feita naquilo que se acreditava ser o marcador de sexo: os genitais. Com o desenvolvimento dos avanços científicos, foram-se procurando outros marcadores e encontraram-se os cromossomas e as hormonas. Atualmente, grande parte das normas desportivas aplicadas a mulheres intersexo e pessoas trans legisla através da aplicação de um limite de testosterona circulante no sangue que deverá ser vigiado antes de competições, geralmente internacionais, e cujo procedimento para aplicar esse mesmo limite não raro viola o direito ao consentimento informado e à integridade física. Mas os efeitos das consequências ultrapassam o nível físico. Para além das alterações fisiológicas e

¹ Carta retificada, em língua portuguesa, disponível em https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000235409 por.

² O projeto de desporto escolar DE+ é um exemplo desse esforço. Lançado em 2018 para o ano letivo 2019/2020, o DE+ foi um projeto realizado no âmbito do Plano Nacional de Juventude, para promover a igualdade e inclusão na prática desportiva em contexto escolar. Ver mais em https://desportoescolar.dge.mec.pt/projeto-de.

anatómicas que podem não ser desejadas pelas atletas, nomeadamente pelas mulheres intersexo, conforme veremos nos capítulos 2 e 4, a recusa a este tipo de controlo pode resultar no término involuntário da carreira desportiva, com consequências desastrosas para mulheres provenientes de países do Sul Global que dependem do atletismo para sustento das suas famílias.

No que diz respeito a especificidades de experiências trans, as pessoas que passam por uma afirmação legal de sexo podem ver a sua inscrição rejeitada em determinadas federações ou ter de se submeter a cirurgia de remoção de gónadas. A indicação mais comum passa pela aplicação de terapias hormonais de forma a bloquear a produção das hormonas andrógenas. Se é facto que algumas pessoas trans desejam alterações corporais e se submetem voluntariamente a este tipo de procedimento (cirurgias ou terapias hormonais), a retirada de gónadas enquanto exigência para a prática desportiva na categoria correspondente à identidade de género da pessoa trans não tem fundamento científico. O impedimento de mulheres trans ao acesso de determinadas modalidades, mesmo que se submetam a procedimentos médicos, ou a hierarquia estabelecida entre pessoas trans com alterações físicas pré e pós puberdade, também suscita debates em torno da questão da inclusão, como veremos.

Em comum, atletas intersexo e trans partilham a experiência de policiamento e vigilância dos seus corpos, a suspeita de que os seus feitos desportivos derivam de uma vantagem genética, e a monitorização do seu sistema endócrino, com imposição de um valor limite na testosterona. Os impactos desta vigilância ativa estão fortemente ausentes nos programas de inclusão de clubes, federações, associações desportivas, estando também ausentes dos programas curriculares de sociologia do desporto ou da agenda feminista no contexto português. Quando se trata de inclusão no desporto, geralmente este tema incide de forma quase exclusiva nas questões de deficiência ou de sexo em termos binários cisnormativos (não trans) e diádicos (não intersexo).

Apesar de pessoas trans e intersexo desafiarem de igual modo o paradigma binário de sexo, cada uma destas categorias corresponde a uma realidade distinta cujos corpos são sujeitos a regras específicas. Dentro do espectro trans, a diversidade de identidades é imensa, mas para efeitos desportivos, especificamente para competições formalmente regulamentadas, como o desporto olímpico, uma vez que as inscrições são feitas de acordo com o sexo legal e não de acordo com a identidade de género, as pessoas sujeitas a regulamentação são unicamente aquelas que passam por uma afirmação legal de sexo.

Por este motivo, quando ao longo da tese menciono pessoas trans no âmbito das regras de elegibilidade no desporto refiro-me unicamente a pessoas que afirmaram legalmente o seu sexo.³

No que diz respeito a pessoas intersexo, dentro do espectro de múltiplas variações, aquelas que são reguladas são as que implicam uma produção de testosterona acima do limite considerado normal em pessoas que foram designadas do sexo feminino à nascença e que têm uma identidade de género feminina. Esta produção "elevada" é medicamente designada de hiperandrogenia e uma vez que se acredita que os andrógenos, dos quais se inclui a testosterona, têm influência no rendimento desportivo, mulheres com altos níveis daquela hormona devem fazer terapias hormonais de modo a manter os níveis abaixo da média dos valores encontrados em homens cisgénero ou dentro dos valores de mulheres cisgénero não intersexo, dependendo do órgão regulador em causa. Uma vez que estas pessoas se situam fora da norma daquilo que comumente é expectável – não apenas do ponto de vista biológico e social, mas também, por vezes, desportivo –, serão por mim designadas neste trabalho por extra-ordinárias.

Embora as entidades desportivas justifiquem a imposição de regras especiais para pessoas trans e intersexo com o argumento da condição para competição justa (*fair play*), postulando que os valores de testosterona de mulheres com hiperandrogenia e o desenvolvimento fisiológico de uma puberdade "masculina" numa mulher trans poderiam conferir vantagem, acredito que as motivações vão além do respeito pelo *fair play*. Estas atletas desafiam paradigmas sociais e biológicos sobre o que significa ser mulher e ser homem, e tais paradigmas não podem ser perturbados num universo desportivo que mantém a categoria feminina remetida para uma classe inferior e estritamente diferenciada da categoria masculina.

O princípio de tornar o desporto acessível a todas as camadas da população tem sido veiculado por organismos nacionais e internacionais, sendo também parte dos programas de governo em países como Portugal. A este princípio subjaz a ideia de que uma atividade física regular promove a saúde e o bem-estar, uma vez que evita o sedentarismo, mantém a saúde física e mental, incentiva o envelhecimento ativo, provoca

_

³ Por exemplo, Quinn, futebolista da seleção feminina do Canadá, participou nos Jogos Olímpicos em Tóquio, 2021, tendo assumido uma identidade trans não binária. No entanto, este acontecimento ocorreu sem conflito burocrático nem médico porque Quinn recebeu designação de sexo feminino à nascença e compete na categoria feminina. Ver mais em https://www.bbc.com/sport/olympics/58061475.

um sentimento de pertença (a um local, a um clube, ou a um grupo de pessoas) e dinamiza a comunidade local, sendo também uma fonte de lazer. Acresce que a prática desportiva é uma atividade saudável e lúdica (Isidori & Benetton, 2015) considerada pelo Comité Olímpico Internacional (COI) um direito humano (IOC, 2017) e está associada ao aumento da autoestima (Collins et al., 2018).

Na esteira da máxima "desporto para todos/as", o COI encoraja todas as pessoas a praticar exercício físico regularmente, independentemente do sexo, idade, contexto social ou económico.⁴ Apesar desta máxima, as condições de igualdade na competição desportiva (não recreativa) não parecem asseguradas quando as pessoas participantes enfrentam grandes diferenças no que respeita a genética, treinos, dieta e estabilidade emocional, entre outros fatores. É, portanto, legítimo duvidar da existência de um nível de competição justo. Haverá, contudo, a possibilidade de existir inclusão no desporto. Considero que a inclusão deve referir-se à igualdade de oportunidades, isto é, igualdade na tentativa de acesso à competição. Reconheço, ainda, que existem fatores passíveis de serem agrupados para tornar a competição mais igualitária, tal como idade, peso, altura. No desporto, as pessoas são agrupadas primeiramente por sexo, depois por idade, e, em determinadas modalidades, por peso. Estando estes grupos definidos, os restantes aspetos que mencionei no início do parágrafo não interferem na ideia de fair play das instituições, com exceção da genética, ou melhor, de uma genética específica. Se atletas de competições femininas tiverem uma composição genética sexual com características atribuídas ao sexo masculino, então essa característica biológica será uma interferência negativa ao fair play. Contudo, se o inverso acontecer numa categoria masculina, o fair play do jogo não estará em causa.

Apesar dos aspetos positivos, o desporto tem sido tradicionalmente associado à masculinidade e essa herança continua a afastar as mulheres cisgénero e pessoas trans, especialmente de modalidades que requerem força e contacto físico. Para este afastamento contribuem tanto a falta de modelos culturais, como a imposição da família que condiciona a escolha de determinada modalidade em idade juvenil, ou a ausência de oportunidades nos locais onde vivem. Os dados estatísticos relativos a 2020 mostram que do número total de atletas federados/as em Portugal, menos de 30% corresponde a

-

⁴ Para a promoção do olimpismo na sociedade, ver https://www.olympic.org/the-ioc/promote-olympism.

inscrições nas categorias femininas (FFMS, 2020).⁵ Dado que a percentagem de mulheres intersexo no desporto é maior que na população em geral (Bermon et al., 2014), não seria despropositado ter estatísticas que abranjam uma maior diversidade de sexos e identidades de género, incluindo atletas intersexo e atletas trans.

A história de Pedro Vermelho, narrada por Kafka em 1917 no conto Um relatório para uma Academia e recuperada por Preciado nas Jornadas da Escola da Causa Freudiana em 2019 (Preciado, 2019), poderia ser a história contemporânea de qualquer pessoa sujeita a processos de "normalização" sexual. Pedro Vermelho é um macaco que foi capturado em África e trazido para a Europa para um circo de animais. Uma vez capturado, as hipóteses de vivência ficavam-se por continuar a viver enjaulado até à morte, ou ser convertido em humano e libertado. Após escolher tornar-se humano, o macaco teve de desaprender ser animal e aprender a ser pessoa (homem). Através da ingestão de álcool e conseguiu suportar violência da sociedade e, fazendo uso do termos de Butler, ter uma vida vivível (Butler, 2004). Os corpos de que trato nesta tese são marcados por discursos médicos e jurídicos das federações desportivas, caracterizados não por diagnósticos especificamente psicanalíticos, como no caso de Preciado enquanto homem trans, mas por diagnósticos médicos que em larga medida ultrapassam o propósito da saúde física e servem um outro que é social e duplo: manter as competições femininas protegidas de ambiguidades de sexo; e domesticar corpos extra-ordinários, torná-los conformes às leis do sexo humano. Neste lance, considero útil empregar o póshumanismo na desconstrução da própria noção de humano e de sexo binário a ele associada. Pedro Vermelho sofreu a perda da sua essência ao tentar enquadrar-se numa humanidade que é colonial e opressora. De forma similar, atletas com características sexuais desviantes, geralmente mulheres do Sul Global por motivos que iremos abordar ao longo do trabalho, são impulsionadas a perder aquilo que as distingue das outras mulheres ditas "normais" num contexto ocidental e a incorporar uma feminilidade artificial em concordância com as leis europeias do desporto. À difícil tarefa de responder se o desporto pode ou não ser inclusivo, ou se é justo uma mulher (trans ou intersexo) com um corpo moldado por altas doses de testosterona competir com mulheres cisgénero

⁵ A percentagem de atletas inscritas desceu de 31,6%, em 2019, para 27,9% em 2020. Com um decréscimo tão expressivo e nunca experimentado nem na categoria feminina nem na masculina, um interessante tópico de análise para trabalhos futuros seria o impacto da pandemia provocada pelo Covid-19 no desporto feminino.

moldadas pela medicina convencional ocidental, acredito contribuir para o debate ao incluir reflexões em torno do projeto moderno chamado Humanismo.

De uma forma sucinta, esta dissertação pretende acrescentar um olhar crítico à história da regulação sexual no desporto, indo além da desconstrução queer das noções de género para chegar à desconstrução da figura ideal de atleta enquanto humano "natural", "limpo", livre de doping e de substâncias endógenas tidas como vantajosas e, em última instância, chegar à desconstrução de atleta enquanto humano.

Objetivos e estrutura da dissertação

Partindo da indagação inicial em torno da im/possibilidade de um desporto sexualmente binário e ao mesmo sexualmente inclusivo, os objetivos desta dissertação passam por contribuir para esse debate com enfoque nos corpos sexualmente não normativos, em específico, corpos trans que passam por uma afirmação legal de sexo e corpos de mulheres cisgénero com hiperandrogenia. Pretendo compreender de que forma grupos desportivos "inclusivos" regulam a admissão destes sujeitos nas suas competições. Que critérios de admissão são aplicados em casos de pessoas que escapam à atual definição médica e social de homem ou de mulher?

Com um posicionamento epistemológico queer, pretendo conhecer em profundidade as políticas de regulação de sexo de associações desportivas, federações nacionais e internacionais, bem como comités olímpicos, desde a sua primeira aplicação até ao ano de 2020. Como veremos, a designação dessas políticas aplicadas a mulheres com hiperandrogenia foi sofrendo alterações ao longo do tempo, tendo passado por "testes de sexo", "testes de feminilidade" e "testes de género" (Pieper, 2016a). Utilizarei o termo "verificação de sexo", "testes de sexo" e "regulação sexual" para me referir a estes testes e às políticas reguladoras que têm implícitas não apenas a verificação de sexo a nível da estrutura biológica, mas também a nível estético, de tal modo que uma aparência não-heternormativa, portanto suspeita, pode suscitar dúvidas quanto ao sexo. Em relação a políticas aplicadas a pessoas trans, a designação usual empregada pelos grupos desportivos é "transgender guildelines".

Uma vez que a história da regulação sexual teve início em competições de grande relevo de atletismo, a World Athletics e o Comité Olímpico Internacional constituem as instituições desportivas com maior acervo de material regulador. Contudo, darei

visibilidade a outros regulamentos que se encontram ausentes na literatura, passando assim por outras modalidades como ginástica, ténis, rugby, entre muitas outras, coletivas e individuais, olímpicas e não olímpicas.

Em suma, e de forma necessariamente sucinta, importa:

- Compreender de que forma operam as regulações de sexo em várias modalidades desportivas; por que motivo operam e quem beneficia com estas normas, uma vez que são dirigidas apenas às competições femininas;
- Conhecer histórias de pessoas que tenham sido submetidas a alguma forma de regulação sexual no âmbito desportivo;
- Oferecer exemplos que rompam com a lógica sexual das competições;
- Refletir a possibilidade de outros paradigmas de competição situados num contexto de pós-modernidade e na figura de um sujeito pós-humano;
- Trazer para o contexto académico português, especialmente para o campo dos estudos feministas e teoria queer, a atenção para a temática da diversidade de sexo no desporto.

O capítulo 1 é dedicado ao levantamento crítico acerca do estado da arte, a nível nacional e internacional, no que se refere a questões de género no desporto. De especial importância é a menção ao contexto português, profundamente ausente no debate da regulação de sexo no desporto e ao qual esta dissertação pretende constituir um contributo. Não menos importantes são os estudos internacionais identificados, maioritariamente norte-americanos, que serão colocados em diálogo de forma a detetar tendências, ausências e contradições. Num segundo momento, apresento uma contextualização da ancoragem teórica utilizada com enfoque em trabalhos descentralizados da América do Norte e da Europa do Norte.

No capítulo 2 traço uma genealogia dos testes de verificação de sexo aplicados no âmbito de grandes competições internacionais, com enfoque nos primeiros jogos olímpicos e campeonatos mundiais de atletismo, mas também abordando outras competições de cariz internacional, incluindo uma extensa listagem de regulações de diversas modalidades desportivas atualmente em vigor. Neste capítulo darei um olhar atento às oscilações nos métodos de "deteção" de sexo que foram sendo desenvolvidos desde os anos 30 até à atualidade, aplicados tanto em mulheres cisgénero como em pessoas trans. As oposições ideológicas entre a então União Soviética e os Estados Unidos

da América constituem um ponto assinalável na medida em que cada potência apresentava atletas muito diferentes na sua constituição física, tendo ficado as mulheres cisgénero fortes do Leste europeu sob a mira dos mais conservadores. Com a recuperação histórica que este capítulo oferece, percebemos que a diversidade de género esteve presente no desporto moderno desde sempre e que o tema desta tese trata de sujeitos reais que carecem de investigação.

No capítulo 3 exponho os métodos aplicados nesta dissertação. Aqui encontramos as motivações pessoais que me levaram a enveredar pelo tópico da não normatividade sexual no desporto e o caminho que fui percorrendo até delimitar o enfoque escolhido. Essencialmente, explico neste terceiro capítulo os passos empíricos e analíticos que dei para poder chegar a um debate contemporâneo com um olhar voltado para o futuro, desde a génese da verificação de sexo no desporto até um ambiente desportivo em que os/as atletas são quase super-humanos/as e onde o sexo deixa cada vez menos de ser fator de categorização.

O capítulo 4 é dedicado à elegibilidade de mulheres com hiperandrogenia no atletismo de alta competição. Nesta secção, explico o surgimento de estudos com testosterona, hormona central no debate dos tópicos desta dissertação, de forma a poder enquadrar a sua utilidade enquanto fator de melhoria de performance. A minha proposta é a descolonização da testosterona enquanto hormona pertencente ao domínio do homem cisgénero. Num segundo momento, ainda neste capítulo 4, dedico-me a explorar as normas reguladoras mais recentes da World Athletics, datadas de 2019, e aplicáveis a competições internacionais de atletismo. Para melhor compreender a utilidade deste tipo de regras, recorro a entrevistas realizadas por mim a uma série de profissionais relacionados com o universo desportivo no contexto português.

No capítulo 5, exploro as regras de elegibilidade de pessoas trans no rugby de alta competição. Concretamente, analiso as regras da World Rugby e entro em diálogo com estudos citados nos documentos que informam essas mesmas regras. De suma importância surge um segundo rol de entrevistas realizadas por mim através das quais é possível conhecer formas de lidar com as barreiras no acesso ao desporto por parte de pessoas trans em Portugal.

No sexto e último capítulo, ofereço uma reflexão teórica em torno do conceito de humano e pós-humano. O caminho para esta reflexão parte da desconstrução do dualismo natural-artificial, atendendo à imersão tecnológica que vivemos atualmente no Ocidente

e à qual o desporto tem tido especial interesse, e também da desconstrução do antropocentrismo, com o reconhecimento do ser humano/máquina enquanto sujeito multi-relacional e co-dependente de outras entidades. O facto de o projeto Humanista ser um projeto colonial, machista e racista, que defende o "homem como medida de todas as coisas" acima de toda a existência, que marginaliza corpos e identidades desviantes, serve de mote para reflexão em torno da suspensão do desejo em ser-se incluído/a numa noção de humano.

Em suma, através de um percurso teórico-empírico interdisciplinar, com contributos mais marcados a partir da Sociologia do Desporto, da Biologia, dos Estudos Queer e de correntes pós-humanistas iniciamos nas próximas páginas uma reflexão sobre a aplicação de testes de verificação de sexo em pessoas com características sexuais não normativas. No fim deste processo, espera-se que o impacto de políticas reguladoras de sexo sobre atletas com corpos suspeitos constitua um tema que nos convida a agir no sentido de garantir para todas as pessoas espaços seguros e inclusivos no que concerne a expressão e identidade de género, orientação sexual e características sexuais.

-

⁶ Esta doutrina foi primeiramente apresentada pelo filósofo sofista Protágoras no século V a.c. e é usada no âmbito do pós-humanismo como crítica ao modelo Humanista que coloca o homem (sexo masculino) no centro da racionalidade e corporeidade perfeitas.

1. REVISÃO DA LITERATURA CIENTÍFICA – DA DIVERSIDADE SEXUAL NO DESPORTO ÀS TEORIAS PÓS-HUMANISTAS

Neste capítulo darei conta de estudos científicos de relevo que têm sido desenvolvidos em torno dos temas centrais desta dissertação: igualdade de género no desporto, regulação das características sexuais, teorias queer e teorias pós-humanistas. O capítulo está estruturado em duas partes, uma com enfoque na literatura científica sobre género e desporto e sobre os testes de verificação de sexo, e outra com enfoque na literatura queer e pós-humanista útil à crítica do *fair play* desportivo. Desta forma, inicio com um mapeamento crítico da investigação que tem sido feita em várias áreas científicas em torno das políticas de género no desporto, já que a identificação dos estudos desenvolvidos sobre tema permite delinear melhor o campo e conhecer algumas das vertentes deficitárias na análise científica. Na segunda parte do capítulo procedo a uma contextualização da ancoragem teórica utilizada no argumento desta dissertação, em que mostro os debates que têm sido desenvolvidos na crítica ao controlo de sexo. Nesta reta final serão levantadas algumas pistas em torno da argumentação que irei desenvolver, de forma mais consolidada, no capítulo 6.

1.1 Os testes de verificação de sexo na literatura científica

O desporto não tem sido um tema central nos estudos feministas. Se o feminismo prossegue para teorizações cada vez mais interseccionais, incidindo em questões de raça, deficiência, orientação sexual, diversidade relacional, trabalho sexual, entre outras, a prática desportiva, salvo pontuais exceções (Heywood, 1998; Scraton & Flintoff, 2013; Sherry & Zeller, 2014; Wanneberg, 2011), tem ficado invisibilizada nas revistas científicas de teor feminista (Heywood, 2006). Contudo, a crescente polémica em torno dos testes de verificação de sexo preconizados pelo Comité Olímpico Internacional (COI) e pela World Athletics (WA) tem começado a despertar a merecida atenção (Henne, 2014).

No âmbito da sociologia do desporto, os trabalhos académicos que tratam de questões de género têm-no feito, maioritariamente, desde um ponto de vista de uma sexualidade binária, com ênfase na discriminação de género sofrida por mulheres cisgénero, sem serem consideradas outras identidades além do paradigma binário. São

exemplos desses trabalhos: Bradshaw, 2002; Jarratt, 1990; Marivoet, 2001, 2003, 2002; Symons et al., 2010. No entanto, devido à afirmação de identidades sexuais que desafiam a estrutura binária do sexo, não só a nível da experiência individual, mas também em instâncias coletivas ou públicas, torna-se cada vez mais necessário criar políticas para incluir essas identidades, especialmente quando há resistência em alterar a estrutura que está instituída (por exemplo, a resistência em alterar o formato da divisão sexual nas competições desportivas) e quando essa é uma estrutura de vigilância, como é o caso com a instituição do desporto que vigia os corpos a nível interno e externo. Daí que seja possível encontrar regulamentos em várias organizações desportivas que visam controlar o acesso à competição por parte de pessoas trans e intersexo. Não existe um consenso relativamente à pertinência médica e desportiva, bem como aos princípios éticos deste tipo de políticas reguladoras, desde logo porque este assunto pode ser abordado a partir de várias disciplinas como a sociologia, endocrinologia, fisiologia, filosofia, entre outras.

Grande parte da literatura que aborda o tópico dos testes de verificação de sexo centra-se nas regulações do COI e da WA (Pieper, 2016a), mas existem muitas outras, tanto a nível de competições nacionais como internacionais, sendo esta uma lacuna não apenas na literatura científica, como também a nível de instâncias de divulgação mediáticas. Compreendemos, no entanto, a necessidade de focar no atletismo, uma vez que foi nesta modalidade que se iniciaram os processos de verificação de sexo de atletas na categoria feminina, sendo também esta a modalidade que agrega maior contestação por parte tanto de atletas como da comunidade médica. A partir daí, os métodos foram sofrendo tentativas de aperfeiçoamento na difícil tarefa de deteção de sexo, passando a retórica da suspeita de "homem disfarçado de mulher" para suspeita de mulheres trans e mulheres intersexo com vantagem genética injusta.

No que respeita ao contexto científico português, não existe investigação produzida sobre a verificação de sexo no desporto. Toda a bibliografia relativa a questões de género no desporto é direcionada ao paradigma binário e normativo do sexo e das características sexuais. Entre as escassas publicações contam-se a brochura "A igualdade de género no desporto" publicada em 2015 pelo Comité Olímpico de Portugal (Jacinto et al., 2015), que faz um levantamento de problemas enfrentados pelas mulheres no acesso ao desporto e na continuação da prática desportiva. Não são mencionados quaisquer obstáculos enfrentados por mulheres com hiperandrogenia ou mulheres trans no acesso às competições femininas. Também a socióloga Salomé Marivoet tem trabalho publicado

na área da sociologia do desporto com enfoque na questão do género e da raça. Nos artigos "O género e o desporto: hábitos e tendências" e "Assimetrias e afinidades de género no desporto", a autora reflete o lugar do desporto como um espaço de afirmação da masculinidade e da reprodução tradicional da virilidade ao mesmo tempo que se constitui um espaço de resistência das mulheres à dominação masculina (Marivoet, 2001, 2002). O seu trabalho é de grande importância para o contexto português, uma vez que situa a prática desportiva em Portugal enquanto país da Europa do Sul em contraste com o paradigma do Norte, oferecendo argumentos históricos ao facto de países do sul europeu apresentarem estatísticas com números relativamente inferiores de mulheres desportistas (Marivoet, 2001, 2002). O passado ditatorial de Portugal, Espanha e Itália que estabelecia hierarquias legalizadas de género, com homens líderes na família e no espaço público, e mulheres submissas que não deveriam sair da esfera privada (A. C. Santos, 2013, pp. 39– 43), trouxe consequências negativas a nível desportivo até aos dias de hoje, especialmente nas classes mais baixas (Marivoet, 2002, pp. 428–429). Conforme assinala Anália Torres, estes anos de ditadura atrasaram o desenvolvimento das ciências sociais em Portugal, com consequências para os estudos de género (Torres, 2018). Ainda na área da sociologia do desporto, a socióloga Ana Maria Silva Santos trata da estrutura do desporto como um espaço de afirmação de identidade masculina, da identidade nacional e de nação (A. Santos, 2000, 2003, 2011). Por exemplo, o projeto colonialista de Salazar e as equipas de futebol dos anos 60 incluíam jogadores oriundos de países africanos "indispensáveis na afirmação do discurso da pluralidade" que elevaram a "raça lusitana", masculina e aparentemente multicultural, nos campeonatos europeus de futebol (A. Santos, 2000, p. $8).^{8}$

Em relação a outras pessoas agentes no desporto, como dirigentes, árbitros/as e treinadores/as em Portugal, a socióloga Cristina Matos Almeida tem livros publicados na área (Almeida, 2001, 2004) e apresentações em conferências com enfoque específico sobre a presença de mulheres em órgãos estatuários de federações desportivas portuguesas (Almeida, 2002), bem como de mulheres enquanto treinadoras (Almeida, 2012). A autora demonstrou, através de dados estatísticos, que a presença de mulheres

.

⁷ A este propósito ressalto a criação do Mestrado (2007) e do Doutoramento (2008) em Estudos Feministas na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra que, apesar dos entraves institucionais, logrou em resposta à ausência de programas semelhantes no país (Bebiano, 2009).

⁸ Para aprofundar a questão das migrações no desporto, ver Nolasco, 2018.

nos órgãos das federações vai diminuindo à medida que se sobe na hierarquia, não havendo nenhuma mulher na presidência (inquéritos para o estudo recolhidos em 1999). Em relação a mulheres treinadoras, em 2010 elas constituíam apenas 12% do total de treinadores/as, concentradas em apenas nove desportos, com grande incidência na ginástica. Ao observarmos estatísticas mais recentes, verificamos que em oito anos a percentagem subiu apenas dois valores, situando-se a incidência de mulheres treinadoras nos 14% em 2018. Cristina Matos Almeida é ainda autora de um artigo de opinião no jornal Público, no qual critica o controlo da hiperandrogenia em mulheres no atletismo (Almeida, 2017). Este artigo constitui um marco por ter sido pioneiro na abordagem do tema (enquanto artigo de opinião) em espaço público no contexto português. O ex-Secretário de Estado da Juventude e Desporto, Alexandre Mestre, tem presença expressiva nos *media*, contando também com um artigo de opinião publicado no jornal desportivo *Record* (Mestre, 2019a) e outro na *Revista de Medicina Desportiva informa* (Mestre, 2019b), ambos acerca do caso Caster Semeneya.

É ainda possível encontrar publicações da Associação Portuguesa Mulheres e Desporto que, não se centrando na questão da verificação sexual, desempenham um importante papel ao dar visibilidade às mulheres atletas, com especial enfoque no contexto histórico português. De entre as publicações, destacam-se: uma coleção que reúne documentação internacional de várias organizações sobre mulheres e deporto, com diretrizes, regulações e outras políticas desportivas direcionadas especificamente a mulheres atletas (Carvalho & Cruz, 2007); uma publicação sobre atletas portuguesas nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos (Carvalho & Cruz, 2008); o livro Deusas e Guerreiras dos Jogos Olímpicos com uma detalhada recolha histórica onde são enumerados cronologicamente todos os eventos dos Jogos Olímpicos da Era Moderna que contaram com a participação de mulheres (Cruz et al., 2006). De salientar, porém, que nesta última obra, apesar da substancial recolha histórica, não são mencionados casos de mulheres submetidas a testes de verificação de sexo, sendo apenas referido que no ano de 1968 foram realizados os primeiros "testes de feminilidade", sem acrescentar quaisquer pormenores sobre o facto e não mencionando que anteriormente a esse ano já tinham sido preconizados exames físicos de verificação sexual.

⁹ Dados fornecidos pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude. Ver tabela "fatores humanos" em https://ipdj.gov.pt/estat%C3%ADsticas.

A nível de organização de eventos científicos, há que ressaltar a conferência "Hiperandrogenismo e Doping Genético", realizada pela Revista Atletismo, em 2017,¹⁰ e uma conferência organizada pelo Comité Olímpico de Portugal (COP), em 2018, sob o mote "Intersexualidade e Transexualidade no Desporto de Alto Rendimento: onde está o limite?". Para esta conferência, o COP convidou María José Martinez-Patiño, ex-atleta de atletismo que passou pelos testes de verificação de sexo nos anos 80, na qual falou sobre a importância de assegurar os direitos de mulheres com variações no desenvolvimento sexual (COP, 2018).

A nível internacional, estudos que abordem o tema da verificação de sexo no desporto são, na sua grande maioria, recentes. Apesar de o COI ter publicado regras direcionadas a pessoas trans em 2003, não houve debate relevante em torno das mesmas, talvez pelo facto de, até muito recentemente, não serem conhecidos/as atletas trans olímpicos. Só a partir de 2012, após a implementação das primeiras normas aplicáveis especificamente a mulheres cisgénero com hiperandrogenia é que o debate se instalou. Desta vez, o centro da discussão tinha rosto e nome - Caster Semenya -, e foi por discriminação face às suas características sexuais que a WA criou regras direcionadas a mulheres com hiperandrogenia, em 2011. No ano seguinte, multiplicaram-se os estudos no âmbito da biologia e da ética sobre regulação dos níveis de testosterona, tanto em mulheres cisgénero com hiperandrogenia, como em mulheres trans. Dada a interseccionalidade do tema, a regulação sexual tem sido debatida no âmbito da bioética (Camporesi, 2008, 2012, 2016, 2019; Jordan-Young & Karkazis, 2019a; Karkazis et al., 2012a, 2012b, 2013), endocrinologia (Fénichel et al., 2013; Healy et al., 2014; T. Oliveira et al., 2009; Ritzén, 2013; Ritzén et al., 2015), do direito (Buzuvis, 2012, 2013, 2016), da história (Cahn, 1994; Henne, 2014; Pieper, 2014, 2016a, 2016b) e da sociologia, com enfoque na sociologia do desporto (Henne, 2015; Henne & Pape, 2018) e nos estudos sociais da ciência e tecnologia (Henne, 2020).

Uma das obras incontornáveis sobre testes de verificação de sexo é o *Sex Testing: Gender Policing in Women's Sport* (2016), de Lindsay Pieper. Neste livro, a especialista em desporto e sexualidade apresenta um levantamento histórico acerca dos testes de verificação de sexo no desporto. Apesar de ser uma obra recente, é a primeira a dar conta de uma história completa de tal regulação, desde a Grécia Antiga até ao estabelecimento

¹⁰ Ver em https://revistaatletismo.com/8950-2/.

das citadas regras de 2012, da WA. Para além da contextualização histórica, Pieper trata de forma interseccional a utilização dos testes de verificação de sexo, relacionando-a com questões de raça e geopolítica. É possível, por exemplo, encontrar a sua abordagem fundada numa crítica ao sistema colonial de género no artigo "Sex Testing and the Maintenance of Western Femininity in International Sport" (Pieper, 2014). A autora traça uma história da racialização da "monstruosidade", onde mulheres afro-descendentes eram consideradas, pelas entidades médicas, as "criaturas" com mais anomalias nas características sexuais – veja-se, por exemplo, Saartje Baartman, levada de África para a Europa para ser exibida em *freak shows*, por ser considerada demasiado exótica, durante o início do século XIX. O objetivo de Pieper passa por denunciar o carácter binário do sexo e das normas ocidentais reforçadas pelo COI: "A verificação de sexo/género, seja baseada na anatomia, cromossomas ou testosterona, criminaliza mulheres que não subscrevem às noções convencionais de feminilidade ocidental branca" (Pieper, 2014, p. 1569). O trabalho de Pieper é de extrema relevância por dar conta das interseções de classe, raça e sexo no desporto regulado por políticas ocidentalizadas, heteronormativas e racistas.

Também Erin Buzuvis (2016) oferece uma contextualização histórica, embora menos densa, da regulação sexual no desporto. Buzuvis é uma autora de referência com trabalho de investigação na área da discriminação de género no desporto, com um enfoque jurídico. A autora publicou, em 2016, um extenso artigo intitulado "Hormone Check: Critique of Olympic Rules on Sex and Gender" no qual apresenta uma crítica às normas verificadoras de sexo no contexto olímpico, com enfoque na regulação hormonal. No artigo é reconhecido que, apesar de útil, a divisão de competições por dois sexos torna-se problemática quando imposta a pessoas "bastante mais diversas do que as suposições dos rótulos 'masculino' e 'feminino'" (Buzuvis, 2016, p. 30). A autora discorda de uma política de regulação hormonal unificada que, sendo atribuída a mulheres trans, também o é a mulheres cisgénero intersexo, e apresenta ela própria uma proposta diferente: uma política híbrida que aplique um padrão hormonal (baseado num valor limite de testosterona) a atletas trans e um padrão de autoidentificação de género a atletas que, não sendo trans, têm de alguma forma a sua sexualidade colocada em questão por condições relacionadas com intersexualidade. Esta posição, do ponto de vista da identidade de

_

¹¹ Todas as traduções neste capítulo são da minha responsabilidade.

género, é problemática uma vez que pressupõe uma hierarquia na categoria mulher, colocando as mulheres com hiperandrogenia mais próximas de uma categoria universalizante de mulher do que as mulheres trans. Senão veja-se, as mulheres cisgénero com hiperandrogenia teriam direito a uma auto-identificação de género independentemente de valores hormonais, ao contrário das mulheres trans. Apesar desta aparente contradição, a autora conta com um capítulo de livro, publicado anteriormente, no qual discorre especificamente sobre a inclusão de atletas trans em desportos sexualmente segregados. Nesse capítulo, intitulado "Including Transgender Athletes in Sex-Segregated Sport" (Buzuvis, 2012), apela a políticas inclusivas na admissão de atletas trans. Oferece exemplos de associações desportivas estadunidenses com políticas sobre a inclusão de atletas trans, desde associações que exigem tratamento hormonal, como a National Collegiate Athletic Association, a associações com normas baseadas na auto-identidade de género, sem necessidade de relatórios médicos, como a Washington Interscholastic Athletic Association.

Compreendemos que a testosterona é a substância hormonal no centro do debate atual em torno das políticas de regulação do sexo de atletas, seja mulheres cis com hiperandrogenia, seja mulheres trans. Por este motivo, é incontornável obter conhecimento da área científica especialista em hormonas desde um ponto de vista fisiológico. Esta área é a endocrinologia e, tratando-se de um debate recente, as publicações especialistas também o são. É, por exemplo, na Clinical Endocrinology, revista de referência na área, onde se encontra investigação de ponta. Em 2014 foi publicado um estudo sobre o nível hormonal pós-competição em 693 atletas cisgénero de elite. Os resultados das análises demonstram que os perfis hormonais de atletas diferem daquilo que são os valores estipulados como normais: "os perfis hormonais de atletas podem divergir daqueles de indivíduos normais e, portanto, dos intervalos de referência estabelecidos" (Healy et al., 2014, p. 294). O artigo conclui que a definição do COI de mulher, baseada em níveis hormonais, é insustentável. Esta publicação obteve resposta por parte de um outro grupo de especialistas, do qual fazem parte Martin Ritzén, perito em endocrinologia pediátrica que desempenha funções para a comissão médica do COI enquanto consultor e, surpreendentemente, Maria José Martínez-Patiño, já citada neste

capítulo enquanto atleta prejudicada por regras de verificação de sexo. 12 Nesta carta de resposta, publicada na mesma revista, são enumeradas críticas à publicação anterior, nomeadamente o facto de a recolha de sangue ter sido efetuada após a competição e não em situação de repouso (Ritzén et al., 2015). Por sua vez, a resposta de Ritzén et al. mereceu uma nova contestação por parte dos/as autores/as do artigo inicialmente publicado. Com o debate estabelecido, na mesma revista, entre dois grupos de investigadores/as, compreendemos a controvérsia deste tema, mesmo entre especialistas pares.

Investigações cujo objeto de estudo seja a produção de testosterona em mulheres cisgénero atletas são escassas, comparativamente a investigações feitas com homens cisgénero (Oliveira et al., 2009). Um desses trabalhos foi realizado em Portugal (Oliveira et al., 2009). A investigação visava medir os níveis de testosterona das atletas que iriam disputar a final da Liga de Futebol Feminino. Através da análise de saliva foi demonstrado que, após o jogo, os níveis de testosterona dos membros da equipa vencedora sofreram um aumento significativo de testosterona, facto que não foi verificado na equipa derrotada. Estes dados levaram à conclusão de que o estado emocional influencia os níveis hormonais.

Conforme veremos em detalhe no capítulo 5, também as investigações com pessoas trans que sejam atletas são escassas. Não sendo competência de profissionais de endocrinologia, é necessário ir além no debate, pensar nos efeitos da hormona no corpo e no desempenho desportivo, mas também nos efeitos da educação, do acesso a oportunidades, na influência de tecnologias na performance, entender porque é que esta hormona é tão vedada às mulheres, perceber se, a comprovar-se uma vantagem na competição, essa é uma vantagem justa ou não, e por que motivo as características sexuais

٠

¹² Martínez-Patiño ter feito parte da autoria de um artigo que refuta um estudo crítico às políticas de género do COI pode estar relacionado com o facto de esta ex-atleta, apesar de ter hiperandrogenia, ter insensibilidade androgénica, ou seja, apesar de produzir altos níveis de testosterona, essa hormona não é lida pelo corpo, portanto, não provoca efeitos ditos masculinizantes. Desta forma, e dentro de uma linha de pensamento que atribui a hiperandrogenia como causadora de vantagem atlética injusta, a hiperandrogenia de Martínez-Patiño não lhe poderia conferir esse benefício. Assim, Martínez-Patiño poderia insurgir-se contra a medicalização compulsória da hiperandrogenia quando causada pela síndrome de insensibilidade androgénica, e ainda assim, ao mesmo tempo, defender terapias de reposição hormonal a mulheres com outras variações de desenvolvimento sexual que provoquem aumento de testosterona com efeitos no corpo (e consequentemente na performance).

não normativas são merecedoras de regulação enquanto outras características fisiológica não o são. Esta análise toma, no âmbito desta dissertação, dois caminhos: um em direção à teoria queer, com a conceptualização de base do género enquanto construção social e mantido de forma artificial/tecnológica, outra em direção à reflexão crítica sobre o *fair play* como argumento no controlo hormonal e anti-doping, que me levará, então, às teorias pós-humanistas, com questionamentos em torno dos dualismos natural-artificial, humano-máquina, homem-mulher. A segunda parte deste capítulo incide sobre estes marcos teóricos que serviram de ancoragem à investigação realizada no âmbito desta dissertação.

1.2 A teoria queer e o pós-humanismo na crítica do fair-play de género

A teoria queer é uma corrente teórica que emergiu a partir dos estudos *gays* e lésbicos, da teoria feminista, dos estudos culturais norte-americanos e do pós-estruturalismo, no final da década de 1980, pelo trabalho de autoras como Teresa de Lauretis (de Lauretis, 1987), Eve Sedgwick (Sedgwick, 1990), Judith Butler (Butler, 1990), Annamarie Jagose (Jagose, 1996), Jack Halberstam (J. Halberstam, 1998), entre outras/os. Na América Latina surgem propostas alternativas que vão além do anglocentrismo do queer, prestando atenção a corpos que somam outras incorporações como a racialização e o colonialismo (J. M. Oliveira et al., 2013).

O queer ultrapassa o carácter científico; ele é um projeto político (A. C. Santos, 2006), rejeita ideias fixas de identidade e coloca-se contra o determinismo biológico do sexo, dando preferência a uma intersecção de identidades que são influenciadas culturalmente. Conforme demonstrou Judith Butler, a identidade não expressa uma essência da pessoa, sendo antes o resultado da repetição de atos culturalmente estabelecidos (Butler, 1990). Nos termos de Ana Cristina Santos, a performatividade diz respeito às "manifestações corporais identitárias que, pelo seu carácter público e reiterado, conferem ao indivíduo uma identidade reconhecida pelo seu grupo (endógena) e/ou pelo que lhe é exterior (exógena)" (A. C. Santos, 2009, p. 99). Assim, segundo esta linha de pensamento, é a repetição de atos normativos nos corpos aquilo que confere identidade masculina ou feminina ao sujeito, ou seja, essa repetição de atos confere o género que se constitui como performatividade e não como performance, pois não se trata

de uma escolha consciente para a maioria das pessoas, especialmente quando nos referimos a pessoas cisgénero. Anteriormente, Teresa de Lauretis tinha declarado o género como um produto de tecnologias sociais, entre as quais se incluem cinema, discursos, práticas institucionalizadas ou cotidianas (de Lauretis, 1994, p. 208). Por seu turno, Preciado vai mais longe e avalia o género como uma ecologia política:

"A certeza de ser homem ou mulher é uma ficção somaticopolítica produzida por um conjunto de tecnologias de domesticação do corpo, por um conjunto de técnicas farmacológicas e audiovisuais que fixam e delimitam as nossas potencialidades somáticas, funcionando como filtros que produzem distorções permanentes da realidade que nos rodeia." (Preciado, 2008, p. 89)

Esta ideia de Preciado, desenvolvida em Testo Yonqui, é um passo à frente para pensar o corpo enquanto estrutura orgânica maleável por tecnologias que não são apenas sociais, mas também farmacológicas. Preciado (2008) analisou criticamente a política quase compulsória de administração de hormonas sintéticas "femininas" (estrogénio e progesterona) a mulheres cisgénero. Estas hormonas alteram a estrutura orgânica do corpo e, por alterarem a sua biologia, criam um sexo artificial. Através da toma da pílula, entre outros efeitos secundários, as pessoas com ovários desenvolvem um ciclo menstrual artificial, impedem uma gravidez e passam por mudanças corporais visíveis, nomeadamente a nível de características sexuais. Preciado denuncia a aplicação das tecnologias no próprio corpo, diretamente na matéria biológica, precisamente com este enfoque na pílula anticoncecional como produtora de um ciclo menstrual e de uma feminilidade artificiais, uma vez que os efeitos secundários se espelham e multiplicam pelos corpos consumidores que, estética e funcionalmente, se vão assemelhando uns aos outros. A posição de Preciado é especialmente relevante para pensar nas hormonas como produtoras de características sexuais secundárias e de identidades de sexo no desporto, a fim de refletir sobre a possibilidade de inclusão com fair play dos corpos hiperandrogenizados ou dos corpos gender-hackeados (trans) em competições binárias. No mesmo lance, Preciado preocupa-se com a interdição de uma outra hormona a mulheres, a testosterona, dita hormona masculina. Preciado não refere casos de intersexo nem mulheres com hiperandrogenia, mas advoga a democratização da testosterona sintética para que seja acessível a todas as mulheres independentemente de estas tencionarem passar por protocolos médicos de transição de sexo ou não. O filósofo defende, inclusive, que a testosterona deveria ser retirada do poder médico para que qualquer pessoa pudesse aceder a ela. Novamente, o seu pensamento é útil para refletir o facto de algumas mulheres, vítimas de um sistema biopolítico, não terem acesso nem à testosterona sintética nem àquela produzida pelas próprias gónadas. No fundo, dentro de um sistema biopolítico binário, as normas reguladoras tratam de retirar a masculinidade ao sexo feminino porque não reconhecem masculinidades alternativas (J. Halberstam, 1998).

Atualmente, a grande preocupação das entidades desportivas, ultrapassado o medo de que homens participem nas competições femininas, passa a ser o garantir que algumas mulheres desfrutem de uma competição justa ao competirem contra aquelas que, não sendo homens, também não são consideradas mulheres "normais". O fair play assume, assim, um papel central na argumentação em prol da regulação de sexo (Henne, 2014, 2015). Na área da bioética, Sílvia Camporesi, bioeticista no King's College em Londres, publicou vários artigos científicos sobre ética e desporto. Neles trata de questões que relacionam a ética desportiva com questões como doping, testes genéticos e hiperandrogenia. Em "Ethics of Regulating Competition for Women with Hyperandrogenism", Camporesi entra no debate do fair play e argumenta que mesmo que seja provado que a testosterona confere vantagem no rendimento desportivo, esta não será uma vantagem injusta. Da mesma forma que não existe regulação para controlo de outras vantagens genéticas (foram identificadas cerca de 200), também a hiperandrogenia não devia ser controlada (Camporesi, 2016). A autora cita uma publicação da comissão médica do COI, intitulada Genetic and Molecular Aspects of Sport Performance, onde são celebradas as variações genéticas e biológicas endógenas e onde é incentivado que crianças com essas variações enveredem por uma carreira desportiva. Camporesi contesta este paradoxo dentro do COI ao confrontar estas declarações de incentivo com a política reguladora da hiperandrogenia. Apesar de Camporesi, aparentemente, se referir apenas a mulheres cisgénero, é possível aplicar essas contradições a mulheres trans que produzam mais testosterona que mulheres cisgénero. Níveis de testosterona elevados em mulheres, diferentemente de outras potenciais vantagens como membros longos na natação, perturba o binarismo de género e a noção de mulher "natural", sendo essa a razão pela qual a hiperandrogenia é considerada uma vantagem problemática no desporto (Newbould, 2016). Outra inconsistência, assinalada por Camporesi, é que se o COI e a

WA estivessem realmente focados em promover competições justas, deveriam regular os níveis de andrógenos também nas competições masculinas. A autora denuncia ainda a medicalização que atletas com hiperandrogenia são sujeitas, nomeadamente procedimentos meramente estéticos como cirurgias genitais e remoção de gónadas a que algumas atletas foram sujeitas. Estes são importantes pontos levantados e que necessitariam ser desenvolvidos, nomeadamente o facto de estas atletas serem referidas como provenientes de áreas subdesenvolvidas. Tal "coincidência" na origem geográfica será interessante de relacionar não apenas com questões de raça e racialização, mas também com o facto de o facilitado acesso a cuidados médicos no Ocidente conferir uma submissão compulsória à disciplina reguladora das características sexuais. Falta, portanto, pensar os corpos "intocáveis" provenientes de países ditos em desenvolvimento, do Sul Global, em oposição aos corpos submetidos à medicalização compulsória no Norte Global, onde se torna uma realidade a não existência de corpos "corpos inapropriados" (Haraway, 1992), ou corpos "monstruosos" (Foucault, 2001), uma vez que a biopolítica com o seu poder médico encarregou-se de os "normalizar".

Apesar de Donna Haraway não se dedicar especificamente às cirurgias de redesignação sexual, ou sequer abordar a questão do desporto, ela assinala em "The Promises of Monsters" a ciência enquanto voz privilegiada que usa a narrativa da objetividade para justificar a sua superioridade em relação a sujeitos que não têm voz na ciência (Haraway, 1992), ou nos termos de Gayatri Spivak, os sujeitos subalternos, aqueles cuja voz não pode ser ouvida (Spivak, 1988). É neste *modus operandis* que as atletas "inapropriadas", não-europeias, não-brancas, são absorvidas pelas narrativas dominantes da ciência e sujeitas a uma regulação sexual invasiva, regulação essa que, nos termos de Haraway (1992), preza pela *representação* em detrimento da *articulação*.

Kathryn Henne, especialista em antropologia da medicina, ciência e tecnologia, também aborda a questão do *fair play*. A autora tem trabalhado sobre estudos culturais físicos e do desporto e conta com uma publicação de referência, intitulada *Testing for Athlete Citizenship*, sobre as regras que controlam a performance de atletas, em específico, os testes de verificação de sexo e os testes de doping (Henne, 2015). A autora discute a história da verificação de sexo no desporto internacional a partir de uma análise à argumentação do *fair play* (que, de resto, é também explorada na supracitada obra de

_

 $^{^{13}}$ É possível ler o estudo sobre os procedimentos médicos realizados em quatro atletas em Fénichel et al., 2013.

Lindsay Pieper) a partir da análise de documentos do Comité Olímpico Internacional. A máxima do *fair play* emergiu do amadorismo. Até 1970, atletas que competissem nas olimpíadas deveriam ser amadores/as, ou seja, não receberiam salário para se dedicarem ao desporto. Estando essa regra agora ultrapassada, procura-se estabelecer o *fair play* nas competições através do controlo anti-doping para assegurar que os/as atletas estão "limpos" física e eticamente (Henne, 2014, p. 791). O doping e o uso de próteses são considerados potenciadores de uma competição injusta, esforçando-se as instâncias reguladoras em manter atletas do desporto não-adaptado sem auxílio externo. No entanto, conforme Henne, "o profissionalismo promoveu a fusão das capacidades naturais e das tecnologias artificiais de modo a elevar as performances e permitir aos/às atletas ultrapassar o que foi ensinado como sendo humanamente possível" (Henne, 2014, p. 792).

Os testes de sexo e de doping foram duas das primeiras preocupações após a formação da comissão médica do COI e surgiram como forma de lutar contra a "criação de homens e mulheres artificias" (Landry & Yerlès, 1996: 257). Henne atenta no paradoxo de se querer proteger a artificialidade incidindo contra a biologia das mulheres, portanto, o paradoxo de se querer impedir a artificialidade do corpo através da alteração (artificial) daquilo que são características "naturais". Desta forma, a autora chega à conclusão de que aquilo que distingue uma boa de uma má performance desportiva não é o que é ou não artificial, mas antes aquilo que é "não-natural" ao olhar das autoridades. Henne abre, assim, caminho a uma reflexão que se antevê pós-humana, com a problematização da tentativa de separação do artificial-natural em nome da competição justa.

A questão do natural *versus* não-natural ou artificial, embora pertinente, é insuficientemente abordada na literatura relativa aos testes de verificação de sexo, estando ainda remetida aos estudos sobre o pós-humano. Sendo este um dos pontos importantes da presente dissertação, as teorias feministas pós-humanistas surgem no meu trabalho com um importante papel na análise da inseparabilidade entre o natural e o artificial na contemporaneidade.

Uma das obras de referência na corrente teórica pós-humanista feminista é o *The Posthuman* (2013) da filósofa Rosi Braidotti. O pós-humanismo rejeita a ideia de homem como medida de todas as coisas, na qual se inclui a imagem de Vitrúvio como paradigma da perfeição corporal, racial, racional e cultural. O modelo da relação eu-outro, sugerido pelo humanismo moderno, delega a diferença à subordinação de tal forma que

determinados corpos não são considerados suficientemente humanos. Braidotti denuncia esta economia política da diferença que cria categorias hierárquicas de seres humanos onde uns valem mais que outros, onde "diferente de" é sinónimo de "menos que". Podemos verificar que este processo dialético de sexualização, racialização e naturalização, produtor de "verdades" sobre "outros/as", aplica-se também à racialização da "monstruosidade" no desporto, conforme demonstrado por Pieper (2014; 2016), no qual atletas suspeitas por não cumprirem com o padrão de feminilidade ocidental são categorizadas como menos (mulheres e humanas) que as outras.

Nos termos de Braidotti (2013), aquilo que conta como ser humano constitui-se tão restrito que se torna imperativo dar o salto para um paradigma pós-humano que ofereça novos modos de compreender o sujeito. A filósofa desenvolve a sua própria corrente teórica, o pós-humanismo crítico, cujo objetivo primeiro consiste em ir além do póshumanismo analítico (aquele que deriva da ciência e tecnologia) e desenvolver perspetivas afirmativas acerca do sujeito pós-humano, um sujeito não unitário incorporado num todo planetário. O pós-humanismo de Braidotti enquadra-se aqui no desafio de pensar a atleta "não natural" não apenas do ponto de vista tecnológico, mas também do ponto de vista da sexualidade e da raça. O sujeito passa de um paradigma antropocêntrico da subjetividade humana unitária para um paradigma pós-humano da hibridação, um sujeito nomádico, relacional, constituído por uma multiplicidade de diferenças. Na aplicação da teoria que proponho nesta dissertação, a atleta passa de um paradigma antropocêntrico, de um status de inferioridade em relação ao atleta homem cisgénero, para um paradigma de multiplicidade de diferenças: ela é constituída por hormonas, pelos suplementos pré-treino, intra-treino e pós-treino, pelas roupas tecnológicas, pelos ténis com placas de carbono, pela motivação adquirida nas sessões de coaching desportivo, e quaisquer outros fatores que contribuam para a uma existência não encerrada em si mesma, mas coletiva.

Rosi Braidotti define a teoria crítica de Donna Haraway como "high post-humanism" (Braidotti, 2006). Também Haraway volta a sua atenção para aspetos históricos da cultura europeia, nomeadamente o colonialismo e o fascismo, e repensa a unidade e centralidade do ser humano para dar lugar, em última instância, ao ciborgue (Haraway, 2009). O ciborgue é a figura da inter-relacionalidade que rompe com distinções categóricas de humano-máquina, natureza-cultura, homem-mulher. Nesta mudança de paradigma, o ser humano passa de uma unidade a uma subjetividade não-

linear, não-fixa, com identidades múltiplas deslocadas. Apesar de poder parecer que o ciborgue está preso a um excesso de ficção além da realidade, Haraway defende que esse deslocamento para géneros marginais (por exemplo, ficção científica feminista) é necessário, uma vez que é aí onde é possível encontrar o retrato mais fiel da realidade, e não na cultura contemporânea dos géneros mainstream. Se quisermos aplicar este deslocamento ao desporto, ele não é um deslocamento utópico. Podemos, por exemplo, admitir o desporto adaptado como ficção científica. Observar atletas com próteses biónicas, com próteses de fibra carbono, que administram substâncias para doenças crónicas, que necessitam de tecnologia avançada para existir, sujeitos fraturados, pode constituir uma observação mais honesta da realidade. A conexão entre humano e máquina torna-se de tal forma indelével que não existe separação ontológica entre máquina e organismo. O desporto, apesar de ser permeado por corpos tecnologizados e extraordinários, conta com políticas que desconfiam dessa mesma tecnologia quando ela ainda não se tornou compulsória e, portanto, naturalizada, impondo limites de forma a manter um padrão atlético, mesmo que, paradoxalmente, esse padrão exija a necessidade de procedimentos tecnológicos.

Com trabalho muito recente no âmbito do pós-humanismo, destaco a filósofa Francesca Ferrando e o seu livro *Philosophical Posthumanism*, publicado em 2019. Este livro, para além de ser a obra onde desenvolve o seu método de pensar filosoficamente o pós-humano, funciona como uma espécie de enciclopédia, onde podemos compreender de forma inteligível as diferenças entre trans-humanismo, pós-humanismo(s) e antihumanismo. Ferrando considera que o pós-humanismo tem de ser pós-antropocêntrico, isto é, tem de retirar do ser humano o privilégio ontológico que o coloca no topo da hierarquia do ecossistema, e deve ser também pós-dualista, uma vez que no contexto do ocidente, quando se trabalha com dualismos (corpo/mente, homem/mulher, máquina/corpo), opera-se dentro de um sistema de valores com dois polos, um positivo e outro negativo. Durante a época da caça às bruxas, estas eram considerados seres inferiores com poderes sobrenaturais, que deveriam ser aniquilados a fim de manter a segurança da comunidade. No desporto existe uma espécie de caça às bruxas a fim de manter a segurança da competição feminina. É um processo que faz parte da genealogia dos processos de "normalização", próprios de um sistema dualista ocidental que não dialoga com outras tradições, mas antes, aniquila-as. Neste sentido, emerge a necessidade de trabalhar em conjunto com contextos que não sejam do Norte Global. Um trabalho

mais recente de Kathryn Henne e Madeleine Pape mostra precisamente a ausência de perspetivas do Sul Global nas políticas de género desportivas (Henne & Pape, 2018).

Com uma linguagem e enfoque diferente, mas com o mesmo objetivo de oferecer ferramentas de resistência à violência ocidental sobre corpos minoritários, o trabalho da filósofa Zakiyyah Iman Jackson sobre pós-humanismo e raça, desenvolvido no livro *Becoming Human: Matter and Meaning in an Antiblack World*, presta uma intensa reflexão sobre a noção de humanidade universal, hierárquica, produtora de vários tipos de humanidade, com consequências desastrosas para pessoas racializadas (Jackson, 2020). Jackson tem um ponto de partida de reflexão diferente do dos seus pares: a literatura diaspórica tem sido considerada uma reação à racialização, isto é, um apelo ao reconhecimento da humanidade por parte de pessoas racializadas, mas para a autora, essa literatura tem o poder de criticar a conceção ocidental de humano e de rejeitar a inclusão numa noção de humanidade, uma vez que essa inclusão ocorre dentro de um sistema hierárquico.

Embora Haraway, Braidotti, Ferrando e Jackson não tenham integrado o desporto nos seus contributos, abordaram questões relacionadas com sexualidade e raça, e as suas teorias dão-nos pistas preciosas sobre como repensar a instituição do desporto no contexto tecno-científico em que o Ocidente se encontra, instituição essa com pretensões de regular os corpos deslocados para dar continuidade ao seu projeto humanista de exclusão. Apesar de já existirem alguns trabalhos que relacionam o desporto com o transhumanismo, uma proposta epistemológica que critique a regulação sexual neste âmbito a partir de uma perspetiva pós-humanista (não transhumana) constitui um desenvolvimento muito recente e residual na comunidade científica (Linghede, 2018), e é nesse sentido que incide a minha contribuição final nesta dissertação.

Após o mapeamento crítico do estado da arte relativo às questões de género e verificação de sexo no desporto, sem consenso científico à vista e com uma profunda ausência de investigação tanto realizada em Portugal como sobre o próprio contexto português, reconheço que estas dificuldades sinalizam a necessidade de desenvolver análises científicas focadas no tema. As políticas de igualdade de género e a literatura científica devem ultrapassar o enfoque no sexo estritamente binário. Nas palavras de Sandra Saleiro: "a promoção da igualdade de género deverá incluir a diversidade de género, que a beneficia e enriquece" (Saleiro, 2017, p. 162).

No próximo capítulo enveredo por uma contextualização histórica das práticas de verificação de sexo ao longo do século XX até à atualidade, com recuperação de eventos onde este tipo de práticas foi preconizado e nomeação de pessoas afetadas por eles.

2. TESTES DE VERIFICAÇÃO DE SEXO AO LONGO DA HISTÓRIA DO DESPORTO

Este capítulo tem como objetivo a redação minuciosa de uma história ausente na história do desporto: aquela sobre os testes de verificação de sexo desde a sua na primeira aplicação na primeira metade do século XX até à contemporaneidade. A democratização do desporto e a afirmação de identidades de género cada vez mais diversas levou a que a verificação de sexo, que iniciou no âmbito do atletismo em mulheres cisgénero (maioritariamente intersexo) com características sexuais não normativas, se alargasse a outras modalidades e a outros sujeitos, designadamente, pessoas trans. Este capítulo, além de recuperar os primeiros eventos desportivos que buscavam por "fraudes de género", passando por conflitos entre ideais de género na Europa do Leste em oposição à Europa Ocidental e Estados Unidos da América, enumera uma série de políticas de género (regulação trans e intersexo) em diversas modalidades e grupos desportivos da atualidade.

Traçar uma genealogia dos chamados testes de verificação de sexo é uma tarefa espinhosa devido a inconsistências nos relatos de casos anteriores à segunda metade do século XX. Estas inconsistências devem-se, primeiramente, à escassa documentação existente. Por exemplo, a Alemanha perdeu muitos documentos que seriam fontes de informação sobre o tema durante a II Guerra Mundial (Kluge, 2009, p. 25). Este tipo de verificação, apesar de ter tido implementação oficial e de forma universal no atletismo apenas em 1966, foi realizado muito antes disso de forma estratégica a mulheres que eram consideradas suspeitas de inelegibilidade para competição nas categorias femininas. Nas suas primeiras aplicações, pretendia-se impedir que homens competissem disfarçados de mulheres, mas mais tarde passaram a ser alvo de perseguição mulheres com características sexuais consideradas masculinas. O próprio método de verificação sexual teve inúmeras alterações ao longo do tempo, fruto da complexidade em determinar o sexo de uma pessoa. Nos Jogos Olímpicos da Grécia Antiga, homens participavam nus nas competições para celebrar a masculinidade e prestar tributo aos deuses. O facto de esta participação ser feita sem roupas, consistia já numa espécie comprovação de sexo que prevenia a participação de mulheres, visto que estas não podiam sequer ocupar lugar no recinto enquanto espectadoras, sob pena de serem atiradas do topo do Monte Tipaion, perto de Olímpia (Pieper, 2016a: 13). Historiadores/as acreditam que tenham existido competições restritas a mulheres, os Jogos de Hera, no estádio Olímpia, em honra da deusa Hera, especialmente dirigidas a mulheres não casadas, com provas de corrida de menor distância que aquelas realizadas pelos seus contrapartes masculinos (Bermon et al., 2015; Durantez, 1976). De facto, as mulheres foram historicamente consideradas demasiado frágeis e incapazes de realizar atividades de resistência, pois acreditava-se que corriam o risco de colapsarem (A. Santos, 2000). O prémio para a vitoriosa incluía uma coroa de oliveira, um pedaço de vaca sacrificado em honra à deusa e romãs que simbolizavam fertilidade (Simões & Silva, 2012: 188).

Quando os Jogos Olímpicos modernos foram organizados pela primeira vez, em 1896, o seu fundador, Pierre de Coubertin, afirmou que a participação das mulheres seria impraticável, desinteressante e imprópria (Pieper, 2016b, p. 1142). No seu entendimento, os homens atletas consistiam numa casta superior não só às mulheres, mas também aos homens comuns; eles pertenciam à "aristocracia do músculo" (Henne, 2015, p. 4). Nesse ano de 1896, as mulheres foram impedidas de participar nas competições olímpicas e, apesar de lhes ter sido aberta a porta nos Jogos seguintes, em 1900, nos anos que se seguiram a sua participação foi severamente restrita, uma vez que apenas podiam participar em algumas modalidades¹⁴ e dentro dessas modalidades restritas havia limitações, como por exemplo no atletismo, em que podiam somente correr provas de curta distância. Só em 1984, 84 anos depois da primeira participação de mulheres em Jogos Olímpicos, é que estas puderam, de forma oficial, correr a maratona. ¹⁵ A partir do momento em que conquistaram o direito a participar nas competições olímpicas, partindo

¹⁴ Para enumerar algumas: ténis e golfe foram permitidos às mulheres em 1900, tiro com arco em 1904, patinagem em 1908, esgrima em 1924, atletismo e ginástica em 1928. Para ver as restantes modalidades, consultar IOC, 2016.

¹⁵ Apesar de o ano de 1984 marcar a inclusão de mulheres na prova da maratona em competições olímpicas, houve participação de mulheres em maratonas no âmbito de outras competições, a começar pelo ano de 1918 com Marie Louise Ledru a correr uma maratona organizada em França. Muitas outras maratonistas se seguiram a Marie Louise, mas nem todas com o devido reconhecimento por não estarem oficialmente inscritas, uma vez que a maioria das provas apenas permitia a inscrição de homens. Em 1951, uma mulher anónima que ficou descrita como a "misteriosa mulher de vermelho" correu na maratona de Boston de forma não oficial. Só em 1966 é que a maratona de Boston, uma das mais famosas da modalidade, voltaria a ter uma mulher, desta vez com a participação (não oficial) de Roberta Gibb. Apesar de não ter tido qualquer reconhecimento, Gibb voltou a competir no ano seguinte, mas foi Kathrine Switzer quem recebeu toda a atenção por ter conseguido inscrição oficial através do registo do apelido (e não do nome próprio). Com esta espécie de fraude de género, Switzer conseguiu um número de inscrição e, então, correr a prova misturada com os demais atletas. Foram as câmaras fotográficas que, ao captar a reação exaltada dos organizadores da competição, tornaram o evento memorável, associando Kathrine Switzer à primeira mulher a correr uma maratona, no ano de 1967. As corridas da maratona de Boston só foram alargadas às mulheres em 1972. Cf. Schultz, 2015.

da premissa de que homens têm naturalmente uma boa condição física e mulheres são frágeis e medíocres, proliferou o medo em torno da possibilidade de eles participarem de forma infiltrada nas competições femininas, especialmente quando alguma atleta exibia uma aparência física menos "delicada" – seriam as designadas "fraudes de género". Motivos para estas preocupações prendiam-se, inicialmente, com a aparência estética de atletas que pouco correspondiam a ideais de beleza feminina ocidental, a par dos casos daquelas que tinham participado em competições femininas e que mais tarde fizeram uma transição de sexo.

Atualmente, o sexo continua a ser verificado em competições femininas e os receios centram-se na possibilidade de haver mulheres com características biológicas consideradas masculinas que possam conferir vantagem sobre as adversárias. Um dos princípios do desporto de competição é o fair play, ou competição justa/limpa, que significa ausência de vantagem de um/a atleta sobre outro/a (B. A. Jones et al., 2017). Assim, o objetivo passa por garantir uma competição justa nas provas femininas, ou desde um ponto de vista crítico feminista, eliminar atletas consideradas "demasiado fortes, demasiado rápidas, demasiado bem-sucedidas ou demasiado pouco-femininas para as competições de mulheres" (Pieper, 2016a, p. 3). Este objetivo não se afasta dos propósitos do humanismo que iremos discutir no capítulo 6: manter cristalizada a imagem do homem cartesiano corpo-capaz como medida de todas as coisas, o centro da existência a partir do qual se talham as diferenças entre o eu e o/a outro/a. A lógica simbólica funciona de forma semelhante no desporto: a partir de um padrão "masculino" dá-se a delimitação dos critérios de designação sexual aos outros sexos, com início no escrutínio da aparência física e posterior enfoque nos genitais, penetrando o policiamento no corpo até aos cromossomas e hormonas. Tendo sido o desporto associado a um sexo dono de uma masculinidade encarnada por um sujeito com características sexuais primárias e secundárias específicas, ao qual se atribuem determinados comportamentos e habilidades que devem ser superiores ao segundo sexo (Beauvoir, 1949), menor, frágil, insuficiente, torna-se imperativo impedir que esse segundo, ou mesmo terceiro sexo, demonstre capacidades semelhantes. As divisões querem-se distintas, urge manter as provas femininas com performances proporcionais ao que uma ideia hegemónica de mulher permite perspetivar, e se não está prevista a existência de fugas à estrita divisão, importa escrutinar cada atleta que levante suspeitas de o fazer. A forma como esse escrutínio foi sendo feito ao longo dos anos dá origem a uma genealogia, nos termos de João Manuel

Oliveira, excêntrica (J. M. Oliveira, 2017). Esta genealogia será o que informa as próximas secções, que se esperam detalhadas. A determinação do sexo nunca foi simples, pelo contrário, sempre se procurou por um marcador, mas até hoje ele permanece de impossível determinar – afinal, existem tantos sexos quanto indivíduos (Wittig, 1979). A pretensão de o fazer gerou consequências negativas em inúmeras mulheres, com carreiras desportivas destruídas, humilhação pública, stress emocional e violação da integridade física.

2.1 A era dos genitais: "Fraudes de género" e o método de verificação ocular de sexo – anos 30, 40, 50 e 60¹⁶

A verificação do sexo nas competições femininas terá começado em contexto de Jogos Olímpicos, nos anos 30, de forma a evitar as designadas "fraudes de género", isto é, para prevenir que homens competissem disfarçados de mulheres. Como forma de prevenção, as autoridades desportivas instauraram a verificação do sexo, realizada por médicos, através da observação da genitália. Com esta verificação aparentemente incontestável, conseguiam limitar a participação a mulheres "verdadeiras" e assim manter as provas "limpas" (Heggie, 2010; Vannini & Fornssler, 2011). Um exemplo mediático diz respeito ao primeiro acontecimento a ser associado a uma "fraude de género" e que ocorreu nos Jogos Olímpicos de Berlim, no ano de 1936. O caso reporta-se à pessoa inscrita sob o nome Dora Ratjen, atleta a Alemanha que deu que falar nas provas de salto em altura, apesar de não ter chegado ao pódio nesse ano (terminou a prova em 4º lugar). A divulgação mediática expõe o caso como se tratando de um homem, pertencente à Juventude Nazi, que teria participado disfarçado de mulher como estratégia política da Alemanha a fim de levar a bandeira da nação ao pódio. Em publicações variadas, tanto de cariz científico como de entretenimento, é possível encontrar a história de Ratjen associada a um caso de "fraude de género" e causa primeira para a implementação de

¹⁶ Os títulos das subsecções 2.1, 2.2 e 2.3 foram inspirados na divisão temporal atribuída por Alice Dreger à forma como a intersexualidade foi tratada pela medicina no Ocidente: "era das gónadas", entre 1870 e 1950 aquilo que determinava o sexo em caso de dúvida eram as gónadas; "era cirúrgica", entre 1950 e 1980 deu-se início às primeiras cirurgias genitais apelidadas de "corretivas" e que tinham como fator de decisão (na escolha da designação do sexo) a anatomia e a função reprodutiva; "era do consenso", a partir dos anos 80 a intersexualidade deixou de ser objeto exclusivo da medicina e passou a ser abordada também por outras áreas de estudo (Dreger, 1998).

testes de verificação de sexo no desporto (Fausto-Sterling, 2000; Henne, 2015; LIFE, 1966). No entanto, mesmo antes da polémica em torno de Ratjen, o cuidado com esse tipo de questões já ocupava lugar no desporto. Nesse ano de 1936, um treinador dos EUA de nome Avery Brundage, que viria mais tarde a presidir o Comité Olímpico Internacional (COI), propôs que todas as atletas das competições femininas fossem submetidas a testes de verificação de sexo, baseado na evidência passada de que dois ex-atletas tinham realizado uma transição de sexo: Mark Weston do Reino Unido e Zdenek Koubek da República Checa. No ano anterior, em 1935, quando ainda competia nas provas femininas, Koubek teve o seu sexo investigado e os resultados dessa investigação, apesar de inconclusivos, foram suficientes para lhes serem retiradas as marcas de recordes que detinha (salto em altura, salto em distância, corridas de curta e média distância). Por seu turno, Weston ter-se-ia gradualmente apercebendo de que era mais "masculino" que as suas colegas e decidido afastar-se das competições por sentir que era injusto competir contra elas. Nas palavras do seu cirurgião, foi submetido a uma cirurgia de correção de uma deformidade biológica (Bronnr apud Pieper, 2016a, p. 30), deixando-se antever de que seria uma circunstância de intersexualidade e não de transgenderismo, tal como no caso de Koubek. Lamentavelmente, existe uma pobre documentação em torno de eventos da época, mas a revista norte americana LIFE publicou, trinta anos mais tarde, em 1966, um artigo intitulado "Are girl athletes really girls?" com referência a várias/os atletas designadas de "impostores" (de género) que desafiaram os padrões estéticos e performativos das competições femininas (LIFE, 1966, pp. 63–67). O conjunto de atletas incluía Iolanda Balas, da Roménia, Tatyana Schelkanova, da Rússia, e as "irmãs musculadas da União Soviética" Tamara Press e Irina Press, da Ucrânia, também conhecidas como "Press Brothers". 17 Para contrastar com estas atletas que, suspeitosamente, não compareceram no Campeonato Europeu de Atletismo em Budapeste nesse ano de 1966, ano em que foram anunciados oficialmente os testes de verificação de sexo, foi dado destaque à atleta britânica Mary Rand, recordista de salto

¹⁷ As troças em torno da aparência de atletas que desafiavam os padrões estéticos estiveram, aliás, desde sempre muito presentes nos *media*. O famoso escritor e jornalista desportivo americano, Pau Gallico, escreveu em 1932 que a melhor forma, menos clínica e mais prazerosa, de verificar que "uma senhora era de facto mulher", seria sair com ela num encontro romântico (Gallico apud Pieper, 2016a, p.1143). As ofensas permanecem nos dias de hoje: o presidente da Federação Russa de Ténis, Shamil Tarpischev, utilizou a expressão "the Williams brothers" para se referir às irmãs tenistas Venus e Serena Williams. Ver em https://www.theguardian.com/sport/2014/oct/18/russian-president-williams-brothers-banned.

em comprimento. Em *bold* pode ler-se "Três estrelas musculadas da Rússia eleitas para ficar em casa... uma mãe e recordista britânica passou o teste" (ver Figura 1).

Figura 1 - Peça jornalística sobre Mary Rand, Irina e Tamara Press e Tatyana Schelkanova. Revista LIFE, 7 de outubro de 1966.



Numa previsível tentativa de associar a feminilidade "verdadeira" à maternidade, a imagem escolhida pelo jornal para retratar Rand foi uma fotografia da atleta com a filha ao colo. Roram ainda referidos os nomes de Leon Caurla e Pierre Bressolles que, segundo a revista, terão passado por procedimentos cirúrgicos para mudança de sexo depois de ganharem medalhas pela França em 1946. Ratjen não escapa à nomeação. O jornal afirma que, depois da segunda Grande Guerra, Ratjen admitiu ter sido forçado pela Juventude Nazi a competir nas provas femininas de forma a arrecadar medalhas ao terceiro Reich. Apesar de não ser conhecida nenhuma documentação relativa a entrevistas alguma vez feitas a Ratjen e, portanto, não ser possível saber se se tratou de uma estratégia nazi ou não (Kluge, 2009), com os conhecimentos atuais sobre a biologia diversa do sexo, podemos deduzir que se tenha tratado de um caso intersexo com atribuição do sexo feminino à nascença. No âmbito científico, é com alguma inquietação que encontramos

18 Para aprofundar a questão das expectativas sociais de género associadas à maternidade ver Roseneil et al., 2013.

⁴⁴

num artigo da bióloga feminista com amplo trabalho sobre questões intersexo, Anne Fausto-Sterling, esta história descrita como um caso, o único caso, de "fraude de género" ou de "homem infiltrado", como ela designa, em Jogos Olímpicos. Segundo a autora, o medo de reproduções desse tipo de estratégias por parte de outras atletas teve como consequência a instauração de testes de verificação de sexo (Fausto-Sterling, 2000, p. 2). Esta informação é reproduzida noutras publicações de outras autorias, por exemplo, em Kathryn Henne (2015, p. 94). Por outro lado, na obra Sex Testing de Lindsay Pieper, temos a afirmação de que a participação Ratjen terá sido erroneamente conotada à estratégia nazi de colocar um homem para competir nos femininos como forma a impedir a vitória da judia Gretel Bergmann (Pieper, 2016a, pp. 26–28). De facto, com alguma investigação e percorrendo a cronologia dos acontecimentos, seria impossível que Ratjen tivesse sido "desmascarado" enquanto homem em 1936, uma vez que apenas dois anos mais tarde parte da sua história viria a ser conhecida. Em 1938, durante uma viagem de comboio de Viena para casa, dias depois de estabelecer o record mundial de salto (1.70m) no primeiro Campeonato Feminino da Europa de Atletismo, Ratjen foi identificado por dois soldados e detido na cidade de Magdeburg por travestismo. Foi levado e examinado por um médico da polícia que registou no relatório: "características sexuais secundárias inquestionavelmente masculinas" (relatório citado por Kluge, 2009, p.24). Ratjen terá confirmado à polícia que na puberdade começara a perceber que não era mulher e que a partir dos 18 anos de idade começara a depilar-se e a aceitar para si mesmo que seria hermafrodita. O seu pai também prestou declarações e confirmou ter existido alguma confusão no momento do nascimento; inicialmente a parteira tinha declarado que era menino, mas depois terá dito que era uma menina (Kluge, 2009, p. 24). Depois do incidente no comboio, Ratjen mudou de sexo nos registos para o masculino²⁰ e ficou ilibado de pagar multa uma vez que não se tratava de uma situação de "fraude de género" - Ratjen nunca teve intenção de fazer-se passar por um género diferente daquele que lhe teria sido designado (Pieper, 2016a; Kluge, 2009). Não obstante esta amnistia, teve de devolver as medalhas conquistadas e o título mundial de salto foi retirado da lista de recordes do Campeonato Europeu. Apesar de Ratjen ter sido conotado a uma situação de fraude após o incidente de 1938, há teses que defendem que até então não havia alvoroço

¹⁹ Todas as traduções neste capítulo são da minha responsabilidade.

²⁰ O seu pai pediu ao tribunal que lhe fosse atribuído o nome de Heinrich, no entanto Ratjen auto-denominava-se de Heinz.

em torno do seu sexo, uma vez que os seus resultados desportivos situavam-se dentro na média dos femininos (Kluge, 2009, p. 22).

Apesar da celebridade em torno da história de Ratjen, há muitos outros casos que abalaram os padrões de género no desporto no que respeita a características sexuais ou expressão de género e performances. A primeira inquietação em torno da "veracidade" de sexo nos Jogos Olímpicos reporta-se a uma atleta japonesa de salto em comprimento e triplo salto, Hitomi, de Okayama, que participou nos Jogos Olímpicos de Amesterdão, em 1928 (Pieper, 2016a, p. 19). Hitomi era apelidada de *otenba* ou *bassai* (o equivalente ao termo usado em Portugal, maria-rapaz) e teve o seu sexo frequentemente colocado em questão nos *media*. Por exemplo, o *New York Times* publicou em 1936 uma notícia que referia a preocupação em torno do sexo de uma atleta japonesa (sem referir o nome) nas Olimpíadas de 1928, portanto anterior ao caso de Ratjen, que só poderá encontrar correspondência em Hitomi, uma vez que foi a única atleta japonesa a participar nessas Olimpíadas (Ibid.).

A visibilidade que o desporto deu a casos de transgenderismo, através dos citados Koubek e Weston, Leon Caurla e Pierre Bressolles, e outros como o polaco Witold Smetek que alterou o sexo designado à nascença em 1937, permitiu dar consistência ao preconceito sobre o que era considerado "poder masculinizante" do atletismo e serviu como alibi para aumentar o controlo do sexo nas competições (Pieper, 2016a). Neste sentido, a inclusão de mulheres no atletismo, modalidade considerada prejudicial à saúde do sexo feminino, incluindo no que respeita à fertilidade (Griffin, 1998), trouxe, além da preocupação em torno destes supostos poderes virilizantes, ampla ridicularização de quem tivesse uma aparência considerada pouco feminina, especialmente agravada se a atleta em questão fosse de classe baixa. Numa época em que prevalecia o amadorismo desportivo, a participação nos Jogos Olímpicos estava restrita às pessoas mais abastadas até ao início do século XX. Se o facto de uma mulher praticar desporto já era alvo de chacota, no caso de essa mulher ser musculada e proveniente de classe trabalhadora estará sujeita a uma dupla discriminação. A questão da musculatura pode ser lida como

²¹ Estas questões são abordas em Pieper, 2016a. Ainda, relativamente às classes trabalhadoras, entre 1925 e 1937 foram realizados as Olimpíadas dos/as Trabalhadores/as em diversos países na Europa. Estas Olimpíadas surgiram como resposta aos Jogos Olímpicos e eram organizadas por movimentos das classes operárias. Nestas Olimpíadas alternativas, sem bandeiras nacionalistas, podiam participar mulheres e qualquer pessoa independentemente do seu rendimento desportivo. Ver reportagem em https://jacobin.com.br/2021/07/quando-ostrabalhadores-realizaram-suas-proprias-olimpiadas/.

associada a vários contextos, como o próprio contexto de classe, no qual ao trabalharem, por exemplo, na agricultura, desenvolviam de forma natural uma estrutura corporal diferente das mulheres burguesas que não utilizavam a força braçal. Um exemplo da relação entre classe baixa e musculatura desenvolvida são as mulheres que participaram nas Olimpíadas em representação da então União Soviética anos mais tarde. Se, por um lado, crescia a pressão para que se verificasse o sexo das atletas, por outro, aumentava a pressão para se eliminarem as provas femininas dos Jogos Olímpicos, com manifestações vindas de profissionais de educação física, incluindo mulheres, que apelavam à proteção de uma feminilidade frágil.

As Olimpíadas de 1936 continuaram a incluir provas entre mulheres, mas as preocupações em torno das questões de sexo permaneceram e não se delimitaram a Ratjen. A norte-americana Helen Stephens correu a prova dos 100 metros e ficou em primeiro lugar com um tempo record que permaneceu imbatível por dezanove anos. Até esse ano de 1936, o record pertencia à polaca, também frequentemente acusada de "fraude de género", Stella Walsh. A excelência desportiva de Stephens aliada a uma composição corporal pouco comum para uma mulher considerada feminina – era alta, musculada e tinha voz grossa devido a um acidente na garganta durante a infância - trouxe desconfianças em relação ao seu sexo, nomeadamente por parte da adversária Walsh e do Comité Olímpico Polaco. As autoridades alemãs afirmaram que Stephens tinha sido exposta a exames de verificação de sexo à chegada a Berlim, e terá sido a própria, quando confrontada com as acusações, a confirmar a aplicação desses exames, não só a ela, mas a todas as atletas nas Olimpíadas de Berlim (Pieper, 2016b, p. 1143). Também Stella Walsh terá sido submetida a vários exames de verificação de sexo, tendo "passado" em todos. Esta atleta manteve-se nas competições durante muito tempo e arrecadou dezenas de recordes. Em 1980, aos 69 anos, foi assassinada durante um assalto. A autópsia realizada ao seu corpo revelou que tinha cromossomas de dois tipos, XX e XY, não possuía útero, tinha testículos e um pénis descrito como "muito pequeno" (Pieper, 2016a, p. 212). Apesar destas descobertas, ao contrário do que aconteceu com outras atletas, não lhe foram retirados os títulos de recordes do livro da World Athletics (WA), ²² uma vez

_

²² Note-se que até ao ano 2018 a entidade máxima do atletismo era designada Associação Internacional de Federações de Atletismo, tendo passado, em 2019, a designar-se World Athletics.

que o exame cromossomático não foi feito durante a sua carreira, logo não teria rompido com as regras da época (Pieper, 2016, p. 212; Heggie, 2010, p. 158).²³

Em 1946, a WA estabeleceu que atletas de competições femininas deveriam passar por uma verificação médica de sexo no âmbito do Campeonato Europeu de Atletismo, e o COI propôs o mesmo para os Jogos Olímpicos de 1948. Antes da competição, as atletas de atletismo deveriam apresentar um certificado médico que atestasse a sua "feminilidade". Nas duas décadas que se seguiram, a determinação do sexo foi feita com base na interpretação das autoridades médicas dos grupos desportivos mediante observação ocular. Durante esse intervalo de tempo, em 1950, um ano após ter batido Fanny Blankers-Koen, holandesa detentora de vários records, famosa pela sua aparência feminina e por ser mãe de duas crianças, a alemã Foekje Dillema foi proibida de competir pela Federação Holandesa de Atletismo após verificação de sexo. Embora não se conheçam detalhes dos exames médicos devido à inexistência de documentos sobre o caso, sabe-se que foi banida das competições e destituída dos títulos ganhos. O record nacional de 200 metros (24,1s) foi apagado dos registos da WA, mas acabou por ser restituído 57 anos mais tarde quando Dillema morreu, em 2007, e se descobriu nessa altura que possuía cromossomas 46, XY, mas também 46, XX ²⁴ (Ballantyne et al., 2012).

No final dos anos 50 e inícios dos anos 60, com o surgimento da televisão, o desporto ganhou popularidade. Nessa altura, a Guerra Fria trouxe tensões acrescidas aos Jogos Olímpicos, onde as duas superpotências, União Soviética e Estados Unidos da América (EUA), ambicionavam mostrar a superioridade das suas nações através dos/as atletas (Krieger et al., 2019; S. Patel, 2015; Pieper, 2016a). Apesar do propósito em comum, considerações sobre a participação de mulheres no desporto (e também no trabalho) divergiam: enquanto os EUA celebravam aquilo que podemos designar por feminilidade ocidentalizada, magra, frágil, reprodutiva e doméstica, as mulheres da União Soviética eram incentivadas a desenvolver força braçal de trabalho e a praticar desporto. Esta divergência de ideais teve consequências diretas nos métodos de treino e nos resultados das competições. A divulgação de imagens de mulheres com aspeto considerado masculino, especialmente mulheres do leste da Europa, entrava em contraste

_

²³ Note-se que nos anos 80 o paradigma de marcação de sexo não eram os genitais, mas antes os cromossomas, conforme veremos na secção 2.2.

²⁴ De forma similar à última nota de rodapé, compreendemos que em 2007 o critério de determinação de sexo, agora cromossomático, já tinha passado por atualizações.

com as mulheres pequenas e magras da Europa ocidental e do resto do Ocidente. Havia preocupações com uso de drogas e reincidência de eventos de "fraude de sexo" dirigidas às soviéticas (Kirby & Huebner, 2002; Patel, 2015; Pieper, 2016a). Estas atletas apresentavam-se fisicamente muito fortes e somavam vitórias nas competições internacionais, ganhando inclusive mais medalhas que os seus colegas homens. Estas vitórias, que se iniciaram em 1946, tiveram continuidade ao longo dos anos 50 (Pieper, 2016a, pp. 46–49) – por exemplo, nas Olimpíadas de Helsínquia, em 1952, a União Soviética arrecadou onze medalhas, enquanto os Estados Unidos conquistaram apenas uma.

Apesar de terem sido instituídos testes de verificação de sexo no passado, 1966 foi o ano em que a WA estabeleceu os primeiros testes de forma compulsória, no âmbito do Campeonato Europeu de Atletismo (Pieper, 2016a; Ferris, 1992). Na época foram designados de "testes de feminilidade" e pretendiam estabelecer a elegibilidade de mulheres nas competições femininas (Ferris, 1992, p. 686). As atletas tinham de comparecer nuas a um painel composto por três médicas do sexo feminino e aquelas que "passassem" no exame receberiam da WA um certificado de feminilidade (Pieper, 2016a, pp. 110-111). Segundo o relato da medalhista britânica Mary Peters, o exame consistia na observação da anatomia da atleta que tinha de se deitar num sofá com os joelhos levantados (Pieper, 2016a, p. 52). Também durante os Jogos do Império Britânico e da Commonwealth houve lugar à verificação de sexo, mas nestes através da apalpação/exame manual dos genitais (Ibid.). É de ressaltar que estes testes foram aplicados apenas a mulheres e várias foram as atletas que se retiraram da carreira desportiva quando os mesmos foram instaurados de forma compulsória (Ferris, 1992, p. 686; Pieper, 2016a), como foi o caso não só das supracitadas em referência à revista LIFE (Tatyana Schelkanova, Ilona Balas, Tamara Press e Irina Press), mas também outras como Maria Itkina, atleta romena de salto em altura e Maria Vittoria Trio, atleta italiana de salto em comprimento, que não compareceram ou recusaram submeter-se aos testes, tendo ficado afastadas das competições (Pieper, 2016a, p. 54). De forma similar, nos Jogos Pan-Americanos ocorridos no ano seguinte, em 1967, foi aplicado o teste designado "'on-site' body inspection", através da observação da genitália. Caso a observação fosse inconclusiva, as atletas seriam submetidas ao exame manual ou ginecológico (Kirby & Huebner, 2002). Nesse mesmo ano, também a organização da Taça da Europa de Atletismo, em Kiev, aplicou inspeções visuais da genitália externa e a atleta Ewa

Klobukowska, que teria passado no teste do ano anterior, foi considerada inelegível. Foram-lhe feitas análises adicionais e descoberto que possuía cromossomas Y no seu ADN (Ferguson-Smith & Ferris, 1991, p. 18; Ferris, 1992). Klobukowska foi impedida de continuar a carreira e em 1970 teve o seu nome removido do livro de records da WA (era detentora do record mundial de 100 metros) (Ferris, 1992; Pieper, 2016a).²⁵ Este evento, aliado aos avanços na ciência, pode ter aberto precedentes para uma nova era nos métodos de verificação de sexo, uma vez que no ano imediatamente a seguir ao caso de Klobukowska a verificação de sexo passou a incidir nos cromossomas, tendo-se abandonado observação genital. É precisamente sobre essa nova incidência que trata a secção que se segue. A manipulação da verificação de sexo pelo enfoque nos genitais foi praticamente contemporânea da "Era das Gónadas", tal como descrita por Dreger (1998) sobre a intervenção médica nos casos de intersexo. Segundo a delimitação da historiadora, na Era das Gónadas, entre 1870 e 1950, a determinação do sexo era feita com base na observação das gónadas. O final do século XIX foi palco de um aparente aumento de casos de "hermafroditismo" – como eram designados os casos de intersexo na época –, devido ao aumento do acesso aos cuidados de saúde, aumento de produção de literatura médica sobre o tema e também graças ao surgimento de movimentos feministas, bem como uma crescente visibilidade gay e lésbica (denominados/as "hermafroditas comportamentais") (Dreger, 2003, p. 26). Este aumento da diversidade sexual provocou a necessidade de estabelecer uma delimitação ainda mais rigorosa entre os dois sexos dominantes, como tão bem explicou Foucault na História da Sexualidade (1994). Não é difícil compreender por que foram os genitais o primeiro alvo de verificação de sexo no desporto, afinal, estes são os órgãos sexuais primários que estão visíveis a olho nu, e no início do século XX, com exceção das gónadas, a ciência ainda não conhecia outros marcadores. Contudo, tal como a Era das Gónadas não vigorou, a verificação de sexo através da observação da genitália também não. Os genitais têm múltiplas formas, a sua delimitação não é necessariamente sempre indubitável, e perante a impossibilidade de isoladamente serem usados como marcadores de sexo, foi necessário acompanhar os avanços da ciência e tecnologia que, embora insuficientes, iam dando crédito à complexidade dos sexos.

_

²⁵ Após o incidente, a atleta passou por procedimentos médicos que incluíram remoção das gónadas (no seu caso, testículos vestigiais) e terapia hormonal (Ferris, 1992, p. 686).

2.2 A era dos cromossomas: aplicação compulsória de testes de verificação de sexo por métodos cromossomáticos e genéticos - anos 60, 70, 80 e 90

Com o avanço da ciência, a segunda metade do século XX voltou-se para os cromossomas em detrimento das gónadas e genitais para determinação do sexo. Apesar de existir uma variedade maior que a dicotomia estabelecida, ficou determinado, até hoje, que homens possuem cromossomas XY e mulheres cromossomas XX.

Em 1968, nos Jogos Olímpicos de Verão (México) e Inverno (Grenobla), o COI procedeu à verificação de sexo através da observação da cromatina sexual. Com a recolha de mucosa bucal analisava as células epiteliais que demonstram a presença ou ausência do corpúsculo de Barr. ²⁶ Caso o corpúsculo de Barr não fosse visível, seria realizado um exame cromossomático completo, seguido de estudo hormonal (Pieper, 2016a, p. 72). Estes exames foram aplicados a todas as atletas no México e apenas a 50 atletas aleatoriamente selecionadas em Grenobla, devido aos altos custos. Nenhuma atleta "chumbou" nos testes, mas sabe-se que Erik Schinegger, da Áustria, fez exames semanas antes dos Jogos Olímpicos de inverno e que após diagnóstico de intersexualidade foi submetido a cirurgia de redesignação de sexo, tendo passado a competir nas provas masculinas (Pieper, 2016a, p. 75). Nos Jogos de verão, no México, no mesmo ano, as 803 atletas inscritas foram submetidas aos testes de sexo e todas receberam um "certificado de feminilidade". No entanto, várias foram aquelas que não compareceram nas consultas médicas, tendo consequentemente falhado a participação nessas Olimpíadas (Pieper, 2016a, p. 78), como já tinha acontecido em anos anteriores. Também nos Jogos de Inverno de Sapporo, em 1972, as 217 participantes foram testadas, sem nenhum incidente. Pode ler-se no relatório desses Jogos que a necessidade de averiguar o sexo se prende

_

²⁶ A descoberta do corpúsculo de Barr (ou cromatina sexual) remonta a 1948, quando o micro anatomista Murray Barr, da Universidade Western Ontário, descobriu uma marca (corpúsculo de Barr) no núcleo dos neurónios de felinos e que parecia ser o marcador de sexo das fêmeas. O corpúsculo corresponde à inativação de um cromossoma X e por isso só é encontrado em pessoas com pelo menos dois cromossomas XX, uma vez que pessoas com cariotipo 46, XY (que seriam designadas sexo masculino) possuem apenas um cromossoma X e ele é ativo. Este teste falha em detetar casos de mosaicismo, em que a pessoa tem várias composições cromossomáticas, e falha também nos casos de homens com cromossomas XXY (designado Klinefelter), que seriam, desta forma, "fraudes de género" não detetáveis (Ferguson-Smith & Ferris, 1991; Ritchie et al., 2008).

com o facto de existir "um grande número de indivíduos que, apesar de aparentar ser do sexo feminino, possuem características físicas masculinas" (IOC, 1973, p. 387).

Na recolha feita por Ferguson-Smith e Elizabeth Ferris (1991) sobre a aplicação de exames de cromatina sexual em vários eventos desportivos, são observados dados relevantes em relação ao "chumbo" nos testes: três atletas nos Jogos de Munique, em 1972; seis nos Jogos Olímpicos de Los Angeles, em 1984;²⁷ três nos Jogos Universíade²⁸ em Kobe, em 1985; uma no World Netball Tournament em Glasgow, em 1987. Nos jogos Olímpicos de Moscovo, em 1980, algumas atletas não "passaram" no teste da cromatina. Embora não se saiba quantas nem quem eram estas atletas, Ludwig Porkop, membro da comissão médica, terá afirmado ao London Times, sem o consentimento do COI, que eram atletas de "países de terceiro mundo" onde não existem métodos sofisticados de deteção cromossomática (Pieper, 2016a, p. 120).²⁹ Estes testes de cromatina sexual eram utilizados não só a nível de competições internacionais, mas também a nível nacional, com organizações locais a testarem atletas jovens por receio que o investimento na camada da formação fosse em vão, isto é, com receio que as atletas da formação chumbassem numa verificação de sexo mais tarde, afastando desta forma algumas jovens da prática desportiva. Conforme o geneticista finlandês Albert de la Chapelle, "o que acontece nos grandes jogos internacionais é só a ponta do iceberg" (de la Chapelle apud Pieper, 2016a, p. 85).

Este método de verificação era falível como os demais e a contestação em relação ao seu uso não tardou a aparecer. Durante as já citadas Olimpíadas de Sapporo de 1972, cinco médicos de diferentes áreas (psiquiatria, genética, ginecologia) dinamarqueses protestaram contra o uso isolado da verificação cromossomática para determinação do sexo, método que consideravam medicamente anti-ético. Sugeriam que três tipos de sexo poderiam ser determinados sem que, no entanto, isso fornecesse uma classificação inequívoca: sexo cromossomático, formado pelos cromossomas; sexo somático, formado

²⁷ Encontramos novamente informações não coerentes na literatura. Em Pieper, 2016a, temos a informação de que oito atletas tiverem resultados alterados. Das oito, cinco foram submetidas a exames adicionais e foram consideradas elegíveis para competir, três recusaram continuar os procedimentos de análise médica, portanto seriam 3 atletas inelegíveis e não seis.

²⁸ Evento organizado para atletas que frequentam a universidade, pela Federação Internacional do Desporto Universitário.

²⁹ Ao percorrermos a cronologia dos testes de verificação de sexo e regras de elegibilidade a mulheres com hiperandrogenia, observamos a tendência para, a partir dos anos 2000, a centralização do debate em torno de verificação de sexo deslocar-se para atletas originárias de África e do Sul Asiático. Este aspeto será desenvolvido nos capítulos 4 e 6.

pelas gónadas; e características sexuais. Em 1985, a nadadora norte americana Kirsten Wengler viu o resultado das suas análises acusar presença do cromossoma Y. Ainda que mais tarde se tenha descoberto trata-se afinal de um "falso positivo", devido à sua aparência feminina conforme aos padrões ocidentais, foi autorizada a competir depois do primeiro diagnóstico (Pieper, 2016a). A espanhola María José Martinez-Patiño ganhou fama por ter passado nos testes de verificação de sexo, por esfregaço bucal, em 1983 a propósito do Campeonato Mundial de Atletismo (ver figura 2) e ter chumbado dois anos mais tarde, na sequência da repetição do teste. Por infortúnio, Martinez-Patiño esqueceuse de levar consigo para o Campeonato Mundial Universitário o "certificado de feminilidade" que tinha auferido dois anos antes e teve de repetir o teste (Martínez-Patiño, 2005; Ospina-Betancurt et al., 2021; Pieper, 2016a, pp. 134–135).

Figura 2 - Certificado de feminilidade de Maria José Martinez Patino, 1983. Retirado de https://www.nytimes.com/2010/01/16/sports/olympics/16ioc.html.



Percebemos que o método da cromatina sexual foi-se revelando falível e que durante toda a sua implementação houve protestos por parte de médicos/as e geneticistas

que se recusavam a aplicá-lo por considerarem este procedimento discriminatório e inapropriado.³⁰

Seria apenas em 1988 que a WA viria a eliminar os testes de verificação de sexo através de esfregaço bucal. Não obstante este aparente passo em frente, encorajava a equipa médica a realizar inspeções anatómicas às mulheres durante a realização dos testes anti-doping. Em 1990, num evento intitulado "Workshop on Feminity", a WA alterou a designação do procedimento para "Teste de Elegibilidade para Competições Femininas" e sugeriu às autoridades desportivas que ao invés de exames cromossomáticos fossem realizadas inspeções físicas que assegurassem a saúde de todas/os as/os atletas, incluindo homens. Estes novos "check-ups de saúde" causaram polémica pelo método em si e por alguns grupos médicos considerarem inútil observar a genitália de homens (Pieper, 2016a, pp.149–150).

Foi em 1992, depois dos Jogos Olímpicos de Tóquio, que a WA abandonou a verificação compulsória de sexo, passando a agir nesse sentido apenas em caso de necessidade. Por seu turno, o COI, que manteve a verificação de sexo inalterável até 1992, mudou durante esse ano o método para a reação em cadeia da polimerase (PCR). Uma vez mais, um procedimento que determinava o sexo com base em cromossomas, embora parecesse promissor, estava sujeito a criticismo. Nos Jogos Olímpicos de verão desse ano, em Barcelona, 2406 atelas foram testadas, das quais quatro tiveram como resultado cromossomas XY, mas que foram autorizadas a competir após exame ginecológico. Uma quinta atleta desistiu de prosseguir com exames de diagnóstico após confirmação de cromossomas XY (Pieper, 2016a, p. 156). O COI continuou a aplicar os testes de PCR

³⁰ Os protestos também se ouviam por parte da Sociedade Europeia de Genética Humana que reuniu em 1970, em Ghent, para discutir a diferenciação sexual. O geneticista finlandês Albert de la Chapelle declarou que esse teste não identificava mulheres hipermusculadas que não deveriam competir nas provas femininas e impediu de competir mulheres que não possuíam qualquer vantagem física. Um médico e antigo atleta sueco, Arne Ljungqvistm, também se posicionou contra o COI e a WA, assinalando que o teste de Barr não identificaria mulheres com hiperplasia adrenal congénita (mulheres 46, XX com níveis elevados de testosterona). O sexólogo impulsionador das cirurgias de redesignação sexual a crianças intersexo, John Money, também se manifestou, afirmando que requerer que todas as atletas tivessem os mesmos cromossomas seria tao idiótico quanto requerer que tivessem o mesmo peso, mesma inteligência ou capacidade pulmonar. Em 1987, o próprio Barr apelou ao Comité Olímpico do Canadá que suspendesse os testes de sexo baseados na cromatina sexual isoladamente. Cf. Pieper, 2016a. ³¹ Este método consistia na análise do gene SRY. Acreditava-se que esse gene seria o responsável pela diferenciação testicular durante o desenvolvimento embrionário. Mais tarde reconheceu-se que outros fatores influenciam essa diferenciação e que existem pessoas 46, XX com testículos e sem o gene SRY (Ritchie et al., 2008).

até 1998, tendo sido alvo, durante toda a década de 90, de críticas por parte de entidades médicas, atletas e governos nacionais. Conforme Pieper, apesar de as duas instâncias discordarem no tipo de método, ambas defendiam que apenas alguns tipos de mulher poderiam competir no desporto de elite (Ibid., p. 137).

Nos anos 90, foi a vez de a China ocupar a posição de suspeita por acusações de "fraude de género". Depois de 24 anos de boicote, o país regressou ao Jogos Olímpicos em 1984 e desde logo mostrou a sua nobre capacidade atlética, conquistando dezenas de medalhas não só nos Jogos que se seguiram, como também noutras competições de nível nacional e internacional. Este desempenho foi alvo de contestação e acusação de fraude, de forma similar ao que tinha acontecido às atletas da União Soviética e todas as outras que isoladamente foram referidas ao longo deste capítulo e que, ao invés de verem as suas conquistas celebradas, viram-nas ser contestadas. Em 1993, nos Jogos do Sudeste Asiático, quatro atletas que, nas palavras do presidente do comité médico, "não sabiam que não eram mulheres até ao dia em que lhes disseram isso" (Kong Chuan apud Peiper, 2016a, p. 168), "chumbaram" no teste de verificação de sexo.

Com um forte historial de vanguarda nos direitos das mulheres, a Noruega foi um dos países que se opôs fortemente aos testes de sexo. Nos Jogos de 1994, em Lillehammer, os/as cientistas daquele país rejeitaram conduzir os ensaios laboratoriais, tendo sido o COI obrigado a chamar profissionais de fora. Nessa altura foi feito um questionário a atletas sobre os testes de sexo e os resultados mostraram que quanto menos as atletas sabiam acerca do propósito dos testes, mais elas os apoiavam. Muitas acreditavam que esta verificação servia para impedir a participação de homens disfarçados nas competições femininas, algumas acreditavam mesmo já terem competido contra homens, outras desejavam fazer o teste para provarem que eram mulheres, com foi o caso da nadadora estadunidense Nancy Hogshead-Makar, que via a sua sexualidade ser posta em questão por ser uma mulher fisicamente forte. A maioria das atletas desconhecia a falibilidade dos métodos bem como o stress emocional e consequências sociais que estes poderiam provocar, por isso, devido à generalizada aceitação, os testes continuaram a ser feitos (Pieper, 2016a, p.164–165). Depois das Olimpíadas, o parlamento norueguês aprovou o Act on Medical Use of Biotechnology (Act no. 56 of August 5, 1994), onde decretava a necessidade de um consentimento informado para qualquer uso de biotecnologia. No campeonato mundial júnior, em 1996, conseguiram provar que a verificação de sexo violava a lei norueguesa e que por isso mesmo só poderia ser

executada por motivos médicos (Macauley, Hamidi, & Treurnicht-Naylor, 2010, p. 26; Pieper, 2016a, p. 166). Nesse ano de 1996, grupos médicos importantes como a Academia Americana de Pediatria, o Colégio Americano de Obstetrícia e Ginecologia, a Associação Americana de Genética Humana e a Sociedade de Endocrinologia opuseram-se aos testes de sexo no desporto e, pela primeira e única vez durante vários anos, falou-se em intersexo (no âmbito desportivo) de forma pública, num artigo publicado por um grupo de geneticistas da Universidade Emory, onde era referida a falha em considerar "problemas de intersexualidade" (Elsas et al., 2000). Ainda em 1996 e no seguimento da Conferência Mundial sobre Mulheres e Deporto promovida pelo COI, foi sugerida a descontinuação da prática de verificação de sexo, no entanto, a comissão médica mostrouse inflexível e manteve os testes genéticos (Pieper, 2016a, p. 161).

Para prevenir o que tinha acontecido na Noruega (a recusa em aplicar os testes), o COI obrigou a organização dos Jogos seguintes, em Atlanta, a assinar um contrato onde estava estipulado a obrigatoriedade da verificação de sexo por responsabilidade da organização local. Uma equipa do departamento de genética da Emory University foi requisitada para realizar os testes e, apesar de discordar do método PCR, comprometeuse a prevenir a participação de homens disfarçados e não causar dano a mulheres com condições intersexo (Elsas et al., 2000, p. 251). Das mais de 3000 atletas testadas através do método PCR, oito obtiveram presença do gene SRY (na época considerado marcador de genética masculina). Nenhuma destas atletas foi impedida de competir, mas seis delas já tinham sido submetidas a gonadectomia no passado (Ibid., p. 252).

Seria apenas em 1999 que o COI viria a descontinuar a verificação compulsória de sexo. Apesar das palavras do então presidente da comissão médica que afirmou que os "testes de sexo foram um abuso flagrante, nada mais" (Ljungqvist apud Pieper, 2016a, p. 177), manteve-se a verificação para casos de suspeita de atletas que não demonstrassem um aspeto normativo de feminilidade ocidental.

Esta "era dos cromossomas" traduziu-se, assim, em mais uma época de perseguições com base em avanços científicos e interpretações incorretas dos dados. Os métodos mudaram, mas as intenções permaneceram: uma espécie de caça às bruxas na busca desenfreada por uma presumível essência do sexo feminino. A forma como esta missão foi preconizada e as atletas afastadas das competições sem hipótese de resposta, a recusa em escutar a comunidade científica que se manifestou contra os métodos aplicados em vários momentos, leva-nos à conclusão de que o objetivo, mais do que

proteger uma competição justa, é dar continuidade ao projeto político da fixação de dois sexos opostos, onde um é superior ao outro e ambos excluem corpos suspeitos de confundir esse sistema cis-normativo.

Veremos na próxima secção como operou a continuação da busca pela verdade do sexo, desta vez com olhos postos na composição hormonal das atletas.

2.3 A era das hormonas: retoma da verificação de sexo nos anos 2000

Apesar da aparente abolição dos testes de sexo, estes não foram totalmente descontinuados devido à salvaguarda das autoridades desportivas poderem requerer uma verificação em qualquer momento de necessidade (Pieper, 2016a, p. 179). Foi justamente o que aconteceu à atleta indiana de 800 metros, Shanthi Soundarajan, em 2006, depois da sua participação nos Jogos Asiáticos. No dia seguinte àquela corrida que lhe conferiu a 12ª medalha internacional, Soundarajan foi submetida a exames médicos pela WA e, apesar de lhe terem sido negados os relatórios médicos, foi-lhe comunicado que tinha Síndrome de Insensibilidade Androgénica e que não poderia voltar a competir. A medalha de prata foi-lhe retirada e Soundarajan teve de abandonar a profissão de atleta. Após esta série de acontecimentos, entrou em depressão profunda e tentou pôr termo à vida. Em 2016, lançou campanha #JusticeForShanthi onde apelava à reposição do seu nome no livro oficial de recordes e pedia ao Governo indiano um emprego fixo (Joshi, 2016).

Depois do caso de Soundarajan seriam necessários apenas três anos para o atletismo ser novamente palco de polémicas. O resultado da sul africana Caster Semenya no Campeonato Mundial de Atletismo em Berlim, 2009, primeiro lugar com dois segundos de avanço sobre a segunda classificada, aliada à sua desenvolta musculatura, voz grossa e idade jovem (tinha apenas 18 anos), levantou suspeitas entre adversárias e clubes sobre a "veracidade" do seu sexo. No imaginário social talvez ela fosse mulher, mas não "mulher a 100%", conforme referiu o secretário-geral da WA em funções na época, Pierre Weiss (Longman, 2016). Semenya foi sujeita a vários exames médicos enquanto a WA ia delineando novas estratégias oficiais de regulação sexual. Em janeiro de 2010, o COI e a WA organizaram a *Second World Conference on the Hormonal and Genetic Basis of Sexual Differentiation Disorders* onde foram discutidos métodos de verificação de sexo com a presença de cientistas e especialistas de medicina. Na sequência deste encontro, o

COI publicou pela primeira vez regulações para atletas com hiperandrogenia nas competições femininas, sob o título IOC Regulations on Female Hyperandrogenism (IOC, 2012) e a WA, de forma similar, publicou o IAAF Regulations Governing Elegibility of Females with Hyperandrogenism to Compete in Women's Competition (IAAF, 2011b). Estes documentos visavam regular a admissão de mulheres com hiperandrogenia nas competições internacionais femininas. O documento do COI apelava a que cada comité nacional pesquisasse ativamente qualquer "desvio" às características sexuais. Por sua vez, o regulamento da WA decretava que "nenhuma mulher com hiperandrogenia será autorizada a competir na categoria feminina de uma Competição Internacional até que seu caso seja avaliado pela AIFA [atual WA] de acordo com estes Regulamentos" (IAAF, 2011, ponto 1.3). Foi determinado, ainda, que o nível de andrógenos produzidos pelas atletas deveria ser menor que a média produzida pelos homens (10nmol/L) ou, caso fossem níveis similares, deveria haver resistência androgénica de modo a não existir nenhuma vantagem no desempenho desportivo (ponto 6.5). Caso estas condições não se verificassem, a atleta deveria ser medicamente monitorizada (ponto 6.8.2). Os tratamentos médicos teriam de ser suportados pelas próprias atletas, no entanto, nem o COI nem a WA divulgaram quaisquer custos.

As regras do COI relativamente a mulheres com hiperandrogenia foram aplicadas pela primeira vez em 2012, nos Jogos Olímpicos de Londres. Conforme se pode ler no documento regulador: "atletas femininas intersexo com elevada produção de andrógenos levantam particular preocupação no contexto do desporto competitivo" (IOC, 2012, p. 1). O COI recomendava que, antes do registo da atleta, cada comité nacional investigasse ativamente "qualquer diferença percebida nas características sexuais" (ponto 3.b). O painel médico de investigação constituído por especialistas em ginecologia, genética e endocrinologia, depois de feito o diagnóstico, teria o poder de determinar elegibilidade ou não da atleta para os Jogos de 2012. Caso a atleta fosse diagnosticada com hiperandrogenia, ela não poderia competir. Foram, pelo menos, quatro as atletas diagnosticadas e sujeitas a procedimentos médicos incluindo cirurgias genitais (Fénichel et al., 2013). A estas quatro atletas anónimas, foi-lhes imposta a possibilidade de passarem por cirurgias e tratamentos hormonais com prejuízo de não voltarem a competir caso não o fizessem, e com o devido esclarecimento de que os tratamentos médicos poderiam impactar negativamente a suas performances. Não é conhecida a identidade das quatro atletas, mas pela observação cronológica podemos deduzir que Annet Negesa, ex-

atleta velocista de 800m, do Uganda, foi uma das mulheres afetadas por estas regras. Durante o campeonato mundial de atletismo de 2011, Negesa foi submetida a análises ao sangue, mas foi em apenas em 2012, enquanto se preparava para os Jogos Olímpicos de 2012, que lhe foi informado que não poderia competir em Londres devido aos valores de testosterona no seu corpo. Negesa realizou novos exames com um especialista designado pela WA, em França, dos quais se incluiu uma ressonância magnética. A WA advertiu a atleta que teria de ser vista por um/a especialista na sua terra natal de forma a proceder a uma terapia. Uma vez no hospital Women's Hospital International and Fertility Centre, em Kampala, Uganda, foi-lhe dito que iria ser submetida a um tratamento para a hiperandrogenia, mas não foi informada de que seria submetida a uma cirurgia invasiva: "Acordei [da cirurgia] e descobri que tinha cortes na barriga [...]. Eles deram-me a sugestão de proceder por uma cirurgia simples ou usar uma injeção [para remover] o excesso de testosterona no corpo. A minha sugestão foi o uso da injeção". 32 Negesa foi submetida a uma cirurgia de retirada de gónadas sem o seu consentimento informado, sendo que este é um tipo de procedimento médico irreversível que torna a pessoa dependente da toma de hormonas para o resto da vida, embora a equipa médica não lhe tenha sequer prescrito terapia hormonal. Como consequência, o seu rendimento desportivo diminuiu, perdeu a bolsa de estudos na universidade e entrou em depressão.³³

O documento regulador de casos de hiperandrogenia para os Jogos Olímpicos de Sochi, em 2014, contou com os mesmos critérios (IOC, 2014). Não escapando à tradição da questionabilidade deste tipo de práticas, as regras do COI e da WA não tardaram a sofrer alterações. Em 2014, dias antes dos Jogos Commonwealth de Glasgow, a velocista indiana Dutee Chand foi submetida a exames médicos a pedido da Federação de Atletismo da Índia e executados pela Autoridade Desportiva da Índia. Quando lhe comunicaram que estava impedida de competir devido a uma condição hormonal que entrava em conflito com as regras vigentes, ofereceram-lhe duas opções caso quisesse

_

³² Ver reportagem da CNN em https://edition.cnn.com/interactive/2021/07/sport/athletics-testosterone-rules-negesa-imali-running-as-equals-dsd-spt-intl-cmd/.

³³ Compreendemos que o problema do binarismo sexual não é exclusivo do Ocidente, especialmente quando o Ocidente, através do império colonialista, implementou leis heternormativas nas suas ex-colónias, como foi o caso do Uganda com o Código Penal imposto pelo império britânico em 1950 (Devji, 2016). Por isso mesmo, as pessoas intersexo são fortemente discriminadas e até perseguidas no Uganda (Kaggwa, 2016), e Negesa passou de "Atleta do Ano" (pela Uganda Athletics Federation) em 2011, a refugiada na Alemanha em 2019.

continuar a correr de forma profissional: submeter-se a cirurgias ou submeter-se a tratamento hormonal. A atleta recusou ambas e interpôs um processo contra a WA no Tribunal Arbitral de Desporto (TAD). Apesar de reconhecer a necessidade de critérios reguladores de mulheres com hiperandrogenia, o tribunal ordenou à WA que suspendesse as regras e estipulou o prazo de dois anos para a federação apresentar provas de que mulheres com esta condição detenham vantagem atlética. A suspensão foi fundamentada com o argumento de que não existem indícios que mulheres com insensibilidade androgénica³⁴ possuam vantagem sobre mulheres sem hiperandrogenia. Depois da decisão do TAD, o COI emitiu o seu parecer sobre a regulação de atletas trans e mulheres com hiperandrogenia, num mesmo documento intitulado IOC Consensus Meeting on Sex Reassignment and Hyperandrogenism (IOC, 2015). Nesta nova regulamentação, o COI manteve o critério dos 10nmol/L como valor máximo de testosterona para as competições femininas, mas salvaguardou, pela primeira vez, que requerer cirurgias poderia ser inconsistente com a lei e com a noção de Direitos Humanos. Ainda, o Comité considerou pertinente admitir que atletas não elegíveis nas provas femininas pudessem competir nas masculinas. No documento, o COI encorajava a WA a retornar ao TAD com argumentos que sustentassem a reintegração das regras. Esta atualização de regras por parte da entidade máxima dos Jogos Olímpicos inspirou outras organizações desportivas a criar as suas próprias normas ou a atualizar as existentes. Para os Jogos Olímpicos de verão, no Rio de Janeiro, em 2016, apesar de a decisão do TAD ter sido direcionada à WA, o COI decidiu igualmente suspender as regras (Genel, 2017, p. 13).

Por seu turno, enquanto via as suas regras suspensas, a WA reunia estudos para regressar ao TAD. O objetivo seria mostrar que elevados níveis de testosterona em mulheres provocam aumento de massa muscular e aumento de hemoglobina com consequente benefício na performance. Com base nos estudos reunidos, em maio de 2019 a WA publicou novas regras de elegibilidade direcionadas a mulheres com hiperandrogenia, estipulando novos limites máximos de testosterona com delimitação do tipo de modalidades abrangidas pelas regras. Se até então, atletas com hiperandrogenia poderiam ter valores de testosterona até o máximo de 10nmol/L, sendo que um valor superior implicava necessidade de terapia hormonal ou impossibilidade de participar em

³⁴ A insensibilidade androgénica pressupõe que, apesar de o corpo produzir altos níveis de hormonas androgénicas, ele não possui recetores funcionais que "leiam" essas hormonas, de modo que os efeitos androgénicos ("masculinizantes") não se manifestam.

competições internacionais de qualquer modalidade de atletismo, a partir de 2019 o novo limite máximo de testosterona passou a ser metade, 5nmol/L, e aplicável apenas a corridas entre os 400 e os 1500 metros (IAAF, 2019a). Também o vocabulário foi adaptado, com a adoção do termo intersexo. Este novo documento, que será analisado no capítulo 4, lista as variações que podem tornar uma atleta inelegível: deficiência [variação] tipo 2 da enzima 5a-reductase; síndrome de insensibilidade androgénica parcial; 17b-hidroxiesteróide-desidrogenase tipo 3 (17bHSD3); variação do desenvolvimento ovotesticular. Desta forma ficam de fora mulheres com ovários policísticos e mulheres com insensibilidade androgénica total.

Apesar de a WA ser a organização desportiva mais citada quando se trata de regulação sexual, uma vez que foi no atletismo onde esta questão ganhou notoriedade, é possível encontrar outras que operam de forma similar. No mesmo ano em que a WA publicou as primeiras regras, em 2011, a Federação Internacional de Futebol (FIFA), ordenou a verificação de sexo em todas as competições organizadas por si, ficando tal responsabilidade a cargo das associações desportivas nacionais reconhecidas por ela:

Cada associação participante deve, antes da nomeação da sua equipa nacional, garantir o género correto de todas/os as/os jogadoras/es a serem consideradas/os para tal nomeação, investigando ativamente qualquer desvio percebido nas características sexuais secundárias e mantendo a documentação completa das descobertas. (FIFA, 2011, ponto 4.2)

Segundo estas regras, em caso de suspeita, as federações nacionais devem remeter o caso para a FIFA. O painel de pessoas peritas é constituído por profissionais da ginecologia, genética e endocrinologia. Após receber o histórico médico da atleta, onde se incluem os valores hormonais, o/a diretor/a médico/a poderá ainda requerer um exame físico a ser realizado por um/a perito/a independente. Se o sexo averiguado não for conforme o sexo do registo, o caso será enviado ao comité disciplinar para ser aplicada uma sanção à atleta e/ou à respetiva federação nacional. O documento não refere, contudo, qual a sanção, nem quais os critérios para confirmação do sexo. Este requerimento feito em 2011 foi renovado para o mundial de futebol feminino de 2015: a FIFA solicitou que cada federação nacional emitisse uma declaração de verificação de género para cada uma das suas atletas. Apesar de as regulações da FIFA serem aplicadas a ambas as competições (masculinas e femininas), nunca nenhum exame foi realizado no

contexto das competições masculinas (Cunningham, 2015). De forma similar, a Federação Internacional de Voleibol (FIVB) apelava, em 2019, a que cada federação nacional atestasse o género das atletas através do certificado de nascimento e reconhecia a possibilidade de mulheres necessitarem de apresentar um certificado oficial de verificação de género emitido pela comissão médica do FIVB ou pelo COI sem, no entanto, especificar como se procederia a essa verificação (FIVB, 2019). Para o ano de 2020, manteve apenas a obrigatoriedade do certificado de nascimento para mulheres cisgénero, levando à interpretação de que não existe limite hormonal em caso de hiperandrogenia, e aplicou regras específicas para pessoas trans que serão devidamente abordadas na próxima secção (FIVB, 2020).

A USA Wrestling tem diretrizes voltadas para pessoas trans nas quais inclui uma referência a mulheres com hiperandrogenia. Embora não especifique taxativamente nenhum valor, a organização afirma que incorpora as recomendações do COI e estabelece que a concentração de testosterona da atleta não deve ser superior à média dos homens e que, caso a atleta não seja elegível nas provas femininas, o seja nas masculinas (USA Wrestling, 2017). De forma similar, a World Triathlon (anteriormente designada International Triathlon Union), entidade máxima na regulação de provas mundiais de triatlo e duatlo, remete para o COI a sua regulação de mulheres com hiperandrogenia, (World Triatlon, 2018).

Como já foi referido em nota de rodapé na secção 2.1, o ténis foi, a par do golfe, a primeira modalidade a ser praticada por mulheres nos Jogos Olímpicos, tendo permanecido até à atualidade um desporto com alguma representação nas competições femininas quando comparado com outras modalidades menos populares. ³⁵ A igualdade de prémios nos torneios mais importantes como os Grand Slams já está assegurada e várias são as tenistas com feitos desportivos notáveis como Billie Jean King, Althea Gibson, Serena Williams, Namoi Osaka, entre muitas outras. Não seria, portanto, despropositado que um desporto com tanta popularidade e sucesso nas secções femininas tivesse uma posição, ou preocupação, em relação a mulheres com hiperandrogenia, no entanto, a entidade máxima da modalidade, a Federação Internacional de Ténis (FIT) não tem políticas reguladoras. Após contacto realizado à FIT em novembro de 2020, esta

³⁵ Em Portugal, entre as 58 modalidades federadas, o ténis era, em 2018, a 10^a modalidade com mais praticantes inscritas do sexo feminino. Ver tabela "fatores humanos" do Instituto Português do Desporto e da Juventude em https://ipdj.gov.pt/estat%C3%ADsticas.

confirmou que, devido à escassez de evidências relativas às variações do desenvolvimento sexual no ténis a nível internacional, não possui políticas direcionada a casos de hiperandrogenia. Por seu turno, a Women's Tennis Association, que organiza grandes competições profissionais em todo o mundo, tem estipulado nas suas políticas de género que qualquer atleta que tenha sido, desde a infância, legal e psicossocialmente³⁶ do sexo feminino, incluindo mulheres trans com afirmação de género pré-puberdade, será elegível para participar nos torneios (WTA, 2018).

O quidditch é um desporto criado por J. K. Rowling para o livro Harry Potter com potencial inclusivo em termos de género e que ofereceu à autora inúmeros elogios pela forma como as mulheres (cisgénero) foram representadas (Segrave, 2016). Este desporto pouco convencional, praticado com uma vassoura entre as pernas, não tardou a ultrapassar a ficção e passar a ser realidade. Em 2005 foi criada, nos EUA, uma versão real do jogo, também conhecido por "muggle quidditch" para distinguir da modalidade ficcional. Torneios e campeonatos já acontecem em várias partes do mundo, mas é nos EUA onde se encontra a maioria das equipas e onde existe inclusive uma liga semi-profissional, a Major League Quidditch. A entidade máxima da modalidade, International Quidditch Association (IQA), tem uma política de género designada "four maximum", que em português se poderia traduzir como "no máximo, quatro". Esta política visa garantir a diversidade de género dentro de campo enquanto o jogo decorre ao estabelecer que entre os sete elementos que constituem cada equipa em campo, pode haver no máximo quatro pessoas que se identifiquem com o mesmo género. A definição de género de cada elemento é baseada na auto-definição, não existindo regras relacionadas com limites hormonais, cirurgias ou declarações de género (IQA, 2018).

A World Rugby, entidade máxima reguladora do rugby, embora já tenha publicado no passado, em 2010, regras para mulheres com hiperandrogenia, durante o ano de 2020 tinha essas regras em processo de revisão.

Embora a "era das hormonas" seja a fase mais recente que o desporto atravessa no que concerne a verificação de sexo, o consenso está longe de ser atingido. Mais uma vez, as principais instâncias desportivas tentam controlar corpos sexualmente desviantes para manter as suas instituições normativas no que concerne características sexuais e resultados desportivos. Pudemos observar uma alteração no paradigma com a entrada na

_

³⁶ Expressão da própria associação. Entendo que por psicossocial a WTA pretenda designar a auto-identidade e expressão de género.

"era das hormonas" no que respeita à possibilidade de as atletas atingidas por estas políticas poderem manter-se nas competições, contrariamente ao que ocorreu durante a "era dos genitais" e a "era dos cromossomas", sob condição de disciplinarem o seu corpo através do controlo hormonal ou cirúrgico. Portanto, se até à "era das hormonas" a expulsão era a o destino de atletas com características sexuais não normativas, agora a solução passa por uma espécie de chantagem através da qual as atletas podem escapar à expulsão caso se submetam aos procedimentos. Tal como aconteceu a partir dos anos 50 com as cirurgias compulsórias a crianças intersexo, este tipo de intervenções não ocorre por motivos de saúde, assumindo novamente a medicina uma "conduta cultural", como formulou Elizabeth Reis (2009). O facto de este tipo de verificação não ser efetuada no âmbito das competições masculinas, reforça o meu argumento de que a implementação e manutenção dos testes de verificação de sexo serve o propósito político e humanista de manter cristalizada uma ideia de homem cisgénero, medida de todas as coisas, a partir do qual o mundo e as hierarquias entre as pessoas se organizam. Uma vez que o desporto foi criado para homens, é partir da medição do corpo, das hormonas, das performances deles, que as competições para mulheres são adaptadas. Senão veja-se, os valores do último marcador de sexo detetado pela ciência – a testosterona –, primeiramente fixados como limite máximo para mulheres nos 10nmol/L, foram assim delimitados por serem a média dos valores de um homem cisgénero considerado saudável. Seria a partir desse valor que se referenciavam os das mulheres com hiperandrogenia. Apenas a partir de 2018 começou-se a criar espaço para o estabelecimento de um padrão que seria comparável ao de uma ideia de mulher cisgénero normativa, no seu limite máximo 5nmol/L. Apesar de parecer positivo, por aparentemente descentralizar a figura do homem, acabou por acentuar ainda mais a assimetria entre mulheres e homens, bem como reforçar o essencialismo de género. Esta lógica irá operar de forma similar nas regras de admissão de pessoas trans que irei tratar na secção seguinte.

2.4 O surgimento de regras para pessoas trans – anos 2003-2020

Apesar da preocupação em torno de pessoas que passam por uma transição de sexo datar dos anos 30, apenas em 2003 foram publicadas as primeiras regras de elegibilidade de pessoas trans. Nesse ano, o COI estabeleceu pela primeira vez regras de admissão para pessoas trans que seriam aplicadas nos Jogos Olímpicos. Foi numa declaração designada

de *Statement of the Stockholm consensus on sex reassignment in sports* onde se estabeleceu que atletas trans femininas que tivessem passado por uma transição de sexo pós-puberdade teriam de realizar cirurgias externas (genitais) e internas (gónadas) acompanhadas de terapia de hormonal, por um período de dois anos antes da competição (IOC, 2003). Caso essa transição de sexo fosse feita pré-puberdade, não haveria constrangimentos.³⁷ No caso de atletas trans masculinos, não foi estabelecido qualquer constrangimento. Foi preciso passar mais de uma década para o COI admitir, no Consenso que se seguiu, que a exigência de cirurgias era desnecessária e poderia violar leis nacionais e internacionais dos direitos humanos:

Requerer mudanças anatómicas cirúrgicas como pré-condição à participação é desnecessário à preservação da competição justa e pode ser inconsistente com o desenvolvimento da legislação e noções de diretos humanos. (IOC, 2015, p. 2)

Neste Consenso de 2015, o COI manteve a ausência de regras para atletas trans masculinos e, apesar de retirar a obrigatoriedade de cirurgias, instaurou um limite máximo de testosterona total no sangue de 10 nmol/L. A eliminação da obrigatoriedade de cirurgias, aliada ao facto de haver um número considerável de pessoas LGBTQI+ a fazer coming-out, foi a razão pela qual os Jogos Olímpicos seguintes, de 2016, foram considerados os Jogos mais "LGBT-friendly" da história (Dockray, 2016). Apesar de existirem alguns e algunas atletas abertamente não-heterossexuais, a visibilidade trans nesses jogos ficou-se pela participação da modelo brasileira, Lea T, na cerimónia de abertura. Apesar de o COI ter lançado estas regras em 2015, a WA permaneceu com as suas inalteráveis entre 2011 e 2019. Essas regras exigiam às atletas trans que apresentassem todos os detalhes médicos existentes relativos à transição de sexo, incluindo cirurgias de todo o tipo e pedindo concretamente a data da orquiectomia (remoção dos testículos), deixando antever que, no entendimento da WA, uma pessoa trans passaria obrigatoriamente por cirurgias, embora não tenha estabelecido concretamente essa obrigatoriedade (IAAF, 2011a). Estas regras eram aplicadas apenas a mulheres e não a homens, como de resto já foi possível observar nas secções anteriores e como será possível observar em regulamentos futuros. O facto de não se aplicarem testes

³⁷ Subentende-se que por "transição" o COI se refere a procedimentos médicos, hormonais ou cirúrgicos.

de verificação de sexo nas competições masculinas, significa que homens trans não são uma ameaça ao sucesso dos outros atletas cisgénero, ao contrário das mulheres trans, que são consideradas uma ameaça às atletas cisgénero, não só a nível de segurança (por exemplo em desportos coletivos), mas principalmente em termos de competição justa por vantagem genética. Estas circunstâncias são relacionadas com a questão da "puberdade feminina" que será abordada mais em baixo nesta secção. O facto de um homem trans, em princípio, não produzir de forma endógena valores de testosterona próximos de homens cisgénero aliado ao facto de ter, possivelmente, passado por um processo pubertário feminino, não lhe traz qualquer vantagem a nível desportivo.

Em 2019, paralelamente à atualização das regras de admissão de mulheres com hiperandrogenia, a WA atualizou as regras de admissão de pessoas trans (World Athletics, 2019). De acordo com a nova política, um atleta homem trans deve apresentar aos serviços médicos da federação uma declaração escrita onde afirma o seu género. Posteriormente, ser-lhe-á fornecido um certificado que atesta a sua elegibilidade para competir na categoria masculina, sem requerimentos de testes médicos nem procedimentos hormonais. No caso de uma mulher trans, além da declaração da identidade de género, deve ter uma concentração de testosterona no sangue inferior a 5nmol/L continuamente por um período de pelo menos 12 meses antes da competição, e assim deverá manter enquanto competir nas categorias femininas. Os detalhes de qualquer cirurgia de redesignação sexual e de monitorização pós-redesignação devem ser fornecidos. De forma similar ao aplicável a casos de hiperandrogenia, os custos monetários envolvidos, incluindo "tratamentos", devem ser suportados pela atleta. Estas regulações são obrigatórias para competições internacionais ou para o estabelecimento de records mundiais e servem de recomendação às federações nacionais de atletismo para competições de nível nacional. Em relação a outras organizações desportivas, por um lado, algumas mantêm, até à data da escrita desta tese, políticas de elegibilidade similares àquelas iniciadas pelo COI em 2003, com obrigatoriedade de cirurgias, mas outras foram influenciadas pelas novas diretrizes da WA.

No Reino Unido existe um grupo responsável por desenvolver e promover a igualdade no desporto, o Sports Council Equality Group (SCEG), formado por membros da Sport England, Sport Wales, Sport Scotland, Sport Northen Ireland e UK Sport. O SCEG publicou, em 2015, normas de elegibilidade de atletas trans para competições nacionais com o objetivo de auxiliar grupos desportivos na gestão da inclusão destes/as

atletas, nomeadamente na remoção de barreiras ao desporto competitivo (SCEG, 2015). O documento começa por fazer referência ao *The Equality Act 2010* que, partindo de uma premissa binária, sublinha a diferença entre os sexos em relação à força, resistência e composição física, colocando sempre um em desvantagem ao outro. Nesta linha de pensamento, o grupo refere que a organização de eventos desportivos pode impedir a participação de pessoas trans quando a segurança de participantes ou o princípio de competição justa estiver em causa. 38 As organizações desportivas devem tratar a pessoa trans de acordo com o sexo com o qual esta se identifica e, portanto, permitir a prática desportiva na categoria correspondente, exceto quando existe evidência de que essa pessoa possui uma vantagem injusta ou que ameace a segurança de outros/as atletas. O documento explora profundamente o The Sex Discrimination (Northern Ireland) Order de 1976 com enfoque nas questões que se relacionam com vantagem e desvantagem desportiva, nomeadamente a exceção à discriminação com base no sexo, que ocorre quando, numa atividade em que a força, resistência ou constituição física, uma mulher cisgénero fica em desvantagem em relação ao homem cisgénero, e nesse caso as associações nacionais podem rejeitar pessoas trans de forma a manter a competição justa e segura. Na secção dedicada a competições não-mistas, começa por realçar a diferença de altura, testosterona e fibras musculares entre homens e mulheres. A secção discrimina várias atividades, começando pelo badminton que, sendo uma modalidade sem contacto, apesar de a segurança não estar em causa, a diferença entre os sexos provoca desvantagem na força e amplitude de movimentos para as mulheres. Já o hóquei serve de exemplo como modalidade que além de apresentar vantagens físicas ao sexo masculino, pode provocar riscos de segurança caso seja praticado de forma mista, uma vez que é um desporto de contacto. O texto revela maior preocupação em relação a pessoas trans que passaram por uma "puberdade masculina" e que por isso experienciaram já a vantagem física do desenvolvimento associado ao sexo masculino. Vários são os grupos desportivos que nas suas regulações referem esta relação assimétrica de transição de sexo: prépuberdade versus pós-puberdade. Tal deve-se ao facto de até à puberdade não existir diferença substancial entre os vários sexos no que se refere à testosterona circulante no corpo, tão-pouco existir diferença na performance atlética, como demonstram Handelsman et al. (2018), por isso é comum os clubes desportivos possuírem equipas

³⁸ Ver a referência original do Equality Act, secção 195 em https://www.legislation.gov.uk/ukpga/2010/15/section/195.

mistas até aos 14 anos. A partir da puberdade, a produção hormonal dispara e as diferenças entre as pessoas começam a acentuar-se consoante a composição bioquímica. Acredita-se que o aumento de testosterona está associado a características que são culturalmente associadas à masculinidade: engrossamento da voz, distribuição acentuada de pelos no corpo, barba, predisposição para aumento de massa muscular, ombros largos em comparação com as ancas, tendência em acumular gordura na barriga. A densidade óssea também é associada à testosterona, mas estudos realizados com mulheres trans não atletas (Hilton et al., 2020) e jovens ultraortodoxos de Brooklyn (Fausto-Sterling, 2005) mostraram valores baixos nestes grupos, inclusive, neste último grupo, foi demonstrado que os jovens possuíam menor densidade óssea que mulheres cisgénero. Reconhecer que exercício físico, exposição ao sol, dieta e vitamina D contribuem para a consolidação da densidade óssea seria uma forma desmistificar a sua associação da testosterona a ossos fortes. O não reconhecimento destas variáveis leva à consideração de que quem passou por uma puberdade "masculina" experimenta efeitos positivos da testosterona no corpo e, portanto, quem passou por um processo de feminização pós-puberdade teria experimentado um desenvolvimento pubertário dito masculino com vantagens corporais irreversíveis. Este tipo de consideração nas políticas de género pode contribuir para a desigualdade na inclusão de pessoas trans, ao criar de forma arbitrária uma hierarquia entre elas, tratando como mais verdadeiro o género da pessoa que mais cedo afirmou o seu sexo, especificamente antes da puberdade.³⁹

O documento do SCEG reconhece que exigir cirurgia pode não se coadunar com a melhor opção, seja pelos riscos médicos associados, seja por valores monetários, seja por outros motivos como o estado civil, propondo uma avaliação caso a caso. A nível de procedimentos médicos, recomenda que mulheres (trans) com mais de 16 anos e com transição pós-puberdade sejam submetidas a terapia hormonal ou gonadectomia. Por outro lado, aconselha as autoridades desportivas nacionais a incluírem mulheres com transição pré-puberdade na categoria de género com a qual se identificam, após apresentação de dados médicos acerca dos estádios de puberdade, com atualização anual. O SCEG não estipula um limite hormonal, referindo apenas que atletas trans femininas devem possuir um nível de testosterona dentro dos limites do seu género, independentemente de ser um desporto de contacto ou não. Para atletas trans masculinos,

³⁹ Esta análise será alargada no capítulo dedicado à elegibilidade de pessoas trans (capítulo 5).

essa medição hormonal apenas se torna necessária em desportos de contacto. Estas recomendações do SCEG, apesar de serem recomendações gerais, são as que informam as atuais regras do British Swimming, federação nacional responsável pela natação, polo aquático e mergulho, da qual são membros a Swim England, Swim Wales e a Scottish Swimming.

A USA Hockey estabeleceu diversas regras para pessoas trans em contexto recreativo e em contexto de competição a nível nacional (USA Hockey, 2019). Para competições recreativas femininas, as atletas trans devem apresentar uma declaração género escrita por si, ou pelo/a representante legal, e uma declaração médica ou de outro "profissional qualificado" (não especifica). No caso de praticarem hóquei competitivo, para além das declarações de género, as atletas devem apresentar um documento médico que ateste a terapia hormonal realizada há pelo menos um ano (não são estipulados valores hormonais). Relativamente a atletas masculinos, a federação considera que um atleta trans pode não desejar realizar terapia hormonal, podendo nesse caso jogar nas equipas femininas. Caso o atleta proceda com a terapia, será elegível apenas para competições de hóquei não restritas por género. Significa isto, que um homem trans masculino não pode participar em competições masculinas, mas apenas em competições mistas, embora com um registo enquanto sexo masculino. Pessoas não binárias podem participar em competições não restritas por género – competições para as camadas mais jovens e hóquei misto (designado co-ed hockey). Podem ainda participar na categoria referente ao sexo designado à nascença ou na outra categoria caso cumpram com os critérios aplicados às pessoas trans. A USA Hockey foi a única federação encontrada na minha pesquisa com políticas relativas ao uso de balneário. As equipas que incluem atletas trans são recomendadas a usar a mesma política das competições mistas, que consistem em manter os membros da equipa sempre minimamente vestidos e o uso de chuveiros respeitar a privacidade de cada membro.

A liga feminina profissional de hóquei (National Women's Hockey League), com equipas dos EUA e Canadá, estabeleceu, apenas um ano após a sua formação, regras de elegibilidade de mulheres trans. É solicitado a estas atletas uma declaração de género que não pode ser alterada por quatro anos, bem como TRH para valores dentro da média de mulheres cisgénero (os valores não são apontados) (NWHL, 2016).

Apesar de algumas políticas inclusivas, é nos EUA que mais se exige cirurgias de redesignação sexual a atletas mulheres trans. É esse o caso da USA Gymnastics, que exige

que mulheres trans pós-puberdade completem a cirurgia de redesignação sexual dois anos antes da competição e procedam a terapia hormonal um ano antes da competição (USA Gymnastics, 2015). Trans masculinos pós-puberdade não são obrigados a cirurgia nem reposição hormonal; no entanto, acautelam que se terapia hormonal for desejada pelo atleta, esta deve ser feita de forma medicamente monitorizada e não de forma a obter vantagem atlética. Por seu turno, a USA Boxing já exigiu no passado cirurgias de redesignação sexual, mas em 2021 o documento onde essa política reguladora estava inserida encontrava-se em revisão.⁴⁰

No ciclismo, a USA Cycling tem políticas específicas diferentes para atletas de elite e atletas não-elite. Atletas não-elite devem cumprir pelo menos um dos seguintes critérios: vivência de género cotidiana correspondente à identidade com que pretende correr; documentos legais correspondentes ao género com que se identifica; conformidade com as regras do COI. Por seu turno, atletas de elite participam em competições internacionais e, portanto, este tipo de competições, sendo mais restrito e rígido, pode estar sujeito a outras regras. Neste caso, a USA Cycling não criou novas regras, remetendo para aquelas já estipuladas pelo COI (USA Cycling, 2018). Por seu lado, a Union Cycliste Internationale (UCI), entidade máxima reguladora do ciclismo, publicou, em 2020, diretrizes reguladoras no âmbito das competições internacionais (UCI, 2020a, 2020b). As atletas mulheres trans devem fazer um requerimento ao profissional médico apontado pela UCI pelo menos seis semanas antes da competição. Os ficheiros da atleta irão passar por três peritagens internacionais independentes que darão o seu parecer à UCI. A atleta deverá manter os seus níveis de testosterona abaixo dos 5nmol/L pelo menos durante os doze meses que antecedem a competição. Ainda no ciclismo, mas no âmbito de competições nacionais, a British Cycling emitiu regras na mesma linha da UCI e acrescentou uma alínea para atletas trans masculinos: estes devem apresentar uma declaração de género que seja inalterada por quatro anos, sem qualquer necessidade de prova médica (British Cycling, 2020).

Na regulação da modalidade que em Portugal é conhecida como frisbee, a USA Ultimate permite que, nas camadas jovens ou nos jogos recreativos, cada jogador/a faça parte da equipa correspondente ao género com que se identifica. Nas competições nacionais, as regras divergem de acordo com os níveis hormonais do/a atletas trans. Se

⁴⁰ Ver em https://www.teamus<u>a.org/USA-Boxing/Rulebook/Medical-Handbook.</u>

um homem trans não fizer terapia hormonal, pode inscrever-se em qualquer uma das categorias; caso faça reposição hormonal pode inscrever-se nas equipas masculinas. Mulheres trans, para poderem competir nas equipas femininas devem fazer pelo menos um ano de supressão de testosterona, mas durante esse ano podem apenas competir nas divisões masculinas (USA Ultimate, 2018). Para competições frisbee de nível internacional, a World Flying Disc Federation tem políticas similares, mas com maior detalhe: a medição hormonal em pessoas trans é feita 12 e 6 meses antes da competição; os valores hormonais devem ser os estipulados pelas normas internacionais – no caso de homens não refere quais os valores, no caso das mulheres refere 10nmol/L. Ao contrário da sua afiliada USA Ultimate, não são mencionados procedimentos para pessoas que não realizem terapia hormonal (WFDF, 2016). Ainda no âmbito internacional, a Federação Internacional de Ténis que exigiu, até 2017, cirurgias de redesignação sexual a mulheres trans, atualizou as regras em 2018 e retirou a obrigatoriedade de cirúrgica, mas os limites máximos de testosterona passaram para metade (5nmol/L antes de 12 meses da competição) (ITF, 2018). Essas regras mantêm-se para o World Tennis Tour 2020.⁴¹ Também a Rugby Football Union, federação responsável pelas competições nacionais em Inglaterra, atualizou em 2019 as regras de admissão de atletas trans, impondo um limite máximo de testosterona de 5nmo/L por um período mínimo de 12 meses antes do pedido de inscrição na categoria feminina, acompanhado por uma declaração de género. Em relação a atletas trans masculinos, basta uma declaração de género (RFU, 2019).

A Australian Football League, entidade máxima do futebol australiano, de forma similar à USA Cycling, emitiu políticas reguladoras aplicáveis a pessoas trans e não binárias, para competições de elite e competições não elite, designadas "community football". Mulheres trans ou pessoas não binárias que pretendam inscrever-se na Liga feminina em competições de elite, devem manter níveis de testosterona abaixo dos 5nmol/L com início 24 meses antes da competição. Outros valores como altura, peso, força, potência, resistência da atleta serão avaliados, a fim de assegurar a segurança das atletas cisgénero (AFL, 2020b). Caso haja uma disparidade considerável entre os valores da atleta em questão e os valores de atletas cisgénero, o requerimento pode ser negado. Em relação a homens trans, uma vez que a associação acredita não haver vantagem em relação a atletas cisgénero, a única regulação prende-se com o uso de testosterona, que

_

⁴¹ As regras de 2020 remetem para as políticas de admissão de pessoas trans publicadas em 2018.

deve estar dentro dos limites permitidos pela Agência Mundial Anti-Doping (sigla em inglês WADA) em contexto de TUE.⁴² O mesmo se aplica a todas as pessoas trans e não binárias para competições que não sejam de elite; estas podem participar sem qualquer regulação médica (AFL, 2020a).

A USA Powerlifting tem uma política de exclusão quase total, em que permite apenas a participação de atletas trans masculinos sob a condição de que não façam uso terapêutico de testosterona, uma vez que proíbe qualquer uso de andrógenos exógenos (USA Powerlifting, 2010), ficando mulheres trans e homens trans que façam terapia hormonal afastados de qualquer possibilidade competir. Por seu turno, a USA Weighlifting funciona com uma abordagem mais inclusiva, permitindo que pessoas trans em terapia hormonal e sexo legal confirmado possam participar na modalidade. Caso tenham realizado cirurgias, necessitam apenas que a/o cirurgiã/o autorize o/a atleta a praticar a modalidade, algo que é compreensível tendo em conta os movimentos com a barra olímpica no corpo.

A USA Track and Fied e USA Triathlon seguem as recomendações do COI.

O rugby é uma das modalidades que mais tem estado sob mira nos *media* depois de a sua instituição máxima, a World Rugby (WR), atualizar as regras em outubro de 2020. Esta federação exigiu entre 2010 (World Rugby, 2010) e 2018, cirurgias de redesignação sexual a atletas trans. Em 2019 aligeirou as regras, requerendo que atletas trans masculinos entregassem uma declaração médica que atestasse o seu género 6 meses antes da competição e que atletas trans femininas, além da declaração, mantivessem os seus níveis de testosterona abaixo do limite de 5nmol/L, sem obrigatoriedade de cirurgias (World Rugby, 2019). A 9 de outubro de 2020, emitiu três documentos relativos a atletas mulheres trans, um dos quais diz respeito às normas reguladoras para a competição, outro constituído por uma secção de perguntas frequentes e um terceiro com investigação feita em torno de biologia transgénero e performance. Conforme se pode ler na página 8 das 45 do documento principal, mulheres que tenham feito transição pós-puberdade e que tenham experimentado os efeitos biológicos da testosterona durante a puberdade, não podem jogar rugby nas competições femininas. Por seu turno, mulheres cujo processo de

⁻

⁴² O TUE (Therapeutic Use Exemption) diz respeito às exceções da WADA que permitem aos/as atletas administrarem substâncias que são consideradas ilícitas, mas que em contexto de terapia podem ser consumidas. É através desta exceção que atletas trans podem fazer uso de testosterona exógena.

transição tenha sido realizado antes da puberdade e que não tenham experienciado os efeitos da testosterona nesta fase, podem jogar rugby. O World Rugby rejeita aquilo que vem sendo adotado pelos grupos desportivos que admitem pessoas trans: 12 meses como o tempo mínimo de reposição hormonal antes da competição. A organização argumenta que 12 meses de supressão de testosterona não é suficiente para diminuir a performance, uma vez que outras diferenças biológicas não se alteram (World Rugby, 2020b, 2020c). Estas medidas da World Rugby serão analisadas em profundidade no capítulo 6.

No extremo oposto da World Rugby, encontra-se a USA Climbing com uma política baseada na auto-definição de género. Qualquer pessoa será inscrita na federação de acordo com o sexo com que se identifica sem ter de passar por procedimentos médicos. A pessoa trans tem, no entanto, de entregar uma evidência, médica ou outra, que declare a sua identidade de género. Para a inscrição na época 2019-2020, a federação atualizou as regras, passando a incluir a possibilidade de registar pessoas não binárias. A USA Climbing salvaguarda que estas políticas podem ser substituídas por outras no âmbito de competições internacionais, mas dá liberdade às organização de competições locais de criarem categorias adicionais, como "não-binário" (USA Climbing, 2019). De forma similar, a Ontario Volleyball Association, uma associação desportiva local, reconhece as pessoas trans no género com que elas se identificam sem requerimento de procedimentos médicos nem declarações de género oficiais, não existindo qualquer constrangimento à participação (OVA, 2015).

Com o detalhado mapeamento histórico feito neste capítulo, concluímos que apesar dos esforços em manter as competições estritamente binárias ao longo dos anos, a busca por um marcador de sexo parece ainda distante de um consenso entre os/as cientistas. Apesar das práticas não consensuais no passado, existe uma tendência crescente para a regulamentação compulsória das características sexuais, com disseminação por outras modalidades além do atletismo. Antes de passarmos aos capítulos de análise empírica nesta dissertação, importa dar a conhecer o percurso metodológico que guiou todo o trabalho. Disso dará conta o próximo capítulo.

3. METODOLOGIA

Neste capítulo será apresentado o percurso metodológico desta dissertação. Apresentarei as questões que instigaram o trabalho, os métodos escolhidos para as responder e as dificuldades encontradas. Aqui, encontraremos a motivação autobiográfica que me fez escolher o tópico de trabalho que me entusiasmaria comprometer por um longo período de tempo. Após a delimitação do tema, justifico o enfoque em mulheres cisgénero com hiperandrogenia e em pessoas trans, bem como o enfoque no desporto de competição e lanço as questões iniciais a que me propus responder. De seguida, demonstro o percurso necessário abordar essas questões, partindo de uma genealogia de testes de verificação de sexo. Explico, por um lado, a necessidade de abordar modalidades além do atletismo, e por outro lado, a incontornabilidade do atletismo enquanto modalidade útil para análise profunda das suas políticas de género. Elaboro ainda sobre uma outra recolha de dados que realizei: entrevistas qualitativas distintas entre si no método e nos objetivos. Por fim, uma nota sobre o desenvolvimento da reflexão teórica a que me proponho no final da tese.

Quando buscamos aprender sobre um evento ou uma época histórica, as narrativas amplamente divulgadas, e portanto mais acessíveis, consistem em versões dos factos contadas da forma estratégica, geralmente para valorizar personagens ou nações – por exemplo, o desporto é uma instituição social (Guttmann, 1978; Kaplan et al., 2013) que usa os/as seus/as atletas como símbolos de nação (Nolasco, 2019). Significa isto que a História não é meramente constituída por factos, mas antes mediada através de interpretações (Burke, 1992). Se atentarmos na História através de uma lente de género, é possível detetar ausências profundas na representatividade das mulheres e de pessoas sexualmente não normativas. Quando não se verifica essa ausência, observa-se uma representatividade negativa, imoral ou criminosa. Olhar para o passado através de uma lente de género feminista e queer permite-nos construir narrativas alternativas que completam, enriquecem, ou reconfiguram a História, designadamente o passado, o presente e o futuro. A presente dissertação de doutoramento é atravessada por uma lente feminista e queer, desde o seu desenho à sua conceção. Sendo eu própria uma pessoa que poderia auto designar-se feminista e queer, existe uma espécie de influência autobiográfica que compõe o motor autopoiético deste trabalho.

Volvia o ano de 2013 quando, depois de vários anos sem praticar qualquer desporto federado e carregando em mim a desconstrução que a escrita de uma tese de mestrado sobre intersexo, um ano antes, me trouxe, regressei à competição federada de basquetebol. Rapidamente, um conflito interno se instalou: por um lado, tinha aprendido a rejeitar veementemente a categoria mulher ou qualquer outra que me enquadrasse num espectro de sexo binário; por outro lado, fazia agora parte de um campeonato nacional "feminino" no qual, em princípio, apenas participavam pessoas que se identificavam como mulheres e que estavam plenamente integradas num sistema binário e sexista. Comecei por imaginar possíveis consequências caso pedisse à minha equipa para não utilizar o pronome feminino para se referir a mim. Questionei-me como procederia, a nível burocrático, se decidisse passar por uma transição legal de sexo com mudanças anatómicas: continuaria na equipa feminina durante o período de "teste de vida real" 43? Teria de cancelar a minha inscrição? Iria imediatamente para a equipa masculina? Nesta altura, as minhas características sexuais secundárias já me levavam à suspeita de um diagnóstico de hiperandrogenia, que se viria a confirmar em 2018, e a inevitável questão sobre o que me aconteceria se fosse jogadora profissional.

Nesse ano de 2013, a discussão sobre hiperandrogenia no desporto ainda estava centrada no atletismo, com Caster Semenya como protagonista. Tinha sido uma brilhante prestação da velocista, quatro anos antes, aliada a níveis de testosterona considerados demasiado elevados para uma mulher cisgénero, aquilo que tinha dado início à grande discussão do século XXI sobre testosterona e mulheres no desporto: teriam as mulheres com hiperandrogenia vantagem sobre as outras (mulheres cisgénero)?⁴⁴ Seria essa vantagem injusta? Esta discussão existiu desde o início do Jogos Olímpicos modernos, mas com outros termos; falava-se em "fraude de género", em genitais e cromossomas, e não em hormonas. Mas o debate que se iniciara em torno da testosterona de mulheres cisgénero abafava outra discussão não menos importante: as regras que afastavam pessoas trans dos campos de competição e que já existiam desde 2003.

_

⁴³ Quando as transições legais de sexo careciam de um diagnóstico médico, uma das etapas da transição consistia no chamado "teste de vida real" durante o qual as pessoas trans viveriam de acordo com as normas associadas ao género com o qual se identificam (Missé, 2013).

⁴⁴ Estas "outras" seriam outras mulheres cisgénero e não transgénero. Primeiro, porque não se espera que haja mulheres trans no desporto, segundo, porque uma mulher com hiperandrogenia não teria vantagem sobre uma mulher trans, de acordo com a linha de pensamento de que uma puberdade "masculina" confere vantagem atlética na idade adulta.

Em 2017, quando escrevi o projeto desta tese, as inquietações que estavam autocentradas ganharam outros sujeitos: mulheres com hiperandrogenia e pessoas trans no desporto de alta competição. Antes de mais, importa fazer algumas precisões concetuais. No contexto desta dissertação, a expressão "mulheres com hiperandrogenia" diz respeito a mulheres (intersexo ou não) com níveis de testosterona considerados demasiado elevados para uma mulher cisgénero. A expressão "pessoas trans" reporta-se a pessoas que passaram por uma afirmação/transição legal de sexo, independentemente de terem procedido a terapias hormonais ou procedimentos cirúrgicos, uma vez que o que importa para a grande maioria das políticas reguladoras é o sexo legal e não uma autodefinição de género. Por desporto entendo aquela atividade física organizada, sujeita a regras estabelecidas, geralmente por uma federação ou associação desportiva, que visa determinado resultado e, em última instância, a vitória. Por fim, alta competição diz respeito ao desporto que pode ser realizado por atletas amadores/as ou profissionais, mas que é praticado ao mais alto nível, encontrando este nível correspondência nas competições internacionais.

O meu enfoque no desporto de alta competição prende-se com o facto de ser esta a esfera em que os corpos sexualmente não normativos estão mais sujeitos a regulação. Isto acontece porque o nível de exigência performativa é maior devido aos vários interesses (económicos, políticos, etc.) em jogo. Esta situação distancia-se do desporto recreativo ou do desporto de competição nacional, especialmente se for amador, no qual existe uma menor regulação não apenas a nível de sexo, mas também de outros fatores, como condições médicas ou doping.

O percurso mais provável para estudar a inclusão de corpos não normativos seria enveredar pelo desporto recreativo, uma vez que, pelos motivos enumerados em cima, é neste âmbito que podemos encontrar uma maior inclusão, onde quem não se "ajusta" (Garland-Thomson, 2011) nos modelos desenhados para a maioria pode ter lugar, mas o meu propósito passava precisamente por compreender como é que estes corpos sexualmente não normativos (mulheres com hiperandrogenia e pessoas trans) são regulados nas competições de alto nível, nas quais qualquer detalhe é suficiente para ditar a diferença entre a glória e a infâmia.

A questão de partida que inaugurou este trabalho foi a seguinte: de que forma é regulada a admissão de pessoas sexualmente não normativas, do ponto de vista das características sexuais, no desporto de alta competição?

Esta questão principal desdobrou-se noutras, mais específicas: quais as regras de admissão de mulheres com hiperandrogenia e pessoas trans? Que modalidades fazem essa regulação e que diferenças nas regulações existem entre as várias modalidades?

Pretendi, então, conhecer de forma sistemática regras de várias modalidades desportivas além das mediaticamente citadas da antigamente designada Associação Internacional de Federações de Atletismo, atualmente World Athletics (WA).

Todas estas questões anteriores convergiam numa outra adicional: pode o desporto ser inclusivo? Ou, de forma menos ambiciosa, é possível uma competição com condições de competição equitativas?

Esta indagação, por sua vez, levar-me-ia para um conjunto de discussões, porventura finais, relacionadas com o futuro das competições a nível de impacto tecnológico e condição humana: como serão as competições do futuro? Permanecerão as categorias divididas por sexo? Poderemos aprender com o desporto adaptado e criar categorias alternativas? Por que motivo variações genéticas com impacto nas características sexuais são as únicas variações genéticas consideradas provedoras de vantagem injusta? Se o ser humano e o mundo caminham para uma era pós-humana, como será o/a atleta do futuro? Terá um sexo? Poderemos falar na existência de um corpo natural? Importará fazer contagem de nanomoles⁴⁵ de testosterona quando já estamos submersas/os num aparato tecnológico que vai além farmacopornografia anunciada por Paul Preciado (Preciado, 2008)?

Para responder à primeira questão sobre a regulação do sexo no desporto, foi preciso começar por traçar uma genealogia dos chamados testes de verificação de sexo e recuperar o nome das mulheres que foram afetadas por eles. Foi este o objetivo que orientou o capítulo anterior (capítulo 2). Desta forma, ao compilar num só documento estes eventos, procurei contribuir para uma narrativa alternativa na história do desporto, ao mesmo tempo que compreendia como chegámos até à inspeção hormonal para determinar o sexo e capacidade atlética de alguém. Conhecer a forma como o sexo foi sendo regulado ao longo dos anos permite ter uma visão sobre a sua complexidade e plasticidade. Assim, a importância desta genealogia prende-se também com a necessidade de conhecer a forma como os marcadores de sexo foram sendo considerados ao longo dos anos, muito sob influência dos avanços tecnológicos.

-

⁴⁵ Unidade utilizada no âmbito da medição de concentração de testosterona. Ao longo do trabalho a abreviação usada será nmol/L (nanomole por litro).

Pretendi dar visibilidade a um aspeto do desporto menos conhecido, não relacionado com os grandes feitos de homens cisgénero ou nações campeãs, mas de mulheres apagadas da história que desafiaram os paradigmas de sexo e, por vezes, de performance. Neste aspeto, um obstáculo encontrado prendeu-se com a participação no desporto de alto nível de atletas trans, especialmente homens. A dificuldade em localizar pessoas trans na alta competição, desde logo porque os entraves à participação desportiva são muitos, tornou inevitável que esta genealogia fosse grandemente centrada em mulheres cisgénero (com hiperandrogenia).

Tendo os primeiros objetivos traçados, realizei, então, num primeiro momento, uma investigação descritiva de eventos históricos, desde os anos 1930s até 2020, relacionados com averiguações de sexo no atletismo. Estes eventos dizem respeito aos testes de verificação de sexo no atletismo em competições femininas de alto nível, como Jogos Olímpicos (inverno e verão), Campeonatos Mundiais de Atletismo e Jogos da Commonwealth. A incisão no atletismo prendeu-se com o facto de ter sido nesta modalidade onde este tipo de regras surgiu em primeiro lugar e onde permaneceu, nunca tendo as instituições responsáveis abandonado efetivamente práticas de averiguação de sexo. Uma obra fulcral para a recolha destes dados foi o Sex Testing, da historiadora Lindsay Pieper. Este livro concentra de forma detalha eventos que eu pretendia resgatar, sendo que o posterior recurso ao trabalho de outras autoras como Kathryn Henne, Vanessa Heggie, ou o jornalista desportivo Volker Klug, serviu para dupla verificação dos factos, uma vez que não raro encontramos contradições que são próprias em narrativas de eventos passados com escasso registo documental. Esta foi a primeira dificuldade com que me deparei: a inconsistência nos relatos dos eventos, especialmente eventos anteriores à Segunda Guerra Mundial, cujos relatórios médicos ou relatórios dos eventos desportivos foram destruídos durante a guerra. Foi voltada atenção à aplicação dos conceitos em torno da verificação de sexo e à aplicação compulsória de uma designação de sexo, associada a um padrão corporal, mesmo que este não corresponda à sua realidade social ou auto-identitária.

A genealogia dos testes de verificação de sexo consistiu na primeira recolha de dados e ofereceu um importante papel para o repensar do sexo enquanto criação cultural, mas não só. Uma recuperação histórica de eventos e nomes de pessoas afetadas por políticas de sexo restritas permite, antes de mais, materializar aquilo que está no domínio do irreal, já que o intersexo tem assumido uma entidade fantasiosa desde o mito grego de

Hermafrodito. As cirurgias de redesignação iniciadas no Ocidente nos anos 1950s têm erradicado a sexualidade ambígua, de tal forma que o desconhecimento cultural sobre a existência de pessoas intersexo é excessivo e preocupante. A juntar a esse desconhecimento, persiste, por outro lado, a ideia de insignificância estatística, de tal forma que este tópico não seria merecedor de estudo. Mesmo dentro das disciplinas das Ciências Sociais, os Estudos Queer são vistos como uma ciência menor, ou uma não ciência, como o comprova a inexistência de disciplinas especificamente voltadas para a teoria queer nos *curricula* em Portugal. Nos termos de João Manuel Oliveira em entrevista a Francisco Ramallo, as histórias dos feminismos são políticas, e a forma de contar histórias legitima e enquadra as lutas (Ramallo, 2019). Portanto, recuperar a história sobre como a regulação do sexo foi sendo feita no desporto, com impacto na carreira atlética e vida pessoal de dezenas de mulheres, legitima e enquadra o propósito desta dissertação, focado no contexto atual.

Num segundo momento procedi a uma pesquisa documental. Reuni um conjunto de documentos contemporâneos, datados entre 2003 e 2020, que regulam a admissão de mulheres com hiperandrogenia [tabela 1] e pessoas trans [tabela 2] no desporto de competição e que estão disponíveis para consulta *online*. O ano de 2003 marcou o início de uma regulação compulsória, com sucessivas atualizações, de admissão de pessoas trans. Embora as restrições a mulheres cisgénero tenham existido desde os anos 30, o ano de 2011 marcou o início de uma regulação, igualmente compulsória, de mulheres com hiperandrogenia com enfoque na busca por dados hormonais.

Tabela 1 – Associações desportivas com regras aplicáveis a mulheres com hiperandrogenia

Data	Associação	Documento regulador		
2011	Fédération Internationale de Football	Regulations: FIFA Gender Verification		
	Association			
2011	World Athletics	IAAF Regulations Governing Elegibility of Females with Hyperandrogenism to Compete in Women's Competition		

⁴⁶ O programa de Doutoramento em Estudos de Género, da Universidade Nova de Lisboa, tem uma unidade curricular opcional designada "Teorias feministas e de género, estudos LGBTIQ+, movimentos sociais".

2012	Comité Olímpico Internacional	IOC Regulations on Female	
		Hyperandrogenism	
2017	USA Wrestling	USA Wrestling Transgender Guidelines,	
		da USA Wrestling	
2018	World Triatlon	World Triatlon Competition Rules	
2018	Women's Tennis Association	WTA Gender Participation Policy	
2018	International Quidditch Association	IQA Rulebook 2018-2020	
2019	Fédération Internationale de Volleyball	FIVB Sports Regulation 2019	
2019	World Athletics	Eligibility Regulations for the Female	
		Classification (Athletes with Differences of	
		Sex Development)	

Tabela 2 - Associações desportivas com regras aplicáveis a pessoas trans

Data	Associação	Documento regulador		
2003	International Olympic Committee	Statement of the Stockholm consensus on		
		sex reassignment in sports		
2010	USA Powerlifting	Transgender Participation Policy		
2010	World Rugby	Gender Identity Disorder (GID) and		
		Disorders of Sexual Differentiation		
		(DSD) Policy document		
2011	International Association of Athletics	Regulations governing eligibility of		
	Federations (agora World Athletics)	athletes who have undergone sex		
		reassignment to compete in women's		
		competition		

2015	International Olympic Committee	IOC Consensus Meeting on Sex Reassignment and Hyperandrogenism		
2015	Sports Council Equality Group	Transexual people eligibility to compete		
		in domestic competition		
2015	USA Gymnastics	USA Gymnastics Policy for Transgender Inclusion		
2016	World Flying Disc Federation	WFDF Transgender Policy Proposal		
		2016		
2016	National Women's Hockey League	National Women's Hockey League Policy		
		on Participation of Transgender Athletes		
2017	USA Weightlifting	USA Weightlifting Policy for		
		Transgender Inclusion		
2018	USA Cycling	Transgender Athletes Participation		
2018	International Tennis Federation	ITF Transgender Policy		
2018	USA Ultimate	USA Ultimate Transgender Policy		
2019	World Athletics	World Athletics Eligibility Regulations		
		for Transgender Athletes		
2019	Rugby Football Union	Policy for the participation of		
		transgender and non-binary gender		
		players		
2019	USA Climbing	2019-2020 Rulebook Version		
2019	USA Hockey	USA Hockey Transgender Athlete		
		Eligibility Policy		
2020	Australian Football League	Gender Diversity Policy - Elite Football		
2020	Australian Football League	Gender Diversity Policy - Community		
		Football		

2020	Union Cycliste Internationale	Eligibility Regulations for Transgender		
		Athletes		
2020	World Rugby	Transgender Guidelines		

O meu objetivo inicial passava por reunir o maior número de documentos que fosse possível. O anseio em reunir todos os documentos que estivessem ao meu alcance devese ao facto de ter desenhado o projeto de tese em 2016/2017, numa época em que existia pouco debate público em torno das não normatividades de sexo no desporto, estando a discussão centrada na hiperandrogenia no âmbito do atletismo e nas pessoas gays e lésbicas que participaram nos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro. Por este motivo, inicialmente não foram traçados fatores de exclusão. Pelo contrário, listei todos os documentos que me foi possível encontrar. A única exceção a esta regra de exaustividade refere-se a documentos relativos a competições escolares e universitárias nos Estados Unidos da América, e essa exclusão deveu-se a duas razões principais. Para além desse tipo de documentos sair do escopo da tese (são políticas voltadas para crianças e jovens), trata-se de muita documentação emitida em 2021, ano dedicado à finalização da tese e em que o trabalho de recolha de dados já se havia encerrado. Acresce ainda que estes documentos recentes são dezenas de políticas miméticas que não acrescentariam informação qualitativa de relevo.

A maioria dos documentos registados no capítulo 2 é relativa a competições de nível internacional. No entanto, parte destes é relativa a competições de nível nacional que decidi incluir dada a escassez, durante a fase de investigação, deste tipo de políticas e por considerar que tinham políticas interessantes para serem expostas.

Uma vez que a maioria destes documentos não são abordados na literatura científica, a técnica de pesquisa foi centrada em pesquisas *online*, através do motor de busca Google, por palavras-chave como "hyperandrogenism/transgender + guidelines/policies/gender policies + sports", e não por referências bibliográficas científicas.

Além desta pesquisa manual, o *website* www.transathlete.com constituiu uma fonte de informação importante no que respeita a regulamentos aplicados exclusivamente a pessoas trans ou não binárias. Utilizei este site entre 2018 e 2020, e embora muitos regulamentos listados aqui estivessem desatualizados, pude através dele obter nomes de

organizações desportivas que incluíam este tópico nos seus regulamentos e, então, pesquisar de forma autónoma as regras mais atuais desses mesmos grupos. Este foi aliás, o método sempre utilizado, recorrendo diretamente às fontes e nunca utilizando citação ou referência indireta. Conversei ainda, por email, com a Federação Internacional de Ténis (FIT) e com a World Rugby (WR), em 2018, visando obter informação acerca de possíveis atualizações de regras relativas a pessoas trans, uma vez que as regras destas federações exigiam cirurgias de redesignação sexual. Entrei novamente em contacto, por email, com a FIT, em 2020, para obter informações sobre a existência de regras para mulheres com hiperandrogenia, uma vez que, sendo um desporto com grande participação feminina, poderia ter regras estabelecidas.

O objetivo de dar visibilidade a modalidades, além do atletismo, que regulam o acesso de pessoas com características sexuais não normativas foi cumprido. Com as associações citadas (tabela 1 e tabela 2), pude demonstrar de que modo várias modalidades lidam com esta questão, desde grupos com políticas de género baseadas na autodefinição a grupos que exigem obrigatoriedade de cirurgias de redesignação sexual ou terapias hormonais para que as suas atletas possam participar em competições. Não foi feita uma análise extensiva de todas as políticas das organizações desportivas referidas, tendo sido extraídos apenas os princípios reguladores no que respeita a exigência, ou não, de mudanças anatómicas. Por outras palavras, dos documentos citados, para cada uma das associações desportivas, extraí a exigência, ou não, de cirurgia de remoção de gónadas e/ou de terapia hormonal, bem como as diferentes regras aplicadas a pessoas trans com afirmação de género pré-puberdade e pós-puberdade. Pretendia nesta fase conhecer a tendência deste tipo de políticas no que respeita às regras de admissão de mulheres com hiperandrogenia e pessoas trans: regulariam os grupos desportivos com base numa política de autodefinição de género? Exigiriam mudanças anatómicas ou fisiológicas? Quais as tendências que estes documentos denotavam em termos de regulação sexual e de género? Uma vez que grande parte deste tipo de documentos partilha os mesmos princípios reguladores, por exemplo, a maioria exige terapia hormonal a atletas mulheres trans, levou-me, num momento posterior, a extrair dois para analisar em profundidade.

Do conjunto de documentos considerados, selecionei, então, dois para analisar em profundidade em dois capítulos independentes. Antes de apresentar as razões para a seleção destes dois documentos, uma descrição sucinta de cada um deles pode ser útil.

Um dos documentos selecionados foi o *Eligibility Regulations for the Female Classification (Athletes with Differences of Sex Development)*, da entidade máxima do atletismo, World Athletics, e que consiste em regras de elegibilidade aplicadas a mulheres intersexo com hiperandrogenia (IAAF, 2019a). O segundo documento escolhido foi o *Transgender Guidelines*, da entidade máxima do rugby, World Rugby, relativo a regras de elegibilidade aplicadas pessoas trans (World Rugby, 2020c). O primeiro documento foi divulgado em 2019 e o segundo em 2020, consistindo ambos, portanto, à data de 2021, nas mais recentes versões destas políticas para as suas respetivas modalidades.

A escolha do documento regulador da WA deve-se à importância histórica do atletismo na regulação de mulheres com hiperandrogenia. Com uma longínqua tradição neste tipo de regulações, que tiveram início na década de 1930, ainda antes da existência do diagnóstico de hiperandrogenia tal como o conhecemos hoje, o atletismo nunca abandonou a perseguição às mulheres "demasiado" fortes, constituindo, ainda hoje, o palco principal de regulação da testosterona nas competições femininas.

Para poder desenvolver uma análise crítica das políticas que regulam a participação de atletas com produções endógenas de testosterona consideradas demasiado altas para os padrões ditos femininos, considerei pertinente fazer um levantamento histórico da descoberta da testosterona, para realçar o facto de esta não ser uma hormona masculina, mas antes uma hormona que é produzida por todas as gónadas, sejam testículos, ovários, ou ovotestis,⁴⁷ portanto, produzida por todas as pessoas. Também incontornável foi o enfoque no caso que desafiou, com sucesso, embora de forma temporária, as regras da WA: a atleta indiana Duttee Chand.

Depois de compreender como operavam a restrições, o grande propósito foi responder à questão: por que motivos têm as mulheres os seus níveis de testosterona policiados no atletismo? Através da recuperação histórica da testosterona e da análise dos casos como o de Dutee Chand e Caster Semenya, num processo que poderíamos designar de descolonização da testosterona, foi possível responder a essa questão.

O facto de o atletismo ser uma modalidade individual e com uma taxa de participação de mulheres que, não sendo a desejada, situa-se próxima dos 40%, encaixa

_

⁴⁷ A regra, na literatura mainstream, é a referência a apenas dois tipos de gónadas – os testículos e os ovários –, mas existe uma terceira forma de gónada que conjuga tecidos ovarianos e testiculares e se designa por ovotestis. Muitas vezes esta variação é designada pelo estigmatizante termo "desordem ovotesticular da diferenciação sexual" ou pelo desatualizado

[&]quot;hermafroditismo verdadeiro" (Handelsman, 2000: 206).

num outro propósito que foi o de oferecer duas análises com enfoque em modalidades distintas. Assim, por um lado, dispunha do atletismo, modalidade praticada a nível individual e culturalmente aceite enquanto prática desportiva adequada a mulheres (recorde-se que as mulheres começaram a praticar atletismo, nos Jogos Olímpicos, em 1928, e rugby apenas em 2016 [IOC, 2016]); por outro lado, podia explorar o rugby, desporto coletivo considerado violento, portanto impróprio para mulheres, com uma taxa de feminização residual em torno dos 7%. 48

Depois de ter lido e analisado políticas de género de várias modalidades, percebi que as linhas orientadoras para pessoas trans da World Rugby eram tão informativas que teria ali material suficiente para aprofundar a reflexão a que me proponho nesta tese. O facto de o documento regulador da WR ser extenso, com recurso a estudos empíricos que sustentam as suas políticas, permitiu-me aprofundar a análise com recurso não só às suas próprias políticas como também aos estudos nelas citados. Esta extensão tornou-se necessária porque, durante as leituras dos documentos que informam a decisão da WR, percebi que os dados apresentados foram estrategicamente selecionados de modo a realçar algumas vantagens atléticas de mulheres trans em relação a mulheres cis, ocultando as desvantagens a nível físico que alterações hormonais ou cirúrgicas possam trazer à pessoa trans. O facto de o rugby ser um desporto de grande exigência física a nível de força e resistência, com atletas de grande porte e embates físicos, torna o debate em torno da participação de mulheres trans neste desporto particularmente interessante devido à assunção generalizada de que uma mulher trans terá, à partida, vantagem física em relação a mulheres cisgénero. Por outro lado, a participação de homens trans num desporto considerado violento, seria também um bom tópico de análise comparativa: estaria a WR tão preocupada com a segurança de atletas trans masculinos como com as mulheres cis?

Relativamente aos métodos de análise, considerei que as técnicas de análise histórica e de análise ideológica próprias da Teoria Crítica poderiam beneficiar a apreciação dos testes de verificação de sexo. Uma análise histórica foca-se na ação social

_

⁴⁸ Estes dados são relativos ao número de atletas federadas em Portugal, no ano 2018. De acordo com o Instituto Português do Desporto e da Juventude, em 2018 estavam inscritas na federação de atletismo 7063 mulheres e 11084 homens, para um total de 18147 praticantes, o que resulta numa taxa de feminização exata de 38,9%. No caso do rugby eram 457 mulheres e 6116 homens inscritos. Dados retirados do IPDJ, Fatores humanos (dados 2018), em https://ipdj.gov.pt/estat%C3%ADsticas.

e impacto de políticas de grande escala no comportamento dos indivíduos da sociedade (Budd, 2008, p. 176). Os documentos de análise histórica, ou fontes, servem então para compreender os eventos e discursos que afetam a sociedade. Já a análise ideológica, no âmbito da teoria crítica, pressupõe estudar as influências das ideologias na ação humana e na relação entre as pessoas, bem como examinar o discurso de modo a desvelar relações de poder (Budd, 2008, p. 178). Aplicado ao universo desportivo, os eventos e os documentos considerados nesta dissertação (análise histórica) serviram para melhor compreender as ideologias (análise ideológica) subjacentes às regulamentações, bem como explorar a forma como este tipo de regras afeta atletas com composição sexual não normativa. Forças ideológicas como o machismo e o racismo assumem nesta tese especial interesse, bem como termos de forte incidência nos discursos das associações desportivas tais como "fair play", "hormona masculina" e "sexo feminino". Acresce ainda que um importante foco de atenção da minha análise incidiu sobre as condições a que as atletas são sujeitas para poderem permanecer nas competições femininas, nomeadamente a exposição da nudez frente a um plantel médico, as invasões corporais através da palpação, o controlo hormonal através da toma de antiandrógenos e repositores hormonais, e até cirurgias estéticas em nome da competição justa.

A Teoria Crítica examina elementos normativos da ação humana e interesses que levam à ação (Budd, 2008, p. 177). Desta forma, a análise destes eventos passou também por considerar as ideologias que influenciaram as regulações nos corpos dissidentes e que estão intimamente sustentados em discursos ocidentais relacionados com noções de ética, medicina, humanidade, sexo e raça. Neste aspeto, noções da teoria queer como o regime fármaco-pornográfico de Paul Preciado (Preciado, 2008) informaram a minha crítica a esses documentos. Se a análise queer conceptualiza seres sexualizados como sendo historicamente e culturalmente construídos (Nash, 2010, p. 132), a análise a estes eventos demonstrou como opera essa construção do sexo na competição desportiva. Esta investigação foi, então, analisada criticamente através de uma lente queer. Posicionandome ao lado de quem, antes de mim, defende não existir um método queer, mas antes uma perspetiva queer no método (McCann et al., 2016), considero que uma investigação queer "pode ser qualquer forma de investigação posicionada em quadros conceptuais que destacam a instabilidade de significados dados como certos e consequentes relações de poder" (Browne & Nash, 2010, p. 4). Uma tal perspetiva implica questionar a origem e efeitos de conceitos categóricos, que nem sempre estão em concordância com a

experiência vivida (Brim et al., 2016), rejeitar um conhecimento universal e dar preferência a uma realidade fragmentada e múltipla (Nash, 2010: 132). A perspetiva queer serviu para destacar a instabilidade da definição de sexo ao longo do tempo e das relações de poder subjacentes a ela, com consequências desastrosas para dezenas de atletas.

Num terceiro momento enveredei por uma abordagem qualitativa através da realização de entrevistas a pessoas relacionadas com o universo desportivo. Considerando que esta é uma tese interdisciplinar, situada entre as ciências sociais e as humanidades, o objetivo da realização das entrevistas partiu do reconhecimento da entrevista qualitativa enquanto técnica de investigação útil sem, contudo, pretender traduzir-se numa amostra representativa da população como se proporia num método de investigação quantitativo (Duarte, 2009). Por este motivo, realizei entrevistas semiestruturadas, com um guião préestabelecido para cada uma das pessoas entrevistadas, e entrevistas não estruturadas para recolha de histórias de vida. Com um modelo semiestruturado pude explorar tópicos que defini a priori e que seriam fundamentais abordar neste trabalho, mas também enveredar por outros que surgissem durante a conversa. Com a recolha de histórias de vida, pude obter relatos espontâneos – nas palavras de Ana Maria Brandão, dotados de afetividade (Brandão, 2007) – de pessoas que passaram pela experiência desportiva enquanto atletas e que partilharam comigo as suas experiências pessoais. Sendo o objeto de análise as normas reguladoras, as entrevistas serviram para conhecer a perspetiva de pessoas de diversas áreas, relacionadas com esferas também diversas do universo desportivo, sobre a regulação de corpos sexualmente não normativos. Não sendo conhecidas, em Portugal, normas aplicadas a competições nacionais, e sendo escasso o debate público em torno de questões trans e intersexo (sobretudo intersexo), antevia alguma dificuldade em encontrar pessoas com conhecimento sobre o tema. Por este motivo, decidi envolver participantes de diferentes áreas, desde a sociologia, ao ativismo, passando pela política até à própria prática desportiva e arbitragem.

As entrevistas serviram ao propósito de tentar compreender o panorama português no que respeita a regulações afetas aos sujeitos deste trabalho, bem como conhecer a interpretação destes/as especialistas, com base na sua experiência profissional, desportiva, ou ambas, no que respeita à existência de regulamentos que controlam corpos com características sexuais não normativas. As pessoas entrevistadas foram:

• João Paulo Rebelo, Secretário de Estado do Desporto e da Juventude;

- Cláudia Pinheiro, coordenadora do Observatório Nacional da Violência contra Atletas e ex-atleta de ginástica;
- Carlos Nolasco, sociólogo especialista em sociologia do desporto;
- Sacha Montfort, ativista do movimento trans e intersexo, ex-atleta de roller derby e atualmente árbitro principal na mesma modalidade;
- Vítor, um jovem adulto trans, estudante de desporto e praticante de exercício físico;
- Margarida, mãe de Rui, adolescente trans, ex-atleta federado de boxe.

Foi elaborado um guião de entrevista individualizado para cada uma das pessoas entrevistadas de acordo com a sua história de vida e/ou experiência profissional. Duas entrevistas foram realizadas presencialmente, em Lisboa, sendo que uma destas foi posteriormente acompanhada por email. As restantes entrevistas foram realizadas por chamada de vídeo uma vez que o país entrou em confinamento devido à pandemia Covid-19. O facto de a pandemia ter iniciado durante parte do trabalho de campo, levou a que tivesse recolhido três formatos de entrevista: presencial, por chamada de vídeo, por email. Por exemplo, a entrevista a Carlos Nolasco, investigador no mesmo centro de investigação onde eu era bolseira, teve de ser realizada por chamada de vídeo. Se, por um lado, as chamadas de vídeo podem aliviar tempo de deslocação e, pela minha experiência, não quebram a empatia entre entrevistadora-entrevistada/o, por outro lado, a fadiga virtual e o aparente excesso de trabalho que o exercício de um emprego em confinamento exige, impossibilitou que a conversa com Margarida ocorresse por chamada de vídeo, e isso obrigou-nos a uma curta troca de emails. Por este mesmo motivo não consegui entrevistar outras pessoas, de modo que a totalidade da amostra não representa a intenção inicial. Apesar dos esforços, não consegui obter resposta da Federação Portuguesa de Atletismo nem do comité médico do Comité Olímpico de Portugal, grupos que seriam importantes incluir no trabalho devido às implicações das suas associações superiores (World Athletics e Comité Olímpico Internacional) nas políticas de género.

Em média, cada entrevista durou cerca de uma hora. As entrevistas foram gravadas em áudio e transcritas integralmente. Não foi utilizado nenhum software para a análise, tendo-se optado por codificação manual a partir de análise temática. Os dados relativos a Vítor e a Rui foram totalmente anonimizados de forma a proteger as suas identidades e vida privada, uma vez que se tratava de entrevistas com enfoque na história de vida. As

restantes entrevistas foram realizadas com a intenção de obter dados das pessoas interlocutoras enquanto peritas nos tópicos, e por esse motivo, as entrevistas relativas a João Paulo Rebelo, Cláudia Pinheiro, Carlos Nolasco e Sacha Montfort não foram anonimizadas. Embora a conversa com Sacha tenha tido um enfoque duplo, enquanto ativista perito em questões trans e intersexo e enquanto pessoa trans não binária envolvida no universo desportivo, os dados relativos à sua história de vida não foram anonimizados, após acordo com o próprio. Nos próximos parágrafos apresento sucintamente um resumo de cada entrevista, com destaque para o que trouxe de novo a esta tese.

Considerei desde cedo importante incluir neste trabalho a participação de um membro do governo com funções ao nível do desporto. Foi assim que iniciei as minhas entrevistas, começando pelo Secretário de Estado do Desporto e da Juventude, João Paulo Rebelo, entrevistado em maio de 2019, em Lisboa. Tratando-se de alguém com funções a nível de execução de políticas, poderia ajudar-me a conhecer melhor o panorama português no que respeita a medidas de inclusão de atletas trans ou intersexo, uma vez que parecia existir um vazio neste tipo de políticas. Outro motivo que me levou a realizar esta entrevista foi o facto de João Paulo Rebelo ter acompanhado a primeira delegação portuguesa a participar nos Gay Games de Paris, no ano de 2018, revelando alguma sensibilidade para a questão das minorias sexuais no desporto. O meu primeiro contacto com João Paulo Rebelo foi em abril de 2018, quando fui assistir ao debate "Como tornar o desporto inclusivo para a juventude LGBTI", organizado pela associação rede ex-aequo em Lisboa, na qual esteve presente na mesa de oradores/as enquanto decisor político. Como não raro acontece em eventos de temática LGBTQI+, o grande enfoque voltou-se para homens cis gay ou mulheres cis lésbicas. Apesar de o evento ter contado com uma apresentação sobre intersexo, não foi abordada a questão da hiperandrogenia e a questão trans ficou remetida ao desporto recreativo. 49 A minha intenção com esta posterior entrevista passava também por uma espécie de pedagogia de proximidade (A. C. Santos, 2013), no sentido de contribuir para a consciencialização de quem tem o poder de fazer política num país que, previsivelmente, em breve passará também a regulamentar a inclusão de pessoas trans e intersexo no desporto. O propósito desta entrevista foi, então,

⁴⁹ A equipa de rugby Dark Horses foi apontada como uma equipa inclusiva por receber qualquer pessoa independentemente da orientação sexual ou identidade de género. No entanto, é importante ressaltar que esta inclusão é limitada à frequência de treinos, não sendo extensível à competição.

entender o papel da política no desporto, tomar conhecimento sobre o que tem sido feito em Portugal em prol da inclusão no desporto, e desafiar uma figura do governo a pensar e a pronunciar-se sobre este tema em particular.

Em dezembro de 2019 conduzi, por chamada de vídeo no âmbito do projeto de investigação CILIA, ⁵⁰ uma entrevista semiestruturada a Vítor, um jovem trans. Apesar de a entrevista CILIA não ser direcionada especificamente para o tema do desporto, tomei conhecimento, antes do encontro, de que Vítor praticava desporto, pelo que considerei esta uma oportunidade preciosa de maximização de recursos, tendo sido acordado com o entrevistado e a equipa do projeto canalizar parte da entrevista para esta tese. Pedi ao Vítor autorização para expandirmos a parte relativa às suas vivências desportivas enquanto homem trans, pedido que foi prontamente aceite. O objetivo dessa parte da entrevista foi, precisamente, conhecer a sua história de vida no que diz respeito à sua relação com o desporto enquanto homem trans. Sem guião semi-estruturado, convidei Vítor a partilhar comigo partes da sua história de vida relacionadas com o desporto que considerasse importantes para si próprio. Inspirada no método interpretativo narrativo biográfico (BNIM) (Wengraf, 2001, 2007), no qual a pessoa entrevistadora, depois de ouvir a história contada, pede mais detalhes sobre eventos/sentimentos específicos que tenham sido mencionados, as minhas questões relativamente ao desporto foram sempre respeitando a ordem e os temas que surgiram espontaneamente do entrevistado. Assim, após a questão de o desporto ter entrado em cena, pedi ao Vítor que explorasse a sua relação com a prática desportiva. Fui tirando notas enquanto ouvia a sua história, sem o interromper, para depois explorar os tópicos mencionados pelo entrevistado. Escolhi enveredar por este método para respeitar o movimento narrativo e criativo de Vítor. Criar um segundo guião de entrevista para aplicar numa entrevista que já se pressupõe semiestruturada, poderia ser demasiado desgastante para o entrevistado, e o método BNIM, sendo um método que respeita o tempo e os critérios da pessoa entrevistada, uma vez que prevê apenas explorar assuntos que foram previamente mencionados por si própria, pareceu-me o mais adequado.

⁵⁰ CILIA Vidas LGBTQI+ foi um projeto de investigação comparativo sobre desigualdade ao longo da vida experienciada por pessoas LGBTQI+ em quatro países: Inglaterra, Escócia, Portugal e Alemanha. Andy King foi o coordenador do projeto e Ana Cristina Santos a investigadora responsável pela equipa portuguesa. Em Portugal, o projeto foi desenvolvido no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, entre 2018 e 2021.

Em setembro de 2020 conversei, por chamada de vídeo, com o ativista especialista em questões trans e intersexo, Sacha Montfort, ex-atleta de basquetebol e de roller derby, e atualmente árbitro principal de roller derby. Escolhi entrevistar Sacha por ser uma pessoa trans não binária com experiência desportiva e ao mesmo tempo ativista. O facto de reunir estes três fatores fazia deste entrevistado um interlocutor privilegiado para me ajudar a refletir especificamente sobre o meu tópico de trabalho nas suas duas vertentes (mulheres com hiperandrogenia e pessoas trans). O objetivo desta entrevista foi, por um lado, conhecer a sua história de vida no que respeita ao processo de afirmação de género no âmbito desportivo e, por outro lado, conhecer a sua opinião enquanto especialista em relação aos procedimentos de gestão dos corpos sexualmente não normativos no desporto. Apesar do interesse na sua história de vida, o modelo da entrevista foi semiestruturado. Sendo Sacha um especialista em questões trans e intersexo e simultaneamente em desporto, era fundamental conhecer a sua opinião em torno de temas concretos como as políticas aplicadas a mulheres com hiperandrogenia e pessoas trans, e ainda expandir especificidades dessas políticas como o enfoque nas questões hormonais. O método BNIM não me garantiria o acesso a estes tópicos.

Em outubro de 2020 conduzi, por chamada de vídeo, uma entrevista a Cláudia Pinheiro, ex-atleta de ginástica e coordenadora do Observatório Nacional da Violência contra Atletas. Optei por entrevistar Joana por ser uma pessoa que, além de ter um passado desportivo enquanto atleta, é uma das pessoas responsáveis pela criação deste que é o primeiro observatório especificamente direcionado ao problema da violência contra atletas em Portugal. A ginástica é uma modalidade que tem vindo a revelar-se violenta não só nos seus métodos de treino, mas também nos abusos sexuais a atletas mulheres. O facto de poder entrevistar uma pessoa que foi atleta de ginástica, tendo muito provavelmente presenciado situações de abuso e com vontade política de consciencializar o país para este tipo de situações, consistiu numa oportunidade única de desafiar uma mulher cisgénero, sensível ao tópico da violência, a pensar sobre um outro tipo de violência, aquela exercida a mulheres com hiperandrogenia e mulheres trans no desporto em geral, e na ginástica em particular. Um dos objetivos desta entrevista visava conhecer resultados do projeto, mas uma vez que o observatório tinha sido lançado há pouco tempo, não foi possível obter dados das denúncias recebidas no contexto português, nomeadamente por parte de atletas trans ou com hiperandrogenia. No entanto, a experiência desportiva da entrevistada na ginástica permitiu-me obter uma opinião

especializada, do ponto de vista performativo, sobre regras que limitam a participação de mulheres trans nesta modalidade que é das mais restritas e também das mais polémicas na forma como as mulheres em geral são tratadas.

A entrevista ao sociólogo Carlos Nolasco foi realizada em novembro de 2020, por chamada de vídeo. Considerei essencial incluir contributos da sociologia para aprofundar a relação desta área com o desporto e compreender melhor o impacto da evolução das performances desportivas a nível social. Carlos Nolasco é especialista em sociologia do desporto, com enfoque nas migrações. Com esta entrevista poderia ter a oportunidade de conhecer o contexto académico português no que concerne à disciplina sociologia do desporto, questionar a ausência da sexualidade nos seus tópicos de estudo, e compreender a expressividade social do fenómeno desportivo. Esta conversa permitiu-me posicionar a reflexão a partir de um ponto de vista mais abrangente, da sociedade, refletindo sobre os impactos da feminização do desporto e do sucesso dessa feminização num universo que sempre foi predominantemente masculino.

Também em novembro de 2020 realizei um *follow up* com Margarida, mãe de um jovem trans, entrevistada por mim alguns anos antes no âmbito de outro projeto. No momento da primeira entrevista, que foi realizada através do método BNIM, o filho de Margarida, menor de idade, estava a iniciar um processo de afirmação de género ao mesmo tempo que praticava desporto federado. O meu interesse no percurso do filho, que em 2016 trocava contactos com a federação da sua modalidade visando a possibilidade de passar a competir na categoria masculina, levou-me a realizar um *follow up* para conhecer o desfecho desta história, passados quatro anos após o início da transição. Este *follow up* foi realizado por e-mail no qual eu indaguei a mãe em questão sobre o percurso desportivo do filho após 2016, tendo em consideração o processo de afirmação de sexo pelo qual ele estava a passar naquela altura. Conhecer este desfecho seria uma oportunidade de conhecer a forma como uma federação se tinha posicionado, pela primeira vez, em relação a um atleta seu que passava por uma afirmação legal de sexo e que pretendia praticar o seu desporto na categoria com o qual se identificava.

O facto de algumas entrevistas serem semiestruturadas, apesar de partirem de um guião com uma estrutura de questões principais, permitiu enveredar por outros tópicos ao longo da entrevista, consoante a especialidade profissional ou experiência de vida da pessoa entrevistada (Manzini, 1990; Triviños, 1987). Este tipo de entrevistas permitiu ainda antecipar temas que serviram para uma análise temática às mesmas (Ayres, 2008).

Também as entrevistas com enfoque biográfico foram analisadas tematicamente. Os temas escolhidos para análise foram aqueles que considerei mais relevantes na sua relação com o tópico deste trabalho, nomeadamente: testosterona, hiperandrogenia, transgenderismo, regras de elegibilidade, performance. As entrevistas com histórias de vida permitiram, ainda, identificar padrões de experiência que não eram antecipáveis, dotando de maior densidade o material qualitativo sobre qual incidiu a minha análise.

O meu argumento final, de cariz teórico-filosófico, foi desenvolvido através do diálogo entre os temas da tese e as teorias pós-humanistas, numa tentativa de desenvolver uma proposta epistemológica que obrigue a repensar a noção de humano e com ele as noções de sexo, tecnologia e fair play desportivo. O pensamento filosófico para este argumento foi ancorado fundamentalmente nos trabalhos de quatro autoras: Donna Haraway, Rosi Braidotti, Francesca Ferrando e Zakiyyah Iman Jackson. O trabalho incontornável de Donna Haraway foi escolhido pelo facto de o seu Manifesto Ciborgue ter consistido num dos primeiros trabalhos sobre pós-humanismo a partir de uma perspetiva feminista. Por seu turno, Rosi Braidotti elaborou sobre pós-humanismo a partir de uma perspetiva pós-antropocêntrica, necessária a este trabalho para pensar a questão da supremacia do humano. Francesca Ferrando foi a primeira filosofa a traçar uma genealogia completa do pós-humano, com uma elaborada distinção entre humanismo, pós-humanismo e transhumanismo(s), e a desenvolver o método "pós-humanismo filosófico". Zakiyyah Iman Jackson é também uma teórica incontornável pelo seu trabalho em torno de questões de raça, animalidade, pós-colonialismo e pós-humanismo, temas que considerei especialmente relevantes na crítica à regulação da hiperandrogenia no Ocidente. O anti-colonialismo questionou a primazia da branquitude como ideal da moral, intelectual e estética, mas pretendia ainda assim resgatar o humanismo, como se fosse possível existir um humanismo ideal (Braidotti, 2013; Jackson, 2020), e Iman Jackson rejeita veemente esta posição, proclamando formas alternativas de ser, de especial interesse para repensar a atleta enquanto humana sexuada e racializada.

Se, nas palavras de Marilena Chauí, ler é "aprender a pensar na esteira deixada pelo pensamento do/a outro/a" (Chauí, 1994), o meu método de análise é em grande medida devedor da leitura destas autoras e da disponibilidade em deixar-me contaminar pelo seu pensamento, que me excedeu e reinventou. Ao mesmo tempo que tentei respeitar a integridade dos seus textos, refleti sobre o meu objeto de estudo através das suas

perspetivas inovadoras e tentei dar pistas para um futuro desportivo, talvez igualmente desigual, mas mais diverso.

4. ELEGIBILIDADE DE MULHERES COM HIPERANDROGENIA - O CASO DO ATLETISMO NA WORLD ATHLETICS

Após a recuperação histórica de eventos relevantes, desde os anos 30 até 2020, relacionados com a busca por "fraudes de género" no desporto, pude perceber que esta busca teve como alvo principalmente pessoas intersexo e pessoas trans, mas que também afetou mulheres cisgénero não intersexo que saíam do escopo da normatividade estética de género. Em seguida, proponho aprofundar um tópico mais específico: as regras de elegibilidade de mulheres com hiperandrogenia no atletismo. O capítulo está estruturado em duas partes: uma primeira parte dedicada à desconstrução da ideia de testosterona enquanto hormona masculina, uma vez que é esta a hormona que está sujeita a regulação nas competições femininas; uma segunda parte dedicada à análise aprofundada das regras de admissão de mulheres com hiperandrogenia ao atletismo por parte da World Athletics (WA).

4.1 Descolonização da testosterona

Antes de centrar a atenção na análise das regulamentações aplicadas a mulheres com hiperandrogenia, importa contar a história da hormona que está no centro do debate desta tese. A testosterona é a principal hormona responsável pelas características sexuais de mulheres sob vigilância não só no desporto, mas na sociedade em geral. Esta seção trata da sua origem biológica, função, efeitos no corpo e perceções culturais.

Ainda antes da testosterona ter esta designação, os seus efeitos já eram desejados desde o século XVIII quando os cientistas decidiram fazer experiências com testículos de animais humanos e animais não-humanos, especialmente transplantes cruzados entre tecidos testiculares. Em 1889, quando investigava o poder das glândulas endócrinas, o médico fisiologista Charles Édouard Brown-Sequard injetou em si próprio extrato testicular de porquinhos-da-índia e de cães. Brown-Sequard pôde observar efeitos notáveis no seu corpo, tais como aumento de apetite, aumento de força e melhoria das funções mentais (Freeman et al., 2001). Estas experiências abriram precedentes para que se formulasse e popularizasse um famoso "elixir da vida", vendido sob o nome *Sequarine* (ver figura 1), à base de líquido extraído das glândulas testiculares. Esse seria o líquido

que mais tarde viria a ser designado por testosterona. Este elixir, amplamente prescrito pela comunidade médica, prometia tratar várias enfermidades e, principalmente, devolver a juventude.

Figura 1 – publicidade ao elixir Sequarine na revista The Strand Magazine, em 1912. Retirado de Kahn, 2005.



A testosterona é amplamente divulgada na literatura como "hormona masculina" ou "androgénica" (Handelsman, 2000; Handelsman et al., 2018), muitas vezes em contraste com o estrogénio, hormona considerada feminina. A etimologia da palavra testosterona provém do latim *test*, abreviação de testículo, com *ster*, abreviação de esteroide (Nascentes, 1966, p. 728). No entanto, diferentemente do que a etimologia parece induzir, esta hormona não é produzida unicamente nos testículos. Em 1931 descobriu-se que havia presença andrógena na urina de mulheres e estrogénica na urina de homens. Em 1939, as hormonas presentes na urina foram medidas e os valores entre estes dois sexos não diferiam tanto quanto se esperava: uma média de 4000γ de andrógenos nos homens e 3000γ nas mulheres, com valores que oscilavam entre os 1300 e os 8000γ; para estrogénios, dos valores encontrados entre 2 e 30γ, sendo a média dos homens 10γ e das mulheres nos 27γ (Carles, 1965, p. 89). Apesar desta proximidade, Jules Carles advertia para o facto de valores na composição interna poderem ser diferentes daqueles que são excretados. Nas palavras do cientista, "o sexo fisiológico não é uma situação estável, mas o resultado de um equilíbrio sempre suscetível de modificações"

(1965, p. 89). Atualmente sabe-se com maior precisão que a testosterona é produzida tanto nos testículos como nos ovários, ou nos menos referidos ovotestis, e ainda, em menor quantidade, nas glândulas suprarrenais, sendo, portanto, encontrada em todas as pessoas independentemente da sua composição sexual ou identidade de género e apesar de continuar a ser difundida como "hormona masculina". Por exemplo, em Saudan et. al, é mostrado que a testosterona serve, no estádio embrionário, ao desenvolvimento do fenótipo masculino e que na puberdade provoca o desenvolvimento das características sexuais secundárias "que transformam rapazes em homens" (2006, p. i21), apagando quase um século de conhecimento científico e contribuindo para a limitação de características sexuais secundárias que possam ser comuns a todos os sexos a um só sexo. Assim, insiste-se em associar a testosterona à masculinidade e a masculinidade a uma ideia de "homem", eliminando a participação de outras composições sexuais na produção da hormona e criando especificações de características sexuais secundárias associadas ao sexo que tanto contribuem para a irradicação de corpos intersexo ou para o constrangimento de um desenvolvimento "natural" de corpos designados do sexo feminino à nascença.

Dados recentes da endocrinologia demonstram que homens considerados "saudáveis" pela medicina, isto é, pessoas com composição cromossomática 46, XY, designadas do sexo masculino à nascença, com gónadas testiculares, possuem valores de testosterona entre os 8.8 e os 30.9 nanomoles por litro (nmol/L). Mulheres consideradas saudáveis, isto é, pessoas 46, XX, designadas do sexo feminino à nascença, com gónadas ovarianas funcionais, apresentam valores entre 0.4 e 2-0 nmol/L. Isto significa que uma mulher dentro do espectro hormonal tido como "normal" possuiria um valor entre quatro a cinco vezes menor que o de um homem comum (Clark et al., 2019). Um dos problemas deste tipo de estudos reside no facto de não considerar a diversidade sexual humana ou tratá-la como uma doença. Com a associação da testosterona a aspetos considerados pertencentes a uma masculinidade cisgénero "saudável", a hiperandrogenia em mulheres torna-se uma situação extra-ordinária, patológica, uma anormalidade. No âmbito desportivo, estudos que tentam demonstrar as vantagens desta hormona enfocam-se no desenvolvimento da massa muscular e força, bem como nos valores de hemoglobina circulante que contribuem para uma maior resistência aeróbica (Handelsman, Hirschberg e Bermon, 2018). Ora, se a testosterona contribui para aumento de massa muscular, perda de gordura, aumento de hemoglobina e bem-estar físico e cognitivo, por que razão é

considerada patologia em pessoas designadas do sexo feminino quando os valores ultrapassam a média? Porque é que uma condição biológica que oferece aspetos positivos é considerada uma doença? Não será surpreendente que nos últimos anos várias atletas se tenham recusado submeter aos tratamentos médicos para diminuir os níveis desta hormona. Para além de existir um maior mediatismo e consciencialização em relação ao tópico, há uma forte recusa em administrar componentes químicos e em deixar cair o seu rendimento desportivo em favor de um sistema sexual discriminador.

A hiperandrogenia pode ser provocada por variações do desenvolvimento sexual (VDS).⁵¹ Estas variações são designadas, no âmbito do ativismo e da biologia, por intersexo. Dentro do espectro das VDS, há duas situações que constituem as principais preocupações quando se fala em hiperandrogenia no deporto: uma variação na enzima 5alpha reductase tipo2 (5ARD2), e a insensibilidade androgénica, medicamente designada por Síndrome de Insensibilidade Androgénica (SIA). A variação 5ARD2, quando ocorre em indivíduos com cariótipo genético 46, XY, impede a conversão de testosterona em dihidrotestosteron (DHT) durante o desenvolvimento fetal, resultando naquilo que é descrito como uma "incompleta masculinização" da genitália externa. À nascença, pessoas 5ARD2 podem apresentar genitália ambígua, escroto bífido, abertura da uretra ao longo do órgão erétil (hipospádia), um órgão erétil designado por micró-penis, e gónadas internas descritas como testículos não descendentes, por estes motivos não raro o sexo é interpretado como feminino. Na puberdade, o aumento de produção de andrógenos provoca o crescimento do órgão erétil e crescimento dos pelos corporais em zonas consideradas masculinas (Clark et al., 2019). A SIA é provocada por variações nos recetores de hormonas andrógenas, o que faz com que, apesar de a testosterona ser produzida no corpo, não haja ativação de resposta celular à mesma. À semelhança da 5ADRD2, esta variação ocorre em pessoas com cariótipo 46, XY. Devido à não "masculinização" dos genitais (pela ausência de resposta à testosterona), geralmente as pessoas são designadas do sexo feminino à nascença, não possuem útero nem cérvix, mas diferentemente do caso anterior, pode haver desenvolvimento mamário. Existe um variado espectro de fenótipos que depende do grau de insensibilidade androgénica (Clark et al., 2019: 19).

⁵¹ Na literatura, o termo usado para características do desenvolvimento sexual não normativo é "diferenças do desenvolvimento sexual" (DSD). Sigo a proposta do biólogo Milton Diamond, com o termo "variações do desenvolvimento sexual" (Diamond & Beh, 2008).

Uma outra circunstância que pode levar a uma elevada produção de testosterona é aquilo que a medicina designa por síndrome de ovários policísticos (SOP). Esta característica ocorre em pessoas com cariótipo 46, XX, com fenótipo considerado feminino e cujo órgão erétil pode, ou não, ser lido como macro-clitóris. Acresce que pessoas com cariótipo 46, XX podem experimentar aquilo que é designado por Hiperplasia Adrenal Congénita (HAC). A HAC é provocada por uma variação na enzima 21-hidroxilase que afeta a produção de cortisol pela glândula adrenal, podendo levar a alterações nos níveis de cortisol e aldosterona, com aumento da estimulação da hormona adrenocorticotrófica, hiperplasia adrenal e de esteroides percursores, em particular andrógenos adrenais. Esta condição é das raras variações do desenvolvimento sexual que podem provocar danos à saúde devido à perda de sal. A observação da genitália à nascença pode parecer virilizada na versão clássica da HAC ou apresentar fenótipo similar a pessoas com ovários policísticos na idade adulta, na forma não clássica da HAC (Clark et al., 2019, p. 16). Em Clack et al. (2019) é providenciado acesso a uma compilação de estudos que revelam diversos intervalos de valores de testosterona em pessoas entre os 15 e os 40 anos, com todas as variações acima descritas. Cada estudo selecionado tem um grau de amplitude de valores consoante a composição sexual dos grupos representados, sendo que o artigo trabalha com as médias desses valores, conforme esquematizo na tabela 1. Assim, para a variação que os autores designam por "homens saudáveis", estudos citados demonstram valores mínimos entre 7.2nmol/L e 10.6nmol/L, e valores máximos entre 24.2 e 34.3nmol/L, estando a média situada entre os 8.8 e 30.9nmol/L. Para pessoas consideradas "mulheres saudáveis", ou seja, pessoas 46, XX com ovários funcionais, a média estaria entre 0.4 e 2.0nmol/L, com valores entre 0.3 e 2.2nmol/L. Pessoas 46, XY com variação na enzima 5AR, apresentam valores médios entre os 13.4 e 31.2nmol/L, mas os valores encontrados na totalidade dos artigos analisados situam-se entre 3.6 e 47.2nmol/L. Pessoas 46, XY com SIA têm valores médios situados entre 11.9 e 55.7 nmol/L, sendo o valor mínimo 4.8 e o máximo 68.3 nmol/L. Os valores de pessoas com ovários policísticos oscilam entre 0.34 e 5.5nmol/L, com uma média entre 1.22 e 1.71nmol/L. Relativamente aos níveis de testosterona de pessoas com HAC, uma vez que os andrógenos mais abundantes são a desidroepiandrosterona e sulfato de desidroepiandrosterona, não existem muitos estudos feitos com enfoque nos valores de testosterona. Contudo, o artigo cita um estudo que

relata valores médios de 2.78nmol/L, num intervalo de 1.32-5.62nmol/L, colocando assim esta variação próxima dos valores de ovários policísticos.

Tabela 1 – Valores de testosterona em nanomoles por litro em diversas variações de características sexuais com base na recolha de Clark et al. (2019)

Valores T (nmol/L)	46, XY	46, XX	46, XY 5AR	46, XY SIA	46, XX HAC	46, XX SOP
Intervalo	7.2 – 34.3	0.3 - 2.2	3.6 – 47.2	4.8 – 68.3	1.32 – 5.62	0.34 - 5.5
Média	8.8 – 30.9	0.4 - 2.0	13.4 – 31.2	11.9 – 55.7	2.78	1.22 – 1.71

Na análise feita pelos autores ficou patente uma linha divisória de valores em torno de 5nmol/L. No extremo inferior situam-se pessoas com cariótipo genético 46, XX, designadas no artigo por mulheres genéticas, e no extremo superior pessoas 46, XY, designadas por homens genéticos. Os autores concluíram que existe uma clara distinção de valores entre mulheres "saudáveis" e homens "saudáveis", uma vez que a média mínima detetada de testosterona naqueles é 8.8nmol/L é quatro vezes superior ao valor mais elevado de testosterona de mulheres consideradas saudáveis (2.0nmol/L). Chegam a afirmar que "não existe um continuum de níveis de testosterona de mulheres normais a homens normais"⁵² (Clark et al., 2019: 18), passando portanto a ideia de uma clara divisão entre os dois sexos. Apesar desta análise dos autores, podemos observar, pelos dados acima transcritos, que pessoas 46, XX sem ovários policísticos podem ter valores de testosterona mais elevados do que pessoas 46, XX com ovários policísticos. Por outras palavras, uma pessoa designada "mulher normal" pode ter níveis de testosterona mais elevados do que uma pessoa designada mulher com ovários policísticos, portanto, com ovários considerados patológicos. No entanto, esses valores não são questionados, nem é problematizada a utilidade do uso da palavra "normal" para mulheres sem ovários policísticos pela autoria do artigo. Ao abandonarmos a média e observarmos os valores de amplitude total, verificamos que existem outras sobreposições que não são questionadas, como pessoas designadas do sexo genético masculino, 46 XY, com SIA ou 5AR poderem ter valores de testosterona inferiores a pessoas designadas do sexo genético feminino, 46, XX com ovários policísticos. Publicações como esta, que trabalham com

-

⁵² Todas as traduções neste capítulo são da minha responsabilidade.

números redondos de médias e normas estatísticas sem atentar às particularidades da amostra total, contribuem para a perpetuação de mitos em torno da divisão sexual das hormonas e cromossomas. O uso de "normal" e "saudável" neste artigo de 2019 e reproduzido por tantos outros nos mais variados âmbitos disciplinares, especialmente nas ciências médicas, é reflexo de uma sociedade fabricadora de corpos domesticados que associa a frequência de um dado estatístico a uma questão de saúde. Esta associação provoca a patologização de pessoas com VDS, mesmo quando a sua composição sexual não lhes acarta quaisquer problemas de saúde, antes pelo contrário, proporcione potenciais vantagens, como no caso do desporto. Na secção que se segue iremos ver como essas variações do desenvolvimento sexual em mulheres são reguladas pela entidade máxima do atletismo, a World Athletics.

4.2 A World Athletics e o regime da medicalização compulsória da hiperandrogenia no acesso às competições

Nesta secção iremos analisar em profundidade as mais recentes regras de elegibilidade de mulheres com hiperandrogenia no desporto de alta competição, em específico no atletismo. Estas regras são aquelas decretadas pela World Athletics (WA) em 2019 e que regulam o acesso a Eventos Restritos de competições internacionais organizadas sob a alçada daquele órgão regulador. Tais normas, publicadas sob o título *Eligibility regulations for the female classification (athletes with differences of sex development)*, surgem como atualização das que foram suspensas em 2014 por ordem do Tribunal Arbitral de Desporto (TAD), na sequência de uma contestação da atleta indiana Dutee Chand contra a Athletics Federation of India (AFI) e a WA. Dada a relevância da contestação por parte de Chand e seu impacto nas novas regras, passo a analisar criticamente este caso.

Em 2014, Dutee Chand foi submetida a testes de verificação de sexo por parte da AFI e da Sports Authority of India (SAI), dos quais resultou a proibição de continuar a competir. Esta investigação partiu de um memorando publicado pelo Conselho de Ministros da Juventude e do Desporto da Índia em 2013 (Government of India, 2013), o qual estabelece regras específicas na consideração da hiperandrogenia de forma a restringir a participação de determinadas atletas. Nos primeiros parágrafos deste

memorando, o órgão afasta-se de qualquer conotação a testes de sexo, algo que já tinha sido feito pelo Comité Olímpico Internacional em 2012 (IOC, 2012) e que viria a ser reproduzido pela WA em 2019. No entanto, afirma que uma pessoa considerada inelegível para competir na categoria feminina pode fazê-lo na masculina.⁵³ O documento estabelece o valor de 2ng/ml (equivalente a 6.93nmol/L) de testosterona como limite máximo para a participação nas competições femininas (apesar de nesse ano de 2013 ainda vigorarem as recomendações internacionais da WA e do IOC, de 10nmol/L). De forma rudimentar, o exame realizado para investigação de hiperandrogenia incluiria, como método primeiro, a verificação da genitália externa (Government of India 2013, ponto 3.2). Caso a genitália fosse ambígua, proceder-se-ia, então, à análise dos níveis de testosterona sérica, análise cromossomática e realização de ecografias, e a atleta seria referenciada a um painel médico composto por várias especialistas do sexo feminino. Em 2014, Dutee Chand foi, de forma pouco honesta, submetida a estes testes de verificação de sexo no âmbito deste memorando. Conforme se pode ler na sentença arbitral do TAD (CAS 2014/A/3759 Dutee Chand v. Athletics Federation of India (AFI) & The International Association of Athletics Federations (IAAF), 2014), a AFI pediu à atleta que realizasse exames de rotina anti-doping, mas quando chegou ao hospital foi informada da indisponibilidade de enfermeiras para realizar recolha de sangue e que, em substituição desse tipo de exames, iria realizar uma ecografia abdominal. Para dar continuidade aos exames médicos, a AFI enviou uma carta à SAI expressando preocupação em torno do sexo de Chand e pedindo a esta autoridade que se encarregasse de realizar testes de verificação de sexo, uma vez que a AFI não possuía nenhuma mulher médica encarregada, como exigido no memorando do Conselho de Ministros. Além de fazer referência aos feitos desportivos da jovem atleta, é possível ler nos excertos dessa carta: "como é sabido, no passado, casos de hiperandrogenia trouxeram constrangimento [realce meu] ao nome dos desportos na Índia" (CAS, 2014, ponto 14), e expressa a urgência em realizar a verificação de sexo na atleta:

[...] pode ser do vosso interesse realizar o teste de verificação de sexo da Sra. Dutee Chand de acordo com o protocolo estabelecido, a fim de evitar qualquer **constrangimento** [realce

_

⁵³ Esta é, aliás, uma prática comum, como relatado no capítulo 2, considerar que pessoas que se identificam com determinado sexo, compitam em provas de outro sexo, caso não sejam elegíveis na secção com que se identificam. No entanto, este tipo de troca nunca se verificou em mulheres com hiperandrogenia.

meu] para a Índia na arena internacional numa fase posterior. O assunto pode ser tratado com urgência, já que a atleta deve partir no dia 18 de julho de 2014 para o Campeonato Mundial de Atletismo de Juniores (CAS, 2014, ponto 13).

Ao tribunal, o diretor da AFI referiu que várias pessoas tinham expressado preocupação em torno da aparência da atleta no Campeonato Nacional Inter Estados nesse mesmo ano. O facto de Chand poder ser uma mulher com hiperandrogenia provocou inquietação à entidade máxima de atletismo da Índia. Uma nova competição de alto nível internacional aproximava-se e urgia escrutinar o sexo da atleta prodígio.

O constrangimento que a AFI refere em relação à atleta situa-se ao nível do abjeto, tal como conceptualizado por Julia Kristeva (1982). O abjeto acontece na sequência da perda de determinado significado que tinha sido previamente atribuído pelo sujeito a algo, quando esse algo quebra as regras, derruba o sistema, deixa de ser o que era. Quando essa coisa perde significado, o sujeito distancia-se da sua realidade, ela perdeu o sentido, causa repulsa, e o sujeito sente necessidade de ser definir por negação a ela – "isto é o que eu não sou" (Ellis, 2010). Na abjeção subsiste o medo de perder a distinção entre sujeito e objeto, entre eu e outro (Felluga, 2015), daí que seja necessário libertar-se do outro para se tornar eu. A federação não reconhece Chand como uma atleta merecedora de fazer parte do plantel das suas atletas nacionais; ela é o não-eu⁵⁴ da Índia. Chand viu-se vítima de uma Índia ex-colonizada que conviveu com um "terceiro sexo", as *hijras*,⁵⁵ durante séculos até ceder à tentativa de apagamento cultural por parte do Estado Britânico. ⁵⁶ O corpo abjeto de Chand abala a pretensão identitária de uma Índia que se pretende intacta,

⁵⁴ "Do objeto, o abjeto tem somente uma qualidade – aquela de se opor ao eu" (Kristeva, 1982, p. 1).

⁵⁵ Hijra é um termo usado na Índia para designar pessoas designadas do sexo masculino ou intersexo à nascença que encarnam uma performance associada à feminilidade. Chamo à particular atenção para o facto de hijra não dever ser confundido com o conceito ocidental "trans", uma vez que para além de ser uma questão de sexo e género, ser hijra está relacionado com fatores culturais como religião e classe, ao ponto de, por exemplo, sob influência da mitologia hindu, a castração servir para prover às hijras o poder de abençoarem pessoas casadas com fertilidade, bem como abençoarem crianças recém-nascidas. Para uma definição alargada de hijra ver Rao, 2015.

⁵⁶ Em 1871, já sob o governo do Estado Britânico, foi estabelecido o Criminal Tribes Act que proibia, entre outras, a existência de comunidades de *hijras* na Índia; elas eram pertencentes a uma casta agora criminosa. Muitas fugiram para as províncias e conseguiram salvar a sua cultura do apagamento colonial. Curiosamente, no mesmo ano em que Chand foi suspensa pela AFI, o Supremo Tribunal da Índia reconheceu oficialmente um terceiro género, do qual voltam a fazer parte as *hijras*. Tantos anos de repressão culminam num contexto social ainda bastante preconceituoso para esta minoria. Para aprofundar esta questão ver Hinchy, 2019.

sexualmente binária livre do passado, que tenta afastar os *não-eu* para se aproximar a um *eu* criado em Lousanne, capital administrativa do desporto, capital Olímpica, sede de inúmeras federações internacionais e do próprio TAD. Para sustentar a pureza dos corpos legítimos, é necessário expulsar os abjetos, os extra-ordinários. O facto de a AFI fazer referência ao Campeonato Mundial de Atletismo, onde Chand provavelmente iria participar enquanto representante do país graças à sua superioridade atlética, demonstra a preocupação em preservar a identidade do país enquanto supostamente íntegro, cumpridor das normas, colocando para fora da sua fronteira, como oposto a si, quem deixou de corresponder aos critérios que davam significado à representação genderizada do país.

Chand foi, então, submetida a exames por parte da AFI e depois por parte da SAI (por falta de médicas do sexo feminino na AFI para prosseguir com a investigação), e foi impedida de competir no referido Campeonato Mundial de Juniores. O diretor geral do SAI afirmou publicamente que tinha sido realizado um teste de sexo a uma atleta sem, contudo, revelar a identidade. No entanto, mais tarde disse que o teste realizado era um teste de hiperandrogenia e não um teste de verificação de sexo. Quando a AFI comunicou a Chand que ela não poderia competir, anexou as linhas orientadoras da WA, datadas de 2011 (as mais recentes na época) e afirmou que, com base nos exames, a atleta teria de ficar suspensa e seguir o protocolo da WA. Na contestação de Chand, podemos ler:

O alto nível de andrógenos produzido pelo meu corpo é natural. Eu não me dopei nem fiz batota. Se eu seguir as diretrizes da IAAF [atual WA] terei de passar por uma intervenção médica para reduzir meu nível de andrógenos que são produzidos naturalmente. Os especialistas dizem-me que a base para esta política não é científica e que essas intervenções são invasivas, muitas vezes irreversíveis, e que prejudicarão minha saúde agora e no futuro. Sinto-me perfeitamente saudável e não tenho problemas de saúde, portanto não quero submeter-me a esses procedimentos porque os especialistas também me dizem que é provável que provoquem efeitos colaterais graves. Também entendo que essas intervenções irão provavelmente diminuir o meu nível de desempenho por causa dos efeitos colaterais graves e porque irão interferir na forma como meu corpo funcionou durante toda a minha vida. Além disso, não compreendo porque é que sou solicitada a tratar meu corpo de uma certa maneira simplesmente para participar como mulher. Eu nasci mulher, fui criada como mulher, identifico-me como mulher e acredito que deveria poder competir com outras mulheres, muitas das quais são mais altas do que eu ou vêm de contextos mais

privilegiados, coisas que certamente lhes conferem vantagem sobre mim. (CAS 2014/A/3759 Dutee Chand v. Athletics Federation of India (AFI) & The International Association of Athletics Federations (IAAF), 2014, ponto 29)

Chand defende-se da acusação clamando para si o dom que tem como natural, por oposição a ser provocado por componentes externos. Refere que existem outras vantagens como a altura ou um contexto privilegiado que ela nunca teve. A atleta está ciente dos riscos que comporta seguir o procedimento para baixar os níveis de andrógenos, tanto a nível de bem-estar, como no impacto da performance. Finalmente, reclama o direito à auto-identidade de género; foi criada enquanto mulher e sente-se mulher. Tal como as hijras que fugiram para as províncias durante o governo do Estado Britânico na Índia, Chand resistiu com sucesso à tentativa de assimilação. Com este processo judicial, pela primeira vez na história, a WA teve as suas regras suspensas por ordem de um tribunal. Apesar de o painel do TAD aceitar que a testosterona possa conferir vantagem na relação entre homens e mulheres, considerou não existirem provas suficientes que demonstrem uma vantagem substancial de mulheres com hiperandrogenia sobre mulheres sem hiperandrogenia e, apesar de consentir que altos níveis de testosterona possam conferir vantagem atlética (ponto 533), o painel não está convicto de que essa vantagem seja mais significativa que outras variáveis como nutrição, acesso a infraestruturas de treino e outras variações genéticas (ponto 532), tal como tinha sido assinalado por Chand quando mencionou a altura ou o contexto privilegiado de outras atletas.

Enquanto a regulação que datava de 2011 esteve suspensa, a WA reuniu estudos que apontam para a tese de que elevados níveis de testosterona em mulheres provocam aumento de massa muscular e de valores de hemoglobina com consequente benefício na performance, incluindo um estudo feito com dados recolhidos durante os Campeonatos Mundiais de Atletismo de 2011 e de 2013. Com base nos estudos reunidos, a federação publicou em 2018 a primeira versão das novas regras de elegibilidade de mulheres com hiperandrogenia, com limites revistos para os valores de testosterona e tipos de modalidades abrangidas. Se até então, atletas com hiperandrogenia poderiam ter valores de testosterona até 10nmol/L, e aquelas que tivesse valores superiores não poderiam competir em nenhuma modalidade de atletismo, a partir de novembro de 2018 a restrição das modalidades é reduzida, mas o valor limite de testosterona circulante também é diminuído, passando para metade. Especificando, mulheres com valores de testosterona

superiores a 5nmol/L não podem competir em determinadas modalidades durante competições internacionais organizadas pela WA nem estabelecer recordes mundiais nessas mesmas modalidades de Eventos Restritos, ⁵⁷ designadamente, todas as provas de atletismo entre os 400 e os 1500 metros, incluindo provas de barreiras e estafetas. A mais recente atualização destas regras é a versão 2.0 publicada em 2019 (IAAF, 2019a).

Os resultados do estudo encomendado pela WA mostraram que atletas mulheres com níveis de testosterona mais elevados tinham melhores resultados nas provas dos 400 metros, 400 metros barreiras, 800 metros, lançamento de martelo e salto com vara (Bermon & Garnier, 2017). Esta investigação foi abordada por Rebecca Jordan-Young e Katrina Karkazis no livro dedicado a desconstruir mitos em torno da testosterona: Testosterone: an unauthorized biography. Na introdução do livro compreendemos que a testosterona pode estar presente em quantidades maiores que o considerado normal em pessoas que não tenham recetores eficientes para usá-la. Todo o nosso corpo possui recetores desta hormona e uns podem ser mais ativos que outros. Por exemplo, uma mulher pode ter excesso de pelo facial mas não ter pelos no resto do corpo, homens saudáveis podem ter metade dos valores de testosterona quando comparados com homens saudáveis com características corporais semelhantes (Jordan-Young & Karkazis, 2019a, p. 32). Significa isto que o valor de testosterona elevado não conduz por si só a uma modificação corporal, uma vez que depende da relação com os recetores, isto é, da capacidade do corpo para ler e responder à hormona. O estudo apresentado pela WA detetou valores altos de testosterona apenas nas melhores performances de cinco dos vinte e um eventos do estudo. Ou seja, para a maioria dos eventos, os valores elevados de testosterona não estiveram associados às melhores performances. Acresce que em sete modalidades de corrida, mulheres com os níveis mais baixos de testosterona tiveram os melhores resultados (Jordan-Young & Karkazis, 2019a). Percebe-se então que as conclusões dos estudos selecionam estrategicamente dados para defender os seus propósitos. O enfoque em corridas de média distância coincide com a existência de uma série de atletas com hiperandrogenia que desafiaram as normas de sexo da WA longo da história e que continuam a fazê-lo, como Caster Semenya e Dutee Chand. Se estas regras não visam atingir atletas específicas que têm estado no centro do debate e visam manter uma competição "justa", questionamos por que motivo não foi incluída no rol de Eventos

.

 $^{^{57}}$ Eventos Restritos é a designação dada pela WA às modalidades às quais se aplicam as novas regras.

Restritos o lançamento de martelo, tendo em consideração que também nesta modalidade a testosterona foi associada a melhores resultados? Ou por que motivo apenas atletas com variações intersexo específicas são sujeitas a regulação, sendo que mulheres com outros tipos de variações nas características sexuais, como ovários policísticos, podem ter igualmente altos níveis de testosterona?

O documento regulador da WA começa por defender que o sucesso desportivo deve ser determinado por características valorizadas pelo desporto como talento, dedicação e trabalho, e que a performance das atletas deve incentivar, e não afastar, as camadas mais jovens à prática desportiva. Desta forma, a WA começa por distanciar-se do TAD que tinha referido a existência de outras variáveis consideradas vantajosas (além da testosterona) e delega o sucesso desportivo ao mérito (trabalho e talento), descurando outros fatores que tanto influenciam o desempenho desportivo, como nutrição ou acesso a infraestruturas. Rapidamente exemplifica com o desincentivo que seria para mulheres participarem em competições mistas, uma vez que a testosterona produzida por homens lhes confere vantagem a priori. 58 Partindo de um pressuposto essencialista binário, a WA inicia, então, o seu documento regulador, remetendo as competições femininas a uma classe inferior em relação às competições masculinas. Ao mesmo tempo que parte desse essencialismo, reconhece paradoxalmente que o sexo é variado e que existem pessoas com "diferenças do desenvolvimento sexual" e afirma que estas regulações servem "para facilitar a participação no deporto" dessas mesmas pessoas (1.1, alínea c). A alínea seguinte especifica:

"Este Regulamento existe apenas para garantir a competição justa na classificação feminina, para o benefício da ampla classe de atletas femininas. De forma alguma pretende ser qualquer tipo de julgamento ou questionamento sobre o sexo ou a identidade de género de qualquer atleta." (1.1, alínea e)

⁵⁸ Este argumento da desvantagem fisiológica de mulheres em relação a homens usado para justificar a segregação sexual reforça a perceção de mulheres como seres medíocres, como participantes de um grupo de atletas essencialmente de classe inferior. Tal como conceptualizado por Jane English, a necessidade de uma classe de competição protegida sugere inferioridade (English, 1978). O facto de se considerar que um grupo de mulheres não tem o mesmo sucesso que um grupo de homens leva a que os grupos não se cruzem e as mulheres sejam consideradas menos capazes. English considera mesmo que, em alguns desportos, as diferenças possam estar mais relacionadas com desigualdades culturais e sociais que fisiológicas (English, 1978, p. 272). Para uma revisão de literatura sobre segregação sexual no desporto ver Sailors, 2014.

A tese de que este tipo de regras existe de forma a garantir a competição justa e proteger as competições femininas é amplamente usada nos vários grupos desportivos que foram citados no Capítulo 2. Relativamente ao argumento para a aplicabilidade das regras associado à intenção de garantir a competição justa nas provas femininas, ao mesmo tempo que descarta tratar-se de um questionamento de sexo, consiste num argumento falacioso por parte da WA. Primeiramente, estas regras apenas existem porque, conforme o próprio documento indica, existem pessoas com "diferenças no desenvolvimento sexual", logo, trata-se de um questionamento do sexo dessas pessoas que não encaixam na definição médica de feminilidade. Por outro lado, se a intenção passasse por garantir a competição justa sem verificação de sexo, seria necessário investigar outros fatores não relacionados com o sexo, como altura, níveis de hemoglobina no sangue, condições de treino, entre muitas outras. Também os tratamentos médicos impostos contribuem ao desmantelamento deste argumento falacioso, já que a própria WA afirma que a medicação usada para atletas 46, XY é uma medicação "afirmativa de género" [gender-affirming] (IAAF, 2019b), ou seja, como se a atleta fosse mulher mas não o suficiente. Nesta lógica, caso a atleta não se submeta aos tratamentos, poderá competir nas provas masculinas, passando assim de uma categoria de sexo para outra oposta. Por último, mulheres com ovários policísticos ou hiperplasia adrenal congénita (HAC) não serão afetadas por estas regras mesmo que produzam testosterona acima dos valores ditos "normais" (IAAF, 2019a). Significa isto que apenas mulheres com composição cromossomática 46, XY e gónadas testiculares serão sujeitas às restrições. Ainda, por outras palavras, na eventualidade de uma mulher 46, XX atingir valores superiores a 5nmol/L, ela não será desclassificada, mas uma mulher 46, XY sim. Pelos motivos enumerados torna-se evidente que existe uma questão de diferenciação de sexo nestas regras; caso contrário, o cariótipo sexual das atletas não influenciaria a aplicabilidade de regras a umas e a isenção de regras a outras.

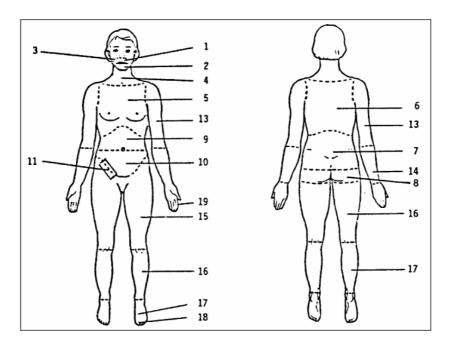
O documento da WA elenca algumas das condições passíveis de aumentar os níveis de testosterona de forma a tornar uma atleta inelegível. São estas a deficiência tipo 2 da enzima 5a-reductase; a síndrome de insensibilidade androgénica parcial; a deficiência 17b-hidroxiesteróide-desidrogenase tipo 3 (17bHSD3); DSD ovotesticular; e outras "doenças" [sic] genéticas relacionadas com esteroidogénese gonadal.

Se qualquer uma destas variações provocar níveis de testosterona iguais ou superiores a 5 nmol/L e se a sensibilidade androgénica for suficiente para esses níveis provocarem "efeitos androgénicos" (a dita "masculinização") no corpo, a atleta será inelegível para competir nos já referidos Eventos Restritos Internacionais ou estabelecer recordes mundiais. Para ser elegível, a atleta deverá ser reconhecida na lei como mulher ou intersexo e manter níveis de testosterona inferiores ao limite máximo estabelecido por um período mínimo de 6 meses. A responsabilidade da abertura de um caso para avaliação e sua resolução deve partir da própria atleta ou da sua federação nacional, pelo menos três meses antes da competição internacional. Assim, a atleta poderá tratar do seu caso com o/a médico/a pessoal. No entanto, qualquer atleta, independentemente de ter sido diagnosticada com hiperandrogenia através de investigação da sua federação nacional, poderá ser requisitada para avaliação por parte do comité médico da WA e ser referenciada para um Centro de Referência Especialista.

Caso a informação levada à WA não seja totalmente esclarecedora, a pessoa responsável pelos serviços médicos poderá requisitar uma avaliação por parte de outra/o especialista (ginecologia, endocrinologia ou pediatria) que deverá ser experiente em casos de intersexo e estar familiarizada/o com literatura específica exigida pela WA. Esta literatura recomendada – que inclui um guia médico para o diagnóstico e "tratamento" da hiperandrogenia da Associação Americana de Endocrinologia Clínica (AAEC) (AAEC, 2001), o Consenso de Chicago de 2005 sobre gestão de "doenças intersexo" (Lee et al., 2006) e uma atualização sobre a abordagem clínica determinada por esse mesmo Consenso (Lee et al., 2016) –, quando analisada, revela-se despropositada pelo conteúdo patologizante e não reconhecedor da variedade da sexualidade humana, e pelo facto de os objetos de estudo não atentarem às especificidades de mulheres enquanto atletas. Por exemplo, o documento da AAEC não tem como objeto mulheres 46, XY, mas antes mulheres 46, XX com ovários (policísticos), não coincidindo com o alvo presente da WA, que são mulheres 46, XY com gónadas testiculares. Desta forma, a WA recomenda a profissionais de saúde responsáveis por consultar atletas mulheres 46, XY com gónadas testiculares, que conheçam terapias de reposição hormonal recomendadas a mulheres 46, XX com gónadas ovarianas. A AAEC refere-se à hiperandrogenia como uma patologia que por sua vez pode provocar outras doenças a nível cardíaco, metabólico e reprodutor. De acordo com as suas orientações, o primeiro diagnóstico passa pela busca de sintomas como acne, hirsutismo ("excesso" de pelos) ou alopecia. O documento conta

inclusivamente com um desenho [figura 2] baseado na clássica escala de Ferriman-Gallwey para avaliar a quantidade e a disposição dos pelos no corpo das mulheres, desde os dedos dos pés ao lábio superior, e assim determinar o nível de hirsutismo.

Figure 2 - Diagrama baseado na escada de Ferriman-Gallwey para diagnóstico de vários graus de hirsutismo. Retirado de AAEC, 2001.



Ao longo do documento é possível verificar que o grande enfoque se situa nas características sexuais primárias e secundárias, tais como tamanho do clitóris e pilosidade corporal, deixando de lado questões como identidade de género e consentimento informado. Os protocolos propostos incluem tratamentos com antiandrógenos de aplicabilidade questionável, entre os quais se contam: o acetato de ciproterona que, de acordo com o próprio estudo, não é aprovado pela US Food and Drug Administration (FDA); a espironolactona (diurético usado para reduzir a tensão arterial que combinado com contracetivos pode reduzir o hirsutismo e alopecia) que lista efeitos secundários como tontura, fadiga, alterações de humor, diminuição da líbido, dores de cabeça e mastalgia; o cetoconazole que, apesar de ser um anti-fúngico com registos de toxicidade no fígado, pode ser usado para atuar ao nível dos androgénicos e diminuir os efeitos da sua ação. A AACE recomenda também tratamentos com glucocorticoides para baixar os valores de andrógenos, embora não existam estudos que possam indicar os efeitos a longo prazo na reabsorção óssea e na síndrome dismetabólica (insensibilidade à insulina).

Também recomenda o consumo do antidiabético metformina, receitado em casos de hiperandrogenia com resistência à insulina, que tem frequentemente inchaço, diarreia e vómitos como efeitos secundários no início do tratamento. Estas substâncias são amplamente usadas na medicina tradicional no Ocidente, apesar dos riscos associados e de algumas não serem aprovados por determinadas autoridades de medicamentos, com é o caso do supracitado acetato de ciproterona. O acetato de ciproterona é uma substância incluída em vários medicamentos como a amplamente utilizada pílula Diane35, cuja venda foi temporariamente suspensa pela Agência Francesa de Segurança do Medicamento em 2013 devido a episódios de tromboembolismo venoso⁵⁹ e cuja marca não é recomendada pela FDA (FDA, 2020). 60 Para além do conteúdo controverso das linhas orientadoras da AACE, com recomendação de terapias hormonais que tomam como doença a hiperandrogenia, falha em reconhecer o corpo como locus de interpretações culturais (Beauvoir, 1949) e em reconhecer os próprios aspetos positivos da testosterona no corpo. Apesar de a Associação reconhecer que a quantidade "natural" de pelos no corpo pode estar relacionada com a origem geográfica, não menciona que para além de dependência geográfica ou hormonal, a questão da pilosidade passa por uma questão que também é estética e, portanto, dependente de ideais culturais que se traduzem na aceitação de que homens podem ter pelos, mas mulheres não. Por outro lado, seria igualmente interessante que nos protocolos médicos se abrisse a possibilidade de incluir métodos de eliminação de pelos com a fotodepilação, que não produzem qualquer risco à saúde, ao contrário das próprias terapias sugeridas. Finalmente, ao longo do documento não é mencionado que são raras as variações no desenvolvimento sexual que comportam riscos para a saúde, e que quando existem riscos de problemas de saúde, estes são específicos das suas características sexuais, tal como acontece com todos os sexos. Por exemplo, quem tem próstata pode vir a ter cancro de próstata.

_

⁵⁹ Ver em https://ansm.sante.fr/dossiers-thematiques/diane-35-et-ses-generiques.

⁶⁰ Apesar de este medicamento específico ter voltado aos mercados franceses, foi reforçado o risco do seu uso e limitada a administração a mulheres com acne severa decorrente de hiperandrogenia. Em Portugal, a Diane35 é bastante receitada para fins de contraceção, além de ser utilizada para tratar "doenças andrógeno-dependentes" [sic] como acne, alopecia e hirsutismo (Infarmed, 2013). Atualmente, a bula é robusta no conteúdo respeitante aos riscos da toma que se multiplicam ao longo das 15 páginas de folheto informativo, desde perturbações do foro psiquiátrico a coágulos no sangue ou tumores (Infarmed, 2019), tendo o próprio Infarmed publicado uma circular informativa acerca das restrições de utilização de ciproterona devido ao risco de meningioma (Infarmed, 2020).

No desporto de elite a questão da hiperandrogenia vai muito além dos pelos — a mudança tem de acontecer noutros níveis. É preciso efetuar aquilo que tão bem Preciado elaborou ao discorrer sobre o regime fármaco-pornográfico e que designou por travestismo somático-político (Preciado, 2008). Quer com isto dizer que, através das tecnologias farmacológicas (no caso, pílulas anticoncecionais ou antiandrógenos), serão criadas ficções somáticas (no corpo) de feminilidade que harmonizam o corpo com a categoria política de mulher. Por outras palavras, ainda aplicando os termos de Preciado na análise, os antiandrógenos funcionam como métodos *bio-drag* (Preciado, 2008) que provocam alterações no corpo de forma a reproduzir um padrão de mesmidade feminina, operando de dentro para fora: toma-se a pílula, cria-se um ciclo menstrual artificial, a massa muscular diminui, a massa de gordura aumenta, os quadris tornam-se mais largos, as mamas crescem, os pelos diminuem, a ficção somático-política "mulher" emerge. No mesmo sentido discorre o ativista em questões trans e intersexo Sacha Montfort, entrevistado no âmbito desta dissertação:

O que está a acontecer é que estão a tentar obrigá-las a baixar os níveis de testosterona naturais, a tomar uma medicação para mudar a sua biologia natural, então, estão a tentar fazer um doping ao contrário. (Entrevista realizada a 17/09/2020)

Esta forma de doping mencionada por Sacha – que designo por doping invertido – um doping que ao invés de melhorar a performance, prejudica-a é, para além de aceite, desejada pelas instituições médicas e desportivas. Quando, nas notas Q&A, a WA refere que os "tratamentos" ajudam pessoas 46, XY com DSD a mudar o seu corpo para que este "reflita melhor o seu género escolhido" (IAAF, 2019b), a organização desportiva ultrapassou o âmbito médico e entrou num projeto político que não protege as suas atletas, nem lhes cria condições de acesso. Ao invés disso, cria condições de declínio de autoimagem e declínio de performance. Ao regular as competições femininas, sob o pretexto de garantir a competição justa, a WA está a impedir o crescimento profissional das suas atletas e está indiretamente a proteger as competições masculinas que se vão mantendo isoladas como superiores e inalcançáveis.

Em relação aos efeitos secundários da toma medicamentosa, a WA reforça, nessas mesmas notas Q&A, que os tratamentos com contracetivos fazem parte dos *standards* de tratamento para pessoas com variação no desenvolvimento sexual e que esses efeitos

secundários são os mesmos experienciados por milhões de mulheres 46, XX. Na mesma linha, Stephane Bermon, diretor (à data de 2019) do Departamento de Saúde e Ciência da WA, já tinha desvalorizado os procedimentos médicos, acautelando que nenhuma atleta seria obrigada a passar por procedimentos cirúrgicos e que o tratamento obrigatório passa por uma suplementação hormonal semelhante à pilula anticoncetiva consumida por "milhares de mulheres" (IAAF, 2018). É desta forma, numa espécie de banalização do mal (Arendt, 1994), que a entidade máxima do desporto trivializa os efeitos negativos de um procedimento médico-farmacológico que sequer é aplicado por motivos de saúde. Em relação a outros efeitos secundários, como a perda de massa muscular, redução da concentração de hemoglobina e aumento de massa gorda, a WA rejeita esse conceito e prefere o termo "efeitos desejados". De facto, são efeitos desejados pela federação, mas não desejados por Dutee Chand, Caster Semenya, Margaret Nyairera Wambui, Jakline Wambui, Francine Niyonsaba, Linda Kahega, Maximila Imali, Annet Negesa, entre tantas outras atletas.

Por seu turno, a atualização ao Consenso de Chicago de 2005, à semelhança das linhas orientadoras da AACE, não constitui a literatura mais adequada para profissionais de saúde que lidam com atletas, embora comporte alguns pontos positivos. A atualização do Consenso identifica a complexidade que é traduzir num só termo as variações do desenvolvimento sexual e reconhece o cariz estigmatizante que o termo "disorders of sex development" (DSD) comporta. Não obstante, faz uso exclusivo dele. Um ponto inovador desta atualização é a inclusão de uma abordagem que permite intervenções adicionais situadas além do enfoque no corpo, como a inclusão de *peer support* e apoio psicossocial integrados na prática clínica, além de um consentimento informado para as alterações corporais que sejam efetuadas. O documento assinala práticas de um passado recente que impactaram negativamente sobre a qualidade de vida e bem-estar físico de crianças recém-nascidas que foram submetidas a cirurgia de redesignação sexual (CRS). Apesar de ser um documento aparentemente promissor, ele é patologizante, pois classifica como "doença" ou "distúrbio" variações nas características sexuais que não são doenças, mas antes características socialmente não aceites, como, por exemplo, os genitais com

_

⁶¹ Recorde-se o relatório mais recente da FRA, com dados de 2019, que mostram que 62% das pessoas intersexo (a residir há pelo menos um ano num dos países da EU) não assinaram nenhum consentimento informado, nem pela mão das próprias nem dos responsáveis legais (FRA, 2020).

anatomia ou função não normativa. Não obstante o texto reconhecer a imensidão de diversidades das características sexuais – motivo pelo qual, aliás, não existe consenso universal relativamente à aplicabilidade das CRS -, a abordagem situa-se ao nível de procedimentos de diagnóstico e tratamentos aplicados a um grupo específico de pessoas (recém-nascidos/as, crianças ou pessoas jovens adultas) com características sexuais físicas não normativas. De especial enfoque são os procedimentos cirúrgicos ou a determinação da identidade de género da criança nos casos em que a cirurgia não é aconselhada, como as cirurgias ditas feminizantes em crianças 46, XY devido aos riscos e grau de insatisfação de algumas pessoas em idade adulta relativamente à identidade de género. A coincidência entre identidade de género e genitais assume aqui pertinência, uma vez que a recomendação de realizar ou não CRS é baseada na percentagem de satisfação de antigos/as pacientes com a sua identidade de género. A relevância dos procedimentos que designa por virilização ou feminização (centrados nos genitais) é estendida à auto-imagem e relações sociais, isto é, considera de extrema importância para as relações interpessoais a pessoa ter genitais o mais coincidente possível com a "normalidade" milimetricamente determinada, mas não reconhece os procedimentos enquanto procedimentos estéticos e, portanto, desnecessários à saúde física da pessoa. Estando esta preocupação situada ao nível da saúde mental, falha em reconhecer o carácter estético das cirurgias e em naturalizar a variedade dos corpos.

Com base na análise efetuada, podemos inferir que tanto as linhas orientadoras da AACE como as do Consenso de Chicago são fundadas numa sociedade disciplinadora (Foucault, 1994) com tradição de repressão sexual que teve início no século XVIII e que começou por racionalizar o sexo, patologizar e controlar as sexualidades não hétero-cisnormativas, culminando no atual estado de medicalização compulsória que se vive no Ocidente. Não será por acaso que as atletas mais afetadas por estas regras, atualmente, são atletas de países africanos e sul asiáticos, como veremos à frente nesta secção e conforme discutiremos no capítulo 6. Para além de esteticamente os seus corpos não serem conformes os padrões de feminilidade ocidental, nos seus países de origem o escasso acesso a cuidados de saúde no âmbito da medicina ocidental permitiu-lhes escapar a esse controlo médico que vitima as pessoas no Ocidente.

Em declarações sobre as novas regras, o presidente da WA, Sebastian Coe, afirmou que nenhuma atleta com diferenças no desenvolvimento sexual fez batota (sic) e que estas regras pretendem assegurar competições justas cujo sucesso seja determinado por

"talento", "dedicação" e "trabalho árduo", e não por "outros fatores" (IAAF, 2018). No mesmo sentido converge a opinião do Secretário de Estado do Desporto e da Juventude de Portugal (à data de 2019), João Paulo Rebelo, que considera importante o desenvolvimento de estudos em torno da hiperandrogenia no desporto de alta competição. Nas suas palavras: "é fundamental garantir uma igualdade para não estarmos a reconhecer mérito a quem parte com uma vantagem." (Entrevista realizada a 15/05/2020).

Coloco-me no lado de Silvia Camporesi e questiono: ainda que a testosterona em mulheres confira vantagem atlética, será essa uma vantagem injusta? (Camporesi, 2016). Se existem 200 variações genéticas que podem conferir vantagem na performance desportiva (Bouchard & Hoffman, 2010), portanto 200 outros fatores que podem ajudar a determinar o sucesso – recorde-se a estatura de Ussain Bolt ou de Michael Phelps – por que razão apenas um destes fatores é regulado? Retirar a hiperandrogenia do lote de fatores genéticos que são exaltados pela comunidade desportiva tem um significado cultural muito evidente. Se a hiperandrogenia aproxima os corpos das mulheres aos dos homens, essa é uma circunstância genética que abala o sistema sexual binário como mais nenhuma o faz. Os braços compridos de Phelps não colocam qualquer tipo de questão relativamente ao sexo, da mesma forma que não levantam questões sobre a criação de uma categoria para nadadores com braços mais longos que a própria altura. Apenas a hiperandrogenia pode abalar toda uma tradição desenvolvida em torno do mito dos dois sexos (Callahan, 2009) e ameaçar dicotomia fictícia que perpetua a representação das mulheres como seres coletivamente inferiores. O parecer de Sacha Montfort complementa esta reflexão:

Tudo isso é completamente ideológico. Fingem ser científicos ou falar de igualdade, mas é completamente ideológico. Temos duas categorias construídas, a categoria homem e a categoria mulher. Na categoria homem não há um teto, não há limite, querem os mais altos, os mais fortes, os mais musculosos, os mais rápidos, os que saltam mais alto, e quando alguém como o Michael Phelps que tem mãos gigantes, pés gigantes e tendões extra largos, basicamente um mutante, as autoridades dizem [bate palmas] parabéns, mereces todas as tuas medalhas. Mas para as mulheres existe um teto. A partir do momento em que uma mulher é demasiado forte, já não é mulher, porque por definição, uma mulher é um ser humano mais fraco que um homem. Esta ideia ideológica faz com que estejamos sempre a questionar o nível, a olhar para os corpos das mulheres e a decidir quem é mulher e quem não é. (Entrevista realizada a 17/09/2020)

Na nota de imprensa, a WA reage à acusação da existência de outras vantagens genéticas, reafirmando que a única diferença genética não celebrada é aquela entre homens com cromossomas XY e mulheres com cromossomas XX, porque cromossomas XY produzem testículos que, por sua vez, produzem a testosterona dentro dos padrões típicos masculinos. A WA considera compreensível que, sendo injusto homens competirem contra mulheres, também seria injusto mulheres 46, XY competirem contra "mulheres" [46, XX] (IAAF, 2019b). Vemos que, apesar de a WA usar linguagem atual, como intersexo, *Differences* (ao invés de *disorders*) *of Sex Development*, mulheres 46, XY, e até "afirmação de género" – muito usado pela comunidade trans para referência aos processos de transição (Sevelius, 2013) –, parte de um ponto de vista da diferença negativa. Repare-se que designam "mulheres 46, XY" *versus* "mulheres", aqui sem necessidade de identificar o cariótipo, uma vez que o uso de mulher significaria "mulher normal", portanto, cariótipo 46, XX.

Outra questão tem a ver com a igualdade de oportunidades. Para além das predisposições genéticas, existem vantagens sociais que colocam atletas em pé de desigualdade (Sullivan, 2011), como tinha, inclusive, sido anotado pelo TAD no caso do processo Chand. Ao admitir que mulheres 46, XX com elevados níveis de testosterona participem sem controlo hormonal e não permitirem que mulheres 46, XY o façam, a WA está a tomar uma posição de retorno à era dos cromossomas (vide supra secção 2.2), daí ser possível compreender por que razão o *fair play* em relação à testosterona não é aplicado às competições masculinas, uma vez que toda a testosterona proveniente de um corpo 46, XY no seio de uma categoria competitiva masculina será legítima. O mesmo não acontece com a testosterona proveniente de um corpo trans masculino 46, XX, cujos valores hormonais são regulados pela entidade anti-doping. Por isso, insisto na descolonização da testosterona do corpo cisgénero masculino e na reivindicação dessa hormona em todas as composições sexuais além das ficções políticas que se querem os projetos de "homem" e "mulher".

A WA ressalta ainda que discriminação com base no sexo ou identidade de género não será tolerada, incluindo perseguição com base na aparência da atleta que não seja conforme aos estereótipos de género (alínea 3.4 b) (IAAF, 2019a), algo que vai contra os próprios métodos de diagnóstico que recomenda, uma vez que não são todas as atletas aquelas submetidas a estudos hormonais, mas apenas aquelas que levantem suspeitas,

sendo as características sexuais secundárias, a par da performance, as primeiras a serem detetáveis.

Foi em 2018 que a WA atribuiu, pela primeira vez, às suas atletas o termo intersexo (embora faça uso do termo DSD) e colocou a hipótese de no futuro se abrirem categorias de competição específicas para pessoas intersexo. Para tal, pode ter contribuído o aumento de países que estão a incluir um marcador de sexo no certificados de identidade que não seja masculino nem feminino, como a Alemanha, Malta, Letónia, Reino Unido, Holanda (Fra, 2015). Apesar de até à data não existir nenhuma categoria para pessoas intersexo, esta realidade está cada vez mais próxima, com números de atletas de elite intersexo 140 vezes superiores à percentagem da população geral (IAAF, 2019b). Este dado é defendido pela WA (2019b) e em particular por Stephane Bermon, que admitiu ser a favor de uma terceira categoria nas competições, que talvez aconteça durante a próxima década, embora com a ressalva de que a opinião pública terá de mudar em primeiro a fim de evitar a estigmatização de atletas (Ingle, 2018).

Enquanto as regras não se tornam inclusivas, vão continuando a deixar o rasto de destruição de carreiras. As regras da WA entraram em vigor em 2019 pelo que os dois maiores eventos de atletismo que se seguiram (Campeonato Mundial de Atletismo em 2019 e Jogos Olímpicos de 2020, realizados em 2021) deixaram de contar com várias atletas que recusaram submeter-se aos protocolos médicos. De conhecimento público, estas novas medidas afetaram várias atletas, incluindo as três que preencheram o pódio da prova dos 800metros nos Jogos Olímpicos de 2016:

- Caster Semenya da África do Sul, velocista de 800m;
- Margaret Nyairera Wambui⁶² do Quénia, velocista de 800m;
- Francine Niyonsaba⁶³ do Burundi, velocista de 800m;
- Jakline Wambui⁶⁴ do Quénia, velocista de 800m;
- Linda Kahega⁶⁵ do Quénia, velocista de 400m;

https://www.olympicchannel.com/en/video/detail/exclusive-margaret-nyairera-wambui-ontestosterone-rule-i-became-a-victim/?uxreference=video.

⁶² Ver reportagem com vídeo de entrevista à atleta em

⁶³ Ver reportagem com vídeo de entrevista à atleta em

https://www.olympicchannel.com/en/video/detail/exclusive-francine-niyonsaba-i-didn-t-chose-to-be-born-like-this/.

⁶⁴ Ver reportagem em https://www.watchathletics.com/article/10929/kenyan-800m-champion-jackline-wambui-out-of-worlds-after-refusing-to-take-testosterone-test/.

⁶⁵ Ver reportagem em https://www.vanguardngr.com/2019/09/doha-worlds-two-kenyan-athletes-dropped-over-testosterone/.

- Maximila Imali⁶⁶ do Quénia, velocista dos 400 aos 1500m;
- Beatrice Masilingi e Christine Mboma do Namíbia, velocistas de 400m, competiram nos Jogos Olímpicos apenas na prova dos 200m (modalidade não abrangida pelos Eventos Restritos).

Sendo o regulamento da WA aplicável apenas a Eventos Restritos de competições internacionais, a WA alerta que aquele não deve ser interpretado à luz das leis nacionais, mas como um texto autónomo, sendo apenas possível abrir uma disputa no Tribunal Arbitral de Desporto, e não noutras instâncias. Este tipo de ressalvas não é incomum nos regulamentos das federações, conferindo ao âmbito desportivo um enquadramento legal próprio e muitas vezes contrário ao enquadramento legal dos Estados. Quando coexistem numa mesma comunidade, no mesmo espaço geopolítico, mais do que uma realidade jurídica, estamos perante o que se designa por pluralismo jurídico (Flamínio Da Silva, 2014; Nolasco, 2001). No que ao âmbito desportivo concerne, a coexistência entre legislação desportiva e legislação nacional teve início quando se deu uma transposição da modernidade para o fenómeno desportivo, aquilo que Norberto Elias designa por "processo de desportivização" (Elias, 1992). As atividades que antes estavam associadas a rituais festivos e religiosos começaram a ser reguladas de forma a impedir que a violência provocasse lesões graves, num momento em que a sociedade se modernizava não só em termos industriais, mas também em termos éticos. O sociólogo Carlos Nolasco explica que os clubes começaram a organizar-se em associações e mais tarde federações, com todo o espectro burocrático relacionado com o fenómeno desportivo, desde as regras do jogo até aos contratos de trabalho e *merchandising*. Esta burocratização não é inócua e Nolasco alerta que:

Ao regularem todo este espectro de dimensões associadas ao fenómeno desportivo, inevitavelmente entram em domínios que muitas vezes são já competência do Estado, chocando com as próprias normas do Estado. (Entrevista realizada a 4/11/2020)

Colocando esta dualidade em prática com o objeto de estudo, a obrigatoriedade de uma atleta portuguesa baixar os seus níveis de testosterona entra em confronto com a lei

118

⁶⁶ Ver reportagem com vídeo de entrevista à atleta em https://www.olympicchannel.com/en/video/detail/exclusive-kenyan-maximila-imali-speaks-about-life-changing-dsd-discovery/?uxreference=video.

da autodeterminação da identidade de género e expressão de género (Lei n.º 38/2018, de 07 de Agosto), especificamente com o artigo 4º (Proteção das características sexuais) que afirma que todas as pessoas têm direito a manter as características sexuais primárias e secundárias.

Após esta extensa revisão das regras de admissão de mulheres com hiperandrogenia no contexto do atletismo de alto nível, com reflexão sobre as ideologias subjacentes à sua formulação, consequências anatómicas, fisiológicas e profissionais nas atletas visadas, no próximo capítulo iremos abordar este tipo de regulação desta vez aplicado a pessoas trans e no âmbito de uma modalidade coletiva — o rugby.

5. ELEGIBILIDADE DE PESSOAS TRANS NO DESPORTO

Depois de analisadas as normas que regulam o acesso de mulheres com hiperandrogenia às competições internacionais de atletismo por parte da sua entidade máxima, a World Athletics (WA), debruçamo-nos agora sobre as normas da entidade máxima do rugby, a World Rugby (WR), que regulam o acesso de pessoas trans às competições internacionais nesta modalidade.

No atletismo, o principal motivo de constrangimento à participação de mulheres com testosterona elevada nas provas femininas passa por uma alegada questão de "justiça" e proteção de uma categoria virtualmente permeada por mulheres cisgénero e sem hiperandrogenia, as quais seriam, porventura, prejudicadas quando em competição direta com mulheres com hiperandrogenia. Com uma argumentação diferente, veremos que no rugby, sob autoridade da WR, o principal motivo para regular a participação de mulheres trans passa pela intenção de proteção da integridade física de mulheres cisgénero, já que estas estariam expostas ao risco de lesão se competissem com as outras.

O objetivo deste capítulo passa por apresentar estas regras, fazer uma análise crítica aos seus fundamentos, expor as suas contradições e ocultações, e discutir as consequências de abordagens similares na carreira desportiva de atletas trans, com exemplos práticos de entrevistas realizadas com pessoas relacionadas com o fenómeno desportivo, incluindo ex-atletas. Com esta reflexão, que parte dos regulamentos no rugby para ilustrar os impactos da transfobia na prática desportiva num conjunto mais alargado de modalidades, procura-se identificar formas de resposta, resistência e conciliação com o desporto a partir da experiência situada das pessoas entrevistadas.

5.1 As regras de admissão de pessoas trans na World Rugby (2020)

Existem pelo menos cinco variantes de rugby que permitem que se jogue a modalidade de formas diferentes: *tag* rugby, *touch* rugby, *quad* rugby, rugby de praia e o rugby tradicional. A variante tradicional é o *rugby* de contacto, sendo esta também a mais conhecida e única que se profissionalizou. A sua entidade máxima reguladora é a WR e esta é responsável pela organização das competições internacionais. Devido ao alto nível de contacto físico, a prática do rugby tradicional exige alguma proteção, incluindo para

ombros e torço (*sholder pad*), dentes (mordedora) e cabeça (*scrum cap*), embora esta última proteção apenas a usem jogadores/as que participam no *scrum*.⁶⁷ O *tag* rugby é uma versão de iniciação, ideal para introduzir as crianças na modalidade, na qual a placagem feita no rugby tradicional é substituída pelo ato de retirar uma fita da cintura do/a adversário/a, tornando o jogo mais seguro (Morais, 2011). O *touch* rugby é praticado sem contacto físico e, portanto, é a variante elegível para ser jogada por equipas mistas e independente da idade das pessoas participantes (Abreu, n.d.). O *quad* rugby é praticado em cadeira de rodas, pode ser jogado por equipas mistas e cada jogador/a pertence a uma classe de pontos que depende não do seu sexo, mas da sua funcionalidade física em campo, sendo que cada equipa em campo não pode atingir determinado valor total de pontos.⁶⁸ Por fim, existe o rugby de praia que, com algumas alterações de jogadas, tempos de jogo e medidas de campo, é praticado com contacto de colisão, semelhante ao rugby tradicional.

Conforme anotado capítulo 2, secção 2.4, depois de oito anos a exigir cirurgias de redesignação sexual a atletas trans, em 2019 a WR permitiu finalmente que mulheres trans competissem sem obrigatoriedade de cirurgia, estipulando um limite máximo de testosterona de 5nmol/L, e que homens trans competissem sem obrigatoriedade de qualquer alteração física. Em 2020, depois de considerarem que a supressão de testosterona em mulheres trans não reduz suficientemente a massa muscular, a potência e a força, as regras foram radicalmente alteradas e as mulheres trans foram liminarmente proibidas de participar.

A WR teve um forte empenho na reescrita destas regras, tendo organizado workshops e reuniões com entidades que incluíram representantes da comunidade trans e de jogadores/as, bem como profissionais da medicina e pessoas peritas em investigação e rugby.⁶⁹ Com base nas evidências recolhidas, emitiram as novas regras, intituladas *Transgender Guidelines* (World Rugby, 2020c). A acompanhar estas linhas orientadoras, a WR emitiu uma secção de FAQs (World Rugby, 2020b) e um resumo sobre biologia e performance de pessoas trans (World Rugby, 2020a).

-

⁶⁷ O *scrum* é uma jogada de disputa de bola em que os/as jogadores/as se agacham e empurram em bloco a equipa adversária em contacto com ombros e pescoço.

⁶⁸ Sítio online da International Wheelchair Rugby Federation em https://www.iwrf.com.

⁶⁹ É possível ter acesso aos resultados desses encontros em https://playerwelfare.worldrugby.org/?subsection=84.

O documento *Transgender Guidelines* da WR assume-se como uma política reguladora que visa "facilitar a participação de jogardores/as transgénero no rugby quando é possível fazê-lo de forma segura e justa" (World Rugby, 2020c, p. 1). Uma vez que o rugby se desdobra em diversas variantes e tendo em consideração que os processos trans são diversos, as regras aplicadas dependem da variante da modalidade e do momento em que o processo de transição da pessoa ocorreu. Dentro do leque das variantes da modalidade sem contacto e de equipas mistas são permitidas competições inclusivas, nas quais podem participar pessoas trans e intersexo. Acresce que a WR está a considerar a hipótese de uma "categoria aberta" na qual qualquer jogador/a possa participar independentemente do género (World Rugby, 2020c, p. 6). A limitação deste tipo de competições é que, apesar de constituírem atividades inclusivas, são atividades recreativas que não permitem a progressão interna visando a profissionalização.

Contrariamente às outras variantes, o rugby tradicional – aquele através do qual é possível chegar ao mais alto nível de competição – é alvo de uma política restrita. Apenas mulheres que realizaram transição antes da puberdade "e que não experienciaram os efeitos biológicos da testosterona durante a puberdade e adolescência" podem participar em competições internacionais na categoria feminina mediante apresentação de confirmação médica da transição, ao passo que mulheres cujo processo de transição tenha sido iniciado após puberdade não podem participar em competições internacionais femininas (World Rugby, 2020c, p. 8). A WR considera que tamanho, força e potência conferidos ao corpo durante a puberdade, pela produção de testosterona, se prolongam por toda a carreira atlética.

No que respeita à inclusão de homens, as políticas são radicalmente diferentes. A WR considera que homens trans não são, geralmente, tão pesados, tão fortes nem tão rápidos quanto aqueles com quem e contra quem irão jogar, tomando como realidade que os restantes jogadores são cisgénero. Considera ainda que se o atleta trans fizer terapia hormonal com testosterona, algumas diferenças biológicas e de performance em relação a homens cisgénero poderão ser reduzidas e admite que o facto de existirem homens trans a competir nas equipas masculinas não aumenta o risco de lesão dos colegas de equipa nem de adversários. Da parte do atleta trans, este apenas deverá ter conhecimento de que jogar contra homens cisgénero acarreta um risco acrescido de lesão, e por isso deverá apresentar uma declaração médica que ateste a sua capacidade física para jogar rugby masculino. Caso faça uso de testosterona, o atleta deverá apresentar um TUE (therapeutic

use exemption), que consiste numa autorização especial da Agência Mundial Anti-Doping (WADA) para uso externo de testosterona, uma vez que a toma desta substância é proibida.

No documento regulador da WR, as vantagens biológicas conferidas pela testosterona são listadas, bem como as diferenças em termos de força, velocidade e força/potência, que variam entre uma diferença mínima de 10% na velocidade e uma diferença máxima de 60% na força quando comparados homens cisgénero com mulheres cisgénero. No que respeita a mulheres trans, apesar de após 12 meses de terapia hormonal de afirmação de género (THAG) haver uma diminuição de volume muscular, não se verifica uma diminuição de força que seja considerada pela WR como significativa (até após três anos de THAG), pelo que o grupo considera que estes dados não corroboram a proposta seguida por outras organizações desportivas, incluindo o Comité Olímpico, de que a supressão de testosterona por doze meses seja suficiente para suprir as vantagens listadas. Os estudos citados pela WR centram-se na força de preensão palmar e força de coxa (extensão e flexão, com séries de 3 repetições e repetições máximas durante 5 segundos) de mulheres trans não atletas. A força de preensão palmar diminuiu 9% ao fim de dois anos de THAG (Van Caenegem et al., 2015), ao passo que a força da coxa de mulheres manteve-se estável durante um ano de terapia, apesar de volume do músculo ter diminuído 5% (Wiik et al., 2020). Por seu turno, homens trans apresentam um aumento de massa muscular e de força mais relevante que as perdas das mulheres trans.

Se os estudos feitos para analisar a relação da testosterona com a performance em pessoas trans no futuro forem ao encontro dos resultados defendidos pela WR, que mostram que uma diminuição dos valores da testosterona depois da puberdade não influencia significativamente a performance das mulheres trans, então poderemos estar à beira de uma nova reforma dos regulamentos que, no presente, colocam limites máximos de testosterona situados nos 10nmol ou 5nmol. Estes regulamentos vindouros poderão afetar não apenas as diretrizes direcionadas para pessoas trans, mas também para mulheres com hiperandrogenia, devido ao efeito de contágio que temos vindo a observar neste tipo de políticas. No entanto, será importante que os novos estudos sejam realizados com pessoas que sejam atletas, com planos de treino similares e com medições não só de força, mas também de resistência. Adicionalmente, esta posição da WR poderá no futuro influenciar positivamente a Agência Mundial Anti-Doping a abrir um TUE de uso de testosterona para mulheres trans. A WADA não tem TUE para mulheres que fizeram

remoção de gónadas e que tenham níveis de testosterona abaixo dos níveis médios das mulheres cisgénero, ou seja, estas mulheres trans não têm permissão para administrar testosterona exógena, deixando-as numa posição de desvantagem em relação a mulheres cisgénero no que respeita a produção de andrógenos, já que estas têm produção de testosterona nos ovários.⁷⁰

Apesar de os estudos que fundamentam a decisão da WR poderem levar a mais uma mudança de paradigma na regulamentação das competições, eles comportam muitas limitações. Uma dessas limitações é que os estudos de caso não trabalharam com atletas e a própria WR faz-se valer dessa limitação para reforçar a sua política, argumentando que se em mulheres trans comuns (isto é, não atletas) não existe uma perda significativa de volume e força, então, em atletas essa perda seria ainda menor, uma vez que o treino atenuaria o declínio das variáveis, e que mesmo que a perda fosse significativa, o valor basal seria sempre muito superior. Por outro lado, ao focar-se apenas em variáveis relacionadas com a força, a WR desconsidera a variável relacionada com a resistência e capacidade aeróbica, que apresentam perdas consideráveis em mulheres após os 12 meses de THAG, conforme se pode verificar no estudo sobre força em pessoas trans (Wiik et al., 2020) que circulou nos workshops e que a WR optou por não mencionar nos documentos finais. De igual forma, não foi mencionado o aumento de massa gorda, talvez por se considerar que o peso é um fator de risco nos embates físicos. Como podemos observar num outro trabalho que fundamenta a decisão da WR (Roberts et al., 2020), ao fim de um ano de THAG, as 84 mulheres trans que participaram no estudo tiveram em média um aumento de 2,4kg de massa gorda e ao fim de dois anos esse ganho já tinha atingido os 3,7kg. No que concerne a massa magra (massa isenta de gordura), ao fim de um ano a perda foi de 2,4kg e ao fim de dois anos 4,2kg. Passados 8 anos de THAG, as mulheres trans apresentavam 20% menos massa magra e 30% mais massa gorda que a média dos homens cisgénero. Apesar de o estudo não ter sido feito com mulheres atletas, estes dados, que não foram citados pela WR embora estivessem incluídos nos estudos por si usados, dão conta de uma evidente perda de potencialidade física após a terapia hormonal em mulheres. A produção reduzida de massa gorda e a distribuição diferenciada

-

⁷⁰ A este respeito, uma mulher trans ciclista recorreu a um tribunal no Canadá para ter permissão para suplementar testosterona, argumentando que os andrógenos produzidos pelas glândulas adrenais não são saudáveis e provocam sintomas de menopausa (Genel, 2017, p. 13), mas até ao momento da escrita desta dissertação, as regras a WADA datadas de 2017 permanecem inalteráveis.

dessa mesma massa pelo corpo é, aliás, uma das "vantagens" biológicas dos homens cis listadas pela WR quando refere as "grandes diferenças no desempenho desportivo entre homens e mulheres" (World Rugby, 2020c, pp. 8–9).

Um dos raros estudos com pessoas trans praticantes regulares de exercício físico foi feito nos EUA com um grupo de 29 homens e 46 mulheres da Força Aérea e os resultados mostraram igualmente perdas de performance significativas nas mulheres (Roberts et al., 2020). O estudo comparou o número de repetições máximas por minuto de alguns exercícios (flexões e abdominais) e o tempo de corrida para 1.5milhas (2.4km) em mulheres e homens trans antes e depois da transição, com os tempos de mulheres e homens cisgénero. O que se observou nos resultados das mulheres trans foi que antes da terapia hormonal estas faziam 31% mais flexões e 15% mais abdominais por minuto, e corriam as 1.5milhas com tempo 21% mais rápido que as mulheres cisgénero. Ao fim de um ano de terapia hormonal, as mulheres continuavam a realizar mais flexões e o tempo de corrida desceu para os 9% de vantagem, mas ao fim de dois anos o número de repetições no trabalho de flexões e abdominais igualou-se ao das mulheres cisgénero, e o tempo de corrida subiu para uma diferença de 12%. Portanto, pela primeira vez um estudo mostrou um padrão de força de mulheres trans igual ao de mulheres cisgénero. Este estudo é o único a trabalhar com um número de repetições máximas por minuto, acabando por reproduzir de forma mais eficaz, embora não perfeita, o que acontece na maioria dos desportos, em que os movimentos são repetidos ao longo do jogo ou demonstração, ou seja, em desportos em que a acompanhar a força, o fator resistência tem um importante papel no desempenho ao longo do tempo. Por outro lado, os poucos estudos que têm sido desenvolvidos tomam como fator de comparação a repetição única ou repetições que não trabalham para a resistência, centrando-se exclusivamente na força, estudos esses que seriam mais úteis para observar o grau de vantagem ou desvantagem em modalidades como o powerlifting e weighlifting. O desconhecimento acerca dos hábitos e metodologias de treino destas pessoas deixa por explicar questões como o facto de mulheres trans antes da terapia hormonal terem à partida já menos força que homens cisgénero, ou o facto de homens trans terem ao fim de dois anos ultrapassado os homens cisgénero nas repetições de abdominais, evidenciando a necessidade de estudos rigorosos de acompanhamento com atletas trans.

Os dados biomecânicos que a WR apresenta são baseados em dados gerais. Por exemplo, é comparada a força ou o peso do "homem típico" cisgénero com a "mulher

típica" cisgénero. Em desportos de equipa, as várias composições corporais são valorizadas, uma vez que cada jogador/a tem uma função no jogo de acordo com a posição que predominantemente ocupa em campo. Por exemplo, no basquetebol, apesar de a altura ser um fator de vantagem em vários momentos do jogo, esse fator não se aplica ao/à atleta que conduz a bola e distribui jogo, uma vez que quanto maior a sua altura, mais lenta será a sua passada, mais alto driblará a bola e mais sujeito/a a roubos de bola fica. No rugby existem fundamentalmente duas posições: fowards e backs. Atletas fowards têm a função de recuperar a bola e, portanto, força e estatura corporal assumem suma importância na disputa da bola em bloco (scrum). Backs são atletas responsáveis por avançar no campo e marcar ponto. Vários estudos de comparação antropométrica e fisiológica de jogadores/as de rugby têm demonstrado que fowards são atletas mais pesados/as, mais altos/as e com maior percentagem de gordura, e backs atletas com maior capacidade aeróbia máxima (VO2max). Por exemplo, um estudo com jogadores de rugby de equipas seniores de Portugal demonstrou, entre outras diferenças significativas, que os avançados (fowards) têm em média 96,02 kg (± 13,44) e os recuados (backs) 76,84kg (± 7,28), ou seja, uma média de 20kg de diferença de peso entre os jogadores de acordo com a posição em que jogam (Da Cruz-Ferreira & Ribeiro, 2013). Por seu turno, de acordo com dados relativos a atletas de elite, a WR informa que o percentual mais baixo de mulheres mais pesadas (109kg) na posição de fowards é menor que a média do jogador homem cisgénero na mesma posição (112kg) e na posição back o 1% de mulheres mais pesadas é menor que a média dos homens (89kg Vs 92kg). Em contrapartida, a percentagem relativa a 1% dos homens mais leves aproxima-se da percentagem relativa a 10% das mulheres na posição fowards, enquanto na posição back sobe para 2% nos homens. Podemos observar que, mesmo quando se desmonta a hegemonia do grupo e se dá visibilidade a diferentes fatores, como o peso, dentro de uma mesma categoria, o ponto de comparação é sempre uma média, não havendo visibilidade de possíveis exceções à regra, como seria uma comparação entre o peso das atletas mais pesadas com os atletas mais leves. Entrando no mesmo jogo de comparação de médias, se confrontarmos o peso das atletas de elite mais pesadas com os seniores mais pesados de Portugal, elas têm uma diferença positiva de 7kg em relação a eles, e de quase 10kg em relação aos jogadores mais leves, deitando por terra a divisão impenetrável que a WR transparece. A acentuada diferenciação de valências em diferentes posições é algo que acontece muito por conta da profissionalização (Da Cruz-Ferreira & Ribeiro, 2013). A profissionalização exige que o

treino ultrapasse o propósito recreativo; os fins competitivos assentam numa lógica financeira que premeia quem vence e, portanto, a aposta nas condições de treino dentro e fora de campo por parte das federações e dos/as próprios/as atletas é bastante diferente, com consequências a nível corporal e de performance. Portugal é um país onde o rugby feminino está "longe dos níveis exigíveis" (FPR, 2020), portanto longe de se tornar profissional, com apenas 511 atletas em todo o país em 2019 (Ibid.). Apenas em 2016 o rugby teve lugar nos Jogos Olímpicos (IOC, 2016). Com uma tradição de participação de mulheres na modalidade tão curta, o fosso entre homens e mulheres espera-se grande e só um investimento na formação das camadas jovens pode atenuá-lo. Neste sentido, Carlos Nolasco prevê que nos próximos anos se dê mais atenção ao tópico da sexualidade no desporto devido ao desafio que as mulheres estão a colocar ao fenómeno desportivo ao aproximarem-se dos resultados dos homens. Nas palavras do sociólogo:

Há uma aproximação cada vez mais evidente do desempenho das mulheres ao desempenho dos homens. Nós verificamos isso, por exemplo, no atletismo, em que no final do século XX havia um fosso enorme naquilo que eram os tempos feitos por mulheres e tempos feitos por homens. Vinte anos passados, esses tempos estão, para algumas pessoas, assustadoramente a ser esbatidos. Seja nas provas de velocidade, seja nas provas de resistência, nos saltos, os resultados feitos pelas mulheres estão assustadoramente a aproximar-se dos tempos dos homens. Em determinadas modalidades desportivas, as metodologias de treino que são aplicadas e seguidas pelas mulheres estão a fazer com que elas tenham desempenhos técnicos, táticos e físicos muito semelhantes ao dos homens. (Entrevista realizada a 20/10/2020)

Quando os Jogos Olímpicos modernos iniciaram a sua jornada com a proibição da participação oficial de mulheres, e quando no Jogos de 1928 algumas atletas desmaiaram no final de uma prova de 800 metros (Rubio & Simões, 1999), não se imaginava que as capacidades físicas daquelas pudessem afinal ser meritórias. De acordo com o comentário de Nolasco, compreendemos que a aproximação dos resultados das mulheres aos dos homens torna-se "assustadora" porque desmonta uma estrutura ideológica social e médica que foi sustentada ao longo de muitos anos. Esta estrutura delegou às mulheres a um estatuto de inferioridade física, cujos corpos serviam essencialmente à gestação e ao trabalho doméstico, e jamais ao exercício físico vigoroso, colocou as competições femininas numa posição de inferioridade, com poucos incentivos por parte das federações

e clubes, condições de treino precárias, poucos patrocínios, salários baixos,⁷¹ pouca visibilidade ou visibilidade manipulada nos media.⁷² Por outras palavras, a aproximação aos resultados dos homens é "assustadora" porque desmonta a lógica binária patriarcal do sucesso e do fracasso (Jack Halberstam, 2011).

O aumento gradual da participação das mulheres na atividade física planeada evidencia o seu potencial desportivo e aproxima-as do sucesso. É expectável que com treino e dieta adequados, as habilidades corporais se aproximem do objetivo, seja correr mais rápido, saltar mais alto, ser mais flexível, ou qualquer outra capacidade que implique coordenação motora e estratégia. As melhorias na performance ao longo dos anos são visíveis tanto nas competições de mulheres como de homens, mas enquanto as vitórias deles são exaltadas, as delas são tornadas suspeitas. A visibilidade do potencial das mulheres, ao mesmo tempo que tem vindo a ser negada, tem sido vislumbrada com os seus próprios resultados que, pese embora sejam notáveis em algumas modalidades, poderiam ser universalmente mais distintos se houvesse mais incentivos, tanto a nível de formação como a nível profissional. Esta crescente visibilidade pode justificar o aumento da regulação de mulheres extra-ordinárias, cujos corpos sempre foram regulados em modalidades específicas, mas que sob o efeito contágio veem agora essa regulamentação ser alastrada.

Também Cláudia Pinheiro, ex-atleta de ginástica e uma das fundadoras do Observatório Nacional da Violência Contra Atletas, notou a evolução das mulheres não apenas em termos de performance, mas também em termos de composição física, e essa evolução justifica a sua reflexão sobre determinados grupos desportivos, como a USA Gymnastics, apenas permitirem a participação de mulheres trans cuja transição tenha sido

-

⁷¹ A título de exemplo, a seleção norte-americana de futebol feminino é a seleção feminina com mais títulos mundiais, inclusive, as jogadoras estadunidenses possuem mais títulos que a seleção masculina, no entanto, auferem de salários muito mais baixos que os dos seus colegas. A capitã de equipa, Megan Rapinoe, tem sido uma porta-voz na luta por um salário igualitário. Ver em: https://www.theguardian.com/football/video/2021/mar/25/ive-been-devalued-megan-rapinoe-meets-jill-and-joe-biden-on-equal-pay-day-video.

⁷² A cobertura dos media relativa a mulheres desportistas reforça muitas vezes estereótipos de género, quando enfocam em fatores como a aparência estética ou a vida privada, alheios ao que seria necessário para reportar resultados desportivos. A este respeito, a Unesco lançou em 2018 uma extensão para o Google Chrome, "HerHeadline", através da qual é possível fazer um scan de artigos mediáticos sobre desporto para detetar palavras sexistas. Ver em https://en.unesco.org/news/unesco-launches-her-headline-first-ever-gender-equality-chrome-extension.

efetuada pós-puberdade, apenas sob condição de realizarem cirurgias de redesignação sexual:

Tendo [a mulher trans] passado a puberdade num corpo masculino, digamos assim, iria-lhe conferir uns índices de força, de potência, que na altura [quando Joana era atleta], na ginástica feminina, não se verificava ao nível que se verifica hoje. Portanto, era capaz de lhes conferir uma vantagem em termos de força que as mulheres na altura não teriam. Mas isso era na década de 80 e 90. Hoje em dia, quando eu olho para uma Simone Biles eu não sei se ela não será mais potente e mais forte que muitos homens que estão a competir. Em termos de força é provável que haja alguma vantagem porque eles têm realmente índices de força brutais e que se desenvolvem essencialmente na puberdade, e há determinados elementos gímnicos que se espera pela puberdade, trabalho de força nas argolas, etc, é muito mais trabalhado nessas alturas, mas no patamar em que está a ginástica hoje em dia não consigo saber ao certo porque elas têm índices de força que eu diria que deverão estar muito equilibrados, basta olhar para o corpo delas e aquilo que elas fazem, deram um salto brutal comparativamente há 20 anos. Ainda que neles se verifique uma evolução, acho que nelas há uma evolução muito maior. (Entrevista realizada a 28/10/2020)

Na opinião de Cláudia Pinheiro, o facto de se exigir mudanças anatómicas a mulheres que passaram por uma puberdade "masculina" não parece ser uma justificação completa, pelo menos no âmbito da ginástica, uma vez que a evolução nos corpos e capacidades físicas das mulheres nas últimas décadas aproximou o desempenho desportivo dos dois reconhecidos sexos. É preciso admitir, contudo, que sendo a ginástica um desporto praticado a solo, sem contacto físico, não coloca em questão a segurança das atletas que se coloca no rugby. Por outro lado, o panorama desportivo avança para uma democratização do músculo, da força e das capacidades, consequência do avançado grau de exigência dos treinos necessário para se chegar ao alto nível de competição. Quando esta democratização do músculo aliada à democratização da formação e profissionalização chegar ao rugby, talvez o fosso entre o rugby masculino e o feminino sofra um esbatimento tal como aconteceu em desportos mais tradicionais para mulheres, como a ginástica e o atletismo.

Entre as pessoas trans que praticam desporto, as mulheres são aquelas que mais têm regras de admissão com controlos apertados sobre os seus corpos (Cf. capítulo 2). No que respeita à experiência cotidiana, não basta ter o acesso legal à participação, é necessário

que existam incentivos, acolhimento e respeito pela diversidade que tornem a experiência cotidiana "vivível" (Butler, 1993). Na secção que se segue irei dar visibilidade a experiências de homens trans que estão inseridos no universo desporto em Portugal. Dada a dificuldade em enveredar por uma carreira na competição federada, é possível observar estratégias de contacto próximo com o desporto que passam ao lado do exercício desportivo enquanto atletas. Na ausência da possibilidade de prosseguir uma carreira desportiva, verificou-se uma capacidade de agência e de encaixe noutros âmbitos que, não sendo a prática da competição enquanto atletas, lhes permite chegar a outras funções de relevo.

5.2 Resposta, resistência e conciliação com o desporto: estratégias emergentes

Conforme descrito no capítulo 2, alguns grupos desportivos permitem a inscrição na categoria relativa ao sexo com que as pessoas trans foram designadas à nascença, caso não sejam elegíveis para competir na categoria correspondente ao sexo com que se identificam. Este tipo de políticas não pode ser considerado inclusivo uma vez que condiciona as pessoas a competirem numa prova que representa um sexo com o qual não se identificam. Recorde-se o conhecido caso do atleta de luta livre, Mack Beggs, que ao ser-lhe recusado o direito a lutar contra rapazes (regas da University Interscholastic League) foi obrigado a competir contra raparigas, tendo sido alvo de humilhação pública.⁷³

Com uma política menos discriminatória opera o roller derby, com normas baseadas numa auto-definição de género (WFTDA, 2016). O percurso de Sacha Montfort enquanto homem trans praticante de roller derby em equipas constituídas maioritariamente por mulheres cisgénero é revelador dos constrangimentos pelos quais pessoas trans são submetidas quando participam numa competição maioritariamente cisgenderizada:

Ganhámos com 200 pontos de diferença e eu fui eleito o melhor jogador do jogo porque eu tinha mais experiência que as outras. Já era o meu terceiro ano e tinha mais experiência que qualquer outra pessoa no campo nesse dia e também tinha uma excelente condição física na altura. Mas depois do jogo uma adversária foi falar comigo a perguntar-me coisas sobre

⁷³ Ver em https://www.theguardian.com/society/2018/feb/25/transgender-wrestler-mack-beggs-wins-texas-girls-title.

cenas trans, ela suspeitou de eu ser melhor porque eu era um homem e começou a perguntar-me se eu tomava testosterona e se isso era uma vantagem. E tive que lhe explicar que não, era natural, não tomava testosterona, não tinha nenhuma vantagem biológica e não era por isso que era melhor, era experiência. (Entrevista realizada a 17/09/2020)

Este excerto evidencia a suspeita colocada *a priori* em pessoas com identidades de género ou características sexuais não normativas. A biopolítica (Foucault, 1994) que controla os corpos dos/as atletas é exercida pelos órgãos de poder que através dos dispositivos médicos inscrevem as suas regras e limites diretamente na matéria viva com bisturis e hormonas, que punem a extra-ordinariedade destes corpos não normativos para que, submissos, melhor encaixem no sistema. Esta função de punir pertence às federações e aos tribunais, mas a função de vigiar é exercida por todos/as os/as agentes desportivos, a começar pelos/as atletas que, conforme vimos no capítulo 2, tantas vezes suspeitam da performance daquele/as que sobressaem, como aconteceu também com Sacha.

Com situações semelhantes a acontecer quotidianamente, mesmo em níveis que não são de elite, muitas pessoas trans abandonam o desporto de competição e passam a dedicar-se ao desporto recreativo, seja na rua, em ginásios ou em casa, quase sempre a título individual. Sacha confirmou que não conhece pessoas trans que pratiquem desportos de equipa:

Todas as pessoas trans que conheço e que fazem desporto, e muitas não fazem desporto porque não estão confortáveis com o próprio corpo, mas aquelas que fazem desporto fazem quase todas individualmente, ou vão num ginásio. Ninguém está num desporto de equipa porque acho que ninguém se sente seguro. Conheço homens trans que organizam encontros para jogar futebol entre si. Há muito receio de entrar numa equipa cheia de pessoas cis. (Entrevista realizada a 17/09/2020)

A discriminação transfóbica quotidiana somada à transfobia institucionalizada com o decreto de regras de admissão que as impede de praticar desporto na categoria com que se identificam, ou a existência de regras obsoletas que exigem alterações anatómicas não desejadas, leva as pessoas trans a desviarem-se do desporto de competição, conforme veremos nas próximas páginas.

O caso que apresento de seguida relata a vulnerabilidade por que passam adolescentes durante fase de transição. Em 2016 conversei com a mãe de um adolescente

que me explicou o percurso do seu filho, Rui,⁷⁴ no boxe até à desistência. Desde muito novo que Rui, designado do sexo feminino à nascença, demonstrou ser rapaz. Na escola, quando tinha de se auto-representar desenhava um boneco lido como masculino e chamase pelo nome do tio. Aos 10 anos, em lágrimas, pediu à mãe para ser um menino, numa altura em que já sabia ser possível fazer uma transição de sexo. Com o apoio incondicional materno, teve suporte psiquiátrico desde então, e aos 12 anos, quando a puberdade começava a moldar as características sexuais secundárias, exprimiu vontade em ser chamado Rui. Num processo lento de afirmação de género que começou nessa primeira consulta aos 12 anos, a partir dos 14 anos assumiu o nome social Rui em todos os âmbitos, incluindo na escola. Continuou a praticar boxe, mas não por muito tempo, conforme explica a sua mãe:

Como ele tinha de concorrer com as meninas, ele de alguma maneira, houve ali algumas, alguns campeonatos, alguns torneios um bocadinho difíceis porque ele tinha de ir... era um rapaz que ia concorrer com as meninas e isso deixava-o sempre desconfortável. Até que ele a certa altura, mas já mais tarde, deixou de querer competir. E deixou de querer competir quando se assumiu como Rui, porque não queria ir aos torneios e ser chamado Ana. [...] Entretanto, iniciando alguma terapia hormonal, ele próprio não quer, não queria estar a competir com raparigas, fazendo terapia hormonal, portanto não queria competir na categoria das raparigas, a dos rapazes ainda não podia, ainda não tinham essa abertura para que ele pudesse concorrer na categoria dos rapazes, que é uma coisa que está a ser trabalhada agora entre o clube e a federação. (Entrevista realizada a 14/11/2016)

Rui competiu sob o nome de Ana nas provas femininas durante algum tempo antes da afirmação legal de sexo, mas o desconforto que isso lhe causava levou a que colocasse em pausa o seu desporto no qual já estava num nível avançado. Os entraves burocráticos para que pudesse competir na categoria masculina fizeram-no pausar o desporto aos 16 anos, em 2016. Por esta altura vigorava em Portugal a lei da identidade de género de 2011

-

Os nomes dos entrevistados incluídos nesta secção, bem como as modalidades por eles praticadas, foram anonimizadas, com exceção dos dados relativos a Sacha, Carlos Nolasco e Joana Almeida.

(Lei 7/2011, 2011) que apenas permitia a mudança legal de sexo a maiores de idade. ⁷⁵ O impacto que esta obrigatoriedade de maioridade para transição legal teve em atletas é evidente: sem um documento legal que declare o sexo com que se identificam, atletas trans têm apenas duas hipóteses: praticam desporto numa categoria de sexo com o qual não se identificam e que vai contra o sexo social que já assumem, ou abandonam o desporto. Sem muitas hipóteses de escolha, foi a segunda opção que Rui tomou. No *follow up* que fiz com a sua mãe em 2020, esta explicou-me que Rui deixara de competir devido aos constrangimentos referidos e que passara de atleta a treinador de formação.

A mobilidade para o exercício de outras funções parece ser a alternativa a pessoas que, na falta de acolhimento enquanto atletas, encontram outras opções para continuarem ligadas ao universo desportivo, seja pelo desporto recreativo, seja por assumirem outras funções, como no caso de Rui que, após anos a competir no boxe, se dedicou a treinar atletas mais jovens, ou no caso de Sacha que deixou de ser atleta para se tornar árbitro, como veremos em seguida.

Após algum tempo a praticar a modalidade onde encontrou acolhimento enquanto pessoa trans, o roller derby, Sacha começou a sentir desconforto por jogar numa equipa constituída apenas por mulheres cisgénero e optou por mudar de funções. Conforme o próprio explica, "com o tempo começava a ficar desconfortável numa equipa de mulheres, todas se identificavam como mulheres e eu o único que não se identificava assim, e foi uma das razões pelas quais passei para a arbitragem". O papel de Sacha foi de suma importância para o desenvolvimento da arbitragem no roller derby em Portugal, uma vez que não existiam equipas de arbitragem no país até então. O sentimento de não pertença associado à ausência de perspetivas de evolução enquanto atleta naquela equipa fomentou a decisão de enveredar pela arbitragem, onde teria melhores expectativas de futuro

-

⁷⁵ Recorde-se que em Portugal, antes de 2011, para uma pessoa poder alterar o seu sexo nos documentos legais teria de interpor uma ação contra o Estado em tribunal, num processo moroso e dispendioso. Paralelamente, essa pessoa era obrigada a submeter-se à remoção cirúrgica das gónadas. A partir de 2011, com a Lei 7/2011, 15 de Março, apesar de não necessário uma ação em tribunal nem ser obrigatório qualquer procedimento cirúrgico ou hormonal, era necessário ter uma declaração médica que atestasse a vulgo designada "transexualidade" ou "transtorno de identidade de género", ou seja, não eram as próprias pessoas que tinham o poder de autodeterminar a sua identidade de género já que esta determinação estava dependente da aprovação de um profissional da medicina e outro da psicologia. Foi apenas em 2018 que as pessoas trans viram ser-lhes reconhecido o direito à autodeterminação da sua identidade de género, a partir dos 16 anos, livres da dependência da aprovação médica. Em 2020 foi retirado o até então estabelecido emolumento de 200 euros a pagar no registo civil pela alteração de nome.

enquanto profissional do desporto. Este tipo de deslocamento entre funções no universo desportivo pode ser uma resposta à vulnerabilidade enquanto atleta trans que, não tendo uma estrutura nem de evolução competitiva nem de pertença identitária, lhe permite prosseguir enquanto profissional do desporto, nomeadamente em posições com maior autoridade onde possa fazer cumprir valores de respeito pela diversidade. A pessoa que arbitra é responsável por assegurar que as regras do jogo são cumpridas, não apenas em termos técnicos, mas também em termos éticos. Sacha abandonou, então, a prática da modalidade enquanto atleta e passou a fazer parte das equipas de arbitragem e nessa qualidade assegura que as regras sejam cumpridas: "ajudo a criar um safe space para todas as expressões de género no desporto. A discriminação não é permitida no Roller derby e enquanto árbitro eu faço com que isto seja respeitado". Assumir novas funções dentro ou fora dos clubes passa por uma alternativa ao abandono do desporto ao mesmo tempo que contribui para a representatividade noutros órgãos constituintes dos grupos desportivos. Da mesma forma que é essencial ter representatividade dentro de campo, é igualmente importante que exista representatividade fora dele, em instâncias como a arbitragem, órgãos de decisão, comités médicos, entre outros.

Os constrangimentos não se ficam pelo sentimento de pertença ou de deslocamento. Existem também fatores materiais que influenciam a experiência com o desporto, como veremos no desenrolar do caso que se segue. Vítor, um jovem homem trans entrevistado no âmbito desta tese explica como foi a sua relação com o desporto durante o processo de afirmação de género:

Eu sempre pratiquei desporto toda a minha vida, aliás, quando eu comecei o processo, o desporto para mim foi a loucura, completamente. Eu fiquei super contente, eu tinha muito mais vontade de praticar desporto, eu tinha muito mais resistência. [...] O desporto para mim sempre foi um escape [...] era algo que me aliviava. (Entrevista realizada a 20/12/2019)

Vítor sentiu os efeitos da toma de testosterona no corpo, não só a nível físico, mas também mental, com maior disposição e motivação para treinar. No entanto, essa expansão de disposição não o motivou a continuar no desporto de competição como sempre fizera até ao momento da transição. No passado ele tinha estado inscrito em equipas femininas de desportos coletivos, dos quais teve de desistir devido a

constrangimentos de tempo no período que antecedeu a transição. No momento de realização da entrevista, Vítor praticava desporto apenas a nível individual e recreativo, ao mesmo tempo que tinha aulas práticas no curso relacionado com exercício físico que estava a frequentar. A experiência de balneário revela algumas das dificuldades por que passa:

Eu partilho balneário com rapazes da escola, não é só da turma mesmo, da escola inteira. [...] No início senti mais [olhares dos colegas], neste momento também já comecei eu próprio a ter mais cuidado porque eu no início também não conhecia bem as pessoas e chegava lá, ok, mesmo que me virasse para a parede acabavam sempre por ver alguma coisa, ou então porque a t-shirt era branca ou porque tinha cavas e via-se ali as cicatrizes de lado, havia sempre qualquer coisa que eles conseguiam ver. E hoje em dia já tenho mais aulas práticas então acabo por ir vestido já do trabalho e depois vou à casa de banho e mudo, por exemplo. Comecei a ver ali truques para eu próprio não me martirizar. Não é que esteja a fugir do balneário, mas é uma questão de me proteger também. (Entrevista realizada a 20/12/2019)

Vítor sentiu os olhares dos colegas no balneário e desenvolveu estratégias de evitamento para lidar com esse desconforto, como ir para as aulas práticas já equipado do trabalho ou trocar de roupa dentro do cubículo da casa de banho. Para além de não usar o espaço para se vestir, Vítor também não usufrui do banho, uma vez que os chuveiros não têm divisórias e ele não se sente à vontade com a exposição do seu corpo, nem se sente seguro em fazê-lo:

O meu complexo é de serem banhos abertos. Eu como tenho complexo com o meu próprio corpo, eu não consigo estar à vontade a mostrá-lo, mesmo que seja com roupa interior, ainda por cima a eles. Se calhar se fosse ali com aquelas cabines, ok pronto uma pessoa levava a toalha, tá mais à vontade, mas naquele ambiente nem eu próprio me sinto seguro para isso, neste momento ainda não. (Entrevista realizada a 20/12/2019)

Em 2019, o governo de Portugal publicou um despacho na sequência da lei da identidade de género (Lei n.º 38/2018), no qual recomenda a adoção de medidas no sistema de ensino "que promovam o exercício do direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e do direito à proteção das características

sexuais das pessoas" (Despacho 7247/2019, 2019). No ponto referente aos balneários, o despacho decreta que:

As escolas devem garantir que a criança ou jovem, no exercício dos seus direitos, aceda às casas de banho e balneários, tendo sempre em consideração a sua vontade expressa e assegurando a sua intimidade e singularidade. (alínea 3, artigo 5°)⁷⁷

O que se verifica na experiência de Vítor é que a sua vontade não encontra harmonia com a segurança da sua intimidade e singularidade. Frequentar o balneário correspondente à sua identidade de género não é seguro e por esse motivo Vítor não pode usufruir de um banho depois das aulas práticas. Fornecer a estudantes trans um balneário separado, por exemplo um balneário para professores/as, pode ser uma alternativa, mas implica um *coming-out* forçado a pessoas que não pretendam revelar a sua identidade de género. A solução poderia passar por modificar as instalações já existentes no sentido de oferecer maior privacidade no momento dos banhos, através, por exemplo, de cubículos fechados, conforme mencionou Vítor. Este tipo de constrangimentos contribui para o afastamento das pessoas trans do desporto, nomeadamente pessoas como o Vítor que poderiam gozar de forma mais competitiva dos efeitos da toma de testosterona.

Ainda relativamente a este tópico dos balneários, num estudo realizado pela ILGA-Portugal sobre ambiente escolar no ano letivo 2016-2017, envolvendo 663 estudantes LGBTI entre os 14 e os 20 anos, 33,6% admitiu evitar balneários por insegurança ou desconforto e 25,5% admitiu evitar casas de banho pelo mesmo motivo (ILGA-Portugal, 2018, p. 7). Apenas 7% das pessoas respondentes se identificava com identidade de género trans, pelo que entendemos que o "problema da casa de banho" (J. Halberstam, 1998) não afeta apenas pessoas trans, mas todas aquelas que são percebidas enquanto desviantes de género, aquelas que se afastam do paradigma estético ou fenotípico heterocisnormativo. O maior grau de exposição tanto na partilha de espaço como na partilha de nudez deixa evidente que os balneários assumem um peso emergencial acrescido. Trabalhos recentes sobre as casas de banho ou balneários como lugar de regulação de sexualidades, nomeadamente estudos feitos com mulheres lésbicas

-

⁷⁶ Para um estudo sobre experiências escolares de crianças e jovens com identidades de género e expressões de género diversas, ver Saleiro, 2017.

⁷⁷ O Tribunal Constitucional anulou este Despacho em julho de 2021. No momento da escrita da tese aguardava-se por uma iniciativa parlamentar que visasse dar resposta a esta questão.

(Cicconetti & Magalhães, 2019) e pessoas trans (C. Jones & Slater, 2020; N. Patel, 2017), identificaram estes espaços como locais de policiamento de género e cuja arquitetura funciona enquanto prótese de género como tão bem Preciado demonstrou num texto sobre casas de banho (Preciado, 2013).

A tradição da participação de atletas trans em desportos após a afirmação de sexo é muito curta devido tanto aos constrangimentos legais para afirmação de sexo, o que podemos designar por transfobia estrutural, como aos constrangimentos a nível de relações inter-pessoais, que sugiro designar por transfobia relacional. Os benefícios do engajamento no exercício físico são inúmeros para qualquer pessoa independentemente da identidade de género ou características sexuais, mas para pessoas trans são reconhecidos benefícios particulares, como por exemplo o facto de a participação num desporto, especialmente quando se trata de uma modalidade coletiva, prover uma forma de validação da identidade de género através da interação entre colegas de equipa (Buzuvis, 2012, p. 25). Outro facto relevante decorre da condição física; muitas pessoas consideram que a ausência de exercício físico poderia afetar negativamente o seu processo de transição (Hargie et al., 2017, p. 234). Por exemplo, a atividade física pode contribuir para que se atinja o peso necessário à realização de cirurgias (B. A. Jones et al., 2017, p. 702).

Conforme verificámos ao longo do capítulo 2 e do presente capítulo, existem grupos desportivos que exigem procedimentos médicos como condição necessária à participação de pessoas trans na categoria de género com a qual se identificam. Se impor uma terapia hormonal de afirmação de género é já uma política questionável, exigir cirurgias levanta preocupações acrescidas do ponto de vista legal e dos direitos humanos. Um grupo desportivo que exija cirurgias de redesignação sexual aos/às seus/suas atletas não está a incluir aqueles/as que não desejam ou que por algum motivo não podem ser submetidos/as às mesmas, e tal como o próprio COI sugere, esta exigência é contra os direitos humanos das pessoas trans (IOC, 2015, ponto 1., alínea E). Acrescenta-se que uma identidade de género não corresponde necessariamente a uma morfologia corporal específica e ainda que as leis nacionais de transição de sexo podem não ser compatíveis com realização da cirurgia atempadamente. Por exemplo, em muitos países as pessoas trans apenas podem afirmar legalmente o seu sexo e fazer alterações anatómicas depois dos 18 anos, como foi o caso de Portugal até 2011. Nessas circunstâncias seria, então, impossível para uma pessoa trans competir na sua categoria de género antes dos 19 ou 20

anos, uma vez que teria de esperar um ou dois anos após a cirurgia para poder competir na categoria correspondente ao seu género, conforme verificámos nas exigências de grande parte das federações citadas no capítulo 2. Para uma pessoa menor de idade que já assuma socialmente a identidade de género com a qual se identifica, seria impossível competir na categoria equivalente porque não teria a afirmação/reconhecimento legal do seu género. Por outro lado, gonadectomia ou cirurgia genital forçada, revelação de informações médicas sem consentimento informado são consideradas tortura pelo Relator Especial de Tortura das Nações Unidas (Méndez, 2013, pp. 18-19). Ativistas pela despatologização trans concordam com esta posição do Relator, realçando que requerimentos legais compulsórios para diagnóstico e mudanças físicas são violações dos direitos humanos, da integridade física e vida familiar, contrários à Declaração Universal dos Direitos Humanos aos Princípios de Yogyakarta (Davy et al., 2018, p. 22). Apesar de as pessoas não serem forçadas a submeter-se a procedimentos médicos, elas são coagidas a fazê-lo, uma vez que, em caso de recusa, serão inelegíveis para competição. Acresce o facto de que prosseguir para este tipo de cirurgias implica condições de saúde mental que nem todas as pessoas dispõem (Davy et al., 2018, p. 22).

Este capítulo procurou, a partir de uma análise das regras de admissão de pessoas trans na WR, dar conta dos impactos que este tipo de regulamentos tem na vida desportiva das pessoas trans. Os aspetos contestáveis das normas e os dados que ficaram por explorar por parte da WR dão pistas sobre a insuficiência dos estudos que têm sido feitos para determinar fatores de vantagem atlética, nomeadamente a escassez de estudos com pessoas trans que sejam atletas. Dos aspetos contestáveis ressaltou que na generalidade das regras de admissão de pessoas trans, é possível observar uma evidente distinção entre os sexos designados à nascença. Homens trans são elegíveis para competir na categoria masculina sem restrições, apenas com a salvaguarda de que não se submetam a terapia hormonal para vantagem atlética. Mulheres trans têm de cumprir com uma série de procedimentos, tais como declaração de identidade de género, estabilização de valores hormonais no mínimo 12 meses antes da competição, para além dos muitos exames médicos a que são submetidas. Estas políticas são baseadas na crença de que as mulheres trans estão expostas a uma possível vantagem atlética proporcionada pela testosterona, como maior resistência e massa muscular, especialmente inevitável quando a transição é feita após a puberdade. Uma idiossincrasia que parece ter sido descurada em nome da competição justa é que, enquanto as entidades desportivas estão preocupadas com a

possível vantagem de mulheres trans nas competições femininas, não existe qualquer cuidado pela potencial vantagem de homens cisgénero sobre homens trans nas competições masculinas, criando uma assimetria nas prioridades do *fair play*. Esta assimetria expõe de forma indelével o peso do preconceito quando comparado com o peso de uma alegada preocupação com justiça relativa.

Através dos relatos das entrevistas foi possível perceber a resistência das pessoas que, não encontrando um ambiente de acolhimento enquanto atleta em competições formalmente organizadas, encontraram um lugar alternativo com funções relevantes que têm a vantagem de não estar sujeitas ao tipo de escrutínio sexual que uma posição enquanto atleta tem.

Não só a transfobia relacional, mas também a transfobia institucionalizada no desporto permitem-nos compreender o motivo pelo qual os Jogos Olímpicos considerados mais "LGBT *friendly*" de sempre (Outsports, 2016), os Jogos do Rio, de 2016, não tiveram nenhum/a atleta trans nem assumido/a, e embora os Jogos Olímpicos de 2020, realizados em 2021 em Tóquio, tenham ultrapassado grandemente o número de atletas LGBTQI+, apenas duas atletas competiram numa categoria de género diferente daquela que lhes fora designado à nascença: Laurel Hubbard, atleta de halterofilismo da Nova Zelândia, e Chelsea Wolfe atleta de BMX dos Estados Unidos da América. As participações destas duas atletas são exemplos que refutam a tese de que mulheres trans têm indiscutivelmente vantagem sobre mulheres cis: Laurel Hubbard não conseguiu fazer nenhum arremesso e ficou em último lugar na sua categoria; e Chelsea Wolfe foi como atleta suplente.

Depois de uma extensa reflexão sobre normas reguladoras e *fair play* com exemplos práticos e análises de estudos empíricos, iremos no próximo capítulo seguir com uma abordagem filosófica que incita à desconstrução da ideia de humano tal como a conhecemos, antropocêntrica e dualista. Esta abordagem tem consequências na separação do regime da natureza em oposição à artificialidade e incita ao questionamento sobre a pertinência de um modelo desportivo categórico na defesa de um *fair play* que talvez não exista.

6. DO HUMANO AO PÓS-HUMANO

Nos dois capítulos anteriores procedemos a uma análise crítica e ancorada empiricamente das regras que regulam o acesso de pessoas intersexo (especificamente, mulheres com hiperandrogenia) e pessoas trans a competições internacionais nas modalidades de atletismo e rugby. Toda a reflexão precedente informa aquilo a que nos propomos neste capítulo, cujo objetivo passa por fazer uma proposta epistemológica assente no pós-humanismo para abordar a máxima do *fair play* com o devido enfoque na questão da hiperandrogenia e transgenderismo. O ponto de partida será a introdução dos testes anti-doping no desporto olímpico, com atenção às substâncias hormonais.

Ao mesmo tempo que se impedem atletas de tomar hormonas sintéticas de forma exógena (com exceção de homens trans), há mulheres que são obrigadas a fazê-lo. O reconhecimento deste facto abre já uma brecha ao que se segue: a impossibilidade de se falar em corpo natural e corpo artificial. Esta impossibilidade insere-se no domínio do pós-humano, tema central do capítulo. Veremos como a interferência das tecnologias nas mais variadas esferas da vida tem um impacto inevitável no desporto, com a busca sistemática por capacidades humanamente impossíveis, algo que dificulta a implementação do *fair play* assente da defesa de um corpo "limpo", livre de auxílios externos.

Para pensar melhor a questão da tecnologia no desporto traçarei um paralelo ao movimento transhumanista e a partir daí irei estabelecer a distinção entre humanismo, transhumanismo, anti-humanismo e pós-humanismo, ⁷⁸ bem como as suas relações com os sujeitos desta tese. Dentro de uma perspetiva pós-humanista, sendo o humano um ser co-dependente de várias entidades, humanas e não humanas, a sociedade em que nos inserimos deve ser, entre outras coisas, pós-antropocêntrica, feminista e antirracista. O facto de as mulheres afetadas pelas regras de verificação de sexo serem, atualmente, mulheres de países do Sul Global, leva-nos a acrescentar uma abordagem intersecional, que encaixa na epistemologia pós-humana, através da qual iremos observar as camadas de opressão que as mulheres com hiperandrogenia sofrem quando tentam competir com

⁷⁸ Transhumanismo, anti-humanismo e pós-humanismo são epistemologias que fazem parte de um projeto maior que é a redefinição do ser humano – o pós-humano. Daí que o termo pós-humano seja um termo guarda-chuva para incluir qualquer uma destas escolas de pensamento, ainda que sejam distintas entre si. Cf. Ferrando, 2019.

os valores de testosterona produzidos de forma natural pelos seus corpos ainda intocados pela medicina ocidentalizada.

6.1 Atleta versão 1.0 – em busca da competição "limpa"

Após a criação de uma Comissão Médica e paralelamente à introdução dos testes de sexo, em 1968 o Comité Olímpico Internacional (COI) iniciou os controlos antidoping. A ingestão de estricnina e de substâncias com álcool como o xerez ou a cerveja foram desde sempre usadas por atletas, mas a importância social que o desporto começou a ocupar e o aumento da toma de anfetaminas e hormonas a partir dos anos 1950s levou a uma preocupação crescente (Kremenik et al., 2006). Estes controlos, ainda hoje vigentes no desporto profissional e olímpico, servem para detetar a presença de substâncias que possam conferir vantagem atlética, nomeadamente a toma de hormonas (estas substâncias tardaram a ser detetadas), e garantir que atletas cumpram com as expectativas do público de serem "ícones culturais" e "sujeitos de elite" (Henne, 2015, p. 4). As agências antidoping são rigorosas na aplicação das regras para manter as competições "limpas" (ADoP, 2016; WADA, 2014). Neste aspeto, pudemos observar recentemente a aplicação das regras numa jovem atleta que consumiu cannabis durante as provas de qualificação para os Jogos Olímpicos de 2020 (realizados em Tóquio, em 2021). Sha'Carri Richardson, estadunidense, de 21 anos, ia participar nas suas primeiras Olimpíadas depois de ter ficado em 1º lugar na fase de apuramento, mas o consumo de cannabis antes da prova valeu-lhe uma suspensão de 30 dias que a impossibilitou de correr em Tóquio. Sha'Carri Richardson pediu desculpas publicamente e explicou que não tinha conseguido lidar emocionalmente com a recente morte da mãe (Vallejo, 2021). A deputada e ativista Alexandria Ocasio-Cortez, juntamente com Jamie Raskin, presidente do Subcomité de Direitos Civis e Liberdades dos EUA, endereçou uma carta ao presidente da Agência Mundial Anti-Doping (WADA) onde denunciava o caso como racismo e apelava à retirada da substância da lista de proibições. No seu entendimento, o THC (a substância proibida da cannabis) não provoca um aumento de performance e se a lista existe para proibir sustâncias que possam conferir vantagem ou colocar os/as atletas em risco, então permitir o consumo de o álcool e não fazer o mesmo com a cannabis seria uma tomada

de decisão baseada em estereótipos racistas associados à marijuana. Na resposta endereçada pela WADA, os canabinoides emergem como potenciadores tanto de performance como de risco para a saúde e a agência defende-se com o argumento de que a proibição apenas se aplica ao tempo de competição, incluindo a noite anterior da prova, pelo que não seria uma restrição às liberdades civis (WADA, 2021). A WADA considera que o THC diminui o stress e a ansiedade e que isso pode potenciar resultados favoráveis. Facto é que o álcool também tem um efeito relaxante, mas não consta como substância proibida (foi retirado da lista de substâncias proibidas em 2017), pelo que é expectável que a falta de objetividade na aplicação de regras seja cada vez mais contestada. Neste aspeto, e em defesa de Sha'Carri Richardson, a própria Agência Anti-Doping dos Estados Unidos mostrou-se favorável a uma aplicação das regras mais flexível no que respeita à cannabis (Vallejo, 2021).

Conforme verificámos no capítulo 4, a testosterona foi sintetizada pela primeira vez em 1935. Uma década mais tarde surgiram os primeiros estudos em torno o seu potencial no corpo humano. Desenvolveram-se, então, estreitas conexões entre esteroides anabólicos⁸⁰ e desporto (Pieper, 2016a, p. 93). Só em 1974 foi desenvolvido um teste de detenção de esteroides que foi aplicado nos jogos Commonwealth, na Nova Zelândia. Não tardou para que, no ano seguinte, estas substâncias agora passíveis de serem detetadas, fossem adicionadas à lista de proibições do COI (Pieper, 2016a, p. 94; Saudan et al., 2006). Rapidamente a busca por agentes anabólicos na urina tomou lugar nas maiores competições, como no Jogos Olímpicos de 1976, em Montreal (Saudan et al., 2006, p. i23). O COI apenas aplicou testes especificamente para deteção de testosterona exógena em 1984, nos Jogos Olímpicos de verão em Caracas, Venezuela, e vários/as foram os/as atletas que acusaram positivo, enquanto outros/as desistiram de participar, nomeadamente atletas dos Estados Unidos, deslocando assim as atenções do problema da Europa do Leste que, recorde-se, arrecadou várias medalhas nos anos 1940s e 1950s (cf. capítulo 2), para o Ocidente (Pieper, 2016a).⁸¹ A este respeito Kathryn Henne defende que a crença da WADA de que uma competição livre de doping é uma competição justa,

⁷⁹ Carta disponível no Twitter de Alexandria Ocasio-Cortez em https://twitter.com/repaoc/status/1411121868795518977.

⁸⁰ Esteroides anabólicos são químicos derivados de testosterona sintetizados para promover o potencial anabólico, e não androgénico (isto é, em linguagem comum, não masculinizante), daquela hormona (Saudan et al., 2006).

⁸¹ Para um/a atleta ser acusado/a de doping, teria de ter um valor de testosterona seis vezes superior ao considerado normal (Pieper, 2016a, p. 124).

é uma falácia: "num cenário de desigualdade globalizada, os/as atletas têm acesso a recursos muito diversos que também são moldados por crenças culturais divergentes sobre género e capacidade física em geral" (2015, p. 6).

Depois do fim da Guerra Fria foram descobertos documentos que davam conta da administração de esteroides a milhares de atletas da então República Democrática Alemã (RDA). Tratava-se de um programa de doping, financiado pelo governo, iniciado em 1968, ano da primeira competição da RDA enquanto nação nos Jogos Olímpicos, que se prolongou por duas décadas. Em 1974 a toma dessas hormonas tornou-se compulsória e isso acarretou várias consequências negativas a nível de saúde física (cancro da mama e cancro testicular, doenças do coração, infertilidade, entre outras) e mental (depressão). 82

Para o contexto dos EUA, uma mulher era tão mais feia quanto mais masculina fosse considerada (Rebecca Ann Lock apud Pieper, 2016a, p. 101). Neste aspeto, as mulheres da RDA eram fortemente criticadas pela sua aparência masculinizada e a Europa do Leste repreendida por arriscar a saúde das mulheres em prol de vitórias. Por seu turno, as atletas dos EUA eram exaltadas pela sua feminilidade, de tal forma que recusavam submeter-se a programas de treino pesados para não desenvolverem a dita aparência masculina que lhes poderia prejudicar a vida social, nomeadamente em questões de especulação de orientação sexual.

Conforme referido no capítulo 4, a testosterona influencia funções fisiológicas, nomeadamente a proteína do músculo, metabolismo ósseo, transporte de oxigénio e plasma líquido (Saudan et al., 2006, p. i21), podendo ter impacto no desempenho atlético, especialmente em modalidades que requerem força (Bermon & Garnier, 2017). Relativamente a esta hormona, a WADA regulamentou em 2016 o uso terapêutico para homens trans:

"Uma vez que a testosterona influencia o desempenho, é importante que o critério para garantir o uso de uma TEU⁸³ assegure que atletas FTM (*female to male*) tenham

⁸³ Therapeutic Use Exemption – significa autorização para uso terapêutico de determinada substância.

143

⁸² Um dos polémicos casos reporta-se Andreas Krieger que justifica a sua transição de sexo, em 1997, com a toma compulsória de esteroides a que foi submetido enquanto atleta da RDA, quando competia nas provas femininas. Krieger era arremessador de peso e bateu record nas olimpíadas de 1986. Cf. Henne, 2014.

exposição fisiológica de andrógenos comparável com, mas não mais do que, homens eugonadais" (WADA, 2016)⁸⁴

O valor de referência é baseado na produção de testosterona pelos testículos e é esse valor que guia a administração de testosterona sintética por homens trans, de tal forma que não pode exceder esse padrão. Se, por um lado, as federações parecem não ter interesse pelos níveis de testosterona produzidos endogenamente por homens cisgénero, por outro, a WADA surge com a preocupação da toma de testosterona em gel por parte de homens trans e pede que estes tapem a parte do corpo onde foi aplicada a substância, de modo que não haja contaminação para os outros atletas (WADA, 2016, p. 3). Em contrapartida, estrogénios e bloqueadores de andrógenos, substâncias usadas por mulheres trans e cisgénero (cf. capítulo 5), não são controlados pela agência. Significa isto que existe uma preocupação em torno de vantagens apenas quando essa vantagem possa estar do lado de pessoas trans ou intersexo.

Apesar de existir algum debate na literatura em torno de hormonas e desporto, o efeito das terapias hormonais em pessoas trans tem sido pouco abordado. Conforme vimos no capítulo precedente, e em linha com o que demonstram estudos anteriores (B. A. Jones et al., 2017; Pitsiladis et al., 2016), não existe investigação consistente que evidencie a vantagem atlética de mulheres trans. Da mesma forma que as autoridades médicas controlam os níveis androgénicos produzidos de modo natural pelo corpo de mulheres cisgénero, estas autoridades controlam também esses níveis em homens e mulheres trans, e fazem-no através da introdução de substâncias artificiais (hormonas e bloqueadores hormonais). Fazendo uso dos termos de Preciado na crítica ao regime fármaco-pornográfico (Preciado, 2008), as hormonas enquanto produtoras de sexo ainda pertencem ao domínio médico, de tal forma que os procedimentos promovidos pelos comités médicos podem ser considerados métodos *bio-drag*, travestismo somático para domesticar corpos cisgénero que confundem o cisbinarismo e que, ao fazê-lo, produzem ficções de feminilidade de acordo com as normas das competições.

Se concordamos com Preciado na asserção de que a pílula anticoncecional produz um sexo artificial (2008), temos de admitir que qualquer processo de reposição hormonal é uma forma de manipulação das características sexuais que, por sua vez, produz um sexo artificial, nomeadamente as terapias hormonais de afirmação de género usadas em

_

 $^{^{84}}$ Todas as traduções neste capítulo são da minha responsabilidade.

pessoas trans ou, outro exemplo, as terapias de reposição hormonal em homens cisgénero com valores de testosterona baixos. Se considerarmos que não só fatores genéticos, mas que tudo o que é incorporado externamente contribui para a modelação da nossa matéria, compreendemos que não existe um corpo "natural" nem um corpo "artificial", mas um composto híbrido em constante correlação com outras matérias.

O mote das próximas secções incide justamente nesta correlação entre matérias que confundem uma presumida essência humana. Utilizarei uma abordagem pós-humana na crítica ao regime disciplinador de sexo no desporto. O pós-humanismo servirá como uma ferramenta de *upgrade* ao método de pensamento dualista, não apenas em termos de sexo/género, mas também em termos de humano/não-humano, biologia/tecnologia, branco/negro, *fair play*/batota.

6.2 Atleta versão 2.0 – em busca da competição sobre-humana

É amplamente aceite pela teoria queer que o corpo humano está a tornar-se cada vez mais tecnológico, incluindo no âmbito da sexualidade. O corpo é uma estrutura orgânica habitada por sistemas de controlo (Foucault, 1994) e a convicção de ser-se mulher ou homem é uma ficção somato-política alimentada por tecnologias das quais se inclui a regulação química do corpo (Preciado, 2008). Para compreender a interferência da tecnologia nas nossas vidas importa não focar apenas na sexualidade. As tecnologias fazem parte dos mais variados âmbitos, até nos menos óbvios como na alimentação. Produtos alimentares estão cada vez mais tecnológicos; organismos geneticamente modificados, hormonas e antibióticos são diretamente consumidos por humanos, mas também o são indiretamente quando os humanos consomem animais da indústria agropecuária (Braidotti, 2013).

A forma como a tecnologia é desenvolvida não é neutra, ela visa impactar o nosso desenvolvimento físico e mental. A própria forma como nos relacionamos, externamente, com as tecnologias afeta o nosso corpo. Por exemplo, os computadores são desenhados para serem usados por pessoas que estejam sentadas. Seja por motivos de trabalho ou de lazer, passamos demasiado tempo sentadas/os à frente do computador e isso provoca alterações a nível anatómico que, se não forem ativamente contrariadas, podem tornar-se crónicas. Se os computadores fossem desenhados para, ao invés de serem alimentados à

corrente elétrica, serem alimentados pela luz solar ou através do movimento, seríamos obrigadas/os a estar mais vezes ao ar livre e em vez de problemas de circulação teríamos pernas mais fortes (Ferrando, 2019, p. 43).

No âmbito desportivo, este impacto também é notório. As roupas estão a tornar-se cada vez mais tecnológicas, sendo constantemente aperfeiçoadas com a "última tecnologia" para promover a melhor experiência desportiva de sempre em termos de conforto e performance. O avanço da tecnologia é tão veloz que se, por um lado, as instituições desportivas se fazem valer dele para melhorar as suas estatísticas através da suplementação, tratamentos inovadores para as lesões, etc., por outro, surge nos órgãos superiores cada vez mais a necessidade de o regulamentar em nome do dito fair play. Neste aspeto temos, por exemplo, a World Athletics (WA) que atualmente não permite aos/às atletas escolherem livremente os ténis com que vão correr as provas. Se até 2019 já existiam regras que, apesar de não controlarem o calçado, proibiam a instalação de dispositivos que facilitassem a performance, numa espécie de doping mecânico, em 2020 estas regras robusteceram e a WA elaborou uma lista de ténis permitidos. Significa isto que, neste momento, o/a atleta apenas poderá correr com ténis que tenham sido homologados pela federação. 85 No caso de um/a atleta pretender correr com ténis ainda não sujeitos a aprovação pela WA, os mesmos terão de ser sujeitos a avaliação. Algumas das normas incluem, por exemplo, limitação na altura das solas que, dependendo da competição, pode ter um limite de 20 ou 40mm. Outra regra é a obrigatoriedade de os ténis estarem disponíveis para compra do público geral até quatro meses antes da prova, evitando, assim, que se usem protótipos como aconteceu com os Nike Air Zoom Alphafly NEXT%, com os quais o atleta Eliud Kipchoge correu, em 2019, uma maratona (não oficial) em menos de duas horas. Os Alphafly tiveram de ser alterados para poderem ser incluídos na lista admitida da WA e foram colocados à venda por 300 euros. 86 Foi devido a estes super-ténis (adaptados para competições oficiais) que a maratonista queniana Brigid Kosgei teve de se defender depois de ter batido o record mundial na maratona de Chicago, em 2019. Na conferência de imprensa da maratona Virgin Money London a atleta defendeu-se: "Os sapatos não podem correr. É uma pessoa que corre, não são os

⁸⁵ É possível consultar a lista de ténis admitidos em https://www.worldathletics.org/news/press-releases/list-of-approved-competition-shoes-published.

⁸⁶ Disponibilidade no *site* da Nike https://www.nike.com/pt/t/sapatilhas-de-competicao-airzoom-alphafly-next-mulher-7Sw2xn/CZ1514-100.

sapatos [...]. Para mim, é o corpo que permite correr bem, não são os sapatos."87 A polémica em torno dos ténis "demasiado" tecnológicos está instaurada, com comparações ao doping. A ex-recordista mundial da maratona, Tegla Loroupe, também do Quénia, mostrou-se contra com o uso destes ténis, afirmando que quem os usa está a fazer batota, similar ao uso de drogas. Além disso, criticou o facto de serem uns ténis que não são acessíveis a toda a gente devido ao preço elevado (BBC Sport, 2021). Para além de todo o aparato tecnológico a que já nos habituámos, como câmaras de ar na sola, tecidos respiráveis, esta geração de ténis possui uma placa de carbono que auxilia no impulso. Da mesma forma que qualquer atleta que levante suspeitas relativamente ao seu sexo será investigada, também uns ténis que levantem suspeitas podem ser enviados para análise e desclassificar quem os usou durante uma corrida oficial. Foi precisamente o que quase aconteceu a Salomé Rocha, vencedora da prova nacional de atletismo de Portugal de 10.000 metros, na época 2019/2020, cujos ténis, também da marca Nike, modelo Vaporfly NEXT%, não estavam homologados pela WA. A apreciação do Conselho de Arbitragem e a Federação Portuguesa de Atletismo decidiram que a classificação seria mantida, mas a marca de tempo retirada (Lusa, 2021).

Para relacionarmos o pós-humanismo à regulação de sexo no desporto é necessário aprofundar a política do *fair play*. O *fair play* é geralmente entendido como um senso de respeito pelas regras e pelos/as outros/as e, de acordo com Roland Renson, esta filosofia surgiu por motivos de sobrevivência em desportos agressivos (Renson, 2009). As raízes do *fair play* são classistas e masculinas; surgiu do amadorismo quando os atletas burgueses da Grã Bretanha do século XIX faziam desporto pelo prazer da atividade em si e não por compensações monetárias (Henne, 2015, p. 5; Renson, 2009, p. 9). Até 1970, atletas que competiam nos Jogos Olímpicos não podiam receber qualquer pagamento. Quando esta regra foi abolida, os interesses monetários entraram em campo, os/as atletas começaram a receber dinheiro e ganhar ou perder tornou-se uma questão económica. O desporto tornou-se mais competitivo e a responsabilidade para ganhar crescia ao mesmo ritmo que aumentavam os investimentos para a almejada vitória através de patrocínios, treinos, materiais de treino e instalações, suplementos, tudo o que pudesse provocar aperfeiçoamento na performance. Às organizações desportivas passou a importar estabelecer controlos anti-doping como forma de manter o *fair play* ou a "pureza" ética e

_

⁸⁷ Conferência de imprensa disponível em https://www.youtube.com/watch?v=uSRkhrqWr7c.

física dos/as atletas (Henne, 2014, p. 791). Henne argumenta que "o profissionalismo promoveu a fusão de capacidades naturais com tecnologias artificiais" a fim de aprimorar a performance e permitir que se ultrapassasse os limites do humanamente possível (Henne, 2014, p. 792). No entanto, do mesmo modo que se usa a tecnologia para aperfeiçoar a performance, também se usa para a limitar. Quando reflete sobre a regulação hormonal em mulheres com hiperandrogenia, a autora concluiu que, ao querer prevenir a artificialidade através da procura pela mudança do que é biologicamente natural, aquilo que distingue a boa da má performance acaba por não ser o que é ou não artificial, mas antes o que é *não-natural* do ponto de vista médico.

Além da testosterona produzida por corpos de pessoas designadas do sexo feminino à nascença, doping e próteses mecânicas são os materiais mais regulados considerados não-naturais e facilitadores de uma competição injusta. Significa isto que, relativamente a desportos não adaptados, as organizações fazem um esforço para manter os/as atletas sem qualquer apoio externo. A título de exemplo, antes da lista de ténis permitidos, a WA regulou, para a época 2018-2019, a proibição do uso de sapatos que pudessem prover às/aos atletas qualquer auxílio ou vantagem injusta (IAAF, 2017, regra 134.2). Foi devido a uma regra similar que o ex-atleta velocista Oscar Pistorius foi inicialmente proibido de participar nos Jogos Olímpicos de 2008. Pistorius é um ex-atleta paralímpico bastante medalhado que tentou participar nas competições olímpicas não adaptadas, mas que devido à suposta vantagem que as próteses lhe conferiam, o seu pedido foi inicialmente negado. O atleta recorreu ao Tribunal Arbitral de Desporto (TAD) e teve a oportunidade de ter o seu desempenho físico analisado com câmaras de filmar HD, exames biomecânicos e testes metabólicos, na busca por um sinal de vantagem. Após leitura dos resultados, o tribunal considerou existir insuficiente evidência de que as próteses lhe conferissem vantagem (Court of Arbitration for Sport, 2008). Pistorius obteve, então, autorização para correr nas competições não-paralímpicas, mas acabou por não conseguir atingir os resultados mínimos nas provas de qualificação. Conseguiu fazê-lo em 2012,88 tendo-se tornado o primeiro atleta com próteses a competir nos Jogos Olímpicos

⁸⁸ Existem ouros exemplos foram do Olimpismo, por exemplo, a velocista Aimee Mullins foi a primeira atleta amputada a competir no National Collegiate Athletic Association dos EUA. No basquetebol, a sérvia Natasa Kovacevic foi a primeira atleta com prótese a conseguir jogar a nível profissional na Europa.

(competiu também nos Paralímpicos). Pistorius chegou mesmo às meias-finais dos 400 metros, mas terminou a prova na última posição.

É interessante observar que de forma similar à ameaça que a testosterona em mulheres provoca nas competições femininas, as próteses de Oscar Pistorius representaram uma ameaça às competições masculinas. Assistimos ao desarmamento de todos/as aquele/as cujo corpo transvia o padrão corporal de forma mais ou menos visível e que possa ameaçar a lógica sexista do desporto capacitista. Eric Weihenmayer, alpinista cego que escalou o monte Evareste, descreveu o novo paradigma desencadeado pela rejeição da WA à participação de Pistorius nas competições ditas normais: "incapacidade torna-se capacidade, desvantagem torna-se vantagem" (Weihenmayer, 2008). Aquilo que pertence à incapacidade no mundo ordinário, no mundo desportivo assume uma posição de vantagem inglória sobre as pessoas ditas "normais", seja por motivos de característica sexuais, seja de deficiência. O próprio alpinista sofreu acusações de tomar partido da sua cegueira para subir o monte, uma vez que sem visão não sofreria de vertigens.

A história de Pistorius serve de exemplo para demonstrar como existiu um esforço por separar o que é "natural" daquilo que é "artificial". No entanto, o que é que conta como natural? Haraway explica a natureza enquanto um lugar-comum composto por entidades humanas e não-humanas, simultaneamente factos e ficções, onde plantas, animais, pedras, tecnologia e ideias coexistem:

É figura, construção, artefacto, movimento, deslocamento [...]. Se os organismos são naturais, é fundamental lembrar que os organismos não nascem; eles são feitos em práticas tecnocientíficas que mudam o mundo por atores coletivos específicos em tempos e lugares específicos. (Haraway, 1992, pp. 296–297).

Agora que foi apresentada uma relação entre tecnologia e corpo desde um ponto de vista dualista, vamos prosseguir para a desconstrução desta perspetiva e mergulhar numa abordagem pós-humanista. Contudo, antes de avançarmos, vale a pena observar dois gráficos (figura 1) relativos aos tempos de corrida (maratona) e de natação (1500 metros) de homens e mulheres ao longo do último século.

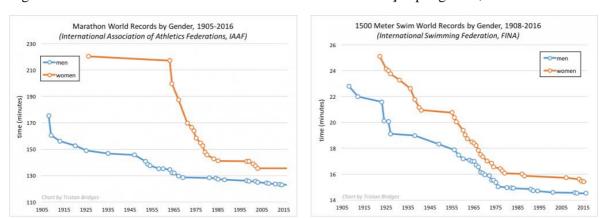


Figura 1 - Recordes mundiais de maratona e 1500 metros de natação por género, 1905-2016.

As melhorias dos tempos record em ambos os sexos são notáveis e vários são os fatores de influência. A tendência é para a aproximação de resultados entre mulheres e homens e para uma estagnação, com um gap mais contido, a partir dos anos 80 (Bridges, 2017). Não é apenas a democratização do desporto, que gradualmente vai permitindo o acesso de mais pessoas à prática de várias modalidades e, portanto, maior concorrência, mas também a evolução da ciência e da tecnologia contribuem para esta mudança de paradigma. Não é coincidência o facto de o pós-humanismo e o transhumanismo terem surgido como projetos epistemológicos distintos nos finais dos anos 1980s e inícios dos anos 1990s, como veremos na secção seguinte. Compreendemos que o progresso da ciência e da tecnologia são inextricáveis da melhoria das performances desportivas e que sem elas não seria possível, por exemplo, um ser humano correr 42 km e 195 metros (uma maratona) em menos de duas horas.

Apesar da tentativa em manter um nível de competição justo e "limpo", essa horizontalidade nunca poderá ser atingida. As pessoas vêm de diferentes contextos geográficos, económicos, sanitários, entre outros, que lhes proporcionam experiências de vida e de treino únicas. Ainda que a WA pretenda manter as corridas de atletismo longe de auxílios externos, não serão já os ténis um dispositivo de auxílio externo ao corpo? Podemos afirmar que há 10 anos esta nova geração de ténis não seria ilegal, ou que daqui a 20 anos, ténis com uma placa de carbono serão substituídos por ténis com três placas, como tinha o protótipo usado por Eliud Kipchoge? Que impacto terão estas tecnologias na definição de ser humano e que implicações acarretam na consideração da competição "limpa", incluindo na elegibilidade de mulheres com hiperandrogenia e mulheres trans?

Não apenas atletas trans ou intersexo, ou atletas com próteses – sejam estas os ténis ou as *flex-foot cheetah* que abordarei na próxima secção –, todos/as são compostos de coexistência orgânica, tecnológica, mítica, política, capazes de criar narrativas de articulação entre entidades humanas e não-humanas, distanciadas da norma homem-ciscapaz.

6.3 Transhumanismo – o desafio dos limites biológicos dentro de uma perspetiva antropocêntrica

O conceito transhumanismo é aquele que, dentro do termo-chapéu que é o póshumano, mais intuitivamente podemos relacionar com o desporto se nos focarmos na questão da tecnologia, e já existem alguns trabalhos nesse sentido (Besnier et al., 2020; López Frías, 2018; Miah, 2003). Um dos objetivos primeiros do desporto é a superação do humano enquanto atleta, ou seja, a superação das suas capacidades físicas, técnicas e táticas através do treino, ao passo que o objetivo primeiro do transhumanismo é o aperfeiçoamento das capacidades do ser humano através da ciência e da tecnologia. Então, o transhumanismo, através da tecnologia aliada ao treino pode ajudar o/a atleta a superar-se.

O conceito de transhumanismo foi cunhado nos anos 1950s e desenvolvido nos anos 1990s, mas teve como ponto de partida, em termos filosóficos, o Iluminismo (Ferrando, 2019). Ao remontar à origem do termo, conseguimos perceber a herança iluminista e o motivo pelo qual chega a ser considerado "ultra-humanismo" (Onishi, 2011). Em 1955, Pierre Theilhard de Chardin escreveu o livro *Le phénomène humain*, no qual relacionava a expansão da consciência com a evolução biológica das espécies. Dois anos mais tarde, o biólogo Julian Huxley, inspirado pelo trabalho de Theilhard de Chardi, cunhou o termo "transhumanismo". Huxley acreditava numa espécie de auto-consciência cósmica do universo, protagonizada por alguns humanos. A visão de Huxley, herdeira do Iluminismo, não podia ser outra que não uma antropocêntrica: "Uma coisa é certa, uma personalidade bem desenvolvida, bem integrada, é o mais alto produto da evolução, a realização mais completa que conhecemos do universo." (Huxley, 1957). O humano, comandante do mundo, continuaria humano, não se transformaria numa nova espécie, mas teria uma nova existência repleta de possibilidades que manteriam o seu privilégio no mundo. O seu

propósito volta-se ao desenvolvimento das capacidades humanas, muitas vezes subdesenvolvidas, através da ciência e da tecnologia que se imprimiram de tal forma no "Homem Comum" (Ibid. p. 15) ao ponto de no futuro não existirem, por exemplo, doenças crónicas. A ciência sobrepõe-se à superstição, a salvação deixa de residir num Deus e a ciência resolveria todos os males (Danaylov, 2021).

Contrariamente a esta visão, a vertente contemporânea do transhumanismo considera que algumas pessoas podem vir a tornar-se numa nova espécie, uma espécie pós-humana, graças aos avanços da tecnologia. Nas palavras da filósofa Francesca Ferrando, o transhumanismo defende que a "diversidade e multiplicidade irão substituir a noção de existência dentro de um único sistema", como o é o corpo biológico (Ferrando, 2019, p. 27). Neste sentido, o termo pós-humano no âmbito do transhumanismo refere-se à próxima fase de evolução do ser humano, ou à próxima fase da evolução humana, na qual existe uma convergência entre consciência humana e máquinas.

Existem várias correntes dentro do transhumanismo, das quais fazem parte, por exemplo, o transhumanismo democrático, que apela à democratização, de forma regulamentada, das tecnologias a todas as pessoas. O transhumanismo democrático teria aplicabilidade, por exemplo, no acesso das técnicas de fertilização *in vitro* a todas as pessoas com útero (Hughes, 2005). À luz desta corrente, podemos dizer que a posição da WA reflete uma preocupação no sentido transhumanista democrático, ao permitir que apenas ténis que estejam à venda do público geral possam ser usados em corridas oficiais, mas o facto de os ténis da nova geração custarem centenas de euros impossibilitam que essa acessibilidade seja universal. Atletas de elite têm muitas vezes patrocínios com ofertas de material desportivo, mas para uma competição menor onde esse apoio não existe e provavelmente o regulamento da WA não será aplicado, qualquer atleta com maior poder de compra poderá adquirir ténis de última geração e usufruir de vantagem a esse nível.

A minha tese, considerando estas condicionantes, é a de que os agentes desportivos, apesar de esforços para manter o *level playing field*, ou condições de igualdade de competição, com as regulações anti-doping, testes hormonais, regulação de equipamentos e materiais de suporte, não conseguem evitar esta espécie de transhumanismo que busca o aperfeiçoamento por meio de um acesso às tecnologias que dificilmente será democrático. Se, por um lado, temos como fim último desta corrente o desafio dos limites humanos através da ciência e da tecnologia – note-se a meta do extropianismo (outra

vertente do transhumanismo): a imortalidade –, por outro lado, numa perspetiva não muito distante, temos o desporto de competição que desafia as habilidades do corpo e que tem ao seu serviço a ciência nos mais variados âmbitos, desde a nutrição com a medição exata de calorias e macronutrientes, os suplementos que prometem suprimir a fadiga, aumentar a força e acelerar a recuperação, passando pela tecnologia dos equipamentos de treino, de recuperação, de competição e de arbitragem, até mesmo as técnicas de *coaching* mental. Todas estas tecnologias estão, em conjunto, a levar as performances a níveis sistematicamente superiores. Tanto no desporto como no transhumanismo, os corpos biológicos são projetos de progressão e a tecnologia é a ferramenta utilizada para levar o corpo ao próximo nível de humano.

Apesar da aparente promessa de sucesso, as reflexões transhumanistas não consideram o legado da humanidade, ou seja, não engajam numa crítica histórica do humano, e partindo das possibilidades que a evolução biológica e tecnológica provêm, acreditam que o seu movimento tecnocêntrico se adequa a todos/as (Ferrando, 2013). Por exemplo, a este respeito, Ferrando menciona a colonização; se o transhumanismo tivesse a consciência histórica do pós-modernismo e do pós-colonialismo, não faria apologia à colonização do espaço (Ferrando, 2013, p. 29).

É precisamente o enfoque na ciência e tecnologia aquilo que marca a diferença entre transhumanismo e humanismo, apesar deste ser a base daquele. O humanismo, ao contrário do transhumanismo, não reconhece as ciências e as tecnologias enquanto potencializadoras de mudanças radicais das nossas vidas. Por seu turno, o transhumanismo mantém-se fiel ao domínio da natureza, ao progresso e à razão, mantendo o dualismo mente/corpo e acrescentando o enfase na transcendência tecnocêntrica da biologia (o meu corpo pode ser substituído) (Ferrando, 2019).

Por outro lado, o transhumanismo partilha com o pós-humanismo a consideração de que a tecnologia faz parte da constituição do ser humano e que evolui com ele, mas o pós-humanismo parte de uma visão não-antropocêntrica e não-dualista que considera o ser humano um ser plural e relacional. Iremos nas próximas secções compreender a utilidade de um sujeito pós-humano na tentativa de abolição das hierarquias de género e de raça.

6.4 Pós-humanismo – para uma redefinição do ser humano além do humanismo, antropocentrismo e dualismo

O termo pós-humanismo foi primeiramente cunhado pelo teórico pós-modernista Ihab Hassan, em 1977, com o propósito de derrubar conceções humanistas da cultura Ocidental (Bolter, 2016; Clarke & Rossini, 2017; Hassan, 1977). Esta abordagem teórica, que parte do pós-estruturalismo e do pós-modernismo na segunda metade do século XX, tenta subverter reivindicações de unidade e universalidade decorrentes das conceções humanistas do Iluminismo. Enquanto pós-modernistas e pós-estruturalistas estavam interessados/as em arte, literatura, historiografia e filosofia, pós-humanistas emergiram quando um grupo de teóricos/as surgiu com interesse na tecno-ciência e biologia (Bolter, 2016).

O pós-humanismo pode ser considerado a segunda geração do pós-modernismo. Ele leva ao extremo a desconstrução do humano de tal forma que chega a refletir sobre o especismo (Ferrando, 2019). De facto, o pós-humanismo percebe o sujeito humano enquanto interligado a seres não-humanos, por isso esta corrente estabelece uma epistemologia não-antropocêntrica para compreender o ser humano em relação à natureza, desafía a "demarcação cerrada entre o mundo humano e o mundo não-humano" (Chagani, 2014, p. 425). Um dos seus primeiros objetivos é ultrapassar a ideia de sujeito do humanismo clássico, isto é o "Homem" enquanto medida de todas as coisas (Braidotti, 2013). A forma muito específica de ser-se humano no humanismo funciona como uma ferramenta de exclusão. O humanismo enquanto fenómeno antropocêntrico coloca o "Homem" no centro de toda a existência. A filósofa Rosi Braidotti elabora acerca deste fenómeno:

A norma humana representa a normalidade e normatividade. Funciona transpondo um modo específico de ser humano para um padrão generalizado [...] de macho para masculino e para o humano enquanto formato universalizado de humanidade. Este padrão é colocado como categoricamente e qualitativamente distinto de outros/as sexualizados, naturalizados, e em oposição ao artefacto tecnológico. (Braidotti, 2013, p. 26)

A própria origem do termo humano é excludente por si só. A palavra humano vem do latim *humanus*, que significa terra/solo, e este era um termo aplicado a seres terrestres

que se distinguiam por oposição ao divino, à besta e à barbárie. Foi na Roma antiga que algumas pessoas começaram a identificar-se como *homo humanus*, atribuindo a categoria *homo barbarus* àqueles considerados não-civilizados (Ferrando, 2019, p. 89). O correspondente grego de *humanus* é *antropos*. Através do conceito *antropos* conseguimos compreender como o conceito de humano é excludente, senão ora vejamos: Aristóteles definiu o *antropos* como um animal político (*zoon politikon*) inserido numa *polis* (cidade/comunidade) detentor de *logos* (linguagem e razão), e as mulheres, pessoas escravizadas, estrangeiras e crianças estavam excluídas da vida política, detinham uma categoria de humanidade inferior (Ferrando, 2019, p. 90). As mulheres desta tese, especialmente aquelas com hiperandrogenia, são uma espécie de *homo barbarus* provenientes de civilizações subdesenvolvidas aos olhos do Ocidente, onde a medicina moderna ainda não chegou de forma completa, poupando os corpos desviantes à medicalização compulsória. Sobre este aspeto irei deter-me na próxima secção.

A classificação taxonómica foi evoluindo ao longo dos séculos, mas a separação entre vários tipos de humano foi permanecendo. A décima edição do Sistema Naturae de Lineu, publicada em 1758, apresentava seis tipos de homo sapiens de acordo com a raça: ferus, americanus, europaeus, asiaticus, africanus e monstrosus (Grogan, 2014, p. 21). Ferus referia-se às crianças "selvagens" que cresciam com pouco contacto humano ou que eram criadas no meio dos animais, monstrosus referia-se às pessoas com diversidade corporal, desde pessoas anãs, a pessoas gigantes, passando pelas alterações artificiais provocadas nas cinturas da jovens europeias ou nos crânios de crianças chinesas ou canadianas.⁸⁹ Os tipos ferus e monstrosus foram necessários para manter imaculada a perfeição da raça europeia, a raça superior a todas, uma vez que nesta geografia também se podiam encontrar seres "imperfeitos", como por exemplo Peter de Hanover, que foi encontrado durante a infância numa floresta da Alemanha e que teve dificuldades para aprender a falar (Grogan, 2014). Estas classificações eram baseadas não apenas em características físicas e geográficas, mas também caraterísticas morais (Ferreira, 2019). Os discursos produzidos durante os séculos XVII e XVIII, nomeadamente entre os filósofos, descreviam semelhanças físicas e mentais com os animais não humanos devido à partilha de uma geografia que seria subdesenvolvida. Na época acreditava-se que os

-

⁸⁹ É possível encontrar a 10° edição do *Sistema Naturae*, em latim, em https://nacaomestica.org/blog4/wp-content/uploads/2017/02/Sistema_Naturae_1758.pdf (página 22).

"climas inferiores" produziam "nações inferiores (Jackson, 2020, p. 23). Assim, qualificam-se como seres humanos, mas não da forma correta. O humano negro seria inferior na humanidade devido às condições climáticas envoltas na natureza poderosa que não lhe permitiam dissociar-se dela nem observar um Deus enquanto ser separado e superior a ela (Jackson, 2020, p. 29). A taxonomia de Lineu acabou por influenciar as teorias raciais até à atualidade: "tanto o termo latim *humanus* como a categoria científica *homo sapiens* colocaram o humano numa escala hierárquica, na qual alguns humanos seriam considerados, explicita ou implicitamente, mais humanos que outros" (Ferrando, 2019, p. 98).

Assimilação e inclusão não servem ao reconhecimento. Ferrando apela insistentemente ao entendimento de humano enquanto verbo (humanizando) e não enquanto nome, uma vez que se trata de um processo performativo e reiterado, numa linha de pensamento que ressoa à teoria da performatividade de género de Butler (1990). O processo de humanização opera de forma contrária ao reconhecimento, ele reconfigura discursos que marginalizam determinados sujeitos não apenas no âmbito sexual. Nos termos de Butler aplicado ao género, estes processos, que seriam processos de normatização, desfazem certas vidas que, para sobreviverem, para terem uma vida habitável, passível de ser vivida, devem desfazer-se daquilo que são e incorporarem as normas (Butler, 2004). Nos termos de Zakiyyah Iman Jackson, a humanização é uma violência também no quadro de uma humanidade universal racialmente hierarquizada (Jackson, 2020). Daí que quando o mentor do pós-humanismo, Ihab Hassan, teorizou sobre o pós-humano, apelou a uma abordagem pós-dualista que ao invés de operar através da assimilação, operasse através do reconhecimento. Com um pensamento próprio póshumanista, também Braidotti rejeita a assimilação e substitui-a por um reconhecimento ou uma reconceptualização positiva da diferença - nesse aspeto, distanciando-se de Deleuze e Guattari que, apesar de se posicionarem contra o falogocentrismo e apelarem ao devir-mulher / devir-minoria, pretendiam uma sociedade sem diferenças, incluindo sexuais, conforme anotou Maria Irene Ramalho (Ramalho, 2013, 2016). Jackson desenvolveu profundamente esta ideia da violência dentro da humanização; se o reconhecimento enquanto humano não garante proteção à violência e dominação ontologizadora, então é necessário romper com o humano universal. O Homem enquanto medida de todas as coisas é este humano, sujeito do humanismo universal e abstrato, baseado em ideais estéticos e morais de raça (branquitude), sexo (masculino), orientação

sexual (heterossexualidade) e cidadania (Europeia) que estabelece uma dialética de diferença negativa. Nestes termos, e conforme exemplifica Braidotti no seu livro *The Posthuman*, o sujeito do humanismo pode ser representado pelo Homem de Vitrúvio, desenhado por Leonardo da Vinci, representação da harmonia, o homem branco, europeu, corpo perfeito.

Apesar de partilhar a origem nos ideais pós-modernos, com a rejeição da premissa humanista de que "somos todos iguais", existe um outro movimento dentro do chapéu pós-humano, o anti-humanismo, não deve ser confundido com pós-humanismo. Conforme Ferrando (2019) e na esteira de Braidotti, somos todas/os diferentes, e essa diferença não deve ser hierárquica. Antes da emergência das teorias pós-humanistas, a filosofia anti-humanista primeiramente preconizada por Nietzsche, com a desconstrução do sujeito, já tinha aberto espaço a uma incerteza ontológica, com o fim do humano enquanto auto-evidente e a primazia da interpretação sobre o dogma. Mais tarde o anti-humanismo proliferou e desenvolveu-se no seio dos movimentos feministas, anti-nucleares e ambientais, de descolonização e antirracistas, especialmente a partir dos anos 1980s com os movimentos pós-estruturalistas (Braidotti, 2016).

Em Assim Falava Zaratustra, Nietzsche evoca o super-humano (vulgarmente e erroneamente traduzido para super-homem) como sendo processo de metamorfose de espírito (Nietzsche, 2011). O importante na figura de Zaratustra não é a sua relação com a tecnologia – esta não foi abordada por Nietzsche – mas antes a sua viagem interna, um processo de escolhas individual que conduz à libertação do espírito. Os estádios de desenvolvimento ou metamorfoses do espírito do super-humano são três. A primeira fase começa no camelo, obediente, carrega em si o fardo das normas. O camelo transforma-se em leão e luta constantemente pela liberdade porque esta não é garantida. A metáfora da última fase é a criança, paradigma da liberdade. A criatividade da criança ainda não está corrompida velos valores da sociedade e ela própria pode criar os seus (Nietzsche, 2011, p. 39). Poderíamos dizer que o super-humano é uma espécie de homo ferus, mas num sentido cronológico inverso, um caminho de libertação que se faz desde o modo corrompido, adulto, inserido na estrutura normativa da sociedade, ao modo "puro", livre das expectativas e delimitações culturais.

Ferrando explica-nos que duas das peculiaridades do anti-humanismo que não servem ao pós-humanismo é o facto de aquele depender da morte de Deus para que o espírito seja livre – o super-humano não pode ter imposições externas – e o facto de,

apesar de anti-humanista, permanecer antropocêntrico (Ferrando, 2019). Recorde-se que Nietzsche considera os animais seres inferiores, da mesma forma que considera o humano inferior ao super-humano. No entanto, o super-humano não é uma nova espécie, mas antes uma versão emancipada ou liberta da versão atual. Prega Zaratustra ao povo: "Todos os seres, até agora, criaram algo acima de si próprios: e vós quereis ser a vazante dessa grande maré, e antes retroceder ao animal do que superar o humano?" (Nietzsche, 2011, p. 165).

O anti-humanismo serve ao feminismo na medida em que critica a ideia de "Homem" enquanto androcêntrico, excludente, hierárquico e Eurocêntrico (Braidotti, 2016). Um anti-humanismo feminista rejeitaria não só a identidade unitária conotada ao ideal normativo e eurocêntrico de Homem, como qualquer correspondente a um ideal de Mulher (Braidotti, 2013). Esta corrente situa-se em oposição ao individuo unitário em prol de um humano inserido numa rede de sistemas complexos e relacionais. Na mesma esteira, o pós-humanismo situa-se além do antropocentrismo que privilegia o sujeito do humanismo em detrimento de outros antropomórficos, sejam mulheres, pessoas não brancas, pessoas com diversidade funcional/neurológica, entre outros fora dos limites do "ideal", mas também se situa além do transhumanismo que privilegia a tecnologia. "A superação pós-humana da primazia humana, porém, não deve ser substituída por outros tipos de primazia (como a das máquinas)", alerta Ferrando (2013, p. 29). O próprio feminismo pós-estruturalista é precursor da teoria pós-humana na medida em que propõe uma forma radical de pensamento anti-humanista e rejeita perspetivas hegemónicas dentro dos próprios movimentos minoritários (Braidotti, 2016).

A partir dos anos 1990s, com a consciencialização dos efeitos da atividade humana no ecossistema, aquecimento global e a nova era do Antropoceno, a teoria feminista começa a incluir perspetivas pós-antropocêntricas (Braidotti, 2016). Um importante antecessor, O *Manifesto Ciborgue*, escrito por Donna Haraway em 1985, foi o primeiro da teoria social feminista pós-antropocêntrica do século XX e um dos primeiros a desenvolver o pensamento pós-humano feminista (Braidotti, 2016). Haraway distanciase do feminismo anti-humanista. Através da crítica pós-estruturalista às oposições binárias, ela desafia a associação do feminino à natureza e propõe um continuum natureza-cultura. O ciborgue é a metáfora que confunde as distinções binárias e através do qual os estudos científicos e tecnológicos entram em diálogo com o feminismo socialista e neomaterialista. Nas palavras de Braidotti:

O ciborgue é ao mesmo tempo um construto pós-antropocêntrico e pós-metafísico que oferece uma nova política ontológica que leva em consideração a mediação tecnológica ao mesmo tempo que se foca no projeto de construir uma sociedade ecologicamente responsável, feminista, sem classe, sexualmente igualitária e anti-racista. (Braidotti, 2016, p. 680).

O ponto de partida para o pensamento pós-humanista é: quem é o humano? O humano é um explandandum – ele tem de ser explicado (Wolfe, 2018) – e esta tarefa será feita a partir de uma co-dependência de outras entidades não humanas. Neste sentido, o pós-humanismo repensa a hierarquia ontológica entre animais humanos, animais nãohumanos e tecnologias. Existem vários enquadramentos teóricos do pós-humanismo (filosófico, cultural e crítico), mas um ponto em comum é o reconhecimento de que os humanos são constituídos numa multiplicidade de relações entre todas as matérias vivas e não vivas. Esta conceção permite-nos superar o entendimento dualista que paira em torno da interação natureza e cultura. Braidotti dedica-se a esta superação, enfatiza a contribuição dos avanços científicos e tecnológicos alinhados com a economia global no apagamento das barreiras entre o natural e o cultural, orgânico e inorgânico, carne e metal, sistemas nervosos orgânicos e circuitos eletrónicos. O seu pós-humanismo insere-se numa eco-filosofia de múltiplas pertenças, onde o sujeito pós-humano está estabelecido enquanto "sujeito relacional constituído em e por multiplicidade" (Braidotti, 2013, p. 49), ou seja, um sujeito que funciona através de diferenças e que é internamente diferenciado, baseado num sentido de coletividade e racionalidade de construção de comunidade. A proposta é distanciar o sujeito enquanto ser unitário e aproximá-lo ao nomadismo. O passo além deste individualismo implica uma ética diferente, uma ética pós-humana direcionada a um sujeito não-unitário, interconectado entre eu e outras/os.

O sujeito humano já não é cartesiano; ele é um ser relacional expandido, tanto em si mesmo, permitindo-se à abertura da fluidez do queer, como em relação aos outros seres. Todas as formas de vida são organizadas em relação com o ambiente social, físico e ecológico. Nas palavras de Braidotti, uma teoria pós-humana do sujeito emerge como "um projeto empírico que visa fazer experimentos com o que os corpos contemporâneos, bio-tecnologicamente mediados, são capazes de fazer" (Braidotti, 2013, p. 61). Atletas trans e intersexo têm os seus corpos bio-mediados (testes de ADN, análises à urina e

sangue, terapias de reposição hormonal, entre outras) de forma a limitar aquilo que são capazes de fazer em relação à medida de todas as coisas na performance desportiva: o homem. A análise das políticas de género direcionadas para pessoas trans e intersexo nos capítulos anteriores pretendeu dar pistas para ultrapassar esta ideia do homem cisgénero enquanto paradigma da performance atlética. Olhar estas políticas através da lente do póshumano permite apreender as complexidades contemporâneas da identidade humana e de género quando se trata de segregação e visionar um futuro obrigatoriamente diferente.

Donna Haraway ofereceu o ciborgue como metáfora da condição ambivalente dos seres humanos contemporâneos, cujos corpos estão abertos à intervenção tecnológica (Bolter, 2016). Num estudo sobre a relação entre tecnologia e corpo, Chris Shilling identificou três motivos pelos quais as pessoas fazem uso da tecnologia: substituição física; extensão/otimização física; transformação política. O primeiro motivo relacionase com a capacidade de a tecnologia restaurar capacidades corporais através de, por exemplo, membros artificiais, transplante de órgãos, comunicação eletronicamente mediada. O segundo motivo relaciona-se com a extensão das capacidades do corpo que a tecnologia possibilita; por exemplo, o uso do fogo transcendeu as limitações do regime alimentar das pessoas e aumentou desigualdades entre classes. As próteses podem funcionar não só como substitutos de partes do corpo, mas também como extensões do próprio corpo. As tecnologias permitem ainda alterações na individualidade através, por exemplo, de cirurgias cosméticas. A transformação política tem a ver com os efeitos da tecnologia nas comunidades; por exemplo, as comunidades virtuais na internet contribuem para acentuar sentimentos de pertença de grupo (Shilling, 2005, pp. 187– 194). A própria forma como a tecnologia é pensada para fazer parte do nosso aperfeiçoamento insere-se num processo inter-relacional.

Pensemos, a este respeito, nas próteses com que Pistorius correu, a *Flex-Foot Cheetah* (ou pata de chita), desenhadas por Van Phillips especificamente para corrida e comercializadas desde 1996. Estas próteses desafiaram pela primeira vez o padrão daquelas que tentavam imitar o pé humano. Phillips estava insatisfeito com as próteses existentes já que estas não lhe permitiam ter uma vida ativa depois da amputação de uma perna devido a um acidente, por isso, desafiou o *status quo* e desenhou as *Flex-Foot Cheetah* com uma forma totalmente revolucionária, em C, sem assento de calcanhar e unicamente formadas por placas de carbono. Os modelos *flex-foot* são inspirados nas patas traseiras da chita, o animal mais rápido do mundo, e o seu criador diz que o erro

dos/as designers de próteses é tentarem imitar os ossos do pé humano. Ao invés disso, ao reproduzir os ligamentos e tendões das patas da uma chita, o movimento torna-se mais eficiente, no entanto, isso não se traduz automaticamente numa vantagem em relação a pessoas que correm com os seus próprios pés. Conforme o próprio Phillips explica, outros fatores influenciam a performance, como a adaptação da prótese ao membro ou o tipo de limitação da flexão de joelho do/a atleta (Pogash, 2008). Este modelo de prótese revolucionou a vida de centenas de pessoas que podem agora participar nos mais variados eventos desportivos que implicam corrida ou caminhada e inspirou o seu criador a desenvolver outros modelos para modalidades mais específicas como, por exemplo, as *Flex-Run*, desenhadas em cooperação com a Nike, específicas para atividades de maior impacto como corrida em trilhos. ⁹⁰ Todavia, o preço destes dispositivos, que têm de ser feitos "por medida", é um impedimento à sua democratização.

Com os exemplos apresentados até aqui, compreendemos que natureza e cultura/tecnologia, orgânico e inorgânico, são esferas que se fundem constantemente e que se torna cada vez mais impraticável pensar nelas em termos dualísticos (Braidotti, 2013; Shilling, 2005). Shilling coloca esta ideia nos seguintes termos: "as especificidades funcionais das propriedades orgânicas dos nossos corpos foram alteradas de acordo com as estruturas da sociedade, a ponto de desafiar as noções convencionais do que é ser e ter um corpo" (Shilling, 2005, p. 173). O corpo pode ser alterado pela incorporação de materiais não-humanos, seja para reparar alguma perda, seja para o aprimorar a função, e a capacidade de alterar a estrutura e evolução do corpo altera diretamente o significado de corpo e humano (Shilling, 2005, p. 176).

Com o seu contributo na discussão em torno da extinção dos dualismos, Haraway propõe repensar agentes na natureza e cultura: estes/as não são apenas humanos, orgânicos ou tecnológicos, mas antes uma mistura de todas estas entidades. A natureza é co-construída entre humanos e não-humanos (Haraway, 2004, p. 66) e esta visão difere daquela humanista que considera o mundo como desnaturado e reproduzido por cópias – um artifactualismo⁹¹ reprodutivo enquanto hiper-produção que reconhece apenas um ator: o Homem. O hiper-producionismo relaciona-se com a "reprodução da imagem sagrada

_

⁹⁰ Os modelos das próteses *flex-foot* estão disponíveis no site da marca que as comercializa: www.ossur.com.

⁹¹ Haraway propõe o conceito artifactualismo, para significar que a natureza é feita de ficção e facto.

do mesmo" (Haraway, 2004, p. 66). Esta imagem do mesmo é governada pela mesma lógica que regula o esquema sexual no desporto: a reprodução compulsória da mesmidade através da domesticação de corpos não-normativos de forma a reproduzir uma imagem ideal da mulher atleta que seja substancialmente diferente daquela do homem. Nas palavras de Gleaves e Lehrbach, "o desporto sexualmente segregado é melhor compreendido e defendido enquanto ferramenta de escrita de narrativas significativas de género", reforçando assim disparidades entre sexos e diminuindo a performance das mulheres (Gleaves & Lehrbach, 2016, pp. 9–10). Isto acontece porque a domesticação, ou reprodução do "sagrado mesmo", opera nas tecnologias do falogocentrismo (Derrida, 1978), o sistema de produção associado ao humanismo, no qual "Homem", "medida de todas as coisas", assume o papel de ator principal.

As justificações para a inclusão baseadas em equivalência fisiológica reforçam o binarismo cis-normativo de género (Gleaves & Lehrbach, 2016). Por outro lado, o artifactualismo proposto por Haraway é composto por padrões de interferência e difração, ao invés de padrões de mesmidade. A atleta trans ou intersexo difrata a imagem "verdadeira" da sexualidade numa multiplicidade de possibilidades, corporalidades e capacidades. Os padrões através dos quais a definição de sexo ou marcadores de sexo evoluíram nos métodos de verificação de sexo têm sido influenciados por tecnologia e discursos médicos. De acordo com Haraway, a ciência é a linguagem da representação e esta é baseada em narrativas hegemónicas que sofrem mudanças de paradigmas (2004). Haraway propõe uma forma alternativa de comunicação à representação na ciência: narrativas de conexão que criem outras/os inapropriadas/os afastados dos constructos opressivos binários (Haraway, 1992). Essas/es outras/os inapropriadas/os seriam materializadas/os pelo ciborgue, entidade que arruína a "fantasia do excecionalíssimo humano" e descentra o natural do artificial (Haraway, 2008).

Depois da crítica à noção de ser humano enquanto sujeito unitário com um enfoque na sua relação com a tecnologia, iremos na próxima secção retomar esta apreciação a partir de uma abordagem intersecional, com um enfoque centrado na questão da racialização sobreposta à sexualidade.

6.5 Racialização da sexualidade – consequências da imposição da humanidade ocidental nas mulheres com hiperandrogenia

Quando consideramos o pós-humano, importa ir além do enfoque na tecnologia para que não caiamos num transhumanismo ou num tecno-reducionismo próprio do Ocidente. Importa não perder de vista o continuum natureza-cultura proclamado por Haraway. O pensamento moderno que separa o Norte Global do Sul Global não permite, usando os termos de Boaventura de Sousa Santos, uma ecologia de saberes (B. de S. Santos, 2007). A ciência e a tecnologia do Norte são impostas como verdadeiras e dominadoras dos saberes outros, e isso acarreta consequências desastrosas nos corpos e vidas de pessoas sexualmente, racialmente e funcionalmente não normativas. O pensamento moderno do Norte Global é simbiótico do humanismo, ambos convergem num modelo civilizacional hegemónico que atribui à Europa o poder universalizante da razão que se desdobra na dialética eu-outros/as. Se, nos inícios dos Jogos Olímpicos modernos, as mulheres que financeiramente tinham possibilidades de participar (recordese que na época imperava o amadorismo) eram maioritariamente mulheres da Europa e da América do Norte, eram as mulheres da Europa do Leste aquelas que mais fugiam ao padrão da "mulher feminina" e que, portanto, eram as que mais estavam sujeitas a críticas e suspeitas de "fraude de género" (Cf. capítulo 2). Com o passar dos anos e uma maior acessibilidade ao desporto a nível global, as mulheres de países do Sul foram conquistando o seu lugar não só nos campos de competição como também nos pódios e assumem agora o estatuto de novo "outro". As camadas de opressão que este novo "outro" incorpora levam-nos a uma análise interseccional (Crenshaw, 2002) que toma em consideração a relação sobreposta de dois sistemas de opressão: sexismo e racismo. Neste aspeto, o pós-humano continua a ser-nos útil na medida em que, ao mesmo tempo que suprime o binarismo sexual, tem de ser anti-colonial. Considero que mais que uma ecologia de saberes, precisamos de passar por um processo de desaprendizagem, conforme enunciou Raquel Lima ao pensar sobre a questão das subalternidades e privilégios (Lima, 2020). Recordemos os nomes e nacionalidades das atletas enunciadas no capítulo 4: Margaret Nyairera Wambui (Quénia), Jakline Wambui (Quénia), Francine Niyonsaba (Burundi), Linda Kahega (Quénia), Caster Semenya (Africa do Sul), Maximila Imali (Quénia), Dutee Chand (Índia), Christine Mboma (Namíbia) e Beatrice Masilingi (Namíbia), e ainda Annet Negesa (Uganda) citada no capítulo 2. Todas estas

atletas são mulheres racializadas. Todas foram diagnosticadas com hiperandrogenia, foram impedidas de participar em competições importantes e tiveram as suas carreiras desportivas prejudicadas. Recorde-se que nos situamos num curto intervalo de tempo que se inicia na aplicação das últimas regras mais restritas da WA (2019) até o ano de finalização desta dissertação (2021), sendo que durante este tempo apenas ocorreram duas grandes competições mundiais, o Campeonato Internacional de Atletismo e os Jogos Olímpicos. Todas estas atletas têm um diagnóstico médico – hiperandrogenia – e todas foram alvo da interfobia⁹² estrutural dos regulamentos vindo do Mónaco, assentes nos valores de uma Europa que ainda não se libertou da prepotência colonial.

Zakiyyah Iman Jackson fez um trabalho de resgate de textos da diáspora africana que não buscam o reconhecimento enquanto humano liberal das pessoas racializadas nem rejeitam a animalidade a elas atribuída, mas que pelo contrário, desafiam a depreciação da animalidade e do não-humano em pessoas negras. A autora considera que os/as estudiosos/as não conseguiram ver outras formas de humanidade, conceções alternativas de ser e de não humanidade que têm sido produzidas por pessoas negras. Na sua interpretação, o Iluminismo opera "não como 'exclusão' negra ou 'negação da humanidade', mas antes como uma violenta imposição e apropriação – inclusão e reconhecimento – da humanidade enegrecida com intuito de plastificar essa mesma humanidade" (Jackson, 2020, p. 3). Retomando neste ponto a questão do humanismo no Iluminismo, ao invés de provocar uma exclusão da humanidade, Jackson explica-nos que o Iluminismo foi uma violenta plastificação da humanidade enegrecida, como se a carne das pessoas negras fosse infinitamente maleável, de tal forma que a negritude está ora associada ao sub-humano, ora associada ao super-humano. Esta forma de humanização tem sido considerada uma negação de humanidade, decorrendo daí esforços em prol da inclusão, mas esta posição não alcança outras conceções indisciplinadas de ser e de nãohumanidade que têm sido produzidas por pessoas negras. Os quadros conceptuais que definem o humano são evolução, direitos, propriedade, pessoa, e a literatura africana diaspórica rompe com este modelo hegemónico. Estes textos criticam a lógica que funda a ciência e a filosofia ocidental em torno da distinção entre identidade humana e animal,

-

⁹² O termo interfobia tem vindo a substituir o antigo intersexofobia (Viloria, 2015). Este proposta foi cunhada pelo sociólogo intersexo Cary Gabriel Costello, numa publicação de repulsa a um cartoon que retrata Caster Semenya a urinar, em pé, para dentro de uma sanita (Costello, 2010).

objeto, não-humano. A autora opõe-se à produção diaspórica que tenta combater o racismo através da assimilação e de conceções de humanidade que, paradoxalmente, são racistas: "A produção cultural da diáspora africana faz pouco mais que refutar o racismo e pedir por assimilação dentro de uma definição de humanidade que produz hierarquia racial" (Jackson, 2020, p. 3).

Com recurso à obra *White over Black: American Attitudes toward the Negro, 1550–1812*, do historiador Winthrop Jordan, Jackson mostra como as pessoas africanas eram associadas, fisionómica e sexualmente, aos macacos pelos ingleses que, por sua vez, não estavam familiarizados com os primatas. Estas ideias eram difundidas tanto nos contos sobre seres híbridos animais-humanos e humanoides inspirados em textos antigos e na moralidade medieval, como na literatura de viagem. As sociedades cristãs viam os corpos negros como um castigo à sua natureza imoral, com as mulheres a encarnarem o paradigma da sexualidade, perversa, excessiva, africana. Mais do que cor, a sexualidade era o que caracterizava os povos africanos. Os discursos raciais estavam embutidos em ideias sobre diferença sexual e de género.

Vejamos agora o que acontece no seio de um paradigma que tenta assimilar a sexualidade de mulheres de diferentes contextos no âmbito do desporto regulado a partir da Europa. A tentativa de genderizar, de um ponto de vista cis-normativo, as mulheres com hiperandrogenia está ao mesmo nível dos processos de assimilação na categoria de humano ao longo da história pelas quais passámos neste capítulo. Esta é uma assimilação não horizontal, estratificada em relações de poder sexual, racial e funcional. Todos os corpos são plastificáveis, maleáveis, resilientes, mas temos vindo a assistir à espetacularização negativa dos corpos "desviantes", e apenas estes, que devem ser moldados à luz da norma ocidental. Questionamos o motivo pelo qual não ouvimos falar nos media sobre casos de hiperandrogenia nos Jogos Olímpicos de inverno. Será porque as mulheres têm o corpo mais tapado e, portanto, menos alvo de suspeita? Será que as mulheres que participam nos Jogos de inverno não têm hiperandrogenia? Haverá relação com o facto de as mulheres que participam nos Jogos de inverno serem maioritariamente mulheres brancas? Um estudo feito pelo The New Yorker mostrou que os países arrecadam medalhas correspondentes aos desportos mais caros como o curling e o snowboard, são os países mais ricos (The New Yorker, 2014). A atribuição de medalhas nos desportos mais caros é proporcional à riqueza dos países que as ganham (Estados Unidos da América, Suíça, Áustria, Noruega, Suécia, Alemanha). Os países mais pobres

ganham mais medalhas em desportos que necessitam de um menor investimento, como a patinagem artística, cujos pódios são muito atribuídos a atletas da China e da Rússia. Vários são os fatores que podem contribuir para praticantes de atletismo serem aquelas que mais sofrem com a perseguição sexo-racial: os testes de verificação de sexo foram iniciados no atletismo; esta é uma modalidade na qual as atletas participam com pouca roupa, estando os corpos suspeitos musculados à vista; nas pistas de corrida está presente uma diversidade racial muito superior àquela apresentada de qualquer outro desporto de inverno; o atletismo tem uma forte presença de atletas oriundas de países ex-colónias, pobres, com acesso médico ocidentalizado precário. Com o surgimento cada vez mais regular de atletas promissoras com hiperandrogenia vindas de países do Sul Global, ao invés de patologizada, a hiperandrogenia devia ser racionalizada, começando pela genealogia da testosterona num esforço de desaprendizagem da interpretação falocêntrica da biologia. As questões que coloquei acima, devem ser colocadas não só pelas autoridades reguladoras desportivas, mas também pelas autoridades médicas. As mulheres brancas não têm hiperandrogenia? Evidentemente que sim. As normas cissexistas são também racistas, e da mesma forma que o sexismo afeta homens, mulheres e pessoas intersexo, o racismo afeta pessoas negras e brancas. A teima em categorizar o corpo negro como excessivamente sexual e próximo ao animal, essencialmente diferente do branco, que seria puro, afeta também os corpos brancos que, com o acesso privilegiado aos "cuidados" de saúde têm acesso às "correções" (violações corporais) necessárias para padronizar, de um ponto de vista estético heteronormativo, aquilo que é considerado uma imperfeição.

Em suma, quando as normas de elegibilidade de mulheres com hiperandrogenia ou trans surgem descritas como normas que visam a sua inclusão, sabemos agora que o reconhecimento feito não anula o caráter da anormalidade, da animalidade, de abjeto. Reconhecer a participação de pessoas trans e mulheres com hiperandrogenia não garante a anulação da suspeita e esse reconhecimento implica uma participação condicionada — só podem participar caso se submetam às técnicas, próprias do ocidente, de domesticação dos corpos. O condicionamento da participação velada de inclusão caracteriza-se numa reconfiguração dos métodos reguladores; antes proibia-se a não-normatividade sexual (as atletas com cromossomas Y ou com características sexuais consideradas masculinas eram proibidas de competir), agora regula-se o desvio, mas as premissas mantêm-se. Na

herança da humanidade do sujeito negro inserida numa hierarquia na qual ele carrega o peso do abjeto, o desvio sexual e racial no desporto mantém-se neste ciclo que nega a auto-determinação dos corpos. As terapias de reposição hormonal exigidas em corpos extra-ordinários funcionam para produzir um género específico dentro de uma humanidade específica, binária, que se quer natural ao mesmo tempo que, paradoxalmente, impõe a ingestão de substâncias artificiais. Os testes de verificação de sexo, as terapias hormonais, as cirurgias de redesignação sexual, as próprias políticas de elegibilidade e os processos de inclusão de mulheres trans e intersexo não funcionam como antídoto à marginalização, mas antes como tecnologias produtoras de uma humanidade excludente.

CONCLUSÃO

Esta dissertação procurou trazer para a academia portuguesa um debate que, tendo quase um século de existência em termos internacionais, assumiu uma pertinência acrescida em tempos recentes graças ao afunilamento das suas características e à mediatização de pessoas extra-ordinárias que lutaram publicamente contra o que consideravam uma injustiça. O debate que menciono reporta-se à pertinência da inclusão de atletas com características sexuais secundárias não normativas na prática desportiva formalmente organizada. A controvérsia em torno deste tópico decorre da crença de que determinadas características associadas à sexualidade designada masculina auxiliam no desempenho desportivo. Essas características são especialmente problemáticas quando presentes num corpo de uma mulher (transgénero ou cisgénero). As preocupações pautam-se pelo *fair play* e, em alguns casos, pela segurança das atletas, incidindo sobretudo nas competições femininas e de alto nível (internacional), mas estando também presentes, em menor escala, nas competições masculinas e de nível nacional ou regional.

Conforme verificámos ao longo desta dissertação, com exemplos práticos retirados de várias organizações desportivas, para que estas/es atletas com características sexuais diversas sejam admitidas/os, existem normas a que devem obedecer, geralmente visando aproximar a não normatividade sexual a um padrão considerado normal dentro da respetiva categoria. As exigências normativas consistem na aplicação de procedimentos médicos como terapias hormonais e/ou procedimentos cirúrgicos, declarações de género e relatórios médicos anteriores. Trata-se de regras que visam "normalizar" as características sexuais secundárias pelo motivo de se antecipar que essas mesmas características auxiliem no despenho desportivo e sejam um fator de risco à competição justa e à segurança de atletas mulheres cisgénero em modalidades coletivas. A minha primeira conclusão advém desta pretensão em proteger as categorias femininas da não normatividade sexual. Passo a apresentá-la em forma de silogismo aristotélico: se atletas com características sexuais não normativas são uma ameaça ao fair play da competição cisgénero normativa; se as autoridades desportivas pretendem manter a proteção da competição cisgénero normativa; então, a proteção da competição cisgénero normativa não pode incluir atletas com características sexuais não normativas. Apesar de a generalidade das regulamentações afirmar que trabalha em prol da inclusão – note-se que elaboram, nos seus próprios termos, regras de "admissão" ou "elegibilidade", e não regras

de "exclusão" –, não é possível uma verdadeira inclusão da diversidade sexual enquanto permanecer o entendimento de que a competição feminina deva ser protegida. Esta minha linha de pensamento será desenvolvida nos parágrafos que se seguem.

Como vimos no capítulo 2, dois grupos de pessoas estão sujeitos a este tipo de regulamentação: mulheres com hiperandrogenia (valores de testosterona considerados elevados para mulheres cisgénero) e pessoas trans (maioritariamente mulheres). Acresce que a regulamentação existente se refere apenas a determinadas modalidades e em determinadas competições, conforme elencado no capítulo 2. Em modalidades sem regulamentação, ocorre que pessoas trans não podem, à partida, competir, e mulheres com hiperandrogenia podem competir sem restrição, embora possam estar sujeitas a uma atualização das normas por parte da sua federação sob influência das recomendações das federações internacionais ou do Comité Olímpico Internacional.

Apesar de as identidades sujeitas a regulação estarem agora definidas, nem sempre foi assim. O enquadramento socio-histórico desta tese permitiu recordar que a partir de uma época coincidente com o início dos Jogos Olímpicos modernos, mulheres com aspeto considerado demasiado "masculino" ou com performances acima da média eram colocadas sob suspeita e, de acordo com o método de deteção de sexo vigente, se não encaixassem nos requisitos médicos eram expulsas da prática desportiva sem hipótese de negociação. O facto de não haver diferenciação nas variações das características sexuais implicava que qualquer pessoa podia ser expulsa da prática desportiva, bastando para isso não encaixar no padrão sexual determinante na época. Diferentemente do que ocorre hoje em dia, em que a maioria das atletas pode continuar a competir se obedecer aos procedimentos médicos, até aos anos 2000 seriam liminarmente expulsas e afastadas da carreira desportiva pelo facto de a genitália ou a composição cromossomática ser dissonante dos critérios médicos estabelecidos.

Nos capítulos 4 e 5 procedi a uma análise aprofundada de dois documentos reguladores atuais, um da World Athletics direcionado a mulheres com hiperandrogenia e outro da World Rugby direcionado a pessoas trans. A partir dessa análise, apurei que, embora estas regras estejam apresentadas como um esforço para tornar a competição mais inclusiva para pessoas com características sexuais não normativas, essa inclusão é condicionada pela presunção de uma hegemonia de sexo e de performance dentro de cada categoria. O processo histórico de manter as categorias exclusivas a essa hegemonia resultou na exclusão de dezenas de mulheres consideradas insuficientemente femininas.

Após esta análise, questiono se será possível incluir a diversidade ao mesmo tempo que se opta por uma política de inclusão assente em pressupostos binários essencialistas. Nos termos de Maria Irene Ramalho (Ramalho, 2013, p. 36), poderemos dissociar a diferença da hierarquia? Querer proteger uma essência da categoria feminina e ao mesmo tempo querer incluir mulheres com características que não encaixam nessa hegemonia são dois objetivos mutuamente excludentes. A presunção de que a categoria feminina constitui uma classe de inferior de atletas (English, 1978) leva a que a existência de mulheres cujos corpos foram expostos a altos níveis de testosterona (mulheres trans pós-puberdade e mulheres cisgénero com hiperandrogenia) constitua uma ameaça às competições femininas, uma vez que mulheres consideradas "normais" sentem que estão numa competição sem hipótese de vitória.

Dentro de um esquema de género masculino/feminino, as competições femininas, por oposição às masculinas, são consideradas inferiores em qualidade e menos interessantes. Das provas masculinas espera-se o melhor desempenho e qualquer superação desportiva é celebrada. Pelo contrário, nas competições femininas, uma superação desportiva aliada a uma não normatividade de sexo é colocada sob suspeita pois confunde as normas socioculturais de masculinidade e feminilidade. Compreendemos pois que o sistema sexo-género que opera no desporto se constitui, parafraseando de Lauretis (de Lauretis, 1994), num aparato semiótico que atribui significado de identidade, valor, prestígio, no qual o sexo feminino deve estar em harmonia com uma estética feminina insuspeita e com resultados desportivos dentro da média das mulheres "normais", portanto menos prestigiantes, nos termos de Halberstam, dentro da "lógica patriarcal do sucesso" (Halberstam, 2011).

Num contexto ocidentalizado em que a diferença é enquadrada como negativa, os valores morais subsistem numa relação de oposição binária e as subjetividades são encaradas num esquema de pensamento hierárquico, de modo que uma está sempre numa relação de oposição à outra. Mulheres cisgénero com hiperandrogenia ou mulheres trans encarnam a diferença sexual e estão numa posição de assimetria que lhes é desfavorável. Por isso, o propósito da inclusão deve ter a bravura de assumir esta diversidade. Mais do que dar uma resposta sobre *como* o fazer, este trabalho procurou consciencializar para a necessidade de o fazer. Ao invés de oferecer uma resposta, suscita questões e dá pistas sobre aspetos a considerar na reflexão sobre futuro do desporto, como veremos de seguida.

Uma segunda conclusão retira-se da relação entre a hormona central para este debate e o público-alvo das normas em análise. Sabendo que testosterona está presente nos corpos humanos independentemente da composição sexual primária, os discursos científicos e culturais têm trabalhado, em conjunto, em prol de um projeto político que associa esta hormona a aspetos considerados pertencentes a uma masculinidade cisgénero e que patologiza a sua presença em corpos do sexo feminino. A descolonização da testosterona torna-se, assim, um imperativo nas atuais políticas de sexo baseadas em valores hormonais. Ao descolonizar a testosterona, descolonizam-se anos de património discursivo médico, científico e cultural depositados sobre corpos suspeitos e sobre a especulação da performance desportiva. Nos parágrafos que se seguem elaboro mais aprofundadamente esta segunda conclusão da tese.

De acordo com as regulações listadas no capítulo 2 e aquelas aprofundadas nos capítulos 4 e 5, os discursos em torno da testosterona associam esta hormona ao sexo masculino e atribuem-lhe funcionalidades benéficas ao desempenho desportivo, especialmente no que respeita ao desenvolvimento de massa muscular. O facto de ser uma hormona aparentemente com poderes especiais, implica que não pode ser administrada de forma exterior por nenhum/a atleta e que, nas competições femininas, os valores produzidos pelos corpos das atletas devem ser controlados de forma a não ultrapassarem a média de uma mulher considerada "saudável". Desta forma, previne-se dois acontecimentos: a masculinização do corpo da mulher e uma vantagem desportiva desta em relação às restantes competidoras consideradas "mulheres normais".

Vimos que a estipulação dos limites hormonais para as competições femininas no atletismo deu-se, primeiro, a partir da delimitação dos valores médios dos homens cisgénero e mais recentemente a partir da delimitação dos valores máximos das mulheres com ovários. Num ou noutro momento de limitação hormonal, observamos que aqueles que designei por corpos suspeitos são regulados através de um processo de diferenciação, isto é, a existência da hiperandrogenia enquanto patologia depende de um regime de diferença negativa. Nas palavras de Ana Cristina Santos, "a cis-heternormatividade promove as condições sob as quais certas identidades, práticas e experiências estão fadadas a permanecer monstruosas" (Santos, 2022 [no prelo]). Ou seja, é a partir de um sistema normativo sustentado por regimes de diferença dualista e pejorativa, diferença essa própria de uma ética ocidental, que os corpos desviantes da norma surgem como suspeitos.

Os discursos dos órgãos desportivos perpetuam, desta forma, narrativas dominantes em torno das categorias competitivas, mas não só. Ao designarem a testosterona como hormona masculina consolidam também opiniões populares em torno dos sexos. Estas presunções encaixam naquilo que Rebecca Jordan-Young e Katrina Karkazis designam por "biografia autorizada da testosterona", e que diz respeito aos discursos amplamente divulgados que associam esta hormona a um tipo de masculinidade e de comportamentos (Jordan-Young & Karkazis, 2019a). Não raro assistimos a discursos em torno de características como a agressividade ou a coragem associadas a elevados níveis de testosterona. Estes discursos são não apenas culturais, mas também científicos e existe uma espécie de simbiose na qual um alimenta o outro desde há um século, quando cientistas como Charles Eduoard Brown-Séquard, no final do século XIX, e Eugen Steinach, no início do século XX, começaram a fazer enxertos de tecidos testiculares, traçando caminho para o que viriam a ser as terapias hormonais (Kahn, 2005). A popularidade das experiências científicas que incluíam tanto animais não humanos como humanos, que ademais traziam promessas de restituição de juventude desejadas por pessoas mais velhas independentemente do sexo, contribuiu para que o discurso científico se tornasse popular. Constatámos que as normas reguladoras abordadas ao longo desta dissertação agregam estes dois discursos. Neste ponto consolidamos a segunda conclusão elaborada acima (e que continuarei a desenvolver abaixo): ao mesmo tempo que fundamentam as suas regulações com estudos científicos seletivamente escolhidos, os órgãos desportivos perpetuam o imaginário cultural em torno de uma masculinidade biológica e social.

Jordan-Young e Karkazis consideram que a ciência deve ser levada a sério, mas não de forma literal. Significa isto que se deve observar os resultados da ciência tendo em consideração que ciência é conhecimento situado, obtido de formas particulares, com determinados métodos, e que estudos que são verdade num contexto podem não o ser noutro (Jordan-Young & Karkazis, 2019b, pp. 14–15). Neste aspeto, conforme demonstrei no capítulo 2 dedicado à genealogia dos testes de verificação de sexo no desporto, os métodos foram sendo sucessivamente atualizados e o que parecia ser verdade num contexto, revelou-se incorreto ou insuficiente noutro. Por exemplo, se inicialmente uma observação ou palpação dos genitais era suficiente para determinar o sexo de alguém, mais tarde percebeu-se que os genitais são diversos e que podem existir outros marcadores de sexo. O "sexo cromossomático" pareceu um elemento promissor, mas

novamente insuficiente, já que as pessoas têm composições cromossomáticas diversas. Vimos também que o teste de cromatina sexual deteta o corpúsculo de Barr em pessoas que possuem mais do que um cromossoma X. Ora, se a ciência tomar como verdadeiro que as pessoas têm composição com dois tipos de cromossomas sexuais, o par XX em mulheres e o par XY em homens, então nos casos em que o corpúsculo de Barr estivesse presente, significaria que pertencia a uma mulher. Acontece que existem pessoas com três cromossomas sexuais, por exemplo XXY, e também existem pessoas com pares de cromossomas diferentes em tecidos diferentes, portanto, nem todas as pessoas que apresentam corpúsculo de Barr são mulheres dentro de um ponto de vista de sexo cromossomático binário. A apropriação do método foi um exemplo de como a instituição do desporto usou o conhecimento científico para validar as suas crenças e as suas normas, e fê-lo num momento em que a própria comunidade científica se opunha a este procedimento enquanto método único de deteção de sexo (Pieper, 2016a).

A análise desenvolvida no capítulo 5 em torno das regas de admissão de mulheres com hiperandrogenia no atletismo e, no capítulo 6, em torno das regras de admissão de pessoas trans no rugby também nos permitiu observar o uso estratégico da ciência em prol dos objetivos de alguns grupos desportivos decididos em expulsar determinadas mulheres e em proteger a integridade física de outras que seriam ameaçadas pela performance física de mulheres trans. Mesmo sem estudos disponíveis realizados com mulheres trans atletas, a World Rugby extraiu dados relativos apenas a aspetos positivos que estas pessoas mantêm depois de vários meses de terapia hormonal para assim justificar a sua política excludente. Por seu turno, a World Athletics (WA) escolheu estrategicamente modalidades que têm tido presença em massa nos pódios de mulheres com hiperandrogenia, embora em muitas outras modalidades haja pódios com baixos níveis de testosterona e embora tenham sido detetados altos níveis nas melhores classificações de outras modalidades que, surpreendente, ficaram de fora das regulações da WA – por exemplo, o lançamento de martelo ou o salto com vara. Aproximamo-nos de uma terceira conclusão desta tese, relacionada com a racialização das políticas aplicadas a casos de hiperandrogenia. O facto de os pódios do lançamento do martelo e salto com vara, em 2011 e 2013, terem altos níveis de testosterona, mas apenas uma mulher negra, pode ser material para pensar o motivo de não terem sido incluídas nos Eventos Restritos da WA. O meu argumento nesta terceira conclusão é que as regras aplicadas a mulheres com hiperandrogenia visam afetar atletas provenientes do Sul Global. Ao procederem deste modo, as autoridades desportivas mantêm intacta a tendência secular ocidental em classificar como monstruosa a sexualidade negra e em classificar como padrão a sexualidade dos corpos brancos.

As regras que visam restringir a participação de mulheres trans e mulheres intersexo continuam a proteger atletas cisgénero que já detêm o privilégio da normatividade sexual, racial e, não raro, financeiro. Por outro lado, continuam a marginalizar identidades e corpos extra-ordinários que historicamente foram colocados à parte da sociedade e paralelamente a sustentar a oposição da normatividade sexual do Ocidente em oposição o exotismo monstruoso do Sul. Citando Jordan-Young e Karkazis, "a narrativa do dano é invertida: como é que uma suposta vantagem conferida pela T [testosterona] importa mais que danos concretos e demonstrados?" (Jordan-Young & Karkazis, 2019a, p. 200).

Ainda em relação à proteção da categoria feminina, questionamos em que medida existe proteção das mulheres com hiperandrogenia e mulheres trans. Variações nas características sexuais secundárias são frequentes no desporto de elite, a começar pelas próprias alterações hormonais e menstruais. Por exemplo, situações de amenorreia provocadas pelo exercício físico intenso (designada amenorreia atlética) ou por ovários policísticos (Hirschberg, 2020) são bastante comuns no desporto de alto nível. No primeiro caso, os níveis de testosterona diminuem; no último caso, aumentam. Ademais, a percentagem de mulheres intersexo com hiperandrogenia no atletismo de alta competição é 140 vezes superior à da população em geral (Bermon et al., 2014). Com uma presença tão expressiva de desvios a condições sexuais consideradas normais seria esperado que os grupos garantissem condições de acesso menos discriminatórias, uma vez que a diversidade parece ser a norma. Pelo contrário, os regulamentos operam numa lógica enraizada em conceções de sexo que são estéticas, funcionais e ideológicas: estéticas porque, partindo da suspeita sobre um corpo não normativo, não raro a regulação que incidiria num nível hormonal perpassa para o nível cirúrgico com alterações nos genitais; funcionais uma vez que toda a função endócrina, reprodutiva e metabólica é investigada e remodelada; ideológica porque a interpretação sobre os dois aspetos referidos é assente em conceções essencialistas e cis-heteronormativas de sexo. Apesar de existir um enfoque na testosterona, ao ler relatos de intervenções realizadas a atletas percebemos que o estudo hormonal se alastra a outros âmbitos, já que uma série de exames físicos são realizados, incluindo ginecológicos. Os procedimentos cirúrgicos de remoção de gónadas e de reconstrução genital descritos em Fénichel et al., 2013 ou por

Annet Negesa (Nyayieka et al., n.d.) lembram-nos que as motivações não se prendem apenas com a questão hormonal. Uma remoção de gónadas é desnecessária, uma vez que este procedimento pode ser substituído por terapia hormonal, inclusivamente, uma gonadectomia implica uma posterior terapia hormonal permanente. Por seu turno, uma cirurgia estética em nada altera o sistema endócrino ou a performance, e ainda provoca alterações sensoriais e funcionais irreversíveis. O argumento biológico é inerentemente contraditório uma vez que nega aquilo que a própria biologia constata: o sexo não é binário.

O facto de os principais órgãos desportivos necessitarem de regular o acesso às competições com base em características sexuais e implementarem terapêuticas médicas denota precisamente que o sexo não é linearmente binário. Em 1993, a bióloga Anne Fausto-Sterling declarou provocativamente a existência de cinco sexos ao argumentar que o sistema de sexo binário não abraça o espectro de diversidade humana (Fausto-Sterling, 1993). Ao negar a diversidade dentro de cada um dos dois sexos reconhecidos e apenas admitir as diferenças entre dois sexos, o argumento biológico naturaliza as diferenças biológicas e comportamentais entre mulheres e homens. Se nos anos 1930 já era desafiante manter as divisões livres de variedade sexual, atualmente, com a proliferação de identidades sexuais diversas e fluídas, e com a proclamação da auto-gestão destas mesmas identidades e corpos, essa tarefa será cada vez mais complexa. Conforme afirma Buzuvis, "enquanto o mundo desportivo dividir competidores/as em duas categorias distintas, masculina e feminina, haverá perguntas e pressupostos sobre quem pertence a qual" (Buzuvis, 2013, p. 55).

Num contexto em que se procura um marcador de sexo e de performance, e em que se visa regular esse marcador através de tecnologias de sexo que artificializam o corpo e a fisiologia sexual; se procura limitar os auxílios externos (doping e doping "mecânico") e manter os/as atletas "limpos/as", mas ao mesmo tempo e paradoxalmente se administram substâncias químicas hormonais para alcançar um nível supostamente "natural"; se procura alcançar desempenhos desportivos notáveis, bater records, elevar nações, fazendo para isso uso de inúmeras técnicas como programas de treino intensivo, acompanhamento nutricional e terapias de recuperação muscular –, neste contexto complexo considero que, para além de estudos com métodos rigorosos que permitam comparar valores hormonais e capacidade atlética, é necessário repensar a noção de *fair play* bem como a própria noção de atleta enquanto ser humano numa relação porosa com

a tecnologia. Esta relação constitui o mote para a quarta e última grande conclusão desta tese: o aprimoramento humano através do treino intensivo e das biotecnologias está a criar uma nova categoria de atletas que num futuro próximo encaixará melhor numa noção de pós-humano pós-dualista e pós-antropocêntrica, do que numa noção de humano assente em oposições hierárquicas tal como a conhecemos hoje. Tal terá implicações no regime da diferença sexual. De forma sucinta, significa isto que no futuro dualismos tais como masculino-feminino, humano-máquina, natural-artificial, não serão tão vincados e, embora não configure uma conclusão categórica, sugiro que as categorias organizadas por sexo tal como as conhecemos poderão deixar de existir. Nas páginas que se seguem desenvolvo os argumentos que suportam esta conclusão final.

Eli Clare, no livro Exile and Pride, afirma que "os maneirismos que ajudam a definir o género [...] são baseados na forma como pessoas sem deficiência se movem... A construção do género depende não apenas no corpo masculino e feminino, mas também do corpo sem deficiência." (Clare, 2015, p. 130). A sociedade está organizada de forma a ser habitada por pessoas com determinadas funções cognitivas, determinados corpos e determinadas habilidades. Esta organização situa-se ao nível da arquitetura e ao nível das atitudes. Robert McRuer utilizou termos da teoria queer para pensar este contexto discriminatório e aplicou-lhe a noção de "capacitismo compulsório" (McRuer, 2002). Sucede que na sociedade em geral é observável uma organização arquitetada de forma a que seja habitada apenas por corpos que se ajustem ela (Garland-Thomson, 2011). Estes são os corpos que nasceram sem nenhuma condição considerada patologia ou que não a desenvolveram (ainda), aqueles que não sofreram nenhum acidente e aqueles que ainda não envelheceram. Apesar de, nesta dissertação, não ter aprofundado a questão da deficiência, acredito que estas considerações possam ajudar a compreender o objetivo do meu argumento desenvolvido no capítulo 6 e aproximar-nos de uma conclusão/reflexão final.

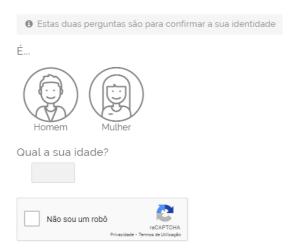
Com o aprofundamento da noção de humano formulada *no* e *para* o Ocidente, inicialmente na Roma antiga e com o seu expoente máximo no Humanismo clássico preconizada pelo Homem de Vitrúvio, chegámos ao entendimento de que a noção de humano pressupõe uma hierarquia a nível ontológico, sexual, racial e funcional. Pensemos na herança de Vitrúvio e nos heróis nacionais referidos no trabalho de Ana Cristina Santos: os heróis são representados como homens cisgénero que encarnam uma masculinidade mainstream (branca, heterossexual, a partir de um corpo "capaz") (A. C.

Santos, 2021) e cuja representação impossibilita que a figura do herói saia dessa hegemonia e seja diverso – se sair demasiado, é monstruoso (A. C. Santos, 2022). Dutee Chand, por exemplo, embora tenha sido campeã nacional na Índia, não foi considerada heroína. Pelo contrário, Chand foi motivo de preocupação e vergonha, não por ser mulher, mas por não o ser totalmente dentro dos padrões estipulados, conforme descrito no capítulo 5. O mesmo ocorreu com Annet Negesa, que passou de atleta do ano no Uganda a refugiada na Alemanha por interfobia no seu país de origem. Devido à interseccionalidade de identidades, estas atletas não são heroínas no seu próprio país e também não o serão dentro de um contexto ocidental onde a questão da raça se junta à sexualidade não normativa.

O trabalho de Zakiyyah Iman Jackson foi fundamental para compreender esta violência inerente ao processo de humanização: ser reconhecida/o como humano não oferece proteção à violência. Exemplo disso é a humanidade africana que, no contexto ocidental, não é negada, mas transformada: a pessoa africana tem conteúdo animal numa forma humana (forma essa que é inferior quando em comparação à forma humana europeia). A humanidade da pessoa negra é reconhecida, mas dentro de uma hierarquia que carrega o abjeto da animalidade (Jackson, 2020). Compreendemos que o reconhecimento enquanto humano está associado também ao reconhecimento de uma sexualidade normativa. Neste aspeto, observámos a confluência de sujeitos racializados intersexo tornados suspeitos durante a última década desportiva.

A imagem abaixo [figura 1] demonstra a lógica em que opera o reconhecimento, uma lógica humanista e sexista:

Figura 1 - Mensagem de confirmação de sexo e humanidade para entrar num website. Retirado de www.nicequest.com.



A figura 1 é inspirada numa outra publicada no livro *Posthuman Knowledge* de Rosi Braidotti. Na imagem de Braidotti consta apenas o formulário de marcação "Não sou um robot" e foi apresentada como um exemplo da necessidade em demonstrar a nossa humanidade aos sistemas computacionais. A minha sugestão através desta imagem é usála como metáfora para o sistema social regulador que continuamente verifica a nossa identidade através de uma seleção de sexo como se esse encaixe dependesse do reconhecimento enquanto humano. No desporto, esta verificação ocorre da seguinte maneira: o sexo da atleta racializada (e, portanto, suspeita) é verificado de forma a perceber se as características "masculinas" são suficientemente desenvolvidas ao ponto de prover capacidades desportivas que seriam humanamente impossíveis para uma mulher "normal". A regulação do sexo está intrincada com a noção de humanidade e de capacidade, aquilo que se espera que um corpo humano, dentro do padrão, *ordinário*, sem auxílio externo e interno, possa fazer.

Retomando a questão da deficiência: não seremos desde sempre corpos mais ou menos incapazes? Quando abordo, no último capítulo, a questão da regulação dos ténis no atletismo pretendo suscitar a reflexão em torno dos dispositivos tecnológicos usados como "auxílio externo". Por que motivo apenas a partir do momento em que os ténis passam a ter três placas de carbono é que são consideradas pelas autoridades desportivas dispositivos de auxílio externo (e, portanto, proibidos)? Não constituem já os ténis "normais" ou com uma placa de carbono um auxílio externo? Quando se começou a jogar basquetebol com ténis Converse All-Star nos anos 20, será que as Nike LeBron 18, usadas

em competição em 2021, com sistema de amortecimento, proteção de calcanhar, unidades de alto volume, tecidos respiráveis e mais uma série de materiais que permitem um maior conforto no jogo que umas All-Star fabricadas há 100 anos atrás, não seriam consideradas doping mecânico, auxílio externo, se existissem naquela época? Se reconhecermos a existência da dicotomia corpo/máquina, não teremos enquanto seres humanos auxílio externo em tudo o que consumimos? A crioterapia usada no pós-treino para recuperação muscular, o treino em altitude que modifica a eficiência no transporte de oxigénio e pode melhorar a resistência aeróbica, a creatinina que aumenta a força muscular, as roupas de compressão que absorvem o impacto na corrida, os ténis com camaras de ar e placas de carbono, tudo isto constitui auxílio externo, mas está de tal forma enraizados no consumo humano que não chegam a ser proibidos. Para além desta relação de dependência, recorde-se que os moldes de definição de sexo evoluíram nos seus métodos por influência da biotecnologia, portanto, não só a nossa relação enquanto seres humanos limitados como a própria noção de sexo masculino e feminino são fluídas e dependentes das tecnologias.

Uma epistemologia que no futuro informará as normas de regulação das características sexuais secundárias no desporto precisa de trabalhar num quadro póshumanista crítico que tenha em consideração esta relação simbiótica entre humano e tecnologia. Tal episteme abalará o dualismo do pensamento ocidental assente em oposições hierárquicas e reconciliará a(s) existência(s). Ao longo do capítulo final deste trabalho tornou-se evidente a necessidade de reconhecer formas alternativas de humanidade e o pós-humanismo surgiu como uma proposta a essa alternativa já que pressupõe o reconhecimento da pluralidade da experiência humana num mundo permeado por mudanças científicas e biotecnológica. A quarta revolução industrial e as demandas cada vez mais exigentes a nível performativo, acompanhadas pela evolução da ciência e das tecnologias, transportam-nos para uma superação que ultrapassa o domínio do sexo: a superação está situada no domínio do humano.

A concluir este longo processo de investigação e reflexão, desejo reconhecer ainda algumas ausências com que me deparei e que influenciam também este trabalho. Uma das lacunas detetadas situa-se ao nível de estudos realizados com pessoas atletas trans. No capítulo 6 verificámos que grande parte dos estudos que visam determinar valores de força ou resistência são realizados com pessoas não atletas, sendo o padrão de comparação a força da mulher trans (não atletas) com a força de homens e mulheres

cisgénero (não atletas). A inexistência de um número relevante de atletas olímpicos trans pode justificar esta ausência. Ainda, existe pouca investigação em torno do impacto das terapias hormonais e gonadectomia nos recetores hormonais que, conforme verificámos no capítulo 5, exercem grande influência nas características físicas (Jordan-Young & Karkazis, 2019a), tão fortemente escrutinadas tanto em pessoas trans como em mulheres intersexo. Relativamente a mulheres com hiperandrogenia, acredito que os estudos científicos constituem uma urgência para as próprias federações, uma vez que existem processos em tribunal e ampla cobertura mediática, ao ponto de em 2015 a WA ter recorrido a amostras recolhidas em anos anteriores para estudar o impacto da testosterona nas atletas de alto nível (Bermon et al., 2014; Bermon & Garnier, 2017). Entretanto, o modo como a WA utiliza os dados é enviesada de forma a afetar atletas específicas que estão presentes em grande número em determinadas modalidades do atletismo (dos 400m aos 1500m). Recorde-se que o salto em vara e o lançamento de martelo escaparam à imposição de limite hormonal apesar dos melhores resultados de 2011 e 2013 terem sido preconizados por mulheres com os mais altos níveis de testosterona do grupo (Bermon & Garnier, 2017), e que várias atletas, incluindo as três que estiveram pódio dos 800m dos Jogos do Rio, 2016, foram afastadas do Campeonato Mundial e das Olimpíadas que se seguiram. Com estas regulações, a invasão dos corpos intersexo continua a ser uma realidade apesar de ser já uma proibição, fora do âmbito desportivos, em alguns países. Sabemos que uma mudança legal não conduz necessariamente à mudança socio cultural devido aos discursos de valor hétero-normativos (A. C. Santos, 2012, p. 88). Quando a esses valores se somam discursos científicos mais ou menos manipulados, conforme vimos anteriormente, os efeitos universalizantes da mudança legal parecem ainda mais longínquos.

Devo ainda mencionar que não foi possível conhecer o panorama português no que concerne às regulamentações abordadas nesta dissertação, uma vez que parece existir um vazio colossal no que respeita a este tipo de regras para competições de nível nacional. Uma outra dificuldade relativamente a este tipo de regras foram as sucessivas atualizações pelas quais passavam, dentro de uma mesma federação, e que obrigaram a alterar sucessivamente a redação do capítulo sobre elegibilidade de pessoas trans. No meio desportivo, no qual para cada época de competição podem ser lançadas novas regras e as linhas de orientação podem ser atualizadas anualmente, qualquer estudo corre um risco acrescido de desatualização. Acresce que a popularidade que as regras para atletas

escolares trans nos Estados Unidos atingiram no ano de 2021, num momento em que a análise empírica já estava a ser concluída, deixa um vazio neste trabalho relativamente ao desporto escolar, embora não fosse esse o foco da tese. Resta sugerir o tema do desporto escolar como pista para trabalhos futuros sobre diversidade de género em meio desportivo.

Por fim, realço um aspeto positivo relativo ao contexto português. Este aspeto tornou-se evidente na sequência das entrevistas realizadas por mim com enfoque nas histórias de vida tem a ver com a capacidade de resistência de pessoas trans e adaptação a outros contextos no meio desportivo. Dadas as várias dificuldades em prosseguir por uma carreira desportiva, especialmente no que concerne à ausência de espaços seguros e com representatividade da diversidade sexual, as pessoas trans enveredam por percursos que, não sendo de carreira atlética, passam por ocupar outros espaços de igual importância, como a arbitragem ou o treino de formação. Se a representatividade de mulheres nestes domínios é baixa, relativamente a pessoas trans não existem sequer dados estatísticos e esta ocupação torna-se, portanto, positiva.

Este trabalho não teve a pretensão de apresentar uma resposta definitiva ao problema da inclusão no desporto, mas antes oferecer pistas sobre o futuro, ou sobre como pensar no futuro, através de uma análise crítica do passado e do presente. O corpo extraordinário pode ser um corpo suspeito – esta possibilidade torna-se uma certeza quando o corpo é racializado. Por outro lado, um corpo suspeito é desde sempre extra-ordinário, seja porque sai do âmbito da sexualidade ordinária, seja porque a sua performance desportiva é (ou pode ser) excecional. Considerar o corpo atleta através de uma epistemologia pós-humanista permitiu-nos ultrapassar a tensão observada entre corpo suspeito e corpo extra-ordinário e criar condições de competição verdadeiramente inclusivas. Talvez no futuro compreendamos que não existe um sexo verdadeiro, mas que a verdade está no sexo – e o sexo não é ordinário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AAEC. (2001). American Association of Clinical Endocrinologists Medical Guidelines for Clinical Practice for the Diagnosis and Treatment of Hyperandrogenic Disorders. *Endocrine Practice*, 7(2), 120–134. https://pro.aace.com/sites/default/files/2019-06/hyper-androgenism-2001.pdf
- Abreu, A. (n.d.). *Apresentação da variante Touch Rugby*. Retrieved February 20, 2021, from
 - http://institucional.fpr.pt/FICHEIROS_SITE_FPR/documentos/desenvolvimento/V ariante_Touch_Rugby_site_FPR.pdf
- ADoP. (2016). Guia Prático Sobre a Luta Contra a Dopagem. www.simposiumdigital.com
- AFL. (2020a). Gender Diversity Policy Community Football.
- AFL. (2020b). Gender Diversity Policy Elite Football.
- Almeida, C. M. (2001). *O treinador em Portugal: perfil social, caracterização da atividade e formação*. Instituto Nacional de Formação e Estudos do Desporto. http://bibliografia.bnportugal.gov.pt/bnp/bnp.exe/registo?1079125
- Almeida, C. M. (2004). *A actividade, a formação e o perfil social do árbitro-juiz desportivo*. Instituto do Desporto de Portugal. http://bibliografia.bnportugal.gov.pt/bnp/bnp.exe/registo?1361547
- Almeida, C. M. (2017, December 15). O fim de mais uma humilhação das atletas? *Público*. https://www.publico.pt/2017/12/15/desporto/opiniao/o-fim-de-mais-uma-humilhacao-das-atletas-1795872
- Arendt, H. (1994). Eichmann in Jerusalem: a Report on the Banality of Evil. In *Eichmann in Jerusalem: A report on the banality of evil*. Penguin Books.
- Ayres, L. (2008). Thematic and Coding Analysis. In L. M. Given (Ed.), *Sage Encyclopedia of Qualitative Research Methods* (pp. 867–868). Sage.
- Ballantyne, K. N., Kayser, M., & Grootegoed, J. A. (2012). Sex and gender issues in competitive sports: investigation of a historical case leads to a new viewpoint. *British Journal of Sports Medicine*, 46(8), 614–617. https://doi.org/10.1136/bjsm.2010.082552
- BBC Sport. (2021, April 29). Tegla Loroupe says athletes using high-tech shoes are "cheating." *BBC Sport*. https://www.bbc.com/sport/athletics/56927028

- Beauvoir, S. (1949). The Second Sex. Penguin Books.
- Bebiano, A. (2009). Estudos Feministas. Uma interdisciplina para o futuro. In A. Bebiano, R. Ferreira, & T. Tavares (Eds.), *Estudos feministas: ensaios de uma interdisciplina* (pp. 7–11). Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Bermon, S., & Garnier, P.-Y. (2017). Serum androgen levels and their relation to performance in track and field: mass spectrometry results from 2127 observations in male and female elite athletes. *British Journal of Sports Medicine*. https://doi.org/10.1136/bjsports-2017-097792
- Bermon, S., Garnier, P. Y., Hirschberg, A. L., Robinson, N., Giraud, S., Nicoli, R.,
 Baume, N., Saugy, M., Fénichel, P., Bruce, S. J., Henry, H., Dollé, G., & Ritzen,
 M. (2014). Serum androgen levels in elite female athletes. *Journal of Clinical Endocrinology and Metabolism*, 99(11), 4328–4335.
 https://doi.org/10.1210/JC.2014-1391
- Bermon, S., Vilain, E., Fénichel, P., & Ritzén, M. (2015). Women with hyperandrogenism in elite sports: Scientific and ethical rationales for regulating. In *Journal of Clinical Endocrinology and Metabolism* (Vol. 100, Issue 3). https://doi.org/10.1210/jc.2014-3603
- Besnier, J. M., Massacrier, C., & Petit, L. (2020). Sport, a transhumanist perspective? Cliniques Mediterraneennes, 101(1). https://doi.org/10.3917/cm.101.0111
- Bolter, J. D. (2016). Posthumanism. In K. B. Jensen & R. T. Craig (Eds.), *The International Encyclopedia of Communication Theory and Philosophy*. John Wiley & Sons, Inc. https://doi.org/10.1002/9781118766804.wbiect220
- Bouchard, C., & Hoffman, E. P. (2010). Genetic and Molecular Aspects of Sport Performance. In *Genetic and Molecular Aspects of Sport Performance*. Wiley-Blackwell. https://doi.org/10.1002/9781444327335
- Bradshaw, A. (2002). Empowerment and Sport Feminism: A Critical Analysis. *International Sports Studies*, 24(1), 5–31.
- Braidotti, R. (2006). Posthuman, All Too Human: Towards a New Process Ontology. *Culture & Society*, 23(7–8), 197–208. https://doi.org/10.1177/0263276406069232
- Braidotti, R. (2013). The Posthuman. Polity Press.
- Braidotti, R. (2016). Posthuman Feminist Theory. In L. Disch & M. Hawkesworth (Eds.), *The Oxford Handbook of Feminist Theory*. Oxford University Press. https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780199328581.013.35

- Brandão, A. M. (2007). Entre a vida vivida e a vida contada: A história de vida como material primário de investigação sociológica. *Configurações*, *3*, 83–106.
- Bridges, T. (2017, January 23). *Gender gaps from jobs to athletics: Why did the convergences all stop in the 1980s?* Sociological Images. https://socimages.tumblr.com/post/156275519020/gender-gaps-from-jobs-to-athletics-why-did-the
- Brim, M., Ghaziani, A., Tortorici, Z., Ferguson, R., Floyd, K., Joseph, M., McRuer, R., Moten, F., Nyong'o, T., Rofel, L., Rosenberg, J., Salamon, G., Spade, D., & Villarejo, A. (2016). Introduction: Queer Methods. *WSQ: Women's Studies Quarterly*, 44(3–4), 14–27. https://doi.org/10.1353/wsq.2016.0033
- British Cycling. (2020). *British Cycling Transgender & Non-Binary Participation Policy*.
- Browne, K., & Nash, C. J. (2010). Queer Methods and Methodologies: An Introduction.

 In Kath Browne & Catherine J. Nash (Ed.), *Queer Methods and Methodologies:*Intersecting Queer Theories and Social Science Research. Ashgate.
- Budd, J. M. (2008). Critical Theory. In *The SAGE Encyclopedia of Qualitative Research Methods* (pp. 174–179). Sage.
- Burke, P. (1992). Overture: the New History, its Past and its Future . In P. Burke (Ed.), New Perspectives on Historical Writing. The Pennsylvania State University Press. http://xroads.virginia.edu/~DRBR/burkenh.html
- Butler, J. (1990). Gender Trouble: Feminism and the subversion of identity. Routledge.
- Butler, J. (1993). Bodies That Matter: On the Discursive Limits of "Sex." Roudedge.
- Butler, J. (2004). Undoing Gender (1st ed.). Routledge.
- Buzuvis, E. (2012). Including Transgender Athletes in Sex-Segregated Sport Including Transgender Athletes. In G. B. Cunningham (Ed.), Sex-Segregated Sport, in Sexual Orientation and Gender Identity in Sport: Essays from Activists (pp. 23–34). Center for Sport Management Research and Educatio. http://digitalcommons.law.wne.edu/facschol
- Buzuvis, E. (2013). Transsexual and Intersex Athletes Sexual Minorities in Sports

 Transsexual and Intersex Athletes. In Melanie L. Sartore-Baldwin (Ed.), *Sexual Minorities in Sports: Prejudice at Play* (pp. 55–61). Lynne Reinner Publishers. http://digitalcommons.law.wne.edu/facschol
- Buzuvis, E. (2016). Hormone Check: Critique of Olympic Rules on Sex and Gender.

- *Wisconsin Journal of Law, Gender & Society, 31*(1), 29–56. http://digitalcommons.law.wne.edu/facschol
- Cahn, S. (1994). *Coming on Strong: Gender and Sexuality in Twentieth-century*. The Free Press.
- Callahan, G. N. (2009). *Between XX and XY. Intersexuality and the myth of two sexes*. Chicago Review Press.
- Camporesi, S. (2008). Oscar Pistorius, enhancement and post-humans. *Journal of Medical Ethics*, *34*(9), 639. https://doi.org/10.1136/jme.2008.026674
- Camporesi, S. (2012). Caster Semenya and athletic excellence: a critique of Olympic sex-testing. *Science, Medicine, and Anthropology*. http://somatosphere.net
- Camporesi, S. (2016). Ethics of Regulating Competition for Women with Hyperandrogenism. *Clinics in Sports Medicine*, *35*(2), 293–301. https://doi.org/10.1016/j.csm.2015.10.003
- Camporesi, S. (2019). When does an advantage become unfair? Empirical and normative concerns in Semenya's case. *Journal of Medical Ethics*, 45(11). https://doi.org/10.1136/medethics-2019-105532
- Carles, J. (1965). *A sexualidade*. Publicações Europa-América.
- Carvalho, M. J., & Cruz, I. (2007). *Mulheres e Desporto. Declarações e Recomendações Internacionais*. Associação Portuguesa Mulheres e Desporto . http://www.mulheresdesporto.org.pt/web/images/stories/pdf/publicacoes/APMD_2 007_Mulheres_e_Desporto_Declaracoes_e_Recomendacoes_Internacionais.pdf
- Carvalho, M. J., & Cruz, I. (2008). *Atletas Portuguesas nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos*. Associação Portuguesa Mulheres e Desporto. http://www.mulheresdesporto.org.pt/web/index.php?option=com_content&view=a rticle&id=260:atletas-portuguesas-nos-jo-e-paralimpicos&catid=79:publicacoes&Itemid=123
- CAS 2014/A/3759 Dutee Chand v. Athletics Federation of India (AFI) & The International Association of Athletics Federations (IAAF), (2014) (testimony of CAS). https://www.doping.nl/media/kb/3317/CAS 2014_A_3759 Dutee Chand vs. AFI %26 IAAF %28S%29.pdf
- Chagani, F. (2014). Critical political ecology and the seductions of posthumanism. *Journal of Political Ecology*, 21(1), 424–436. https://doi.org/10.2458/v21i1.21144

 Chauí, M. (1994). Os Trabalhos da Memória. In E. Rosi (Ed.), *Memória e Sociedade*

- (3rd ed.). Companhia das Letras.
- Cicconetti, J., & Magalhães, V. (2019). Banheiros públicos como demarcação de fronteiras identitárias: experiências de mulheres lésbicas em São Paulo. *Cadernos CERU*, 30(2), 102–123. https://doi.org/10.11606/D.100.2019.tde-13062019-192150
- Clare, E. (2015). *Pride and Exile: Disability, Access, and Queerness*. Duke University Press
- Clark, R. V., Wald, J. A., Swerdloff, R. S., Wang, C., Wu, F. C. W., Bowers, L. D., & Matsumoto, A. M. (2019). Large divergence in testosterone concentrations between men and women: Frame of reference for elite athletes in sex-specific competition in sports, a narrative review. In *Clinical Endocrinology* (Vol. 90, Issue 1). https://doi.org/10.1111/cen.13840
- Clarke, B., & Rossini, M. (2017). *The Cambridge Companion to Literature and the Posthuman*. Cambridge University Press. https://doi.org/10.1017/9781316091227
- Collins, N., Cromartie, F., Butler, S., & Bae, J. (2018). Effects of Early Sport
 Participation on Self-esteem and Happiness. *The Sport Journal*, *19*.

 http://thesportjournal.org/article/effects-of-early-sport-participation-on-self-esteem-and-happiness/
- Costello, C. G. (2010, September 12). *Interphobia Not Cured by Hiding Us Away*. The Intersex Roadshow. https://intersexroadshow.blogspot.com/2010/09/interphobia-not-cured-by-hiding-us-away.html
- Council of Europe. (1975). Ad Hoc Conference of European Ministers Responsible for Sport.
- Court of Arbitration for Sport. (2008). Arbitration CAS 2008/A/1480 Pistorius v/ IAAF . In [Jurisprudência].
- Crenshaw, K. (2002). Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos Feministas*, *1*, 171–188. https://www.scielo.br/j/ref/a/mbTpP4SFXPnJZ397j8fSBQQ/?format=pdf&lang=pt
- Cruz, I., Gomes, P. B., & Silva, P. (2006). *Deusas e Guerreiras dos Jogos Olímpicos*(Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (ed.)).
 http://www.mulheresdesporto.org.pt/web/images/stories/pdf/publicacoes/CIG_200
 6_Deusas_e_Guerreiras_dos_Jogos_Olimpicos.pdf
- Cunningham, S. (2015, May 28). England women's team will have to undergo gender

- tests ahead of World Cup in Canada. *Daily Mail Online*. http://www.dailymail.co.uk/sport/football/article-3101619/England-women-s-team-undergo-gender-tests-ahead-World-Cup-Canada.html
- Da Cruz-Ferreira, A. M., & Ribeiro, C. A. F. (2013). Perfil antropométrico e fisiológico dos jogadores de rugby portugueses Parte I: Comparação entre atletas de diferentes grupos posicionais. *Revista Brasileira de Medicina Do Esporte*, *19*(1), 48–51. https://doi.org/10.1590/S1517-86922013000100010
- Danaylov, N. (2021). [podcats] Francesca Ferrando on Philosophical Posthumanism. In *Singularity.FM*.
- Davy, Z., Sørlie, A., & Schwend, A. S. (2018). Democratising diagnoses? The role of the depathologisation perspective in constructing corporeal trans citizenship.
 Critical Social Policy, 38(1), 13–34. https://doi.org/10.1177/0261018317731716
- de Lauretis, T. (1987). Technologies of Gender: Essays on theory, film, and fiction.

 Macmillan.
- de Lauretis, T. (1994). A Tecnologia de Género. In H. Hollanda (Ed.), *Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura* (pp. 206–241). Rocco. http://marcoaureliosc.com.br/cineantropo/lauretis.pdf
- Derrida, J. (1978). Writing and Difference. The University of Chicago Press.
- Despacho 7247/2019, Pub. L. No. nº 156/2019, Série II (2019). https://dre.pt/home/-/dre/123962165/details/maximized
- Devji, Z. Z. (2016). Forging Paths for the African Queer: Is There an "African" Mechanism for Realizing LGBTIQ Rights? *Journal of African Law*, 60(3), 343–363. https://doi.org/10.1017/S0021855316000097
- Diamond, M., & Beh, H. G. (2008). Changes in the management of children with intersex conditions. In *Nature Clinical Practice Endocrinology and Metabolism* (Vol. 4, Issue 1, pp. 4–5). Nat Clin Pract Endocrinol Metab. https://doi.org/10.1038/ncpendmet0694
- Dockray, H. (2016, August). *The Rio Olympics are the queerest yet, but no one told the media*. Mashable. https://mashable.com/2016/08/12/rio-olympics-queerest-yet/?europe=true#dS4lAeVxRmqS
- Dreger, A. (1998). A History of Intersexuality, from the Age of Gonads to the Age of Consent. *Journal of Clinical Ethics*, *9*(4), 345–355. https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/10029835/

- Dreger, A. (2003). *Hermaphrodites and the Medical Invention of Sex*. Harvard University Press.
- Duarte, T. (2009). A possibilidade da investigação a 3: reflexões sobre triangulação (metodológica). *CIES E-WORKING PAPER*, 60.
- Durantez, C. (1976). Women at Olympia. *Olympic Review*, 101–102, 171–175. http://library.la84.org/OlympicInformationCenter/OlympicReview/1976/ore101/ore101v.pdf
- Elias, N. (1992). Ensaio sobre o desporto e a violência. In N. Elias & E. Dunning (Eds.), *A busca da excitação* (pp. 223–256). Difusão Editorial Lda.
- Ellis, C. (2010). *Anti-Oedipus en-proces: A comparative analysis of Kristeva and Deleuze & Guattari* [Brock University St. Catharines, Ontario]. https://dr.library.brocku.ca/handle/10464/3060
- Elsas, L. J., Ljungqvist, A., Ferguson-Smith, M. A., Simpson, J. L., Genel, M., Carlson, A. S., Ferris, E., De La Chapelle, A., & Ehrhardt, A. A. (2000). Gender verification of female athletes. *Genetics in Medicine*, 2(4), 249–254. https://doi.org/10.1097/00125817-200007000-00008
- English, J. (1978). Sex Equality in Sports (Vol. 7, Issue 3). Public Affairs , Spring.
- Fausto-Sterling, A. (1993). The Five Sexes. *The Sciences*, *33*(2), 20–24. https://doi.org/10.1002/J.2326-1951.1993.TB03081.X
- Fausto-Sterling, A. (2000). Sexing the Body: Gender Politics and the Construction of Sexuality. Basic Books.
- Fausto-Sterling, A. (2005). The bare bones of sex: Part 1 Sex and gender. *Signs*, *30*(2), 1491–1527. https://doi.org/10.1086/424932/0
- FDA. (2020, February 18). FDA Advisory No. 2020-149 // Public Health Warning
 Against the Purchase and Use of the Unregistered Drug Product Bayer
 Cyproterone acetate 2mg Ethinylestradiol 0.035 mg (Diane®- 35) Tablet . FDA
 Advisory No.149 Series of 2020. https://www.fda.gov.ph/fda-advisory-no-2020149-public-health-warning-against-the-purchase-and-use-of-the-unregistered-drugproduct-bayer-cyproterone-acetate-2mg-ethinylestradiol-0-035-mg-diane-35-tab/
- Felluga, D. (2015). *Critical Theory: The Key Concepts* . Routlegde. https://www.routledge.com/Critical-Theory-The-Key-Concepts/Felluga/p/book/9780415695657
- Fénichel, P., Paris, F., Philibert, P., Hiéronimus, S., Gaspari, L., Kurzenne, J.-Y.,

- Chevallier, P., Bermon, S., Chevalier, N., & Sultan, C. (2013). Molecular Diagnosis of 5α-Reductase Deficiency in 4 Elite Young Female Athletes Through Hormonal Screening for Hyperandrogenism. *The Journal of Clinical Endocrinology & Metabolism*, 98(6), E1055–E1059. https://doi.org/10.1210/jc.2012-3893
- Ferguson-Smith, M., & Ferris, E. (1991). Gender Verification in Sport: the need for change? *British Journal of Sports Medicine*, 25(1), 17–20. https://bjsm.bmj.com/content/bjsports/25/1/17.full.pdf
- Ferrando, F. (2013). Posthumanism, Transhumanism, Antihumanism, Metahumanism, and New Materialisms: Differences and Relations. *Existenz*, 8(2), 26–32. http://humanityplus.org/philosophy/
- Ferrando, F. (2019). *Philosophical Posthumanism*. Bloomsbury Academic. https://pt1lib.org/book/5221996/a5ec0d
- Ferreira, B. (2019). The Critique of "All that Presents a Character of Fabulous" in the Memoirs of Alexandre Rodrigues Ferreira Written in the Philosophical Journey (1783-1792). Revista de História e Historiografia Da Educação, 3(7).
- Ferris, E. A. (1992). Gender verification testing in sport. *British Medical Bulletin*, 48(3), 683–697. http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/1450892
- FFMS. (2020). *Praticantes desportivos federados: total e por sexo*. https://www.pordata.pt/DB/Portugal/Ambiente+de+Consulta/Tabela
- FIVB. (2019). FIVB Sports Regulation. https://www.fivb.com/en/thefivb/legal
- FIVB. (2020). FIVB Sports Regulations. https://www.fivb.com/en/thefivb/legal
- Flamínio Da Silva, A. (2014). A justiça desportiva em Portugal durante o Estado Novo e o pluralismo jurídico: uma análise do procedimento disciplinar de Eurico Rocha Surgey. *Revista Jurídica*, 18(36), 161–174.
- Foucault, M. (1994). História da sexualidade. A vontade de saber. Relógio D'Água.
- Foucault, M. (2001). *Os anormais. Curso no Collège de France (1974--1975)*. Martins Fontes Editora.
- FPR. (2020). *Plano estratégico 2020-2024*. https://fpr.pt/galeria/documentacao/documentacao_5f4e19f01eef3_plano-estrategico-2020-2024.pdf
- Fra. (2015). *The fundamental rights situation of intersex people FRA Focus*. https://doi.org/10.2811/575143

- FRA. (2020). A long way to go for LGBTI equality.
- Freeman, E. R., Bloom, D. A., & McGuire, E. J. (2001). A brief history of testosterone. *Journal of Urology*, *165*(2). https://doi.org/10.1097/00005392-200102000-00004
- Garland-Thomson, R. (2011). Misfits: A Feminist Materialist Disability Concept. *Hypatia*, 26(3), 591–609.
- Genel, M. (2017). Transgender Athletes: How Can They Be Accommodated? *Current Sports Medicine Reports*, 16(1), 12–13. www.olympic.org/medical-and-scientific-commission?tab=statements.
- Gleaves, J., & Lehrbach, T. (2016). Beyond fairness: the ethics of inclusion for transgender and intersex athletes. *Journal of the Philosophy of Sport*, 43(2), 1–16. https://doi.org/10.1080/00948705.2016.1157485
- Government of India. (2013). Standard operative procedure (SOP) to identify circumstances (female hyperandrogenism) in which a particular athlete will not be elegible to participate in competitions in the female category. Office Memorandum. https://yas.nic.in/sites/default/files/File1144.pdf
- Griffin, P. (1998). Strong women, deep closets: lesbians and homophobia in sport.

 Human Kinetics.
- Grogan, B. (2014). Homo ferus: the unification of the human and the environmental in David Malouf's An imaginary life. *Scrutiny2 Issues in English Studies in Southern Africa*, 19(2), 18–29. https://doi.org/10.1080/18125441.2014.946531
- Guttmann, A. (1978). From ritual to record: The nature of modern sports . Columbia University Press.
- Halberstam, J. (1998). Female Masculinity. Duke University Press.
- Halberstam, Jack. (2011). The Queer Art of Failure. Duke University Press.
- Handelsman, D. J. (2000). Androgen Physiology, Pharmacology and Abuse. In *Endotext*. MDText.com, Inc. http://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/25905231
- Handelsman, D. J., Hirschberg, A. L., & Bermon, S. (2018). Circulating testosterone as the hormonal basis of sex differences in athletic performance. In *Endocrine Reviews* (Vol. 39, Issue 5). https://doi.org/10.1210/er.2018-00020
- Haraway, D. (1992). The promises of monsters: a regenerative politics for inappropriate/d others. In L. Grossberg, C. Nelson, & P. Treichler (Eds.), *Cultural Theory* (pp. 295–337). Routledge. http://www.paas.org.pl/wp-content/uploads/2014/07/haraway_Promises_of_Monsters.pdf

- Haraway, D. (2004). The Promises of Monsters: a Regenerative politics for inappropriate/d Others. In Donna Haraway (Ed.), *The Haraway Reader* (pp. 63–124). Routledge.
- Haraway, D. (2008). *When Species Meet*. University of Minnesota Press. http://projectlamar.com/media/harrawayspecies.pdf
- Haraway, D. (2009). Manifesto ciborgue Ciência, tecnologia e feminismo-socialista no final do século XX. In D. Haraway, H. Kunzru, & T. TaDeu (Eds.), *Antropologia do Ciborgue: As vertigens do pós-humano*. Autêntica Editora.
- Hargie, O. D., Mitchell, D. H., & Somerville, I. J. (2017). "People have a knack of making you feel excluded if they catch on to your difference": Transgender experiences of exclusion in sport. *Sociology of Sport*, 52(2), 223–239. https://doi.org/10.1177/1012690215583283
- Hassan, I. (1977). Prometheus as Performer: Toward a Posthumanist Culture? . *The Georgia Review*, *31*(4), 830–850. https://www.jstor.org/stable/41397536?seq=1#metadata_info_tab_contents
- Healy, M. L., Gibney, J., Pentecost, C., Wheeler, M. J., & Sonksen, P. H. (2014).
 Endocrine profiles in 693 elite athletes in the postcompetition setting. *Clinical Endocrinology*, 84, 294–305. https://doi.org/10.1111/cen.12445
- Heggie, V. (2010). Testing sex and gender in sports; reinventing, reimagining and reconstructing histories. *Endeavour*, *34*(4), 157–163. https://doi.org/10.1016/j.endeavour.2010.09.005
- Henne, K. (2014). The "Science" of Fair Play in Sport: Gender and the Politics of Testing. *Source: Signs*, *39*(3), 787–812. https://doi.org/10.1086/674208
- Henne, K. (2015). *Testing for Athlete Citizenship: Regulating Doping and Sex in Sport*. Rutgers University Press.
- Henne, K. (2020). Possibilities of Feminist Technoscience Studies of Sport: Beyond
 Cyborg Bodies. In J. J. Sterling & M. G. McDonald (Eds.), Sports, Society, and
 Technology: Bodies, Practices, and Knowledge Production (pp. 147–174).
 Palgrave Macmillan.
- Henne, K., & Pape, M. (2018). Dilemmas of Gender and Global Sports Governance: An Invitation to Southern Theory. *Sociology of Sport Journal*, 35, 216–225. https://doi.org/10.1123/ssj.2017-0150
- Heywood, L. (1998). Bodymakers: a cultural anatomy of women's body building.

- Rutgers University Press.
- Heywood, L. (2006). 'Immanence, Transcendence, and Immersive Practices: Female Athletes in U.S. Neoliberalism. *The Scholar and Feminist Online*, 4(3). http://sfonline.barnard.edu/sport/heywood_01.htm
- Hilton, E. N., Lundberg, T. R., & Institutet, K. (2020). *Transgender women in the female category of sport: is the male performance advantage removed by testosterone suppression?* 2020. https://doi.org/10.20944/preprints202005.0226.v1
- Hinchy, J. (2019). *Governing Gender and Sexuality in Colonial India: The Hijra, c.* 1850-1900. Cambridge University Press.
- Hirschberg, A. L. (2020). Female hyperandrogenism and elite sport. *Endocrine Connections*, 9(4), R81. https://doi.org/10.1530/EC-19-0537
- Hughes, J. (2005). Democratic transhumanism. Webpage.
- Huxley, J. (1957). *New Bottles For New Wine*. Chatto and Windus . https://archive.org/details/NewBottlesForNewWine/page/n5/mode/2up
- IAAF. (2011a). Regulations governing eligibility of athletes who have undergone sex reassignment to compete in women's competition.
- IAAF. (2011b). Regulations Governing Eligibility of Females with Hyperandrogenism to Compete in Women's Competition.
- IAAF. (2017). IAAF Competition Rules 2018-2019.
- IAAF. (2018). *IAAF introduces new eligibility regulations for female classification/*News / iaaf.org. IAAF Introduces New Eligibility Regulations for Female

 Classification. https://www.iaaf.org/news/press-release/eligibility-regulations-forfemale-classifica
- IAAF. (2019a). Eligibility Regulations for the Female Classification (Athletes with Differences of Sex Development) (Version 2.0).
- IAAF. (2019b, May 7). IAAF publishes briefing notes and Q&A on Female Eligibility Regulations. *Press Release*. https://www.iaaf.org/news/press-release/questions-answers-iaaf-female-eligibility-reg
- ILGA-Portugal. (2018). Estudo nacional sobre o ambiente escolar Jovens LGBTI+ 2016/2017.
- Infarmed. (2013). *Circular Informativa*. http://www2.portaldasaude.pt/NR/rdonlyres/46973856-211D-44C4-9225-DD126B5DDAE9/0/8348263.pdf

- Infarmed. (2019). Folheto informativo.
 - https://cdn.euroclinix.net/images/pt/product/76/Diane-35.pdf
- Infarmed. (2020). *Ciproterona Restrições de utilização devido ao risco de meningioma*. Circular Informativa N.º 077/CD/550.20.001. https://www.infarmed.pt/web/infarmed/profissionais-de-saude/-/journal_content/56/15786/3609222
- Ingle, S. (2018, April 26). IAAF doctor predicts intersex category in athletics within five to 10 years | Sport | The Guardian. *The Guardian*. https://www.theguardian.com/sport/2018/apr/26/iaaf-doctor-calls-for-intersex-category-athletics-caster-semenya
- IOC. (1973). *The XI Olympic Winter Games; [official report] Les XI Jeux Olympiques d'hiver; [rapport officiel] Sapporo, 1972*. Digitally published by the LA84 Foundation. https://digital.la84.org/digital/collection/p17103coll8/id/18798
- IOC. (2003). Statement of the Stockholm consensus on sex reassignment in sports (Issue October).
 - http://www.olympic.org/assets/importednews/documents/en_report_905.pdf
- IOC. (2012). IOC Regulations on Female Hyperandrogenism Games of the XXX Olympiad in London, 2012.
 - https://stillmed.olympic.org/Documents/Commissions_PDFfiles/Medical_commission/2012-06-22-IOC-Regulations-on-Female-Hyperandrogenism-eng.pdf
- IOC. (2014). IOC Regulations on Female Hyperandrogenism.

 https://stillmed.olympic.org/media/Document Library/OlympicOrg/Games/Winter-Games/Games-Sochi-2014-Winter-Olympic-Games/Anti-doping-and-Medical-Rules/IOC-Regulations-on-Female-Hyperandrogenism-Sochi-
 - 2014.pdf#_ga=1.182180388.2033857210.1490110161
- IOC. (2015). *IOC Consensus Meeting on Sex Reassignment and Hyperandrogenism* (Issue November).
- IOC. (2016). Women in the Olympic Movement.
 https://stillmed.olympic.org/Documents/Reference_documents_Factsheets/Women
 _in_Olympic_Movement.pdf
- IOC. (2017). *Olympic Charter*. https://stillmed.olympic.org/media/Document Library/OlympicOrg/General/EN-Olympic-Charter.pdf#_ga=2.71790352.2008384520.1516306216-171130911.1516306216

- IQA. (2018). IQA Rulebook 2018-2020.
- Isidori, E., & Benetton, M. (2015). Sport as Education: Between Dignity and Human Rights. *Procedia Social and Behavioral Sciences*, *197*, 686–693. https://doi.org/10.1016/j.sbspro.2015.07.060
- ITF. (2018). ITF Transgender Policy. http://www.itftennis.com/media/277931/277931.pdf
- Jacinto, E., Marques, L., Almeida, C., & Carvalho, M. J. (2015). A Igualdade de Género no Desporto. http://comiteolimpicoportugal.pt/wpcontent/uploads/2015/10/5-A-Igualdade-do-Género-no-Desporto.pdf
- Jackson, Z. I. (2020). *Becoming Human: Matter and Meaning in an Antiblack World*. New York University Press. https://pt1lib.org/book/5866883/cbfb78
- Jagose, A. (1996). Queer Theory: an introduction. Melbourne University Press.
- Jarratt, E. H. (1990). Feminist issues in sport. *Women's Studies International Forum*, *13*(5), 491–499. https://doi.org/10.1016/0277-5395(90)90101-3
- Jones, B. A., Arcelus, J., Bouman, W. P., & Emma, H. (2017). Sport and Transgender People: A Systematic Review of the Literature Relating to Sport Participation and Competitive Sport Policies. *Sports Medicine*, 47, 701–716. https://doi.org/10.1007/s40279-016-0621-y
- Jones, C., & Slater, J. (2020). The toilet debate: Stalling trans possibilities and defending 'women's protected spaces' 1. *Sociological Review*, 68(4), 834–851. https://doi.org/10.1177/0038026120934697
- Jordan-Young, R. M., & Karkazis, K. (2019a). *Testosterone: An Unauthorized Biography*. Harvad University Press.
- Jordan-Young, R. M., & Karkazis, K. (2019b). *Testosterone An Unauthorized Biography*. Harvard University Press.
- Joshi, S. (2016, October 19). A Decade After Being Banned For Failing A

 Controversial Gender Test, Athlete Shanthi Soundarajan Gets A Government Job |

 HuffPost India. Huffpost. https://www.huffingtonpost.in/2016/10/19/a-decadeafter-being-banned-for-failing-a-controversial-gendert_a_21586711/?guce_referrer=aHR0cHM6Ly93d3cuZ29vZ2xlLnB0Lw&guce_ref
 errer_sig=AQAAANh9pf9tXItuIUpKbNUaa4s2u3NsGePNhWxFGius1cNZ5hW14UfSfLH4ypGV1TUnHNCXPD4Pp3noSgY1cQ4vHjqfqbKss6M5hPSPDm
 QnF1q8L0IgXPkqagSMbYvt_t_u0i6oBBHmJDR2blMHn5IB3R4sB80jiw83v--

- ylK2n5ig&guccounter=2
- Kaggwa, J. (2016, October 17). *Understanding intersex stigma in Uganda*. Intersex Day. https://intersexday.org/en/understanding-stigma-uganda/
- Kahn, A. (2005). Regaining lost youth: The controversial and colorful beginnings of hormone replacement therapy in aging. In *Journals of Gerontology Series A Biological Sciences and Medical Sciences* (Vol. 60, Issue 2, pp. 142–147).
 Gerontological Society of America. https://doi.org/10.1093/gerona/60.2.142
- Kaplan, Y., Tekinay, D., & Uğurlu, A. (2013). Social Status of Sport: Sport as a Social Event, Phenomenon and Institution. *International Journal of Science Culture and Sport December*, 1(4). https://doi.org/10.14486/IJSCS21
- Karkazis, K., Jordan-Young, R., & College, B. (2013). The Harrison Bergeron Olympics. *The American Journal of Bioethics*, *13*(5), 66–69. https://doi.org/10.1080/15265161.2013.776375
- Karkazis, K., Jordan-Young, R., Davis, G., & Camporesi, S. (2012a). The American Journal of Bioethics Out of Bounds? A Critique of the New Policies on Hyperandrogenism in Elite Female Athletes. *The American Journal of Bioethics*, 12(7), 3–16. https://doi.org/10.1080/15265161.2012.680533
- Karkazis, K., Jordan-Young, R., Davis, G., & Camporesi, S. (2012b). Out of Bounds? A Critique of the New Policies on Hyperandrogenism in Elite Female Athletes. *The American Journal of Bioethics*, *12*(7), 3–16. https://doi.org/10.1080/15265161.2012.680533
- Kirby, S., & Huebner, J. (2002). Talking About Sex: Biology and the Social Interpretations of Sex in Sport. *Canadian Woman Studies*, 21(3), 36–43. http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.1013.7824&rep=rep1&t ype=pdf
- Kluge, V. (2009). Scandal about "Dora" and the "Bergmann Case." *Journal of Olympic History*, 17(3), 20–27. https://digital.la84.org/digital/collection/p17103coll10/id/4025/rec/1
- Kremenik, M., Onodera, S., Mitsushiro, N., Yuzuki, O., & Yonetani, S. (2006). AHistorical Timeline of Doping in Sports (Part 1 1896-1968). *Kawasaki Journal of Medical Welfare*, 12(1), 19–28.
- Krieger, J., Parks Pieper, L., & Ritchie, I. (2019). Sex, drugs and science: the IOC's and IAAF's attempts to control fairness in sport. *Sport in Society*, 22(9), 1555–1573.

- https://doi.org/10.1080/17430437.2018.1435004
- Kristeva, J. (1982). *Powers of Horror: An Essay on Abjection*. Columbia University Press.
- Lee, P. A., Houk, C. P., Ahmed, S. F., Hughes, I. A., Achermann, J., Ahmed, F.,
 Baskin, L., Berenbaum, S., Bertelloni, S., Brock, J., Carmichael, P., Chase, C.,
 Cohen-Kettenis, P., Conte, F., Copeland, K., Donohoue, P., Driver, C., Drop, S.,
 Eugster, E., ... Zucker, K. (2006). Consensus statement on management of intersex disorders. *Pediatrics*, 118(2), e488–e500. https://doi.org/10.1542/peds.2006-0738
- Lee, P. A., Nordenström, A., Houk, C. P., Ahmed, S. F., Auchus, R., Baratz, A., Baratz Dalke, K., Liao, L. M., Lin-Su, K., Looijenga, L. H. J., Mazur, T., Meyer-Bahlburg, H. F. L., Mouriquand, P., Quigley, C. A., Sandberg, D. E., Vilain, E., & Witchel, S. (2016). Global disorders of sex development update since 2006: Perceptions, approach and care. *Hormone Research in Paediatrics*, 85(3), 158–180. https://doi.org/10.1159/000442975
- Lei 7/2011, Pub. L. No. nº 52 /2011, Série I de 2011-03-15 (2011). https://dre.pt/pesquisa/-/search/278187/details/maximized
- LIFE. (1966, October). Are Girl Athletes Real Girls? *LIFE Magazine*, 63–66.

 https://books.google.pt/books?id=jFYEAAAAMBAJ&pg=PA7&lpg=PA7&dq=Are+Girl+Athletes+Real+Girls?+life+1966&source=bl&ots=jCV0ghHmN_&sig=ACfU3U17vZe03zuHGvVOxdnNDNvxFEyr1g&hl=pt-PT&sa=X&ved=2ahUKEwj3k8i_l4H0AhVF6uAKHYeCCwcQ6AF6BAgjEAM#v=onepage&q=Are Girl Ath
- Lima, R. (2020, January 13). *O esvaziamento da noção de subalternidade, a sobrevalorização da fala e os silêncios como resistência*. Buala. https://www.buala.org/pt/a-ler/o-esvaziamento-da-nocao-de-subalternidade-a-sobrevalorizacao-da-fala-e-os-silencios-como-resis
- Linghede, E. (2018). The promise of glitching bodies in sport: a posthumanist exploration of an intersex phenomenon. *Https://Doi.Org/10.1080/2159676X.2018.1479980*, 10(5), 570–584. https://doi.org/10.1080/2159676X.2018.1479980
- Longman, J. (2016). *Understanding the Controversy Over Caster Semenya*. The New York Times. https://www.nytimes.com/2016/08/20/sports/caster-semenya-800-meters.html

- López Frías, F. (2018). Walking into the cyborg gym. Two conceptions of the cyborg athlete. *Teknokultura*, 15(1), 105–117.
 - https://revistas.ucm.es/index.php/TEKN/article/view/55441/4564456547156
- Lusa. (2021, February 2). Salomé Rocha mantém-se campeã dos 10 mil metros, mas sem marca. Sapo Desporto.
 - https://desporto.sapo.pt/modalidades/atletismo/artigos/salome-rocha-mantem-se-campea-dos-10-000-metros-mas-sem-marca
- Macauley, C. M., Hamidi, M., & Treurnicht-Naylor, K. (2010). Gender verification testing: Necessary for the integrity of international athletics, or inexcusable breach of personal privacy? *UWOMJ University of Western Ontario Medical Journal*, 79(1), 25–27. https://scholar.uwindsor.ca/schulichwp-students/16
- Manzini, E. (1990). A entrevista na pesquisa social. *Didática*, 26/27, 149–158. https://www.marilia.unesp.br/Home/Instituicao/Docentes/EduardoManzini/Entrevista_na_pesquisa_social.pdf
- Marivoet, S. (2001). O género e o desporto: hábitos e tendências. *Ex-Eaquo*, 4, 115–132. https://exaequo.apem-estudos.org/artigo/o-genero-e-o-desporto-habitos-e-tendencias
- Marivoet, S. (2003). Assimetrias na participação desportiva: os casos de Portugal e Espanha no contexto europeu. *Movimento*, *9*(2), 53–70. http://www.seer.ufrgs.br/Movimento/article/viewFile/2809/1424
- Marivoet, S. (2002). Assimetrias e afinidades de género no desporto. *Colóquio Internacional Família, Género e Sexualidade Nas Sociedades Contemporâneas*,
 423–432.
- Martínez-Patiño, M. J. (2005). A woman tried and tested. *Lancet*, *366*(538). https://www.thelancet.com/pdfs/journals/lancet/PIIS0140673605678415.pdf
- McCann, H., Wilson, E. A., Parker, A., & Nash, C. J. (2016). Epistemology of the Subject: Queer Theory's Challenge to Feminist Sociology. *WSQ: Women's Studies Quarterly*, 44(3–4), 224–243. https://doi.org/10.1353/wsq.2016.0044
- McRuer, R. (2002). Compulsory Able-bodiedness and Queer/Disabled Existence. In S.L. Snyder, B. J. Brueggemann, & R. Garland-Thomson (Eds.), *Disability Studies:*Enabling the Humanities (pp. 88–99). Modern Language Association.
- Méndez, J. E. (2013). Report of the Special Rapporteur on torture and other cruel,

- inhuman or degrading treatment or punishment.
 https://www.ohchr.org/Documents/HRBodies/HRCouncil/RegularSession/Session
 22/A.HRC.22.53_English.pdf
- Mestre, A. (2019a, May 4). *Semenya: É o desporto um direito humano?* Jornal Record Opinião . https://www.record.pt/opiniao/detalhe/semenya-e-o-desporto-um-direito-humano
- Mestre, A. (2019b). Semenya: da ética (desportiva) à proteção de direitos humanos. *Revista de Medicina Desportiva Informa*, 25–25. https://doi.org/10.23911/SEMENYA ETICA 2019 7
- Miah, A. (2003). Be Very Afraid: Cyborg Athletes, Transhuman Ideals, and Posthumanity. *Journal of Evolution and Technology*, *13*(2).
- Morais, T. (2011). *Tag Rugby na escola: dossier do professor*.

 http://www.esar.edu.pt/be/ficheiros/Recursos/2ciclo/Educacao Fisica/Tag Rugby.pdf
- Nascentes, A. (1966). Testosterona. In *Dicionário Etimológico Resumido*. Instituto Nacional do Livro.
 - https://archive.org/details/DICIONARIOETIMOLOGICORESUMIDODALINGU APORTUGUESAANTENORNASCENTES
- Nash, C. J. (2010). 'Queer conversations: Old-time lesbians, transmen and the politics of research. In K. Browne & C. J. Nash (Ed.), *Queer Methods and Methodologies:*Intersecting Queer Theories and Social Science Research. Ashgate.
- Newbould, M. J. (2016). What do we do about women athletes with testes? *Journal of Medical Ethics*, 42, 256–259. https://doi.org/10.1136/medethics-2015-102948
- Nietzsche, F. (2011). Assim Falou Zaratustra (E-Book Kin). Companhia das Letras.
- Nolasco, C. (2001). As jogadas jurídicas do desporto ou o carácter pluralista do direito do Desporto | Estudo Geral. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 60, 141–169. https://eg.uc.pt/handle/10316/40609
- Nolasco, C. (2019). Desporto. In *Alice Dictionary*. https://alice.ces.uc.pt/dictionary/?id=23838&pag=23918&id_lingua=2&entry=242 52
- NWHL. (2016). *National Women's Hockey League Policy on Participation of Transgender Athletes*. https://www.nwhl.zone/nwhl-transgender-policy
- Nyayieka, iVy, Macfarlane, C., & Shelley, J. (n.d.). Testosterone rules: Annet Negesa

- and Maximila Imali, the elite athletes fighting for acceptance. *CNN*. Retrieved November 22, 2021, from
- https://edition.cnn.com/interactive/2021/07/sport/athletics-testosterone-rules-negesa-imali-running-as-equals-dsd-spt-intl-cmd/
- Oliveira, J. M. (2017). Genealogias excêntricas: os mil nomes do queer. *Periodicus*, *1*(6), 1–6. https://osmilnomesdegaia.eco.br
- Oliveira, J. M., Costa, C. G., & Nogueira, C. (2013). The workings of homonormativity: lesbian, gay, bisexual, and queer discourses on discrimination and public displays of affections in Portugal. *Journal of Homosexuality*, 60(10), 1475–1493. https://doi.org/10.1080/00918369.2013.819221
- Oliveira, T., Gouveia, M. J., & Oliveira, R. F. (2009). Testosterone responsiveness to winning and losing experiences in female soccer players.

 *Psychoneuroendocrinology, 34(7), 1056–1064.

 https://doi.org/10.1016/j.psyneuen.2009.02.006
- Onishi, B. B. (2011). Information, Bodies, and Heidegger: Tracing Visions of the Posthuman. *Sophia*, *50*, 101–112. https://doi.org/10.1007/s11841-010-0214-4
- Ospina-Betancurt, J., Vilain, E., & Martinez-Patiño, M. J. (2021). The End of Compulsory Gender Verification: Is It Progress for Inclusion of Women in Sports? *Archives of Sexual Behavior 2021*, 1, 1–9. https://doi.org/10.1007/S10508-021-02073-X
- Outsports. (2016, July 11). *A record 56 out LGBT athletes compete in Rio Olympics*.

 Outsports. https://www.outsports.com/2016/7/11/12133594/rio-olympics-teams-2016-gay-lgbt-athletes-record
- OVA. (2015). Transgender Athlete Policy.

 https://cdn3.sportngin.com/attachments/document/3fb81571273/OVA_Transgender_Policy__Passed_Oct_2015.pdf#_ga=2.94472085.820860395.16052234911771224431.1605223491
- Patel, N. (2017). Violent cistems: Trans experiences of bathroom space. *Agenda*, *31*(1), 51–63. https://doi.org/10.1080/10130950.2017.1369717
- Patel, S. (2015). *Inclusion and Exclusion in Competitive Sport: Socio-legal and regulatory perspectives*. Routledge.
- Pieper, L. (2014). Sex Testing and the Maintenance of Western Femininity in

- International Sport. *The International Journal of the History of Sport*, *31*(13), 1557–1576. https://doi.org/10.1080/09523367.2014.927184
- Pieper, L. (2016a). Sex Testing: Gender Policing in Women's Sports. University of Illinois Press.
- Pieper, L. (2016b). 'Preserving la difference': the elusiveness of sex-segregated sport. *Sport in Society*, 19(8–9), 1138–1155.

 https://doi.org/10.1080/17430437.2015.1096258
- Pitsiladis, Y., Harper, J., Betancurt, J. O., Patiño, M.-J. M., Parisi, A., Wang, G., & Pigozzi, F. (2016). Beyond fairness: the biology of inclusion for transgender and intersex athletes. *Current Sports Medicine Reports*, *15*(6), 386–388. http://eprints.brighton.ac.uk/16265/1/Beyond fairness- the biology of inclusion for transgender and intersex athletes.pdf
- Pogash, C. (2008). A Personal Call to a Prosthetic Invention. *The New York Times*. https://www.nytimes.com/2008/07/02/sports/olympics/02cheetah.html
- Preciado, B. (2008). Testo Yonqui. Ed. Espasa.
- Preciado, B. (2013). Basura y Género. Mear/Cagar. Masculino/Feminino. *Parole de Queer*, 14–17. https://pt.scribd.com/fullscreen/79994784?access_key=key-1kzk7tzxrj9solcq2esc
- Ramalho, M. I. (2013). Difference and Hierarchy Revisited by Feminism. *Anglo Saxonica*, *3*(6), 23–45. http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/23795/1/ASaxoIII-N6_2_Difference and Hierarchy Revisited.pdf
- Ramalho, M. I. (2016). Diferença? Ou Variedade Infinita? *Cadernos de Literatura Comparada*, *35*, 161–174. https://doi.org/10.21747/21832242/litcomp35a9
- Ramallo, F. (2019). Lo queer/cuir como práctica feminista, reinventando mapas e historias en una conversación con João Manuel de Oliveira . *Revista de Educación*, 0(18), 373–385. https://fh.mdp.edu.ar/revistas/index.php/r_educ/article/view/3769
- Rao, R. (2015). Hijra. In D.-F. Gita, K.-S. Monika, D. Rachel, & P. Jahnavi (Eds.), *Key Concepts in Modern Indian Studies* (pp. 99–101). NYU Press.
- Reis, E. (2009). *Bodies in Doubt: An American History of Intersex* . Johns Hopkins University Press.
 - https://books.google.pt/books?id=UeW0cjR5s3oC&printsec=frontcover&hl=pt-PT&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false
- Renson, R. (2009). Fair play: its origins and meanings in sport and society. *Kinesiology*,

- 41(1), 5–18. https://hrcak.srce.hr/file/60493
- RFU. (2019). Policy for the participation of transgender and non-binary gender players.
- Ritchie, R., Reynard, J., & Lewis, T. (2008). Intersex and the olympic games. In *Journal of the Royal Society of Medicine* (Vol. 101, Issue 8, pp. 395–399). Royal Society of Medicine Press. https://doi.org/10.1258/jrsm.2008.080086
- Ritzén, M. (2013). Girl or boy: What guides gender development and how can this be a problem with- in sport? *Bioscience Explainde*, 7(2), 1–9. www.bioscience-explained.org
- Ritzén, M., Ljungqvist, A., Budgett, R., Garnier, P.-Y., Bermon, S., Lindén-Hirschberg, A., Vilain, E., & Martínez-Patiño, M. J. (2015). The regulations about eligibility for women with hyperandrogenism to compete in women's category are well founded. A rebuttal to the conclusions by Healy et al. *Clinical Endocrinology*, 82(2), 307–308. https://doi.org/10.1111/cen.12531
- Roberts, T. A., Smalley, J., & Ahrendt, D. (2020). Effect of gender affirming hormones on athletic performance in transwomen and transmen: Implications for sporting organisations and legislators. *British Journal of Sports Medicine*, 0, 1–7. https://doi.org/10.1136/bjsports-2020-102329
- Roseneil, S., Crowhurst, I., Santos, A. C., & Stoilova, M. (2013). Reproduction and citizenship/reproducing citizens: Editorial introduction. *Citizenship Studies*, *17*(8), 901–911. https://doi.org/10.1080/13621025.2013.851067
- Rubio, K., & Simões, A. C. (1999). De espectadoras a protagonistas: A conquista do espaço esportivo pelas mulheres. *Movimento*, 5(11), 50–56. https://seer.ufrgs.br/Movimento/article/view/2484
- Sailors, P. R. (2014). Mixed competition and mixed messages. *Journal of the Philosophy of Sport*, 41(1), 65–77. https://doi.org/10.1080/00948705.2013.858398
- Saleiro, S. (2017). Diversidade de género na infância e na educação: contributos para uma escola sensível ao (trans)género. *Ex Aequo Revista Da Associação Portuguesa de Estudos Sobre as Mulheres*, 36. https://doi.org/10.22355/EXAEQUO.2017.36.09
- Santos, A. (2000). Narrativas da Nação proporcionadas pelas vitórias desportivas e seus heróis. *Actas Do IV Congresso Português de Sociologia Sociedade Portuguesa: Passados Recentes, Futuros Próximos*.

- Santos, A. (2003). Desporto, nação e identidade nacional. In *O desporto para além do óbvio*. Instituto do Desporto de Portugal.
- Santos, A. (2011). *Volta a Portugal em Bicicleta Narrativas, Territórios e Identidades*. Mundos Sociais. http://cies.iscte-iul.pt/np4/?newsId=360&fileName=Voltaffindiceintrodt.pdf
- Santos, A. C. (2006). Estudos queer: Identidades, contextos e acção colectiva. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 76, 03–15. https://doi.org/10.4000/RCCS.813
- Santos, A. C. (2012). Revista Crítica de Ciências Sociais. 98.
- Santos, A. C. (2013). *Social Movements and Sexual Citizenship in Southern Europe*. Palgrave Macmillan.
- Santos, A. C. (2021). From villain to hero: trans men and non-binary persons as care providers in Southern Europe. *International Journal of Care and Caring*, 5(2), 319–333. https://doi.org/10.1332/239788220X16051223899742
- Santos, A. C. (2022). Embodied queer epistemologies a new approach to (a monstrous) citizenship. In *Citizenship, Care and Choice: LGBTQ+ Intimacies in Southern Europe*. Palgrave Macmillan.
- Santos, B. de S. (2007). Para além do Pensamento Abissal: Das linhas globais a uma ecologia de saberes. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 78, 3–46. https://doi.org/10.4000/RCCS.753
- Saudan, C., Baume, N., Robinson, N., Avois, L., Mangin, P., & Saugy, M. (2006). Testosterone and doping control. *British Journal of Sports Medicine*, 40 Suppl 1(Suppl 1), i21-4. https://doi.org/10.1136/bjsm.2006.027482
- SCEG. (2015). *Transexual people eligibility to compete in domestic competition*. www.equalityinsport.org
- Schultz, J. (2015). Going the distance: The road to the 1984 olympic women's marathon. *International Journal of the History of Sport*, 32(1), 72–88. https://doi.org/10.1080/09523367.2014.958668
- Scraton, S., & Flintoff, A. (2013). Gender, Feminist Theory, and Sport. In D. L. Andrews & B. Carrington (Eds.), *Companion to Sport* (pp. 96–111). Wiley Blackwell.
- Sedgwick, E. K. (1990). *Epistemology of the Closet*. University of California Press. http://shifter-magazine.com/wp-content/uploads/2014/11/Sedgwick-Eve-Kosofsky-Epistemology-Closet.pdf

- Segrave, J. O. (2016). Challenging the gender binary: the fictive and real world of quidditch. *Sport in Society*, *19*(8–9), 1299–1315. https://doi.org/10.1080/17430437.2015.1067783
- Sevelius, J. M. (2013). Gender Affirmation: A Framework for Conceptualizing Risk Behavior Among Transgender Women of Color. *Sex Roles*, 68(11–12), 675–689. https://doi.org/10.1007/s11199-012-0216-5
- Sherry, M., & Zeller, K. (2014). Gender and Motivation: A Study of the Athletic and Academic Motivations of Division I Female College Basketball Players. *Women's Studies*, 43(1), 73–92. https://doi.org/10.1080/00497878.2014.852425
- Shilling, C. (2005). The Body in Culture, Technology & Society. SAGE Publications.
- Simões, C., & Silva, P. (2012). Participação das atletas portuguesas nos Jogos Olímpicos. In F. Pinheiro (Ed.), *Congresso de História e Desporto* (pp. 187–190). Grupo História e Desporto. https://www.uc.pt/iii/ceis20/PDFs/HistoriaeDesporto
- Spivak, S. (1988). Can the Subaltern Speak? In C. Nelson & L. Grossberg (Eds.), *Marxism and the Interpretation of Culture* (pp. 271–313). Macmillan Education. http://abahlali.org/files/Can_the_subaltern_speak.pdf
- Sullivan, C. F. (2011). Gender verification and gender policies in elite sport: Eligibility and "fair play." *Journal of Sport and Social Issues*. https://doi.org/10.1177/0193723511426293
- Symons, C., Sbaraglia, M., Hillier, L., & Mitchell, A. (2010). Come Out to Play: The Sports experiences of Lesbian, Gay, Bisexual and Transgender (LGBT) people in Victoria.
- The New Yorker. (2014, February 20). Interactive: Wealth, Equality, and Olympic Success. *The New Yorker*. https://www.newyorker.com/business/currency/interactive-wealth-equality-and-olympic-success
- Torres, A. (2018). Por que precisamos de estudos de género, feministas e estudos sobre as mulheres. In A. Torres, P. Pinto, & C. Casimiro (Eds.), *Género, direitos humanos e desigualdades*. ISCSP Instituo Superior de Ciências Sociais e Políticas. http://www.analiatorres.com/images/untitled folder/Torres_Por que precisamos dos Estudos de Género.pdf
- Triviños, A. (1987). *Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais*. Editora Atlas. UCI. (2020a). *The UCI updates and clarifies its regulations on transgender athlete*

- participation.
- UCI. (2020b). Eligibility Regulations for Transgender Athletes. In *Medical Rules*.
- USA Climbing. (2019). 2019-2020 Rulebook Version. http://www.usaclimbing.org/Assets/2019-2020+Rulebook+-+Version+Two.pdf
- USA Cycling. (2018). Transgender Athletes Participation. https://usacycling.org/aboutus/governance/transgender-athletes-policy
- USA Gymnastics. (2015). USA Gymnastics Policy for Transgender Inclusion. https://usagym.org/PDFs/Member Services/transgender.pdf
- USA Hockey. (2019). USA Hockey Transgender Athlete Eligibility Policy. https://13248aea-16f8-fc0a-cf26a9339dd2a3f0.filesusr.com/ugd/2bc3fc_e9d96ab42e8e426781920bf6fa8906ca.pdf
- USA Powerlifting. (2010). Transgender Participation Policy. https://13248aea-16f8fc0a-cf26
 - a9339dd2a3f0.filesusr.com/ugd/2bc3fc_a69aa37d9386417d9e9dc663cf007a6e.pdf
- USA Ultimate. (2018). USA Ultimate Transgender Policy. https://www.usaultimate.org/assets/1/Page/USA Ultimate Transgender Inclusion Policy (Approved 10.25.2018).pdf
- USA Wrestling. (2017). USA Wrestling Transgender Guidelines. https://docs.wixstatic.com/ugd/2bc3fc_5d2c3110fe544de09393c8aa1c47c563.pdf
- Vallejo, J. (2021, July 12). Anti-doping agencies hit back at claims Sha'Carri Richardson suspension is racist . *The Independent*. https://www.independent.co.uk/news/world/americas/sha-carri-richardson-tokyoolympics-cannabis-b1882708.html
- Van Caenegem, E., Wierckx, K., Taes, Y., Schreiner, T., Vandewalle, S., Toye, K., Kaufman, J. M., & T'Sjoen, G. (2015). Preservation of volumetric bone density and geometry in trans women during cross-sex hormonal therapy: a prospective observational study. Osteoporosis International, 26(1), 35–47. https://doi.org/10.1007/s00198-014-2805-3
- Vannini, A., & Fornssler, B. (2011). Girl, Interrupted: Interpreting Semenya's Body, Gender Verification Testing, and Public Discourse. *Cultural Studies* <=> *Critical* Methodologies, 11(3), 243–257. https://doi.org/10.1177/1532708611409536
- Viloria, H. (2015, April 1). What is Intersexphobia, or Interphobia? . *Intersex Campaign* for Equality. https://www.intersexequality.com/what-is-interphobia/

- WADA. (2014). A New Chapter fo Clean Sport.
- WADA. (2016). TUE PHYSICIAN GUIDELINES: FEMALE-TO-MALE (FtM)
 TRANSSEXUAL ATHLETES.
- WADA. (2021, July 10). Letter from WADA president to Jamie Raskin and Alexandria Ocasio-Cortez. https://www.wada-ama.org/sites/default/files/2021_07_letter_from_wada_president_to_jraskin_aocasi o-cortez.pdf
- Wanneberg, P. L. (2011). The sexualization of sport: A gender analysis of Swedish elite sport from 1967 to the present day. *European Journal of Women's Studies*, *18*(3), 265–278. https://doi.org/10.1177/1350506811406075
- Weihenmayer, E. (2008). *Oscar Pistorius The 2008 TIME 100*. TIME. http://content.time.com/time/specials/2007/article/0,28804,1733748_1733756_173 5285,00.html
- Wengraf, T. (2001). Qualitative Research Interviewing: Biographic Narrative and Semi-Structured Methods (Sage (ed.)).
- Wengraf, T. (2007). Guide to BNIM Biographic-Narrative Interpretive Method:

 Interviewing for Life-Histories, Lived Situations and Ongoing Personal

 Experience. Disponível em tom@tomwengraf.com.
- WFDF. (2016). WFDF Transgender Policy Proposal 2016.

 https://wfdf.org/files/WFDF_Transgender_Policy_FINAL_with_Explanation_for_web.pdf
- WFTDA. (2016). WFTDA Gender Statement. https://wftda.com/wftda-gender-statement/
- Wiik, A., Lundberg, T. R., Rullman, E., Andersson, D. P., Holmberg, M., Mandić, M.,
 Brismar, T. B., Dahlqvist Leinhard, O., Chanpen, S., Flanagan, J. N., Arver, S., &
 Gustafsson, T. (2020). Muscle Strength, Size, and Composition Following 12
 Months of Gender-affirming Treatment in Transgender Individuals. *Journal of Clinical Endocrinology and Metabolism*, 105(3), 805–813.
 https://doi.org/10.1210/clinem/dgz247
- Wittig, M. (1979). Paradigm. In G. Stambolian & E. Marks (Eds.), *Homosexualities and French Literature: Cultural Contexts/Critical Texts*. Cornell University Press.
- Wolfe, C. (2018). Posthumanism. In Rosi Braidotti & Maria Hlavajova (Eds.), *Posthuman Glossary* (pp. 356–359). Bloomsbury Academic.

- World Athletics. (2019). World Athletics Eligibility Regulations for Transgender Athletes.
- World Rugby. (2010). Gender Identity Disorder (GID) and Disorders of Sexual Differentiation (DSD) Policy document.

 http://playerwelfare.worldrugby.org/?documentid=1
- World Rugby. (2019). *Transgender Policy*. www.olympic.org/medical-and-scientific-commission
- World Rugby. (2020a). Summary of Transgender biology and Performance Research. https://resources.world.rugby/worldrugby/document/2020/10/09/a67e3cc3-7dea-4f1e-b523-2cba1073729d/Transgender-Research_Summary-of-data_ENGLISH-09.10.2020.pdf

World Rugby. (2020b). Transgender Guidelines - FAQ's.

World Rugby. (2020c). Transgender Guidelines.

World Triatlon. (2018). World Triatlon Competition Rules. www.triathlon.org

WTA. (2018). WTA Gender Participation Policy. https://www.wtatennis.com/wta-rules